

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.723 Campo Grande, quarta-feira, 5 de janeiro de 2022. 219 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção	ão e Agricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	91
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	121
ATOS DE LICITAÇÃO	140
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	146
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	213
MUNICIPALIDADES	214
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	219

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2022, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º O ponto facultativo previsto no Decreto "E" nº 44, de 7 de agosto de 2014, deverá ser observado pelos órgãos e pelas entidades que integram o Poder Executivo Estadual, para as categorias funcionais que menciona.

Art. 3º O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público estadual, comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro, em consonância com o art. 300 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, excepcionalmente, fica transferido para o dia 10 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor prevista neste Decreto, haverá expediente normal nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 4º Os feriados instituídos pelos municípios em lei municipal serão observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, nas respectivas localidades.

Parágrafo único. Não se aplicam aos órgãos e às entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual os pontos facultativos estabelecidos em decreto federal ou municipal.

Art. 5º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Nas datas fixadas neste Decreto e nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de janeiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "E" Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Data	Evento
28 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
1º de março	Carnaval (ponto facultativo)
2 de março	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13 horas)
15 de abril	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
16 de junho	Corpus Christi (ponto facultativo)
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
10 de outubro	Dia do Servidor Público (ponto facultativo) - antecipação do dia 28 de outubro
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
24 de dezembro	Ponto facultativo
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Ponto facultativo



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do <u>Anexo IV</u> – Do Cadastro Fiscal ao <u>Regulamento do ICMS (RICMS</u>), aprovado pelo <u>Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998</u>, dada nova redação através do <u>Decreto 14.644</u>, <u>de 29 de dezembro de 2016</u>,

DECLARA:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de Janeiro de 2022.

WILSON TAIRA Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

CA	CAMPO GRANDE										
1	CASA PAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	28.380.557-9									
2	DECORPEDRAS MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA	28.280.901-5									
3	HARMONIA ENERGIA SOLAR LTDA	28.390.420-8									
4	LIWISTON QUEIROZ DANTAS	28.332.017-6									
5	LUANA CAROLINE TOMASINE VIDAL 03142709142	28.375.292-0									
6	M. SABATINE	28.335.251-5									
7	MISSEG BAR EIRELI	28.435.791-0									
8	MS MARMORES E GRANITOS EIRELI	28.450.749-0									
9	OSHIRO & SHIMABUCO LTDA	28.335.285-0									
10	SA & LELIS LTDA	28.380.350-9									
11	SAO BENTO COM DE MEDE PERF LTDA EM RECUP JUD	28.371.051-9									
СО	STA RICA										
12	CAIO FAVERO RIBEIRO 38725961870	28.454.895-2									
TRES LAGOAS											
13	MARISTELA ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI ME	28.419.087-0									
14	MURILO FALCO DE OLIVEIRA	28.346.457-7									



15	SIBMA LAIS DA SILVA MARQUES - ME	28.428.969-8
16	SILVA COMERCIO DE CAMISETAS LTDA	28.448.728-7
17	SILVIO ROGERIO GOTARDO EIRELI	28.451.442-0
18	SUELEN DOS SANTOS	28.442.114-6
19	VIVIANE DE JESUS BATISTA BASSOLI 38177301870	28.443.066-8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/ 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9°-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

RESOLVE:

- I Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto vinho, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9°-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) do referido produto;
- II estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;
- III informar às referidas entidades representativas que:
- a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos

Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

- 1 O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda. ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;
- 2 A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;
- 3 Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico:
- b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:
- 1 Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;
- 2 Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;
- 3 Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.





Campo Grande, 04 de janeiro de 2022

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1/ 2022

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
84687001017	VINHO AMERICANO ERATH OREGON PINOT NOIR 2018 - 750ML	249,90	I
88586000201	VINHO AMERICANO EROICA RIESLING 2019 - 750ML	299,90	I
88586010477	VINHO AMERICANO BEAUTY IN CHAOS CHARDONNAY 2018 - 750ML	129,90	I
88586011375	VINHO AMERICANO STAGS LEAP WINE CELLARS HANDS OF TIME RED BLEND 2018 - 750ML	559,90	I
88586601835	VINHO AMERICANO CHATEAU STE MICHELLE THROWBACK CABERNET SAUVIGNON 2017 - 750ML	189,90	Ι
88586602832	VINHO AMERICANO CHATEAU STE MICHELLE MERLOT 2017 - 750ML	189,90	I
88586603846	VINHO AMERICANO CHATEAU STE MICHELLE CHARDONNAY 2018 - 750ML	189,90	I
88586642890	VINHO AMERICANO CHATEAU STE MICHELLE DRY RIESLING 2019 - 750ML	139,90	I
88586686856	VINHO AMERICANOCHATEAU STE MICHELLE COLD CREEK CABERNET SAUVIGNON 2016 - 750ML	299,90	I
88593700200	VINHO AMERICANO STAGS LEAP WINE CELLARS ARTEMIS CABERNET SAUVIGNON 2017 - 750ML	1.199,00	I
3770020922008	VINHO FRANCÊS MICHEL NOELLAT COTEAUX BOURGUIGNONS ROUGE 2018 - 750ML	229,90	I
3770020922022	VINHO FRANCÊS MICHEL NOELLAT ECHEZEAUX GRAND CRU 2018 - 750ML	3.689,00	I
3770020922039	VINHO FRANCÊS MICHEL NOELLAT VOSNE ROMANEE LES BEAUXMONTS 1ER CRU 2017 - 750ML	2.199,00	I
3770020922046	VINHO FRANCÊS MICHEL NOELLAT VOSNE ROMANEE LES SUCHOTS 1ER CRU 2017 - 750ML	2.199,00	I
3770020922053	VINHO FRANCÊS MICHEL NOELLAT SAVIGNY LES BEAUNE ROUGE 2017 - 750ML	599,90	I
3770020922060	VINHO FRANCÊS MICHEL NOELLAT VOSNE ROMANEE 2018 - 750ML	1.489,00	I
3770020922077	VINHO FRANCÊS MICHEL NOELLAT MOREY ST DENIS 2018 - 750ML	899,90	I
5604823004938	VINHO PORTUGUÊS VALLADO TOURIGA NACIONAL DOURO TINTO 2017 - 750ML	429,90	I



5604823005058	VINHO PORTUGUÊS VALLADO RESERVA FIELD BLEND DOURO TINTO 2017 - 750ML	499,90	А
5604823005294	VINHO PORTUGUÊS VALLADO DOURO BRANCO 2019 - 750ML	159,90	I
5604823005454	VINHO PORTUGUÊS VALLADO DOURO TINTO 1,5L 2019 - 1500ML	399,90	I
7790415001916	VINHO ARGENTINO ESCORIHUELA GASCON GRAN RESERVA MALBEC 2018 - 750ML	229,90	I
7790415004610	VINHO ARGENTINO ESCORIHUELA GASCON GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON 2018 - 750ML	229,90	I
7791728235999	VINHO ARGENTINO ZUCCARDI Q CABERNET FRANC 2018 - 750ML	209,90	I
8000015439002	VINHO ITALIANO PODERIDAL NESPOLI PINOT BIANCO DOGHERIA 2020 - 750ML	169,90	I
8030423005254	VINHO ITALIANO BARONE MONTALTO ACQUERELLO PINOT GRIGIO ROSE 2020 - 750ML	104,90	I
8032610313784	VINHO ITALIANO RICOSSA BAROLO DOCG 2015 - 750ML	409,90	I
8437003247255	VINHO ESPANHOL ZUAZO GASTON VADILLO VENDIMIA SELECCIONADA 2019 - 750ML	99,90	I
8437003247279	VINHO ESPANHOL ZUAZO GASTON VADILLO CRIANZA 2017 - 750ML	129,90	I
8437013426770	VINHO ESPANHOL VEGA SICILIA MACAN 2016 - 750ML	1.399,00	I
8437013426923	VINHO ESPANHOL VEGA SICILIA MACAN CLASSICO 2017 - 750ML	799,90	I
8437006033503	VINHO ESPANHOL FINO TINTO SECO HABLA DEL SILENCIO VINO DE LA TIERRA DE EXTREMADURA - 750ML	253,00	I
8437006033619	VINHO ESPANHOL FINO TINTO SECO HABLA LA TIERRA 2020 VINO VARIETAL DE ESPANA - 750ML	180,00	I
8437006033251	VINHO ESPANHOL FINO BRANCO SECO HABLA DE TI 2020 VINO VARIETAL DE ESPANA - 750ML	234,00	I
8437006033060	VINHO ESPANHOL FINO TINTO SECO HABLA NR 20 VINO DE LA TIERRA DE EXTREMADURA - 750ML	420,00	I
8437006033077	VINHO ESPANHOL FINO TINTO SECO HABLA NR 21 VINO DE LA TIERRA DE EXTREMADURA - 750ML	400,33	I
8437006033244	VINHO ESPANHOL FINO ROSE SECO HABLA RITA 2019 VINO DE LA TIERRA DE EXTREMADURA - 750ML	352,00	I
897941000127	VINHO AMERICANO CROSSBARN PAUL HOBBS CABERNET SAUVIGNON NAPA VALLEY 2015 - 750ML	1.069,00	I

Legenda Ações* A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto





Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N: 01/2022 - SAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.410, de 20 de Setembro de 2007, torna pública a relação dos beneficiados com passagens aéreas para realização de serviços, atividades ou tratamento de saúde fora do Estado.

Campo Grande: 04 de Janeiro de 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 01/2022 - SAD CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

NÚM.	. PASSAGEIRO T	TP*	CPF/MAT/PAS I	IT**	LOCALIDADES	DAT	A/HORA	VALOR R\$
					EOCALIDADES	IDA	VOLTA	
00008	MATIAS GONSALES SOARES	sv	79023023	IV	Kamno (-rande - Brasilia Brasilia - Camno (-rande	2021-12-06 16:35:00.0	2021-12-08 13:50:00.0	1694.90
00009	RENATA PEREZ DANTAS	NS	219.674.548-09	ML	Kan Daulo - Campo (-rando Campo (-rando - São Daulo	2021-12-08 11:10:00.0	2021-12-08 21:00:00.0	1642.46

^{*}Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

CGE-MS - Controladoria-Geral do Estado

NÚM.	PASSAGEIRO T	TP* CPF/M	CDE/MAT/DAC	MAT/PAS IT**	LOCALIDADES	DA	ΓA/HORA	VALOR R\$
INOM.			CPF/MAT/PAS			IDA	VOLTA	
00001	CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA	SV	469176021	IV	Kampo (-rando - (-olania (-olania - Campo (-rando	2021-12-01 08:35:00.0	2021-12-03 23:35:00.0	1490.55

^{*}Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FCMS - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR R\$
NOM.	PASSAGEIRU	IP	CPF/MAT/PAS			IDA	VOLTA	VALOR R\$
00022	SERGIO NARCISO	NS	334.452.898-08	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2021-12-01 11:10:00.0	2021-12-04 12:40:00.0	1947.67
00029	AUÁ MENDES DE SOUZA	NS	021.160.542-57	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2021-12-02 17:15:00.0		1167.46





00030	LAURA DAMASCENO MOREIRA	NS	064.536.956-00	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte	2021-12-02	2021-12-06 14:35:00.0	2675.80
00033	ANDRE LIMA ANDRADE SILVA	NS	043.338.136-11	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2021-12-04 18:35:00.0	2021-12-04 23:35:00.0	789.53
00035	PAULO SERGIO DE SOUZA MARCIA NUNES DA SILVA FERNANDO AUGUSTO VIANA PAZ DANIEL FELIPE PEDRO EDIMAR SILVA SANTOS LUARA BOLANDINI COSTA MAIRA B. CAMPOS LUCIANA LIMA DE FREITAS TOMAS STOPPEL SAMPAIO RODOLFO GIOVANETTI ALVES LEO DE FREITAS MONTAGNER ERICA RAQUEL STOPPEL GUILHERME MARQUES DINIZ	NS N	151.541.408-69 014.835.739-31 206.107.628-93 274.776.668-30 397.383.448-24 221.107.108-29 311.817.058-19 812.744.404-91 468.503.548-84 042.942.777-85 494.329.118-02 227.623.138-64 372.457.028-70	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2021-12-03 11:10:00.0	2021-12-05 11:15:00.0	49611.51
00036	ISABELLA MUCCI MIRAGLIA DANIELA SIQUEIRA COSTA E ROCHA LUIS FERNANDO C. SAMPAIO MARCELO RUBENS LUJAN PABLO DANIEL NORDIO LUCIANA MENIN QUELOTTI FILIPE SANTOS BREGANTIM	NS NS NS NS NS NS	258.342.338-05 287.764.818-40 022.735.718-36 232.893.058-13 232.907.558-86 040.554.416-22 352.518.288-02	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2021-12-03 18:15:00.0	2021-12-05 11:15:00.0	14070.63
00039	JOÃO PAULO GROSS COELHO ISABEL DE OLIVEIRA MAMEDE BARBOSA DANIEL DE OLIVEIRA CALVET THAÍS NATSUKI KUWAE	NS NS NS NS	045.299.296-63 022.791.481-37 107.826.747-20 017.779.371-67	IV	Goiânia - Campo Grande, Campo Grande - Goiânia	2021-12-03 08:55:00.0	2021-12-05 14:05:00.0	16134.68
00043	ANDRE MAIA LIMA DE SIQUEIRA	NS	059.324.804-08	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-04 11:10:00.0	2021-12-05 12:40:00.0	3116.49
00044	JOSE AQUILINO DE ARAUJO	NS	700.394.694-76	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - Natal	2021-12-03 11:10:00.0	2021-12-05 17:00:00.0	4398.57
00045	LUCAS HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA	NS	073.246.324-67	IV	Natal - Campo Grande, Campo Grande - Natal	2021-12-03 12:00:00.0	2021-12-05 17:00:00.0	3317.93
00046	MATHEUS VINICIUS BARILLI ANDRIGHI LUIZA VENTURA C. AMARAL	NS NS	933.732.102-59 148.006.657-52	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2021-12-03 11:10:00.0	2021-12-05 12:40:00.0	6050.94
00047	IGOR NEY RODRIGUES DIAS PINHEIRO FELIPE FAGET FIGUEIREDO	NS NS	016.544.251-41 06/07/1989	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2021-12-04 08:40:00.0	2021-12-05 12:40:00.0	3147.98





00051	ROMULO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO NARDES MARCELO DWORECKI AUTUORI DANIEL MAXIMINIANO VERANO DE MENESES OSCAR MATIAS FERREIRA JUNIOR JOSÉ CARLOS MARIANO JUNIOR MAURICIO DE ASSIS FLEURY DANIEL DURAES NOGUEIRA BERNARDO DE ANDREA PACHECO CRISTIANO AUGUSTO MONTEIRO DE GOMI SCABELLO JULIANA CASAS ARRUDA DECIO CECCI SILVA DOUGLAS DA SILVA ANTUNES ROBERTO VINICIUS FERNANDES VITELLO	NS N	614.214.211-00 224.191.268-90 216.318.768-30 255.220.758-80 266.987.458-47 221.194.418-39 223.916.648-77 288.173.608-48 281.988.798-89 352.430.248-30 213.393.008-69 381.427.898-41 227.250.568-61	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2021-12-03 08:40:00.0	2021-12-04 12:40:00.0	20460.83
00055	JOSÉ BARBOSA NETO PAULO SERGIO BARROS GURGEL ISADORA ROSADO GOMES GONDIM ITAÉCIO MYCHELL FERREIRA DA SILVA	NS NS NS NS	090.006.944-93 062.774.244-08 116.312.594-66 069.471.534-41	IV	Natal - Campo Grande, Campo Grande - Natal	2021-12-02 12:00:00.0	2021-12-04 16:45:00.0	12416.36
00056	STEFANIE KAROLINE F. DE FREITAS	NS	349.560.418-96	IV	Campinas - Campo Grande, Campo Grande - Campinas	2021-12-04 08:20:00.0	2021-12-06 12:20:00.0	2086.74
00057	CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA FABIANA PITANGA DA SILVA RAISSA GONÇALVES AVELINO DORY HERLENE DE OLIVEIRA JULIANA AYRES BORBA	NS NS NS NS	196.819.738-95 339.451.578-46 437.429.798-76 344.789.928-00 249.143.008-85	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2021-12-04 08:40:00.0	2021-12-06 12:40:00.0	6956.95
00061	JULIO CESAR ROCHA DE OLIVEIRA	NS	081.977.077-90	IV	Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte	2021-12-02 19:30:00.0	2021-12-04 08:35:00.0	1624.61
00063	PAULO EDUARDO NEVES CORREA LEONARDO ROBERTO ALVES CARLOS PAULO ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS GUSTAVO PEREIRA MARQUES	NS NS NS NS	102.231.766-05 102.151.256-73 016.030.816-07 115.006.376-96	ML	Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Campinas	2021-12-02 08:00:00.0	2021-12-03 17:10:00.0	7528.32
	TIAGO CIPRIANO DE PAULA SANTOS LEONARDO MOTA CLEMENTE DOS SANTOS GABRIEL DUTRA FERREIRA DA FONSECA PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA THIAGO SIMÕES BRAGA	NS NS NS NS	012.839.356-43 849.022.640-72 107.880.566-03 115.715.626-64 012.240.096-81	ML	Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Campinas	2021-12-01 10:50:00.0	2021-12-03 17:10:00.0	6777.90
00065	FRANCISCA AURILENE GOMES DA SILVA	NS	971.844.383-53	IV	Fortaleza - Campo Grande, Campo Grande - Fortaleza	2021-12-02 21:30:00.0	2021-12-05 16:50:00.0	3169.06
00069	LETICIA CAROLINA PEREIRA DO NASCIMENTO	NS	035.058.623-39	IV	Teresina - Campo Grande, Campo Grande - Teresina	2021-12-03 12:30:00.0	2021-12-05 17:00:00.0	2989.34
00071	CLEBER FABIANO DA SILVA	NS	017.746.359-76	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2021-12-03 08:40:00.0	2021-12-05 12:40:00.0	1951.65
00073	MARCUS VINICIUS ANDRADE E SILVA VALTER ARAUJO DE SOUZA	NS NS	279.918.938-55 191.039.458-04	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2021-12-04 08:40:00.0	2021-12-06 12:40:00.0	3931.38
00077	PEDRO ALEXANDRE SANCHES	NS	840.638.669-04	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2021-12-01 11:10:00.0	2021-12-05 11:15:00.0	2739.30





00078	BEATRIZ RICARDO LOURENÇO	NS	433.783.618-75	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2021-12-01 11:10:00.0	2021-12-05 11:15:00.0	2739.64
00079	VALERIA BECKER SANDER	NS	537.597.610-20	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2021-12-01 15:10:00.0	2021-12-05 15:10:00.0	2394.87
00082	LUIZA ALVES DE ALEXANDRE SIMONE ALVES MIZRAHI CAMILA ALVES DE ALEXANDRE EDUARDA BITTENCOURT SIMOES	NS NS NS NS	176.721.667-00 074.334.957-11 132.067.637-54 073.820.014-07	ML	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2021-12-03 22:45:00.0	2021-12-05 15:10:00.0	15168.20
00083	LUCAS FERREIRA ANTUNES TIAGO D'AVILA DE ASSUMPÇÃO REINALDO GODOY DE CARVALHO TOMAS BRANDÃO DE CARVALHO TROIA RUI STRANG GOMARA PAULO HENRIQUE SILVA DENIZOT THIAGO RIBEIRO FRAGA VITOR TOSTA CARPINTERO GUILHERME SILVA MARQUES BRUNO SCHULZ DE CARVALHO CLAUDIO SERRANO DA SILVA UIRA MANARDES BUENO FELIPE DE FREITAS HERMSDORFF VELLOZO	NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS	145.240.057-14 091.032.917-66 092.372.547-41 132.061.747-67 103.470.447-86 051.528.397-50 094.901.507-54 111.570.147-98 058.633.917-58 116.186.147-54 657.787.312-72 112.984.327-07 116.440.337-04	IV	Rio de Janeiro - Campo Grande, Campo Grande - Rio de Janeiro	2021-12-03 18:55:00.0	2021-12-05 15:10:00.0	62135.19
00085	ANDRE FREITAS MOTA	NS	298.519.838-02	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2021-12-05 08:40:00.0	2021-12-06 15:05:00.0	2291.83
00086	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA DOUGLAS DA SILVA ANTUNES GEREMIAS HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS	NS NS NS	343.679.038-93 381.427.898-41 312.253.588-25	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2021-12-05 08:40:00.0	2021-12-06 21:25:00.0	4762.47
00087	FELIPE D. DA SILVA MARCOS FERNANDES DE OMENA CLAYTON DOS SANTOS VASCONCELOS LUCIANO RODRIGUES GOES FERNANDO LIMA TRISTÃO GREGORY AFFONSO DE SOUZA DANILO OLIVEIRA DE CAMPOS VIVIAN MATEUS VIGILATO COSTA ANA PAULA ALCANTARA ROBISON LUIZ DE SOUZA TIÊ FABIANO DE OLIVEIRA MARCOS PAULO DUARTE MARCELO MARTINS DE SOUZA VITTOR LUIS OLIVEIRA SILVA LEONARDO MUNIZ GOIANO ALEXANDRO APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA	NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS NS	322.271.438-00 192.712.958-38 333.827.718-02 628.312.081-49 375.800.888-35 219.771.028-16 273.916.928-08 322.159.698-73 271.836.658-36 105.563.328-65 340.780.468-78 312.345.038-40 088.807.698-39 30/11/1994 387.365.998-08 300.470.618-04	IV	São Paulo - Campo Grande, Campo Grande - São Paulo	2021-12-04 17:15:00.0	2021-12-06 21:25:00.0	25389.60
00099	KATIENKA DIAS KLAIN	SV	123869022	ID	Campo Grande - Belo Horizonte	2021-12-05 05:05:00.0	2021-12-05 09:50:00.0	1436.78
00100	JOSIANE FATIMA GABOARDI	sv	130047022	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-12-05 05:05:00.0	2021-12-13 18:05:00.0	2364.28





00101	KATIENKA DIAS KLAIN	SV	123869022	ML	IKAIN HORIZONTA - VACITA VACITA - (amno (-randa	2021-12-08 13:25:00.0	2021-12-20 18:05:00.0	2201.73
00102	REJANE BENETTI GOMES	SV	97708022	IV	I amno (arange - Recite Recite - Camno (arange	2021-12-08 10:00:00.0	2021-12-20 18:05:00.0	2441.40

^{*}Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social

NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DAT	A/HORA	VALOR R\$
NOM.	FASSAGLINO	I F	CFF/MAT/PAS	11	LOCALIDADES	IDA	VOLTA	VALOR RP
00002	MARIA AUXILIADORA LEAL CAPILLÉ	NS	109.387.371-04	IV	K amno (-rande - Fortaleza Fortaleza - Campo (-rande	2021-12-07 03:00:00.0		3697.06
00003	AMANDA FERREIRA DE ANDRÉA	NS	064.413.581-66	IV	K amno (-rande - Fortaleza Fortaleza - Campo (-rande	2021-12-07 03:00:00.0	2021-12-10 00:05:00.0	3697.06

^{*}Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FESA - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul

NÚM.	DACCACEIDO	TP*	CDE/MAT/DAC	T**	LOCALIDADES	DAT	ΓA/HORA	VALOD D¢
INUM.	PASSAGEIRO	IP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	IDA	VOLTA	VALOR R\$
01898	JOAO LUCAS MODOLO WESLEY DE OLIVEIRA LUCAS	NS NS	065.789.201-70 846.922.781-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-01 03:00:00.0	2021-12-01 05:55:00.0	2718.66
	ISABELA SALOMAO DE SOUZA LOBO APARECIDA SUELI PORTILHO SALOMAO	NS NS	041.436.031-10 139.891.701-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-01 10:25:00.0	2021-12-01 13:05:00.0	1595.42
01916	ELIANE SOARES LIMA DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	NS NS	842.753.671-20 637.352.451-53	ID	Campo Grande - Bauru	2021-12-01 14:45:00.0	2021-12-01 19:25:00.0	2588.88
01923	NELCI ALVES DE OLIVEIRA JOSE ALVES DA SILVA	NS NS	475.119.401-10 368.153.571-04	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2021-12-06 19:00:00.0	2021-12-06 23:55:00.0	2663.88
01924	MARIA JALCIARA DE ALMEIDA MARINHO MURILO DE ALMEIDA OLIVEIRA	NS NS	023.477.452-55 087.875.321-40	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-12-02 12:25:00.0	2021-12-02 15:05:00.0	3320.56
01925	MARIA APARECIDA RIBEIRO DINIZ JULIA KELY DINIZ BEZERRA	NS NS	837.457.501-87 070.985.801-98	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-05 19:00:00.0	2021-12-06 23:35:00.0	5037.18
01926	TAMARA DE SOUZA BARBOSA ISABELA BARBOSA JACOB	NS NS	025.228.401-18 054.965.841-67	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-12-05 19:00:00.0	2021-12-05 21:40:00.0	2718.66
	LARISSA APARECIDA DELMAO SAMUEL DELMAO PAIXAO	NS NS	058.581.181-43 078.806.481-94	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-12-05 19:00:00.0	2021-12-05 21:40:00.0	2718.66
01928	MARCIA APARECIDA MALDONADO BARBOSA	NS	542.194.181-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-05 19:00:00.0	2021-12-05 21:40:00.0	1359.33
01931	KATIUSCIA DA SILVA JARCEM FERNANDO JARCEM ARAUJO	NS NS	940.339.191-04 070.334.841-86	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-01 16:45:00.0	2021-12-01 17:35:00.0	3340.78
	SUELY GOMES DOS SANTOS CARLOS EDUARDO GOMES FIGUEREDO	NS NS	004.863.441-77 091.803.961-43	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2021-12-01 20:35:00.0	2021-12-01 21:15:00.0	3088.40





01933	EDUARDA ELIZ SILVA CHAVES ELLYS AMANDA SILVA ALVES	NS NS	073.148.051-13 073.148.151-86	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-01 16:45:00.0	2021-12-01 17:35:00.0	3340.78
01934	SEBASTIAO VITORIO DOS SANTOS	NS	056.624.548-50	ID	Brasília - Campo Grande	2021-12-01 20:35:00.0	2021-12-01 21:15:00.0	1544.20
01935	LUIZ ANTONIO FRANCO RODRIGUES CRISTINA PEREIRA DE LIMA	NS NS	542.123.911-04 032.478.781-22	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2021-12-02 03:45:00.0	2021-12-04 00:15:00.0	5070.42
01936	MARIA NEIDE FRANCISCO DE CARVALHO VITORIA LUIZA DE FARIAS	NS NS	500.807.411-34 032.147.181-42	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2021-12-02 03:20:00.0	2021-12-04 11:50:00.0	4750.74
01937	ANA KAROLINA ALVES FERREIRA RAFAELA ALVES RIBEIRO	NS NS	067.230.871-19 056.938.281-58	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-02 11:00:00.0	2021-12-02 13:40:00.0	2721.40
01938	ELIANE REGINA GOMES FERREIRA WESLEI TEODORO DO AMARAL	NS NS	027.801.491-75 028.667.341-06	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-12-02 18:20:00.0	2021-12-02 23:10:00.0	3044.58
01939	IVANILDO BATISTA DA CRUZ EDENIRSO VIEIRA DE ARRUDA	NS NS	000.628.911-89 692.037.091-34	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-12-02 03:20:00.0	2021-12-02 05:45:00.0	2011.38
01940	LUIZ GOMES PEREIRA MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	NS NS	390.791.201-20 716.473.211-66	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-02 12:25:00.0	2021-12-02 15:05:00.0	2718.66
01941	NILSEA MARIA DE PAULA LUCILEIDE DA ROSA LEONEL PIRES	NS NS	700.466.388-49 456.906.931-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-03 08:50:00.0	2021-12-03 11:40:00.0	2718.66
01942	CARLOS ALBERTO MUNIZ LUCIANA MARIA ROCHA MUNIZ	NS NS	403.906.161-68 480.949.511-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-01 09:40:00.0	2021-12-01 10:20:00.0	3341.42
01943	ROSENILDA DA ROCHA DANTAS RENILDE PEREIRA DA ROCHA	NS NS	489.396.841-68 608.195.291-68	IV	Campo Grande - Campinas, Campinas - Campo Grande	2021-12-01 09:50:00.0	2021-12-03 09:00:00.0	7078.40
01944	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA FERREIRA ROSEMAR DIEMES DE OLIVEIRA	NS NS	070.926.761-42 653.003.511-72	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-01 09:40:00.0	2021-12-01 23:35:00.0	6061.36
01945	CARLA TATIANE COUTINHO OLEGARIO	NS	015.208.701-08	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-02 08:50:00.0	2021-12-02 11:40:00.0	1359.33
01946	FLAVIO MARTINS DOS SANTOS JONAS MARTINS DOS SANTOS	NS NS	798.214.481-00 117.175.268-70	ID	Campo Grande - Bauru	2021-12-02 14:45:00.0	2021-12-02 19:20:00.0	2781.38
01947	INGRYD MARCELLI DA SILVA RIBEIRO LUCAS GABRIEL FERNANDES BARBOSA	NS NS	076.062.751-73 064.031.711-19	ID	Campo Grande - Brasília	2021-12-01 16:35:00.0	2021-12-01 19:10:00.0	3073.30
01948	JOSE EDIVAL DE CASTRO ANA PATRICIA GREGORIO DE CASTRO	NS NS	031.016.528-80 977.983.201-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-02 11:00:00.0	2021-12-02 13:40:00.0	2721.02
01949	CATIA DIAS RENAN DIAS DE PAULA	NS NS	962.106.801-00 029.360.281-67	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-12-01 23:50:00.0	2021-12-02 00:20:00.0	3139.36
01950	GABRIEL SOUZA PEDROSA VARJÃO DANUZA SILVA DE SOUZA	NS NS	527.774.888-19 348.814.288-45	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-01 23:15:00.0	2021-12-02 00:05:00.0	3605.14
01951	MARIA SOARES PEREIRA ALICE DA SILVA PEREIRA GISLAINE PEREIRA DE SOUZA	NS NS NS	422.151.291-15 098.244.961-57 022.358.471-10	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-12-07 10:25:00.0	2021-12-07 13:05:00.0	3948.86
01952	CESAR AUGUSTO MIYASATO EDNA ZAKIMI MIYASATO	NS NS	338.946.711-49 257.621.761-34	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-07 18:35:00.0	2021-12-08 23:35:00.0	4535.70
01953	MAYSA REBECA SANTOS DA SILVA LINAURA BARBOSA DOS SANTOS	NS NS	059.428.481-30 875.951.501-59	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-06 10:25:00.0	2021-12-06 13:05:00.0	2901.40





01954	DANIEL BARRETO CARDOSO	NS	068.203.291-30	ID	Campo Grande - Brasília	2021-12-07 05:05:00.0	2021-12-07 07:45:00.0	1536.65
01955	SILVANA DA SILVA PEROLA SOPHIA DA SILVA FERNANDES	NS NS	058.694.411-70 110.500.681-65	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-12-06 12:25:00.0	2021-12-06 15:05:00.0	2235.70
01956	SEBASTIANA APARECIDA ASSIS DOS SANTOS EMANUELLE ASSIS DOS SANTOS	NS NS	497.265.521-68 078.722.011-60	ID	Campo Grande - Brasília	2021-12-07 16:35:00.0	2021-12-07 19:10:00.0	2550.52
01957	PEDRO ROCHA DA SILVA ELIETE CONTINE DA SILVA	NS NS	403.915.741-91 555.841.791-91	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-12-06 09:55:00.0	2021-12-06 15:00:00.0	2721.40
01958	EDSON DA SILVA RONDON FERREIRA CAMPOS EDEMIR DA SILVA RONDON	NS NS	408.869.481-34 039.266.341-46	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-12-01 23:50:00.0	2021-12-02 00:20:00.0	2901.86
01959	JOAO LUCAS MODOLO WESLEY DE OLIVEIRA LUCAS	NS NS	065.789.201-70 846.922.781-53	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-01 22:45:00.0	2021-12-01 23:35:00.0	3177.26
01960	LEANDRO PANTOJA CARVALHO THUANY ZARATES PANTOJA	NS NS	060.312.491-70 042.771.371-48	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-12-05 05:05:00.0	2021-12-05 07:45:00.0	5312.50
01961	SILVIA MENEZES KAUA MENEZES GRANCE	NS NS	803.078.681-68 067.824.891-55	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-06 10:25:00.0	2021-12-06 13:05:00.0	2582.16
01962	ERENIR MORAIS DE SOUZA OLIVEIRA CAUE DE SOUZA GOMES	NS NS	356.355.841-87 054.611.401-65	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-05 19:00:00.0	2021-12-08 00:05:00.0	5225.42
01963	ARCELIO NUNES CORDOBA DEYSE KELLY ARRUDA LOPES	NS NS	960.215.511-68 023.155.511-37	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-07 10:25:00.0	2021-12-07 12:05:00.0	2588.16
01964	DEVANIR DE OLIVEIRA MARIA EVA MAIDANA ORTEGA	NS NS	029.522.791-52 306.615.128-00	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-12-07 03:15:00.0	2021-12-07 05:40:00.0	2011.38
01965	NOEL VAZ	NS	422.006.011-15	ID	Campo Grande - Bauru	2021-12-07 14:45:00.0	2021-12-07 19:25:00.0	1771.94
01966	PAULO GONÇALVES COSTA NETO JOANA DA SILVA COSTA	NS NS	044.811.528-00 044.838.298-90	ID	Campo Grande - Joinville	2021-12-06 08:50:00.0	2021-12-06 18:10:00.0	2736.58
01967	EVA NARA OLIVEIRA GOMES	NS	031.177.921-20	ID	Brasília - Campo Grande	2021-12-02 20:35:00.0	2021-12-02 21:15:00.0	1391.66
01968	ROSEMEIRE VIEGO CARLOS DA SILVA BOVEDA	NS NS	066.048.551-63 006.612.481-60	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-12-02 23:50:00.0	2021-12-03 00:20:00.0	2901.86
01969	SILVIO SHINZATO CRISTINA ROLON SHINZATO	NS NS	374.716.197-91 176.998.191-87	ID	Bauru - Campo Grande	2021-12-02 20:05:00.0	2021-12-03 00:35:00.0	5043.86
01970	DIANA GOTARDI TIAGO KAUAN EXPEDITO TIAGO PEREIRA	NS NS	864.446.201-63 078.690.771-19	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-12-02 23:50:00.0	2021-12-03 00:20:00.0	2901.86
01971	IRACI MARIA DE LIMA GONÇALVES CLAUDECIR PEREIRA GONÇALVES	NS NS	555.022.021-00 881.996.301-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-08 18:35:00.0	2021-12-08 21:25:00.0	2721.40
01972	WASHINGTON JUSTINO GONZAGA HOTILIA DAS DOURES LOPES GONZAGA	NS NS	332.479.431-53 375.012.591-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-09 18:10:00.0	2021-12-09 20:50:00.0	2398.90
01973	MARIA HELOISA PEREIRA DE SENA GENEFFER PEREIRA ROJAS	NS NS	112.055.371-71 094.065.831-35	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-12-08 09:55:00.0	2021-12-08 12:40:00.0	1454.45
01974	JALMIRA PEIXOTO PENNA TATIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	NS NS	963.057.030-00 056.285.671-40	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-12-07 03:15:00.0	2021-12-07 05:40:00.0	2011.38





01975	JULIANA CORREA DA LUZ JOAO HENRIQUE CORREA DA LUZ SOBREIRA	NS NS	998.554.611-34 077.733.301-58	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-12-04 16:35:00.0	2021-12-04 19:10:00.0	2661.20
01976	VANESSA VASCONCELOS GALVÃO MIRANDA NATHAN GALVÃO MIRANDA	NS NS	501.364.021-00 050.529.151-79	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-04 12:25:00.0	2021-12-08 00:05:00.0	5439.12
01977	DIRMA ROCHA DAUZAKER AMANDA GARCIA CENTURIAO	NS NS	569.162.211-00 043.827.891-76	ID	Campo Grande - Campinas	2021-12-05 09:50:00.0	2021-12-05 12:20:00.0	4068.92
01978	IDALVA RUFINO DE LIMA LEONEL IVETE RUFINO DE LIMA MEDEIROS	NS NS	421.889.541-49 698.782.931-49	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-06 11:00:00.0	2021-12-06 13:40:00.0	3326.42
01979	JANAINA PEREIRA LEMOS MARCELLY VITORIA PEREIRA DELMAO	NS NS	019.088.941-13 052.702.361-25	ID	Campo Grande - Brasília	2021-12-04 16:35:00.0	2021-12-04 19:10:00.0	2661.20
01980	ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO ELIZA TAVARES CANTARIO	NS NS	840.803.291-72 067.637.041-19	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-12-06 11:00:00.0	2021-12-06 13:40:00.0	3509.68
01981	ANA CRISTINE DA SILVA CASTRO SANTIAGO CUELLA DA SILVA	NS NS	078.299.411-30 036.932.331-95	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-12-05 09:50:00.0	2021-12-05 15:00:00.0	2986.40
01982	ILDA MARIANO DA SILVA ANDREIA ALMEIDA DE LIMA MARIANO	NS NS	256.883.591-53 002.037.551-46	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-06 11:00:00.0	2021-12-09 00:05:00.0	6663.84
01983	FRANCIANE DA CRUZ LIMA RHAFAEL DA CRUZ FERREIRA	NS NS	019.128.141-70 070.645.361-10	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-04 09:40:00.0	2021-12-04 10:20:00.0	3178.37
01984	INGRYD MARCELLI DA SILVA RIBEIRO LUCAS GABRIEL FERNANDES BARBOSA	NS NS	076.062.751-73 064.031.711-19	ID	Brasília - Campo Grande	2021-12-03 20:35:00.0	2021-12-03 21:15:00.0	5398.56
01985	LORENA CARVAES SIMONETO ROSELI APARECIDA TORRES DE CARVAES	NS NS	073.568.471-59 638.928.041-68	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2021-12-03 20:35:00.0	2021-12-03 21:15:00.0	5425.90
01986	FLORIANO MEDEIROS SARATT	NS	142.561.501-53	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-12-08 03:15:00.0	2021-12-08 05:40:00.0	1066.95
01987	ISABELA SALOMAO DE SOUZA LOBO APARECIDA SUELI PORTILHO SALOMAO	NS NS	041.436.031-10 139.891.701-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-03 22:45:00.0	2021-12-03 23:35:00.0	2946.90
01988	SAHDIA JUNKO MOTOMYA LUCINEIDE AQUINO	NS NS	272.501.721-15 018.441.911-50	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-08 18:35:00.0	2021-12-08 21:25:00.0	2668.10
01989	RAFAELA SILVEIRA CARDOSO ALBA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA CARDOSO	NS NS	027.517.161-21 562.058.131-49	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-08 18:35:00.0	2021-12-08 21:25:00.0	2668.10
01990	ENEIAS COSTA RIBEIRO JUNIOR	NS	489.957.701-04	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-09 18:10:00.0	2021-12-11 09:15:00.0	2334.87
01991	GUSTAVO ALEXANDRE MARQUES DA SILVA MARLY MARQUES DE SOUZA	NS NS	030.875.101-90 982.646.051-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-09 18:10:00.0	2021-12-09 21:00:00.0	2257.96
01993	DANIEL PEREIRA IBANHES JACQUELINE PEREIRA IBANHES	NS NS	106.565.041-88 897.480.341-00	ID	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte	2021-12-06 08:50:00.0	2021-12-06 13:55:00.0	2926.22
01994	CLAUDIO DE SOUZA VIEIRA GISLAINE MACHADO VIANA VIEIRA	NS NS	608.556.811-87 008.329.161-02	ID	Campo Grande - Brasília	2021-12-06 16:35:00.0	2021-12-06 19:10:00.0	4886.46
01995	WASHINGTON JUSTINO GONZAGA HOTILIA DAS DOURES LOPES GONZAGA	NS NS	332.479.431-53 375.012.591-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-13 22:45:00.0	2021-12-13 23:35:00.0	1658.36
01996	ELIANE SOARES LIMA DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	NS NS	842.753.671-20 637.352.451-53	ID	Bauru - Campo Grande	2021-12-07 20:00:00.0	2021-12-08 00:35:00.0	4543.86





01997	ELVIRA ESCOBAR BRAVO DE SOUZA ENIR AMORIM DE SOUZA	NS NS	063.604.401-72 367.393.081-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-07 11:00:00.0	2021-12-07 13:40:00.0	3326.40
02000	LAUDICEIA CARNEIRO JANUARIO LOURIANE CARNEIRO JANUARIO	NS NS	080.259.831-53 995.517.131-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-08 11:00:00.0	2021-12-08 13:40:00.0	3325.96
02001	HELENA ALVES FERREIRA ROMODA	NS	297.041.778-28	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-07 11:00:00.0	2021-12-07 13:40:00.0	1360.51
02002	CAMILA CUNHA DA SILVA VILMA ANTONIO DA SILVA	NS NS	048.385.441-70 766.928.331-91	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-07 03:20:00.0	2021-12-07 06:15:00.0	2718.66
02003	ANA LUIZA DA SILVA JOAO VITOR SILVA DE ANDRADE	NS NS	043.645.491-26 053.550.591-47	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-07 11:00:00.0	2021-12-07 13:40:00.0	3325.96
02005	SARA NASCIMENTO DE SOUZA SUSANA FERREIRA NASCIMENTO	NS NS	101.863.891-16 026.474.031-98	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-07 22:45:00.0	2021-12-07 23:35:00.0	3367.28
02006	ERIKA ALEXANDRA DA SILVA ALFREDO BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	001.099.731-86 084.164.011-44	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-07 18:20:00.0	2021-12-09 10:20:00.0	6664.48
02007	MARCIA APARECIDA MALDONADO BARBOSA	NS	542.194.181-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-06 22:45:00.0	2021-12-06 23:35:00.0	1466.03
02008	LARISSA APARECIDA DELMAO SAMUEL DELMAO PAIXAO	NS NS	058.581.181-43 078.806.481-94	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-07 11:10:00.0	2021-12-07 11:50:00.0	2751.86
02009	JOEL SANTOS DA CRUZ MARIA HELENA VILHALGA RODRIGUES	NS NS	849.593.121-49 000.181.101-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-12 19:00:00.0	2021-12-12 21:40:00.0	2240.58
02010	ODIVALDO PRETE MIRANDA	NS	057.694.311-80	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-13 12:25:00.0	2021-12-13 15:05:00.0	1368.20
02011	ADEVENILSON GOMES DA SILVA DEVALCI GOMES DA SILVA	NS NS	554.703.351-00 694.780.151-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-13 03:45:00.0	2021-12-13 06:25:00.0	2018.72
02012	DIRLEIA BITENCOURT DE LIMA MIGUEL DE LIMA CARVALHO	NS NS	897.291.371-53 085.333.061-13	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-12-12 16:35:00.0	2021-12-12 19:10:00.0	2393.46
02013	ERIKA ALEXANDRA DA SILVA ALFREDO BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	001.099.731-86 084.164.011-44	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-12 03:00:00.0	2021-12-12 05:55:00.0	2240.58
02014	LUIS ALBERTO MACHADO BRITO ITEMIZIO JOSE LEITE DE BRITO	NS NS	056.167.971-11 238.953.221-72	ID	Campo Grande - Brasília	2021-12-12 16:35:00.0	2021-12-12 19:10:00.0	2490.58
02015	VAMILTON BRAGA LEITE LAUDENIR BRAGA LEITE	NS NS	337.532.611-49 460.234.881-53	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-09 18:35:00.0	2021-12-11 17:55:00.0	3440.24
02016	JULIANA BRASERO SAMPAIO DA SILVA FERNANDA BRASERO SAMPAIO DA SILVA	NS NS	061.319.361-02 911.281.881-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-13 03:45:00.0	2021-12-13 06:25:00.0	2179.98
02017	PIETRO ALEXANDRE DOS SANTOS EVA MARCIA DOS SANTOS	NS NS	102.190.041-96 871.771.371-49	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-12-13 03:45:00.0	2021-12-13 06:25:00.0	2179.98
02018	EDUARDO PEDRO DE OLIVEIRA	NS	820.094.491-34	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-12-12 08:50:00.0	2021-12-12 13:50:00.0	950.34
02019	LUCIANA BARBOSA DA SILVA CAMPOS MAYCON RENATO CACERES DA SILVA	NS NS	543.348.021-68 053.774.371-52	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-12-13 12:25:00.0	2021-12-13 18:25:00.0	2420.30
02020	GISELE DOS SANTOS LAIS ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO	NS NS	962.238.711-04 064.908.261-35	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-13 03:45:00.0	2021-12-13 06:25:00.0	2307.70





02021	JOSE EDIVAL DE CASTRO ANA PATRICIA GREGORIO DE CASTRO	NS NS	031.016.528-80 977.983.201-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-13 03:45:00.0	2021-12-13 06:25:00.0	2385.58
02022	CARMELITA PINTO DOS SANTOS SIMONE DOS SANTOS DE NORONHA	NS NS	076.709.358-55 281.382.048-26	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-06 22:45:00.0	2021-12-06 23:35:00.0	2932.06
02023	NICOLE COSTA MARTINS CATAN JESSIKA COSTA MARTINS	NS NS	103.461.601-38 017.255.111-00	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-12-13 10:25:00.0	2021-12-13 13:05:00.0	2122.59
02024	KAMILE MENDES GODOI IVANETE PEREIRA MENDES	NS NS	737.259.861-34 978.151.361-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-13 10:25:00.0	2021-12-13 13:05:00.0	2220.80
02025	MAXIMUS EDUARDO SEPP BUENO VIVIANE SEPP DE SOUZA BUENO	NS NS	060.679.921-40 034.494.019-55	ID	Campo Grande - Belo Horizonte, Campo Grande - Belo Horizonte	2021-12-12 10:25:00.0	2021-12-12 15:00:00.0	1686.19
02026	PAULO ROBERTO AGUILAR MARIA APARECIDA REY AGUILAR	NS NS	141.983.801-63 003.394.241-25	ID	Campo Grande - Brasília	2021-12-11 05:05:00.0	2021-12-11 07:45:00.0	2193.46
02027	DIEGO CABRAL MEDINA JESSICA FERREIRA CABANAS	NS NS	040.285.991-05 088.927.431-20	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-12 18:35:00.0	2021-12-13 23:35:00.0	4624.56
02028	ANNA CLARA SILVA DINIZ KARINE DAS CHAGAS E SILVA	NS NS	093.735.541-07 023.923.751-00	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-12-14 05:05:00.0	2021-12-14 10:30:00.0	2443.62
02029	MARIA LUCIA LEITE BERBIGIER DUARTE JORGE FERNANDO DUARTE	NS NS	870.637.001-20 012.447.590-66	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2021-12-12 09:50:00.0	2021-12-12 14:50:00.0	4683.90
02030	CLAUDIO BARRETO TORRES	NS	902.708.787-34	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-12-07 03:15:00.0	2021-12-07 05:40:00.0	1621.94
02031	GUILHERME HENRIQUE PRUDENTE PINHEIRO ELIETE NASCIMENTO PRUDENTE	NS NS	051.519.041-16 000.947.751-92	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-12-08 05:05:00.0	2021-12-08 07:45:00.0	3243.78
02032	GISELE ROCHA DA SILVA	NS	703.022.001-34	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-12-12 08:50:00.0	2021-12-12 13:50:00.0	992.25
02033	ANNA CLARA SILVA DINIZ KARINE DAS CHAGAS E SILVA	NS NS	093.735.541-07 023.923.751-00	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2021-12-14 20:35:00.0	2021-12-14 21:15:00.0	2274.16
02034	JENIFER PEREIRA CAMARGO	NS	053.923.991-77	ID	Campo Grande - Brasília	2021-12-14 05:05:00.0	2021-12-14 07:45:00.0	1653.81
02035	SEBASTIANA FERNANDES ELIVELTON FERNANDES DE SOUZA	NS NS	702.714.291-00 071.812.251-89	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-12-13 03:15:00.0	2021-12-13 05:40:00.0	2993.90
02036	MIRTA ESTELA MARTINES	NS	506.138.471-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-12 19:00:00.0	2021-12-12 21:40:00.0	1120.29
02037	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LOPES FABIO LEIRIA TEODORO	NS NS	500.617.201-00 808.267.091-68	ID	Campo Grande - Ribeirão Preto	2021-12-13 03:00:00.0	2021-12-13 09:15:00.0	3279.58
02038	ZENAIDE FERNANDES ANA CLAUDIA FERNANDES RAMOS	NS NS	446.419.821-04 733.187.601-53	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2021-12-12 09:55:00.0	2021-12-14 00:20:00.0	4370.80
02039	EDMILSON DOS REIS MELQUIDES ELIAS MELQUIDES	NS NS	047.912.531-75 002.698.031-22	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-13 18:35:00.0	2021-12-13 21:25:00.0	2377.98
02040	VALERIA VIEIRA BASTOS RODRIGO FRANCISCO DA SILVA	NS NS	005.527.811-69 011.382.751-23	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-14 18:10:00.0	2021-12-14 21:15:00.0	2218.72
02041	ROSENILDA DA ROCHA DANTAS RENILDE PEREIRA DA ROCHA	NS NS	489.396.841-68 608.195.291-68	ID	Campo Grande - Campinas	2021-12-12 19:00:00.0	2021-12-12 21:25:00.0	3306.38





02042	RAMONA HOSFFMEISTER CUETO EDIMAR PINHEIRO DE ALMEIDA	NS NS	704.943.791-38 036.335.961-35	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2021-12-14 03:15:00.0	2021-12-16 00:20:00.0	3628.22
02043	CLAUDIO DE SOUZA VIEIRA GISLAINE MACHADO VIANA VIEIRA	NS NS	608.556.811-87 008.329.161-02	ID	Brasília - Campo Grande	2021-12-08 20:35:00.0	2021-12-08 21:15:00.0	4684.18
02044	DANIEL BARRETO CARDOSO	NS	068.203.291-30	ID	Brasília - Campo Grande	2021-12-08 20:35:00.0	2021-12-08 21:15:00.0	2342.09
02045	DANIEL PEREIRA IBANHES JACQUELINE PEREIRA IBANHES	NS NS	106.565.041-88 897.480.341-00	ID	Belo Horizonte - Campo Grande, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-12-08 19:55:00.0	2021-12-09 00:05:00.0	1987.72
02046	NELCI ALVES DE OLIVEIRA JOSE ALVES DA SILVA	NS NS	475.119.401-10 368.153.571-04	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2021-12-08 19:25:00.0	2021-12-09 00:35:00.0	4841.40
02047	PAULO GONÇALVES COSTA NETO JOANA DA SILVA COSTA	NS NS	044.811.528-00 044.838.298-90	ID	Joinville - Campo Grande	2021-12-08 19:40:00.0	2021-12-09 00:35:00.0	3364.36
02048	KARLA DANIELY DE LIMA SOARES CAROLINE INFRAN DE LIMA	NS NS	040.630.971-02 023.311.091-76	ID	Bauru - Campo Grande	2021-12-08 20:05:00.0	2021-12-09 00:35:00.0	3226.40
02049	MIRTA ESTELA MARTINES	NS	506.138.471-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-13 22:45:00.0	2021-12-13 23:35:00.0	453.01
02050	DEVANIR DE OLIVEIRA MARIA EVA MAIDANA ORTEGA	NS NS	029.522.791-52 306.615.128-00	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-12-09 06:00:00.0	2021-12-09 09:15:00.0	1933.96
02051	DANIELE MEDEIROS RENOVATO	NS	010.906.961-75	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-12-09 14:45:00.0	2021-12-09 18:45:00.0	1790.69
02052	NOEL VAZ	NS	422.006.011-15	ID	Bauru - Campo Grande	2021-12-09 20:05:00.0	2021-12-10 00:35:00.0	1613.19
02053	JALMIRA PEIXOTO PENNA TATIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	NS NS	963.057.030-00 056.285.671-40	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-12-09 23:50:00.0	2021-12-10 00:20:00.0	2901.86
02054	SILVIA MENEZES KAUA MENEZES GRANCE	NS NS	803.078.681-68 067.824.891-55	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-09 22:45:00.0	2021-12-09 23:35:00.0	838.06
02055	ARCELIO NUNES CORDOBA DEYSE KELLY ARRUDA LOPES	NS NS	960.215.511-68 023.155.511-37	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-09 22:45:00.0	2021-12-09 23:35:00.0	1022.70
02056	CLAUDIO BARRETO TORRES	NS	902.708.787-34	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-12-09 23:50:00.0	2021-12-10 00:20:00.0	1450.93
02057	ALICE RODRIGUES DE SOUZA EVELINE DE SOUZA SHENA	NS NS	078.261.221-04 007.841.821-67	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-12-15 19:15:00.0	2021-12-22 21:55:00.0	2360.32
02058	CARLA TATIANE COUTINHO OLEGARIO	NS	015.208.701-08	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-15 09:55:00.0	2021-12-15 12:40:00.0	1143.93
02059	MARIANE DORISBOR BOING	NS	067.060.471-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-15 09:55:00.0	2021-12-15 12:40:00.0	1143.93
02060	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA	NS NS	287.489.723-04 167.828.198-05	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-16 10:25:00.0	2021-12-16 13:05:00.0	2135.26
02061	CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA	NS	390.426.501-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-16 03:00:00.0	2021-12-16 05:55:00.0	1534.83
02062	ELIAS JOSE DE MELO	NS	230.317.001-04	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-12-15 09:50:00.0	2021-12-15 14:55:00.0	1905.70





02063	JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA MOISES COMINESI	NS NS	009.200.901-84 791.219.931-49	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-16 10:25:00.0	2021-12-18 23:35:00.0	2933.30
02064	TANIA ELIZABETH SOLER ARTHUR ALEXANDER CABRERA SOLER JUSTINO CABREIRA VIERA	NS NS NS	015.507.581-01 097.489.261-09 717.161.841-26	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-13 10:35:00.0	2021-12-13 13:20:00.0	4081.53
02065	ANA PAULA ACOSTA MARILIA	NS	041.471.181-51	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-10 06:55:00.0	2021-12-10 07:35:00.0	1881.00
02066	MARCIA VENANCIA DE OLIVEIRA MAGNA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	NS NS	954.124.681-87 040.817.821-30	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-14 11:00:00.0	2021-12-14 13:40:00.0	3326.40
02067	WILIAN DANIEL FERREIRA MONTANIA	NS	692.497.331-00	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-13 03:20:00.0	2021-12-15 23:35:00.0	3331.92
02068	NEIVANI GOMES GERALDO	NS	557.408.630-15	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2021-12-13 16:35:00.0	2021-12-13 22:35:00.0	1331.98
02069	EUNICE DA SILVA RODRIGUES IONE JACQUES VILAS BOAS	NS NS	991.443.101-10 390.334.061-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-14 11:00:00.0	2021-12-14 13:40:00.0	3326.40
02070	JENNIFFER APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS CLEUZA DA SILVA DOS SANTOS	NS NS	019.861.081-55 012.327.941-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-14 08:50:00.0	2021-12-14 11:40:00.0	3323.06
02071	LAIS FIGUEIREDO WIDER CARLOS ROBISON WIDER GIMENEZ	NS NS	056.620.811-31 744.425.891-00	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-10 22:45:00.0	2021-12-10 23:35:00.0	3176.86
02072	MARIA SOFHIA SOUZA BANDEIRA JACKELINE DE JESUS SOUZA	NS NS	071.128.591-82 017.059.731-83	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2021-12-10 20:35:00.0	2021-12-10 21:15:00.0	3435.30
02073	LUCIA HELENA MONTEIRO BOTELHO ALMEIDA MARIANY MONTEIRO MACHADO DA SILVA	NS NS	980.383.466-53 046.341.631-79	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-10 16:45:00.0	2021-12-10 17:35:00.0	3337.68
02074	IVANILDO BATISTA DA CRUZ	NS	000.628.911-89	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-12-10 21:25:00.0	2021-12-11 00:30:00.0	1469.67
02075	JULIANA CORREA DA LUZ JOAO HENRIQUE CORREA DA LUZ SOBREIRA	NS NS	998.554.611-34 077.733.301-58	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2021-12-10 20:35:00.0	2021-12-10 21:15:00.0	3285.30
02076	EDUARDO PEDRO DE OLIVEIRA EDENIRSO VIEIRA DE ARRUDA GISELE ROCHA DA SILVA	NS NS NS	820.094.491-34 692.037.091-34 703.022.001-34	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-12-12 14:20:00.0	2021-12-12 18:10:00.0	4502.76
02077	SAMUEL BONAVIGO DE LIMA IVAN SOARES DE LIMA	NS NS	078.331.939-84 040.727.599-10	ID	Brasília - Campo Grande	2021-12-10 20:35:00.0	2021-12-10 21:15:00.0	3285.30
02078	AUGUSTO JEFFERSON GONCALVES DE CASTRO WASHINGTON JEFFERSON DE CASTRO	NS NS	076.834.291-04 026.889.291-19	ID	Navegantes - Campo Grande	2021-12-10 15:15:00.0	2021-12-10 18:10:00.0	3781.38
02079	JEANE MARRY DO NASCIMENTO KAROLINA GRAZIELLY DO NASCIMENTO DE JESUS RODRIGO THIS	NS NS NS	900.168.741-53 024.723.721-32 049.949.891-76	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2021-12-11 15:30:00.0	2021-12-11 18:10:00.0	6062.04
02080	ERONIDES MARQUES DE SOUZA	NS	583.159.181-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-16 11:00:00.0	2021-12-16 13:40:00.0	1663.20





02081	FLORIANO MEDEIROS SARATT	NS	142.561.501-53	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-12-13 09:50:00.0	2021-12-13 15:00:00.0	1493.19
02082	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO	NS	554.816.471-68	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-13 18:40:00.0	2021-12-16 23:35:00.0	2834.37
02083	LEOBINA DA SILVA CLEUZA RIBEIRO DA SILVA MATANA	NS NS	203.120.831-49 368.169.491-53	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-10 22:45:00.0	2021-12-10 23:35:00.0	3149.96
02084	IRACI MARIA DE LIMA GONÇALVES CLAUDECIR PEREIRA GONÇALVES	NS NS	555.022.021-00 881.996.301-91	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-10 22:45:00.0	2021-12-10 23:35:00.0	3149.96
02085	TAMARA DE SOUZA BARBOSA ISABELA BARBOSA JACOB	NS NS	025.228.401-18 054.965.841-67	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-10 22:45:00.0	2021-12-10 23:35:00.0	2956.17
02086	EURICO MOREIRA DA SILVA ELIZA RODRIGUES	NS NS	931.215.801-59 421.136.101-59	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-10 22:45:00.0	2021-12-10 23:35:00.0	3149.96
02087	PEDRO ROCHA DA SILVA ELIETE CONTINE DA SILVA	NS NS	403.915.741-91 555.841.791-91	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-12-10 23:50:00.0	2021-12-11 00:20:00.0	3259.36
02088	MAYSA REBECA SANTOS DA SILVA LINAURA BARBOSA DOS SANTOS	NS NS	059.428.481-30 875.951.501-59	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-10 22:45:00.0	2021-12-10 23:35:00.0	3149.96
02089	RAFAELA SILVEIRA CARDOSO ALBA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA CARDOSO	NS NS	027.517.161-21 562.058.131-49	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-10 22:45:00.0	2021-12-10 23:35:00.0	3149.96
02090	ANA MARIA ORTIZ ALCARAZ VENANCIO DOS SANTOS BOGADO	NS NS	757.593.301-87 541.857.851-00	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-12 19:00:00.0	2021-12-12 21:40:00.0	2742.00
02091	ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA ALEIXO	NS	943.059.351-04	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-14 12:25:00.0	2021-12-14 15:05:00.0	1125.83
02092	JOSE EDUARDO CANDIDO	NS	695.494.439-49	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-12-14 12:25:00.0	2021-12-14 19:10:00.0	1099.64
02093	LUIZ ANTONIO FRANCO RODRIGUES CRISTINA PEREIRA DE LIMA	NS NS	542.123.911-04 032.478.781-22	IV	Campo Grande - Curitiba, Curitiba - Campo Grande	2021-12-16 09:55:00.0	2021-12-17 23:35:00.0	4518.60
02094	MARIA HELOISA PEREIRA DE SENA GENEFFER PEREIRA ROJAS	NS NS	112.055.371-71 094.065.831-35	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-10 22:45:00.0	2021-12-10 23:35:00.0	1574.98
02095	SAHDIA JUNKO MOTOMYA LUCINEIDE AQUINO	NS NS	272.501.721-15 018.441.911-50	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-11 08:35:00.0	2021-12-11 09:15:00.0	685.54
02096	GUILHERME HENRIQUE PRUDENTE PINHEIRO ELIETE NASCIMENTO PRUDENTE	NS NS	051.519.041-16 000.947.751-92	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2021-12-13 20:35:00.0	2021-12-13 21:15:00.0	3085.30
02097	LUCELIA DOS SANTOS ROLAO JOAO VITOR SANTOS CAVILHOME	NS NS	008.732.881-06 106.475.181-47	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-12-19 19:00:00.0	2021-12-19 21:40:00.0	2434.90
02098	MARINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA MARCELO DUTRA DE OLIVEIRA	NS NS	338.444.611-91 822.086.461-34	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-20 12:25:00.0	2021-12-20 15:05:00.0	2009.50
02099	ANA MARIA MOREIRA MIDON CARLOS ESTEVAO MIDON	NS NS	102.889.451-15 070.332.141-20	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-19 10:25:00.0	2021-12-19 11:15:00.0	2228.98
02100	IAMARA PEREIRA BENTO TALITA MOREIRA PAULINO JEAN PAULINO PEREIRA	NS NS NS	328.385.708-38 094.179.201-38 058.278.391-75	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-26 10:25:00.0	2021-12-26 13:05:00.0	3566.22
02101	NICOLAS MARCONDES TRINDADE ALINE MARCONDES	NS NS	111.623.219-70 107.522.329-67	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-12-19 10:25:00.0	2021-12-19 13:05:00.0	2233.53





02102	MAX ALAN PEDROSO MARTINS JOSIANA MARINES DO NASCIMENTO MARTINS	NS NS	653.416.271-72 317.783.078-92	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2021-12-27 16:35:00.0	2021-12-27 22:35:00.0	3072.96
02103	JUSTINA GLADYS AYALA DA SILVA ALCENO ROSA DA SILVA	NS NS	501.350.581-04 423.391.380-00	ID	Campo Grande - Porto Alegre	2021-12-19 16:35:00.0	2021-12-19 22:35:00.0	2434.18
02104	JOAO FERNANDES DA SILVA ISADORA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	NS NS	061.917.111-15 044.720.281-23	ID	Campo Grande - Brasília	2021-12-27 16:35:00.0	2021-12-27 19:10:00.0	3229.10
02105	LEANDRO PANTOJA CARVALHO THUANY ZARATES PANTOJA	NS NS	060.312.491-70 042.771.371-48	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2021-12-13 20:35:00.0	2021-12-13 21:15:00.0	3085.30
02106	DIRLEIA BITENCOURT DE LIMA MIGUEL DE LIMA CARVALHO	NS NS	897.291.371-53 085.333.061-13	ID	Brasília - Campo Grande, Brasília - Campo Grande	2021-12-13 20:35:00.0	2021-12-13 21:15:00.0	3085.30
02107	CELSO JOSE COSTA PREZA ANA MARILIA DE LIMA PREZA	NS NS	073.902.111-72 931.167.991-72	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-19 08:35:00.0	2021-12-19 11:15:00.0	2605.52
02108	KATIUSCIA DA SILVA JARCEM FERNANDO JARCEM ARAUJO	NS NS	940.339.191-04 070.334.841-86	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-14 04:10:00.0	2021-12-14 06:55:00.0	2715.80
02109	ERIKA ALEXANDRA DA SILVA ALFREDO BIANCA CAROLINA ALFREDO CORREA	NS NS	001.099.731-86 084.164.011-44	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-14 17:15:00.0	2021-12-14 17:55:00.0	1505.64
02110	ANA RAIMUNDA MARINHO CHERMONT RENATO CHERMONT SILVA	NS NS	972.638.268-87 931.715.521-91	ID	Campo Grande - Bauru	2021-12-14 14:45:00.0	2021-12-14 19:25:00.0	3226.40
02111	ELLYS AMANDA SILVA ALVES ELIZANGELA ARRUDA SILVA	NS NS	073.148.151-86 901.393.481-15	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-26 08:35:00.0	2021-12-26 11:15:00.0	2228.98
02112	IVONE MOURA DE PINHO ARTUR JORGE SALOMAO	NS NS	140.741.681-20 177.532.601-20	IV	Campo Grande - São José do Rio Preto, São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-12-16 03:00:00.0	2021-12-17 00:05:00.0	7730.52
02113	ANTONIA MARGARIDA SANGUINA FLORES GIULLIO CEZAR FLORES LOPES	NS NS	788.812.851-34 077.701.581-17	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-12-14 19:00:00.0	2021-12-15 00:35:00.0	4556.40
02114	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LOPES FABIO LEIRIA TEODORO	NS NS	500.617.201-00 808.267.091-68	ID	Ribeirão Preto - Campo Grande	2021-12-14 19:25:00.0	2021-12-15 00:35:00.0	3496.40
02115	ROSENILDA DA ROCHA DANTAS RENILDE PEREIRA DA ROCHA	NS NS	489.396.841-68 608.195.291-68	ID	Campinas - Campo Grande	2021-12-14 23:35:00.0	2021-12-15 00:35:00.0	3767.04
02116	ADEVENILSON GOMES DA SILVA DEVALCI GOMES DA SILVA	NS NS	554.703.351-00 694.780.151-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-14 22:45:00.0	2021-12-14 23:35:00.0	2925.64
02117	MARIA LUCIA LEITE BERBIGIER DUARTE JORGE FERNANDO DUARTE	NS NS	870.637.001-20 012.447.590-66	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2021-12-14 21:30:00.0	2021-12-15 00:20:00.0	3379.34
02119	JOEL SANTOS DA CRUZ MARIA HELENA VILHALGA RODRIGUES	NS NS	849.593.121-49 000.181.101-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-14 22:45:00.0	2021-12-14 23:35:00.0	2925.64
02120	ANA MARIA ORTIZ ALCARAZ VENANCIO DOS SANTOS BOGADO	NS NS	757.593.301-87 541.857.851-00	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-14 22:45:00.0	2021-12-14 23:35:00.0	2925.64
02121	JORGE DO CARMO KILL	NS	697.797.081-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-14 23:15:00.0	2021-12-15 00:05:00.0	1393.29
02122	EDUARDO PEDRO DE OLIVEIRA GISELE ROCHA DA SILVA	NS NS	820.094.491-34 703.022.001-34	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-12-14 20:45:00.0	2021-12-14 23:35:00.0	2054.34





02123	MARIA SOARES PEREIRA ALICE DA SILVA PEREIRA GISLAINE PEREIRA DE SOUZA	NS NS NS	422.151.291-15 098.244.961-57 022.358.471-10	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-15 09:00:00.0	2021-12-15 09:45:00.0	4248.20
02124	KATIUSCIA DA SILVA JARCEM FERNANDO JARCEM ARAUJO	NS NS	940.339.191-04 070.334.841-86	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-14 22:45:00.0	2021-12-14 23:35:00.0	2925.64
02125	NICOLE COSTA MARTINS CATAN JESSIKA COSTA MARTINS	NS NS	103.461.601-38 017.255.111-00	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-15 08:35:00.0	2021-12-15 09:15:00.0	2782.90
02126	MARCIA VENANCIA DE OLIVEIRA MAGNA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	NS NS	954.124.681-87 040.817.821-30	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-21 12:55:00.0	2021-12-21 15:40:00.0	2014.60
02127	LAUDICEIA CARNEIRO JANUARIO LOURIANE CARNEIRO JANUARIO	NS NS	080.259.831-53 995.517.131-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-21 12:55:00.0	2021-12-21 15:40:00.0	2014.16
02128	VALDENE ANASTACIO BARROSO GABRIELY ANASTACIO BARROSO	NS NS	028.520.621-43 080.587.881-55	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-22 04:10:00.0	2021-12-22 23:55:00.0	4001.10
02129	ELIANE FERNANDES DA SILVA ESPINDOLA VICTORIA FERNANDES MOREIRA ESPINDOLA	NS NS	653.316.211-04 050.055.701-28	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-21 04:10:00.0	2021-12-23 17:55:00.0	2731.32
02130	IONE JACQUES VILAS BOAS	NS	390.334.061-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-19 09:55:00.0	2021-12-19 12:45:00.0	1191.00
02131	CESAR AUGUSTO BRANDAO ARAO	NS	554.816.471-68	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-22 09:55:00.0	2021-12-23 23:35:00.0	1452.32
02132	CARMELITA PINTO DOS SANTOS SIMONE DOS SANTOS DE NORONHA	NS NS	076.709.358-55 281.382.048-26	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-17 11:00:00.0	2021-12-17 13:40:00.0	3326.40
02133	SEBASTIANA COLETI JOSE AUGUSTO SOBRINHO MARTINEZ	NS NS	614.315.671-91 068.782.621-78	ID	Campo Grande - Campinas	2021-12-16 09:50:00.0	2021-12-16 12:20:00.0	2676.38
02134	NATIELLI DE SOUZA OBANDO KAUA OBANDO DA SILVA	NS NS	015.038.811-05 112.308.531-54	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-12-16 11:00:00.0	2021-12-16 13:40:00.0	2588.16
02135	JOSE EDIVAL DE CASTRO ANA PATRICIA GREGORIO DE CASTRO	NS NS	031.016.528-80 977.983.201-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-15 18:10:00.0	2021-12-15 21:15:00.0	3066.54
02136	MARCIA VENANCIA DE OLIVEIRA MAGNA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	NS NS	954.124.681-87 040.817.821-30	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-16 09:40:00.0	2021-12-16 10:20:00.0	3341.86
02137	JORGE SILVA DE OLIVEIRA AMELIA KIRCKOV	NS NS	366.907.751-00 698.745.148-68	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-16 10:25:00.0	2021-12-16 13:15:00.0	3326.40
02138	JENNIFFER APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS CLEUZA DA SILVA DOS SANTOS	NS NS	019.861.081-55 012.327.941-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-17 22:45:00.0	2021-12-17 23:35:00.0	3340.78
02139	CARLA TATIANE COUTINHO OLEGARIO	NS	015.208.701-08	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-16 22:45:00.0	2021-12-16 23:35:00.0	1670.17
02140	MARIA ZUNILDA OJEDA DE DASPETT MARCIO HIGO PEREIRA BALBUENA	NS NS	738.280.331-72 831.907.321-91	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-16 03:00:00.0	2021-12-19 00:05:00.0	5451.70
02141	NILSEA MARIA DE PAULA	NS	700.466.388-49	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-16 22:45:00.0	2021-12-16 23:35:00.0	1670.17
02143	LUCIA HELENA MONTEIRO BOTELHO ALMEIDA MARIANY MONTEIRO MACHADO DA SILVA	NS NS	980.383.466-53 046.341.631-79	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-17 16:45:00.0	2021-12-17 19:05:00.0	3325.96





02144	CLEITON PERIN JANETE RIBEIRO PERIN	NS NS	595.969.451-49 006.776.431-28	ID	Campo Grande - Curitiba	2021-12-17 03:20:00.0	2021-12-17 05:45:00.0	3243.88
02145	PIETRO ALEXANDRE DOS SANTOS EVA MARCIA DOS SANTOS	NS NS	102.190.041-96 871.771.371-49	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-15 23:12:00.0	2021-12-16 00:05:00.0	2984.94
02146	ODIVALDO PRETE MIRANDA	NS	057.694.311-80	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-15 23:15:00.0	2021-12-16 00:05:00.0	1492.47
02147	EDMILSON DOS REIS MELQUIDES ELIAS MELQUIDES	NS NS	047.912.531-75 002.698.031-22	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-15 23:15:00.0	2021-12-16 00:05:00.0	2984.94
02148	LUIS ALBERTO MACHADO BRITO ITEMIZIO JOSE LEITE DE BRITO	NS NS	056.167.971-11 238.953.221-72	ID	Brasília - Campo Grande	2021-12-15 20:35:00.0	2021-12-15 21:15:00.0	5841.16
02149	MAXIMUS EDUARDO SEPP BUENO VIVIANE SEPP DE SOUZA BUENO	NS NS	060.679.921-40 034.494.019-55	ID	Belo Horizonte - Campo Grande, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-12-17 17:45:00.0	2021-12-17 21:15:00.0	4720.80
02151	ANTONIA MARGARIDA SANGUINA FLORES GIULLIO CEZAR FLORES LOPES	NS NS	788.812.851-34 077.701.581-17	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-12-15 19:45:00.0	2021-12-16 00:05:00.0	3201.96
02152	FLORIANO MEDEIROS SARATT	NS	142.561.501-53	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-12-16 23:50:00.0	2021-12-17 00:20:00.0	1450.93
02153	JOSE EDUARDO CANDIDO	NS	695.494.439-49	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-12-16 04:55:00.0	2021-12-16 07:35:00.0	2909.81
02154	DAFFINY VITORIA MARTINS JOSE VILMA MARTINS JOSE	NS NS	096.937.281-73 009.265.168-25	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-15 23:15:00.0	2021-12-16 00:05:00.0	4136.04
02171	KAMILE MENDES GODOI IVANETE PEREIRA MENDES	NS NS	737.259.861-34 978.151.361-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-16 23:15:00.0	2021-12-17 00:05:00.0	3337.44
02172	VALERIA VIEIRA BASTOS RODRIGO FRANCISCO DA SILVA	NS NS	005.527.811-69 011.382.751-23	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-16 23:15:00.0	2021-12-17 00:05:00.0	3337.44
02173	JOSE EDIVAL DE CASTRO ANA PATRICIA GREGORIO DE CASTRO	NS NS	031.016.528-80 977.983.201-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-16 23:15:00.0	2021-12-17 00:05:00.0	3195.06
02174	SEBASTIANA FERNANDES ELIVELTON FERNANDES DE SOUZA	NS NS	702.714.291-00 071.812.251-89	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-12-16 19:20:00.0	2021-12-17 00:05:00.0	5444.62
02176	ELIZABETH SOARES DE OLIVEIRA ALEIXO	NS	943.059.351-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-16 23:15:00.0	2021-12-17 00:05:00.0	1660.01
02177	ALICE RODRIGUES DE SOUZA EVELINE DE SOUZA SHENA	NS NS	078.261.221-04 007.841.821-67	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-16 23:00:00.0	2021-12-17 00:05:00.0	3195.56
02178	JENIFER PEREIRA CAMARGO	NS	053.923.991-77	ID	Brasília - Campo Grande	2021-12-16 20:35:00.0	2021-12-16 21:15:00.0	2143.33
	IAMARA PEREIRA BENTO TALITA MOREIRA PAULINO JEAN PAULINO PEREIRA	NS NS NS	328.385.708-38 094.179.201-38 058.278.391-75	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-28 09:00:00.0	2021-12-28 09:45:00.0	1025.88
02180	ALINE MACIEL MALTE SIMON MALTE GAZONI MOREIRA ELOIDE AUGUSTIN GAZONI MOREIRA	NS NS NS	025.556.221-79 110.174.351-46 723.010.159-04	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-18 23:15:00.0	2021-12-19 00:05:00.0	4468.04
02181	SILVANA DA SILVA PEROLA SOPHIA DA SILVA FERNANDES	NS NS	058.694.411-70 110.500.681-65	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-18 16:45:00.0	2021-12-18 17:35:00.0	2547.97





02182	JULIANA BRASERO SAMPAIO DA SILVA FERNANDA BRASERO SAMPAIO DA SILVA	NS NS	061.319.361-02 911.281.881-04	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-17 23:15:00.0	2021-12-18 00:05:00.0	4468.04
02184	MARIANE DORISBOR BOING	NS	067.060.471-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-17 23:15:00.0	2021-12-18 00:05:00.0	2234.02
02190	LEONARDO JOSE FARIAS DOS SANTOS GRAZIANNY FARIAS DE REZENDE	NS NS	034.434.651-02 036.079.459-93	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-19 09:00:00.0	2021-12-19 09:45:00.0	3207.96
02193	HONORIO BRUNO BRANDAO LEANDRO DA SILVA BRANDÃO	NS NS	256.938.401-15 016.250.781-02	ID	Bauru - Campo Grande	2021-12-19 15:50:00.0	2021-12-19 18:05:00.0	3543.88
02194	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO LEANDRO DA SILVA BRANDÃO	NS NS	287.489.723-04 016.250.781-02	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-18 16:45:00.0	2021-12-18 17:35:00.0	5568.64
02195	ELIAS JOSE DE MELO	NS	230.317.001-04	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-12-19 19:00:00.0	2021-12-19 21:55:00.0	1849.61
02196	MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA	NS	167.828.198-05	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-18 16:45:00.0	2021-12-18 17:35:00.0	2898.02
02197	NICOLAS MARCONDES TRINDADE ALINE MARCONDES	NS NS	111.623.219-70 107.522.329-67	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-20 22:45:00.0	2021-12-20 23:35:00.0	1108.19
02198	ADRIANA PEREIRA MARCIO ALBERTO PEREIRA FONTES	NS NS	003.713.471-06 065.906.951-21	ID	Brasília - Campo Grande	2021-12-20 20:35:00.0	2021-12-20 21:15:00.0	5318.52
02199	ANA MARIA MOREIRA MIDON CARLOS ESTEVAO MIDON	NS NS	102.889.451-15 070.332.141-20	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-20 22:45:00.0	2021-12-20 23:35:00.0	1148.40
02200	IONE JACQUES VILAS BOAS	NS	390.334.061-87	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-20 22:45:00.0	2021-12-20 23:35:00.0	581.39
02201	CARLA TATIANE COUTINHO OLEGARIO	NS	015.208.701-08	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-21 08:35:00.0	2021-12-21 09:15:00.0	581.39
02216	JOAO LUCAS FERNANDES RODRIGUES ISABELLY SOPHIA FERNANDES RODRIGUES JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	NS NS NS	058.254.431-93 068.753.951-00 036.507.391-19	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-21 22:45:00.0	2021-12-21 23:35:00.0	1915.86
02217	LUCELIA DOS SANTOS ROLAO JOAO VITOR SANTOS CAVILHOME	NS NS	008.732.881-06 106.475.181-47	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-21 22:45:00.0	2021-12-21 23:35:00.0	1280.24
02218	CELSO JOSE COSTA PREZA ANA MARILIA DE LIMA PREZA	NS NS	073.902.111-72 931.167.991-72	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-21 22:45:00.0	2021-12-21 23:35:00.0	1363.40
02219	ALEXANDRE COELHO DA SILVA FERREIRA ADINOR GOMES DA ROCHA	NS NS	028.253.881-06 542.831.831-72	ID	Brasília - Campo Grande	2021-12-21 20:35:00.0	2021-12-21 21:15:00.0	2953.82
02220	MARIA JALCIARA DE ALMEIDA MARINHO MURILO DE ALMEIDA OLIVEIRA	NS NS	023.477.452-55 087.875.321-40	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-21 22:45:00.0	2021-12-21 23:35:00.0	1278.15
02221	LUCIANA BARBOSA DA SILVA CAMPOS MAYCON RENATO CACERES DA SILVA	NS NS	543.348.021-68 053.774.371-52	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-12-21 21:00:00.0	2021-12-22 00:05:00.0	3865.26
02222	DIANA GOTARDI TIAGO KAUAN EXPEDITO TIAGO PEREIRA	NS NS	864.446.201-63 078.690.771-19	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-12-23 23:45:00.0	2021-12-24 00:15:00.0	3259.34
02223	NATALIA DORNELES MARTINES DE MELO CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS	NS NS	051.011.681-73 008.887.571-74	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-22 17:15:00.0	2021-12-22 17:55:00.0	3340.34
02224	ELIAS JOSE DE MELO	NS	230.317.001-04	ID	Campo Grande - São José do Rio Preto	2021-12-23 02:30:00.0	2021-12-23 10:20:00.0	1933.18





02225	MARINEIDE ALFONSO ORTIZ FERNANDA RIQUELME ORTIZ	NS NS	965.600.531-72 705.488.921-56	ID	Campo Grande - São Paulo, Campo Grande - São Paulo	2021-12-23 11:00:00.0	2021-12-23 13:40:00.0	3617.20
02226	JOAO PAULO BARCELLO ESTEVES IVONE FERREIRA SOARES BARCELLOS ESTEVES	NS NS	037.673.928-28 905.024.938-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-23 11:00:00.0	2021-12-23 13:40:00.0	3708.00
02227	SEBASTIAO FABIANO GOMES CELINA ANTONIA DA SILVA	NS NS	474.391.146-04 528.482.301-00	ML	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-23 11:00:00.0	2021-12-23 23:35:00.0	5455.26
02228	REGINA CELIA MENEZES DA COSTA TAINARA DA COSTA NOGUEIRA	NS NS	273.335.311-04 995.369.271-87	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-23 10:10:00.0	2021-12-23 13:00:00.0	2721.40
02229	JAIRTON BEZERRA COSTA MARCILEIA DA SILVA SANDIM	NS NS	600.594.191-72 488.959.201-63	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-26 11:00:00.0	2021-12-26 13:40:00.0	3326.40
02230	VANDERLEISON COSTA MIRANDA	NS	910.822.851-53	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-26 04:15:00.0	2021-12-26 06:55:00.0	1713.20
02231	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA JOCIMAR CORREA MACHADO	NS NS	922.998.141-91 853.761.161-15	ID	Campo Grande - São Paulo	2021-12-26 10:10:00.0	2021-12-26 13:00:00.0	2721.40
02233	SEBASTIANA COLETI JOSE AUGUSTO SOBRINHO MARTINEZ	NS NS	614.315.671-91 068.782.621-78	ID	Campinas - Campo Grande, Campinas - Campo Grande	2021-12-22 15:20:00.0	2021-12-22 19:10:00.0	4222.98
02234	ANA CARLA BASTO RAMOS GUSTAVO ASAPH RAMOS JORDAO	NS NS	040.317.961-02 092.103.921-24	ID	Belo Horizonte - Campo Grande, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-12-23 06:20:00.0	2021-12-23 09:00:00.0	5361.55
02235	JUSTINA GLADYS AYALA DA SILVA ALCENO ROSA DA SILVA	NS NS	501.350.581-04 423.391.380-00	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2021-12-22 21:30:00.0	2021-12-23 00:20:00.0	4451.86
02236	KEMUEL SOUZA DE JESUS WESLLWY DE JESUS DA SILVA	NS NS	072.226.651-02 019.886.711-59	ID	Belo Horizonte - Campo Grande	2021-12-22 21:20:00.0	2021-12-23 00:35:00.0	5597.24
02237	MARINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA MARCELO DUTRA DE OLIVEIRA	NS NS	338.444.611-91 822.086.461-34	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-22 23:10:00.0	2021-12-22 23:55:00.0	1580.78
02238	GISELE DOS SANTOS LAIS ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO	NS NS	962.238.711-04 064.908.261-35	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-22 23:10:00.0	2021-12-22 23:55:00.0	1515.29
02256	MARCIA VENANCIA DE OLIVEIRA MAGNA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	NS NS	954.124.681-87 040.817.821-30	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-23 17:10:00.0	2021-12-23 17:55:00.0	1378.28
02257	AMAURI XAVIER DOS SANTOS SUELI APARECIDA TARDIN	NS NS	415.692.611-72 562.042.481-20	ID	Curitiba - Campo Grande	2021-12-23 23:50:00.0	2021-12-24 00:20:00.0	3321.86
02262	GUSTAVO ALEXANDRE MARQUES DA SILVA MARLY MARQUES DE SOUZA	NS NS	030.875.101-90 982.646.051-68	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-23 17:15:00.0	2021-12-23 17:55:00.0	1378.28
02267	SOPHIA LIMA DE OLIVEIRA TATIANA APARECIDA DE LIMA	NS NS	066.838.681-90 011.522.801-20	ID	Campo Grande - Brasília, Campo Grande - Brasília	2021-12-26 05:05:00.0	2022-01-26 07:45:00.0	1296.40
02270	ANAISE MUCHACHO CANALE EUZEDINA CANALE	NS NS	932.137.511-20 936.164.651-68	ID	São José do Rio Preto - Campo Grande	2021-12-27 06:05:00.0	2021-12-27 09:00:00.0	6055.06
02271	ALINE NASCIMENTO DE ALENCAR AGATHA VITORIA NASCIMENTO DA SILVA	NS NS	062.793.071-90 110.251.001-74	ID	São Paulo - Campo Grande, São Paulo - Campo Grande	2021-12-27 23:15:00.0	2021-12-28 00:05:00.0	626.25
02272	PAULO ROBERTO AGUILAR MARIA APARECIDA REY AGUILAR	NS NS	141.983.801-63 003.394.241-25	ID	Brasília - Campo Grande	2021-12-28 15:20:00.0	2021-12-28 16:00:00.0	3648.46
02278	ELLYS AMANDA SILVA ALVES ELIZANGELA ARRUDA SILVA	NS NS	073.148.151-86 901.393.481-15	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-28 09:00:00.0	2021-12-28 09:45:00.0	1271.88





02293	JOAO FERNANDES DA SILVA ISADORA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	NS NS	061.917.111-15 044.720.281-23	ID	Brasília - Campo Grande	2021-12-28 20:35:00.0		3383.40
02294	ITAMAR MARÇAL COSTA DE LIMA SUAINE DOS SANTOS CARDOSO MARÇAL	NS NS	946.724.311-34 004.021.941-01	ID	São Paulo - Campo Grande	2021-12-29 09:00:00.0		1071.90
02303	MAX ALAN PEDROSO MARTINS JOSIANA MARINES DO NASCIMENTO MARTINS	NS NS	653.416.271-72 317.783.078-92	ID	Porto Alegre - Campo Grande	2021-12-29 20:10:00.0	2021-12-30 00:05:00.0	2889.36

^{*}Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FIE-MS - Fundo de Investimentos Esportivos

	- Fundo de Investimentos Esportivos					DA-	TA/HORA	
NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	IDA	VOLTA	VALOR R\$
00066	HEITOR ARRUDA DA SILVA PAULO ANDRE GONÇALVES DA SILVA DAN RYAN FERREIRA BORGES JOSE LUIZ PRADO AMANDA LIMA LEAL AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS ASSIRIA DANIELA MAURICIO DA SILVA MARCIEL MARTINEZ GONÇALVES PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA LUAN ALVES CABRAL	NS NS NS NS NS NS NS NS	091.441.621-97 072.863.751-05 038.211.721-26 080.489.931-20 067.772.511-62 781.939.741-15 054.230.471-61 080.715.171-86 072.863.831-24 091.631.041-80	IV	Campo Grande - Natal, Natal - Campo Grande	2021-12-15 09:40:00.0	2021-12-22 00:35:00.0	24952.60
00071	ALYSSON QUEIROZ CABRERA ALINE QUEIROZ CABRERA	NS NS	048.363.971-03 083.914.569-19	IV	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	2021-12-02 08:50:00.0	2021-12-06 17:35:00.0	1484.04
00075	CAROLINA MORAIS DE LIMA TAISA GOMES ALENCAR	NS NS	014.113.461-57 056.350.881-71	IV	Campo Grande - Tel Aviv, Tel Aviv - Campo Grande	2021-12-02 08:50:00.0	2021-12-13 07:35:00.0	16289.28
00077	ALLAN GABRYEL ALVES DA SILVA LARA SCOFANO SILVA IGOR LUZ MENDES DA SILVA JOAO FRANCISCO CUNHA DOS SANTOS DAVI ALVARES PRADO ERIK DOUGLAS DA SILVA LUCAS GABRIEL QUIRINO DE FREITAS ANA CARLA MATOS RODRIGUES	NS NS NS NS NS NS NS	088.489.161-55 110.942.671-20 033.829.481-33 060.180.031-12 089.047.451-60 713.770.931-15 090.295.981-66 092.603.871-08	IV	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-12-07 09:50:00.0	2021-12-13 00:35:00.0	11904.88
	IARA LETICIA CAMPOSANO VIEIRA RYAN SAMUEL DA SILVA BRANDAO PAULO ANDRE GONÇALVES DA SILVA GUSTAVO OLIVEIRA DA COSTA JOSE LUIZ PRADO DAN RYAN FERREIRA BORGES AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS LUAN ALVES CABRAL	NS NS NS NS NS NS NS	011.658.251-04 103.675.061-22 072.863.751-05 110.695.421-13 080.489.931-20 038.211.721-26 781.939.741-15 091.631.041-80	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande, Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-12-02 09:50:00.0	2021-12-05 13:55:00.0	12227.12
	VICENZO SANTULLO PISCIOTTANO AMANDA LIMA LEAL	NS NS	055.715.221-60 067.772.511-62	IV	Campo Grande - Belo Horizonte, Belo Horizonte - Campo Grande	2021-12-02 09:50:00.0	2021-12-05 13:55:00.0	4909.66





00080	DOMINGOS SAVIO DA COSTA	SV	35623021	τv	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-12-13	2021-12-14	1972.98
00000	DOMINGOS SAVIO DA COSTA	JV	33023021	1 1	Campo Grande Brasilia, Brasilia Campo Grande	16:35:00.0	21:15:00.0	1972.90

^{*}Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDE-PGE - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado

	NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	DAT	ΓA/HORA	VALOR R\$
ľ	NOM.	PASSAGEIRO	IP	CPF/MAT/PAS	11	LOCALIDADES	IDA	VOLTA	VALUK KŞ
	2006	FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM	SV	111382023	T\/	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	2021-12-01	2021-12-02	2711 20
	0000	FABIOLA MARQUETTI SANCILS RAHIM	3v	111362023	IV	Campo Grande - Brasilia, Brasilia - Campo Grande	05:05:00.0	11:50:00.0	2711.30

^{*}Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenv. do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

NUÍNA	DAGGAGEIDO	TD*	CDE/MAT/DAG	IT**	LOCALIDADEC	DAT	TA/HORA	VALOD D+
NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	11**	LOCALIDADES	IDA	VOLTA	VALOR R\$
00001	MARCIO DE ARALIO DEREIRA	CV	05107020	T\/	Foz do Iguaçu - Campo Grande, Campo Grande - Foz do	2021-12-09	2021-12-11	4722.07
00001	MARCIO DE ARAUJO PEREIRA	SV	95107028	10	Iguaçu	03:15:00.0	00:20:00.0	4732.87
00003	NALVO EDANCO DE ALMEIDA ILINIOD	CV	400116021	T\/	Campo Grande - Foz do Iguaçu, Foz do Iguaçu - Campo	2021-12-09	2021-12-11	2100.02
00003	NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR	SV	488116021	10	Grande	03:00:00.0	00:05:00.0	2108.83

^{*}Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNDESPORTE - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

NÚM.	DACCACEIDO		CDE/MAT/DAC	+	*** LOCALIDADEC		ΓA/HORA	V/AL OD D¢
NUM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	IDA	VOLTA	VALOR R\$
	DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NS	837.781.601-68					
	ROSEMEIRE CASTILHO DOS SANTOS	NS	558.942.751-72					
	LUZIA DE ALCÂNTARA SANTANA LUSTOSA	NS	013.495.691-51					
	RAFAEL FERREIRA MARTINS	NS	638.450.321-20					
	NATHAN DE FREITAS RELIQUIAS	NS	738.034.131-68			2021-12-02 09:55:00.0		15987.40
00032	GILSON KAMIYA	NS	519.642.791-00	IV (Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande			
	GIOVANNA MARIA PINTO ESMI	NS	067.131.471-86					
	SARA SILVA DOS SANTOS	NS	018.635.021-06					
	HELLEN CORDEIRO MACHADO	NS	053.553.931-28					
	ANNE TALITHA ALMEIDA FERREIRA SILVA	NS	018.757.211-93					
	ANTONIO CARLOS ESMI JUNIOR	NS	559.052.501-20					
00033	NEIDE FATIMA NOGUEIRA ABDALLA TAVARES	NS	250.162.881-00	,,,	Campo Grande - Joinville, Joinville - Campo Grande	2021-12-03	2021-12-08	3261.58
00033	MARCO ANTONIO TAVARES	NS	286.323.031-04	1,0	Campo Grande - Johnshie, Johnshie - Campo Grande	03:00:00.0	00:05:00.0	3201.30





00034	NELSON MIYASHIRO TOBARU	NS	696.788.981-87	IV	Campo Grande - Joinville, Joinville - Campo Grande	2021-12-03 03:00:00.0		1630.79
00035	BEATRIZ YUKIE TERUYA TAIRA DAVI DELMONDES TAMACIRO REINALDO KINA BRUNO DE CARVALHO SONE TAMACIRO ADRIANA DELMONDES DA SILVA TAMACIRO HENRIQUE YUDI UECHI KINA MARTIM VIOLANTE SOKEN MAYARA SAYURI UECHI KINA GIOVANA AYUMI UECHI KINA	NS NS NS NS	068.297.991-04 938.404.031-20 783.007.541-72 693.486.341-00 068.002.721-16 080.352.411-09	IV	Campo Grande - Joinville, Joinville - Campo Grande, Campo Grande - Joinville, Joinville - Campo Grande, Joinville - Campo Grande, Campo Grande - Joinville, Campo Grande - Joinville, Joinville - Campo Grande	2021-12-04 09:50:00.0	2021-12-14	17135.16
00036	JONATHAN TADEU RODA WILLIAM MITSUAKI COMYAMA WATANABE MAURO SANDRES MELO ARTHUR KENZO YONAMINE KAIHARA WELLYNGTON CORREA DE AQUINO RICARDO RIEFF MARIM FILHO KARINA DOPPER TEIXEIRA DA COSTA RAFAEL HIDEAKI COMYAMA WATANABE GABRIEL ELIAS OTA	NS NS NS NS NS NS NS	041.446.391-93 027.484.301-31 123.111.788-57 044.356.761-17 015.348.531-03 033.742.921-94 059.928.581-80	IV	Campo Grande - Joinville, Joinville - Campo Grande, Joinville - Campo Grande	2021-12-08 14:45:00.0		20547.09
00037	JOAO MARCOS DA CRUZ MADRUGA DUTKA SARAH BARBOSA DE PAULA MARIO MARCIO SOKEN MARIA FERNANDA DELMONDES TAMACIRO GEOVANE FERREIRA CAMINHA GABRIELA LEITE NABHAN GUILHERME CHINEM ALEXANDRE ALVES VALENTINA NABHAN SARAVI	NS NS NS NS NS NS	081.094.971-79 058.068.811-99 915.837.301-25 068.298.201-62	IV	Campo Grande - Joinville, Joinville - Campo Grande, Campo Grande - Joinville, Joinville - Campo Grande	2021-12-04 09:50:00.0		21901.38

^{*}Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

FUNRESPMS - Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul

NUÍNA	NÚM. PASSAGEIRO		CDE (MAT /DAG	1744	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOD D¢
NUM.			CPF/MAT/PAS	IT**	LOCALIDADES	IDA	VOLTA	VALOR R\$
00010	WILLIAM DOC CANTOC CARCIA	CV	10222021	,,	Gão Paulo Course Cuando	2021-12-11	2021-12-11	1061.44
00019	WILLIAN DOS SANTOS GARCIA	SV	10323021	10323021	São Paulo - Campo Grande	08:35:00.0	09:15:00.0	1061.44
00000	ANTONIO CARLOCATRITA	SV	60022026	T.,		2021-12-10	2021-12-10	2440.00
00020	00020 ANTONIO CARLOS VIDEIRA		69932026	IV	Brasília - Campo Grande, Campo Grande - Brasília	15:20:00.0	16:00:00.0	2440.99





FUNTUR - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS

l NUÚ	DACCACEIDO		CPF/MAT/PAS	TT * 1	LOCALIDADES	DATA/HORA		V/AL OD D#
NÚ	M. PASSAGEIRO	TP*		IT**	LOCALIDADES	IDA	VOLTA	VALOR R\$
000	KARLA MARTINS CAVALCANTI	SV	99116022	M	Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Ribeirão Preto ,	2021-12-07	2021-12-10	CE02.10
000	LIVIA PATRICIA DE PAULA DAVI	SV	126906022	IML	Ribeirão Preto - Campo Grande	05:05:00.0	09:00:00.0	6583.18

^{*}Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SED - Secretaria de Estado de Educação

DU'104	DACCACEIDO	TD*	CDE (MAAT (DAG	IT**	LOCALIDADEC	DATA/HORA		V/AL OD D#
NÚM.	NUM. PASSAGEIRO		CPF/MAT/PAS	11	LOCALIDADES	IDA	VOLTA	VALOR R\$
00003	MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	SV	102335024	T\/	Carana Cuanda Buasília Buasília Carana Cuanda	2021-12-08	2021-12-08	5434.60
00002	CLAUDIA APARECIDA NOGUEIRA LOPES	sv	427110021	10	Campo Grande - Brasília, Brasília - Campo Grande	05:05:00.0	21:15:00.0	5434.60
00003		SV	427110021	MI	Carrana Cuanda Cão Paulo Cão Paulo Carrana Cuando	2021-12-16	2021-12-17	2223.22
00003	00003 CLAUDIA APARECIDA NOGUEIRA LOPES		SV 427110021		Campo Grande - São Paulo, São Paulo - Campo Grande	12:25:00.0	17:35:00.0	2223.22

^{*}Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEGOV - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

NÚM	PASSAGEIRO	TP*	CDE/MAT/DAC	IT**	LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOD D¢
NOM	PASSAGEIRO	AGEIRO IP"	* CPF/MAT/PAS IT		LOCALIDADES	IDA	VOLTA	VALOR R\$
00041	RAFAEL BRUGRI GELLER DORNELLES	NS	029.821.409-18	T\/	Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba	2021-12-06	2021-12-07	4528.54
00041 F	ROGERIO DA SILVA FELIPE	NS	234.176.179-87	10	Curitiba - Campo Grande, Campo Grande - Curitiba	06:00:00.0	14:35:00.0	4526.54

^{*}Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

SEMAGRO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DUÍD4	DACCACEIDO		CDE/MAT/DAC		LOCALIDADES	DATA/HORA		VALOR D¢
NÚM.	PASSAGEIRO	TP*	CPF/MAT/PAS	11**	LOCALIDADES	IDA	VOLTA	VALOR R\$
00014	MAGDA BERGMANN	NC	222 500 600 60	MI	Porto Alegre - Campo Grande, Bonito - Porto Alegre	2021-12-05	2021-12-12	3348.62
00014	MAGDA BERGMANN	1113	222.300.000-00	™L	Porto Alegre - Campo Grande, Bornto - Porto Alegre	13:50:00.0	18:05:00.0	3340.02

^{*}Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos





^{*}Tipo Passageiro: SV = Servidor; NS = Não Servidor; ES = Estrangeiro **Itinerário: IV = Ida e volta; ID = Somente ida; ML = Múltiplos

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO N. 15/002091/2021 - PGE

- 1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento da execução do Contrato n. 003/2021 (Processo n. 15/002091/2021 PGE), que tem por objeto prestação de serviço técnicos especializados de planejamento, organização e realização do XIV Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 06 (seis) cargos de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul e cadastro de reserva.
 - 2. Fica designado, para a função de GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO, o servidor Roger Amaro, ocupante do cargo em comissão Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 434355023.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Márcio André Batista de Arruda Procurador-Geral Adjunto do Estado Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

- 1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento da execução do Contrato n. 004/2021 (Processo n. 15/005.239/2021-PGE/FPGE), que tem por objeto aquisição de estações de trabalho microcomputadores (desktops), com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses para todos os equipamentos.
- 2.Fica designado para a função de FISCAL DO CONTRATO, o servidor MAURYCIO GYOVANNI DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, matrícula nº 119495023.
- 3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao gestor na forma do disposto no Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Márcio André Batista de Arruda Procurador-Geral Adjunto do Estado Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.985, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o Projeto de Práticas de Convivência e Socialização III, a ser operacionalizado nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam a educação em tempo integral, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o disposto no Processo n. 29/00036/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Práticas de Convivência e Socialização III, pelo prazo de 2 (dois) anos, a ser operacionalizado nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que ofertam:

- I a educação em tempo integral na etapa do ensino fundamental Escola da Autoria;
- II a educação em tempo integral na etapa do ensino médio Escola da Autoria;
- III a educação em tempo integral nas escolas do campo, indígenas e quilombolas;
- IV o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares;
- V o ensino médio com qualificação profissional, em tempo integral.





Art. 2º As escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que ofertam educação conforme descrito nos incisos I, II, III, IV e V do art. 1º desta Resolução, poderão implementar o Projeto de Práticas de Convivência e Socialização III, desde que previamente autorizado pela Superintendência de Políticas Educacionais/SUPED/SED/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução/SED n. 3.834, de 2 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.983, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento da etapa do ensino fundamental nos Centros de Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 131 da Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e as demais legislações vigentes para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da etapa do ensino fundamental nos Centros de Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, nos períodos identificados no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. As etapas mencionadas no *caput* atenderão os estudantes aprovados em Regime de Progressão Parcial – RPP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 1º de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.983, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

MUNICÍPIO	ESCOLAS	ENSINO FUN	IDAMENTAI	N. DO							
	25552.15			PROCESSO							
		Período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021	Período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023								
CRE 02 - CAMPO GRANDE - METROPOLITANA											
Camapuã	Centro Estadual de Educação Profissional "Marcio Elias Nery"	Х	X	29/051429/2021							
	CRE 05 - DOURA	DOS									
Dourados	Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva"	X	X	29/053079/2021							
	CAMPO GRAND	DE									
Campo Crando	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima	Х	Х	29/039689/2021							
Campo Grande	Centro Estadual de Educação Profissional Prof ^a Maria de Lourdes Widal Roma	X	X	29/051688/2021							
	CRE 8 - NAVIRAÍ										



MUNICÍPIO	ESCOLAS	ENSINO FUN	ENSINO FUNDAMENTAL							
Naviraí	Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet	X	X	29/048493/2021						
	CRE 10 - PARANAÍBA									
Chapadão do Sul	Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel	X	Х	29/052538/2021						

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2021/SED Nº Cadastral 14606

Processo: 29/001.045/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Educação e IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da

Vigência, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Quarta, item 4.3 do referido contrato, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados -

LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 26

de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura: 17/12/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e RICARDO DE SOUZA ANDRADE

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0010/2021/GL/COINF/SED N° Cadastral 14945

Processo: 29/015.625/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Educação e MCD Construtora Ltda.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº

010/2021, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de novembro de 2020, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 212.538,83 (duzentos e doze mil, quinhentos e trinta e oito reais e

oitenta e três centavos).

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº

010/2021 e o apostilamento conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº

8666/93.

Data da Assinatura: 22/12/2021

Assina: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do Contrato N° 0077/2021/SED N° Cadastral 16825

Processo: 29/062.048/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e ASTRAL CIENTIFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 19 (dezenove) conjuntos de robótica

e 38 (trinta e oito) unidades de transporte e armazenamento para atender as Escolas Estaduais em Tempo Integral da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso

do Sul.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640930005 - Educacionais, Fonte de Recurso

0120000000 - RECURSOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 (FUNDEB), Natureza da Despesa 44905208 - APAR. EQUIP.

UTENS. MEDICO ODONTOL. LAB. HOSPITAL

Valor: R\$ 3.079.140,00 (três milhões e setenta e nove mil e cento e quarenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da

assinatura.

Data da Assinatura: 15/12/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Luiz Bispo Bezerra

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29/041.278/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ

Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento





dos alugueis devidos e não realizados na época própria, em decorrência da locação de imóvel pertencente a Mitra Diocesana de Naviraí destinado a atender a E.E. Jan

Antonin Bata, no Município de Batayporã/MS.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.122.0012.4086.0001, Localizador: Custeio

Adm, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa/Item: 33909301.

Valor: R\$ 31.617,62 (Trinta e um mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois

centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 22/12/2021

Assinam: MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA E EVERTON RODRIGUES SOARES DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/GAEN" Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 018/2021- SAD/SED/GAEN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição.

Processo: 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Angela Hefler CPF n. 050.870.341-79

Cargo: de Cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição. **Valor mensal:** R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: 3 de janeiro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Campo Grande-MS, 04 de janeiro de 2022.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/GAEN" Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 019/2021- SAD/SED/GAEN

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição.

Processo: 29/038.826/2020

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta,

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Camila Jamyly de Souza Santos Medeiros CPF n. 054.285.041-96

Cargo: de Cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Nutrição.

Valor mensal: R\$ 1.752,36 (mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) mais 25% de adicional de função, totalizando R\$ 2.190,45 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: 3 de janeiro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Campo Grande-MS, 04 de janeiro de 2022.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação





RESOLUÇÃO/SED N. 3.982, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o calendário escolar do ano 2022, dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II, Conectando Saberes III/EaD e Conectando Saberes III - EAD, a serem operacionalizados nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam Educação de Jovens e Adultos nos estabelecimentos penais, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2022, de que tratam os Anexos I e II desta Resolução, dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, que ofertam Educação de Jovens e Adultos nos estabelecimentos penais de Mato Grosso do Sul:
 - I Curso de Educação de Jovens e Adultos Conectando Saberes II;
 - II Curso de Educação de Jovens e Adultos Conectando Saberes II/EaD; e
 - II Curso de Educação de Jovens e Adultos Conectando Saberes III EAD.
- Art. 2º A escola deverá cumprir, na íntegra, o disposto no Projeto Pedagógico do Curso a ser operacionalizado na escola/centro, cuja aprovação deu-se por meio de Resolução:
- I Curso de Educação de Jovens e Adultos Conectando Saberes II, aprovado pela Resolução/ SED n. 3.942, de 3 de dezembro de 2021;
- II Curso de Educação de Jovens e Adultos Conectando Saberes II/EaD, aprovado pela Resolução/SED n. 3.467, de 31 de julho de 2018; ou
- III Curso de Educação de Jovens e Adultos Conectando Saberes III EAD, aprovado pela Resolução/SED n. 3.894, de 16 de julho de 2021.
- Art. 3º A escola terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para adequar o Calendário Escolar constante do Anexo I ou II desta Resolução, e encaminhá-lo digitalizado, em formato PDF, à Coordenadoria Regional de Educação da respectiva região, a qual tomará as seguintes providências, sequencialmente:
- I analisar se o calendário contém o total de dias letivos previstos e se está em conformidade com os feriados municipais, atividades de Formação Continuada, Período de Estudos e sábados letivos;
- II validá-lo, apondo a assinatura e o carimbo do Coordenador da Coordenadoria Regional de Educação;
- III encaminhá-lo à Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação COPEED/SUPED para aprovação, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução, via *e-mail* <u>copeed.sed@gmail.com</u>.
- Art. 4º Excepcionalmente, no município de Campo Grande, a escola da Rede Estadual de Ensino deverá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, adequar o Calendário Escolar constante do Anexo I e II desta Resolução e repassar ao Supervisor de Gestão Escolar, que tomará as seguintes providências, sequencialmente:
- I analisar se o calendário contém o total de dias letivos previstos e se está em conformidade com os feriados municipais, atividades de Formação Continuada, Período de Estudos e sábados letivos;
 - II validá-lo, apondo assinatura e carimbo;
- III encaminhá-lo para a Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação COPEED/ SUPED para aprovação, no prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação desta Resolução, via *e-mail* <u>copeed.sed@qmail.com</u>.
 - Art.5º Esta Resolução possui valor regimental.
- Art. 6º A escola deverá observar, naquilo que lhe couber, os dispositivos da Resolução/SED N. 3.929, de 29 de novembro de 2021.
- Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação





ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.982, DE 4 DE JANEIRO DE 2022. CALENDÁRIO ESCOLAR - 2022

Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes II, Conectando Saberes II/EaD e Conectando Saberes III - EAD - 1º SEMESTRE

	Janeiro												
D	s	T	Q	Q	S	S							
						1							
2	3	4	5	6	7	8							
09	10	11	12	13	14	15							
16	17	18	19	20	21	22							
23	24	25	26	27	28	29							
30	31												

Abril

Q

13

20

Estudos/Atividade

21. Ilrauentes 30: Pré-Conselho de Classe/Atividades Pedagógicas Complementares

Q

S

8

22 NL

29

s

2

PE/ APC

16

23

30

FÉRIAS ESCOLARES

s

11

18

25

DIAS LETIVOS: 20 9: Período de Complementares

Т

5

12

19

14: Atividades Pedagógicas Complementares 15: Paixão de Cristo 21: Tiradentes 30: Pré-Conselho de Classe/Atividades

D

3

10

17

24

	Fevereiro												
D	S	T	Q	Q	S	S							
		1	2 LE	3 DNT	4 DNT	5							
6	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11 DNT	12							
13	14 DNT	15 DNT	16 DNT	17 IAE IML IM JP/ APC	18 JP /AP C	19							
20	21 JP/ APC	22 JP/ APC	23 JP/ APC	24 JP/ APC	25 JP/ APC	26							
27	28 PF												

27	28 PF						27	28	
02: Lot 17: Iní Módulo 17 a Comple)	Professor o Escolar nada Pe	/Início d	o Módulo /Atividado	•		1 e 2: 12: Comple 26:	LETIVOS Carnaval Formaçã ementare Período ementare	0 S
			Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	
1 F	2	3	4	5	6	7 SL APC	5	6	

D	S	T	Q	Q	S	S
1 F	2	3	4	5	6	7 SL APC
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 FC/ APC
29	30	31				
DIAS	FTTVOS	: 24	•	•	•	•

DIAS LETIVOS: 2 1: Dia do Trabalho 07: Sábado

Sábado Complementares 28: Formaco Atividades Pedagógicas Continuada/Atividades Pedagógicas

Complementares

			Março			
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 PF	2 PF	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12 FC/ APC
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26 PE/ APC
27	28	29	30	31		
	LETIVOS Carnaval	: 23				

Continuada/Atividades Pedagógicas de Estudos/Atividades Pedagógicas

	Junho								
D	s	T	Q	Q	s	s			
			1	2	3	4 SL APC			
5	6	7	8	9	10	11			
12	13 FM	14	15	16 F	17 APC	18			
19	20	21	22	23	24	25 APC			
26	27	28	29	30					

DIAS LETIVOS: 22
4: Sábado Letivo/ Atividades Pedagógicas Complementares
13: Feriado Munícipio de Campo Grande

16: Corpus Christi 17: Atividades Pedagógicas Complementares 25Atividades Pedagógicas Complementares

	Julho									
D	s	T	Q	Q	s	s				
					1 IDR	2 CC/ APC				
3	4	5 TML/ FR	6 CA/ EF	7 CA/ EF	8 CCF TM TDR	9				
10	11	12	13	14	15	16				
17	18	19	20	21	22	23				
24	25	26	27	28	29	30				
31										

Dias Letivos: 04

- 1: Início de Digitação dos Resultados

- 1: Inicio de Digitação dos Resultados 2: Conselho de Classe/Atividades Pedagógicas Complementares 5: Término do Módulo Letivo /Finalização dos Resultados 6 e 7: Consolidação da Aprendizagem e Exame Final 8: Conselho de Classe Final Término do Módulo/ Término da Digitação dos Resultados

11 a 25: Recesso Escolar





LEGENDA: Férias/Recesso Escolar Periado Dias Letivos Exames Finais Feriado Municipal

AII Avaliação Institucional Interna
CA Consolidação da Aprendizagem
CC Conselho de Classe

CC Conseino de Classe
CCF Conseiho de Classe Final
DNT Dias Não Trabalhados

EF Exame Final
F Feriado
FC Formação Continuada
FM Feriado Municipal
FR Finalização dos Resultados

IAE Início do Ano Escolar IDR Início de Digitação dos Resultados

IM Início do Módulo IML Início do Módulo Letivo

IDR Início de Digitação dos Resultados Bimestrais - SGDE

JP Jornada Pedagógica LE Lotação do Professor Efetivo

NL Não Letivo PCC Pré-Conselho de Classe PF Período de Estudo PF Ponto Facultativo RE Recesso Escolar SL Sábado Letivo TM Término do Módulo TML Término do Módulo Letivo

TDR Término de Digitação dos Resultados - SGDE

Término do Módulo:08/07/2022

Sábados Letivos:

Sadados Letivos:							
Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Dirigida					
12/03	Formação Continuada	Segunda-feira					
26/03	Período de Estudos	Terça-feira					
09/04	Período de Estudos	Quarta-feira					
30/04	Pré-Conselho de Classe	Quinta-feira					
07/05	Sábado Letivo	Sexta-feira					
28/05	Formação Continuada	Segunda-feira					
04/06	Sábado Letivo	Quarta-feira					
25/06	Sábado Letivo	Quinta-feira					
02/07	Conselho de Classe	Sexta-feira					



ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.982, DE 4 DE JANEIRO DE 2022. CALENDÁRIO ESCOLAR - 2022

Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes II, Conectando Saberes II/EaD e Conectando Saberes III - EAD- 2º SEMESTRE

	Julho								
D	s	Т	Q	Q	s	s			
					1	2			
3	4	5	6	7	8	9			
10	11	12	13	14	15	16			
17	18	19	20	21	22	23			
24 31	25	26 IM IML	27	28	29	30 FC/ APC			

DIAS LETIVOS:05
26: Início do Módulo/Início do Módulo Letivo
30: Formação Continuada/Atividades Pedagógicas Complementares

201100									
Agosto									
D	S	Т	Q	Q	S	S			
	1	2	3	4	5	6			
7	8	9	10	11	12	13 PE/ APC			
14	15	16	17	18	19	20			
21	22	23	24	25	26 FM	27			
28	29	30	31						

DIAS LETIVOS: 23
13: Período de Estudos/Atividades Pedagógicas Complementares
26: Feriado Municipal Campo Grande

٧	EDIF	(=									
	Setembro										
	D	S	Т	Q	Q	S	S				
					1	2	3 FC APC				
	4	5	6	7 F	8	9	10				
	11	12	13	14	15	16	17				
	18	19	20	21	22	23	24 PCC APC				
	25	26	27	28	29	30					

s

5

12

6

13

20 EF

D

11

18

DIAS LETIVOS: 23
3: Formação Continuada/Atividades Pedagógicas Complementares
7: Independência do Brasil
24: Pré-Conselho de Classe / Atividades Pedagógicas

Q

TML

тм TAE Q

8

15 CA

s

9

16 CA

23 CCF TM TDR

30 DNT

s

10

17

24

31

Outubro									
D	S	Т	Q	Q	S	S			
						1			
2	3	4	5	6	7	8			
9	10F	11 F	12 F	13	14	15			
16	17	18	19	20	21	22 SL APC			
23	24	25	26	27	28	29			
30	31								

DIAS LETIVOS:19

- 10: Anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público 11: Criação do Estado MS 12: N.Sr.ª Aparecida 22: Sábado Letivo/Atividade Pedagógica Complementar

Novembro									
D	S	Т	Q	Q	S	S			
		1	2 F	3	4	5			
6	7	8	9	10	11	12			
13	14 NL	15 F	16	17	18	19			
20 CN	21	22	23	24	25 AII	26 PE/ APC			
27	28	29	30 IDR						
•									
DIAS LETIVOS: 20									

- 2. Finados

- 2: Finados
 14: Não Letivo
 15: Proclamação da República
 20: Consciência Negra
 25: AII-Avaliação Institucional Interna (Data flexível)
 26: Período de Estudo/Atividade Pedagógica Complementar
- 30: Inicio da Digitação de Resultados

26 DNT 27 DNT 28 DNT 29 DNT DIAS LETIVOS: 10

14: Conselho de Classe/Término do Módulo Letivo/Término do Módulo/Término do Ano escolar 15 a 19: Consolidação da Aprendizagem 20 a 22: Exame Final

23: Conselho de Classe Final/Término do Módulo/ Término

da Digitação de Resultados. 25: Natal

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar

Feriado

Dias Letivos

Exames Finais

Feriado Municipal



AII	Avaliação Institucional Interna	1	Total de	dias Letivos	100
CA	Consolidação da Aprendizagem		Total de	dias destinados ao	s Exames Finais3
CC	Conselho de Classe		Dia desti	nado ao Conselho	de Classe Final 1
CCF	Conselho de Classe Final		Total de	dias do Módulo	104
CN	Dia da Consciência Negra				
DNT	Dia não trabalhado		Início do	Módulo:	26/07/2022
EF	Exame Final				26/07/2022
F	Feriado				
FC	Formação Continuada	1	Término	do Módulo Letivo:	14/12/2022
FM	Feriado Municipal				23/12/2022
FR	Finalização dos Resultados	1	Término	do Ano Escolar:	23/12/2022
IAE	Início do Ano Escolar				
IDR	Início de Digitação dos Resultados		Sábado L	.etivos	
IM	Início do Módulo	П			Referência de
IML	Início do Modulo Letivo				horário para
IDR	Início de Digitação dos Resultados - SGDE		Data	Atividade	aplicação de
JP	Jornada Pedagógica				Atividade
NL	Não letivo			Formação	
PCC	Pré-Conselho de Classe		30/07	Continuada	Segunda-feira
PE	Período de Estudo			Período de	_
SL	Sábado Letivo		13/08	Estudo	Terça-feira
TM	Término do Módulo			Formação	_
TML TDR	Término do Módulo Letivo		03/09	Continuada	Quarta-feira
TUK	Término de Digitação dos Resultados - SGDE			Pré-Conselho	
			24/09	de Classe	Sexta-feira
			22/10	Sábado Letivo	Segunda-feira
			26/11	Período de Estudo	Quarta-feira
		1			·



RESOLUÇÃO/SED N. 3.984, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Fixa o Preço Referência para fins de aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para as unidades de ensino da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;

Considerando o disposto no art. 40, *caput*, inciso X, e no art. 43, *caput*, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre o critério de aceitabilidade dos preços e o julgamento das propostas para licitações e contratos da Administração Pública; e

Considerando o Decreto Estadual n. 15.706, de 28 de junho de 2021, e a Resolução/SED n. 3.960, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o Preço Referência – orçamento estimado de preços unitários – como parte integrante do instrumento convocatório de compra, tanto da licitação quanto da Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, pelas unidades de ensino da Rede Estadual de Mato Grosso do Sul, durante o ano letivo 2022, na forma do quadro constante no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. A unidade de ensino deverá utilizar o Preço Referência fixado para a região onde está localizada.

Art. 2º O Preço Referência servirá de parâmetro na verificação de cada proposta apresentada pelos participantes (fornecedores).

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, a unidade de ensino deverá anexar ao processo de compra uma versão impressa do Preço Referência.

Art. 3º O Preço Referência terá vigência a partir da data de sua publicação até o término do ano letivo 2022, e poderá ser revisto, a qualquer momento, em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado.

Parágrafo único. Cabe ao PROCON/MS promover as adequações necessárias nos preços dos produtos e publicá-las em Diário Oficial Eletrônico do Estado. Art. 4º Fica revogada a Resolução/SED n. 3.891, de 15 de julho de 2021, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação





ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.984, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

PRODUTOS COTADOS		REGIÕES											
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	¹CAMPO GRANDE	² GRANDE DOURADOS	³BOLSÃO	⁴CONE- SUL	5PANTANAL	⁶ LESTE	7NORTE	*SUDOESTE	⁹ SUL- FRONTEIRA			
ABACATE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.		14,58	12,51	11,68	10,45	13,50	10,55	14,06	12,45	13,76			
ABACAXI, Havaí, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	5,83	7,51	6,06	5,20	5,94	7,30	6,41	6,63	7,67			
ABÓBORA, cabotiã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,14	2,97	3,20	3,51	2,99	3,04	3,46	3,47	3,19			
ABÓBORA, paulista, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,27	4,41	3,43	5,25	3,26	3,80	4,27	3,90	5,65			
ABOBRINHA, menina , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,86	4,58	3,58	5,54	3,85	4,19	5,15	4,80	5,96			
AÇAFRÃO-DA-TERRA (cúrcuma), em pó, obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de açafrão previamente lavadas e dessecadas, com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, com peso líquido de 50 g.	Unidade	6,57	5,82	5,49	6,28	5,50	4,63	5,68	5,49	4,56			





ACELGA , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	6,85	6,59	6,63	6,88	7,10	6,55	7,29	7,07	7,12
ACHOCOLATADO, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 400 g.	Unidade	6,77	6,95	8,36	6,82	7,32	6,53	7,61	7,59	7,10
AÇÚCAR, cristalizado. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 2 kg.	Unidade	8,28	8,08	8,39	8,47	8,44	8,12	8,39	8,82	8,11
ADOÇANTE, dietético, liquido, a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 271, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Saúde. Embalagem de polietileno atóxico com peso líquido de 100 ml.	Unidade	4,56	3,76	5,04	3,91	4,81	4,31	4,25	4,81	3,79
AGRIÃO, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	4,53	3,83	4,96	3,43	4,04	4,03	4,34	3,38	3,56
ALFACE, crespa, em pé, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidada	2,67	3,37	5,03	3,32	2,92	3,99	3,15	2,97	2,58
ALHO, branco, sem réstia, bulbo inteiriço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.		25,41	27,60	25,47	27,88	25,01	23,58	25,95	26,14	26,02





ALMEIRÃO , em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,17	3,32	4,79	3,44	3,18	3,95	3,45	3,14	2,38
AMEIXA, nacional, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	14,95	20,53	18,77	22,34	18,29	17,77	16,09	22,01	21,42
AMIDO, de milho. Produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	6,34	6,12	6,40	6,34	5,91	5,82	6,34	5,97	6,72
ARROZ, tipo 1, agulhinha, longo fino polido, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com peso líquido de 5 kg.	Unidade	19,41	21,12	21,85	22,37	20,17	21,16	21,61	22,11	22,74
AVEIA, em flocos finos . 100% natural, sem aditivos ou conservantes, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	18,02	16,71	17,29	18,09	16,60	15,39	17,66	16,56	14,00
BANANA, da terra, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	10,41	11,46	7,92	9,62	9,00	8,21	10,17	11,99	7,98





BANANA, maçã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	11,28	9,33	6,90	7,78	10,20	8,45	7,63	11,41	7,39
BANANA, nanica, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,81	4,67	3,97	4,00	5,33	3,91	5,92	6,18	4,11
BANANA, prata, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,85	7,18	5,84	5,93	6,86	6,20	7,52	7,84	6,46
BATATA, doce, roxa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,65	4,56	4,78	4,83	4,06	4,27	3,96	5,04	4,73
BATATA, inglesa, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,82	5,39	5,02	5,79	4,52	5,29	4,12	5,11	5,48
BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA, líquida, fluída, homogênea, com cor branca opaca, pasteurizada. Produto lácteo resultante da mistura do leite (em suas diferentes formas) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó), adicionado ou não de produtos ou substâncias alimentícia (Ex: Cacau, gordura vegetal) selecionados e outros produtos lácteos, cuja base Láctea representa pelo menos 51% (cinqüenta e um por cento) massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 200 ml.	Unidade	1,48	1,36	1,38	1,43	1,58	1,34	1,43	1,89	1,84





BEBIDA LÁCTEA, sabores variados. Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó) adicionado ou não de produto(s) ou substância(s) alimentícia(s), gordura vegetal, leite(s) fermentado(s), fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base Láctea representa pelo menos 51% massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 900 ml.	Unidade	3,86	3,92	4,36	3,74	3,99	4,02	4,10	4,02	4,65
BERINJELA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,77	7,48	5,19	6,71	5,18	5,26	4,75	6,17	7,97
BETERRABA , especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,66	3,53	3,81	3,48	3,41	3,40	3,73	4,10	3,84
BISCOITO DE POLVILHO, salgado e assado. Produto a base de polvilho, sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose, submetido a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 100 g.	Unidade	5,01	5,04	5,59	4,59	4,85	4,93	4,83	4,65	4,64
BISCOITO, rosquinha de coco. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	5,55	6,02	5,85	5,00	5,39	5,44	6,42	5,70	5,13





BISCOITO, tipo Cream Cracker. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	5,14	5,12	5,40	5,03	5,17	4,58	5,42	5,18	4,86
BISCOITO, tipo Maisena. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	5,24	5,15	5,40	5,03	5,17	4,58	5,41	5,18	4,86
BISCOITO, tipo Maria. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite, amido de milho, açúcar invertido, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Unidade	5,02	5,11	5,40	4,91	5,17	4,58	5,41	5,18	4,86
BROCOLIS, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	5,81	6,19	6,75	6,52	6,24	6,60	7,31	6,84	6,15
CAFÉ torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc., com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem tipo almofada com peso líquido de 500 g.		15,28	12,81	14,56	12,23	13,85	12,78	15,17	14,76	13,09





CANELA, em pó, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, com peso líquido de 50 g.		11,63	11,83	13,21	14,65	13,16	10,91	11,79	12,57	12,22
CANJICA, de milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	5,77	5,20	6,09	5,21	5,08	5,24	5,17	5,67	5,20
CARÁ, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,64	7,35	6,51	5,29	7,55	5,37	6,84	4,80	6,41
CARNE, bovina, patinho, resfriada, sem osso, em bifes, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	36,55	40,20	37,25	35,41	34,39	38,57	37,29	36,48	36,09
CARNE, bovina, acém, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	30,17	31,36	30,04	30,31	31,39	32,37	31,20	32,91	29,83
CARNE, bovina, miolo de agulha, moída, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	32,17	33,74	30,88	30,89	31,69	33,80	31,40	33,43	30,34





CARNE, bovina, músculo, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	29,16	29,80	29,03	29,92	25,18	32,41	28,13	28,32	26,79
CARNE, de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	12,26	12,96	12,22	12,00	12,07	11,87	13,51	15,39	12,61
CARNE, de frango, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor amarelarosada. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	13,09	13,81	13,75	12,64	12,46	12,94	13,10	15,91	12,66
CARNE, de frango, peito, com osso, congelado, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	16,69	17,97	16,51	15,41	16,77	16,90	18,34	19,09	16,42
CARNE, de frango, peito, sem osso, congelada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	21,53	23,32	22,23	19,41	21,52	23,02	22,74	23,83	21,00
CARNE, suína, lombo, resfriada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor rosada. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	20,66	22,21	21,98	18,70	19,40	19,59	20,17	22,41	20,04





CARNE, suína, pernil, com osso, resfriada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor rosada. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	16,50	18,55	16,77	16,88	18,57	18,26	18,46	20,39	16,52
CEBOLA , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,27	2,27	2,97	2,63	3,29	2,64	3,56	3,56	2,68
CEBOLINHA , em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,81	3,22	3,82	3,30	2,42	3,28	3,23	2,96	2,31
CENOURA , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,25	3,84	3,41	3,55	3,21	3,44	3,93	3,97	3,73
CHICÓRIA , em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,84	3,45	5,11	3,00	2,99	3,50	3,45	3,19	2,33
CHUCHU, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	3,50	4,26	3,88	4,87	2,83	3,59	3,80	3,88	4,70
COCO, ralado, sem açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processos mecânicos, de acordo com a RDC 272/2005, da ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 100 g.	Unidade	4,85	5,84	6,78	6,22	5,22	5,47	5,89	5,02	5,48





COLORÍFICO, alimentício. Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 g.	Unidade	8,71	10,16	9,03	8,93	9,41	9,26	8,49	9,41	12,64
COUVE, folha, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,71	3,31	4,58	3,41	2,91	3,90	3,30	3,11	2,63
COUVE-FLOR , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	7,39	7,76	7,17	7,94	7,95	7,89	8,99	8,32	6,86
CRAVO, da índia , em botão floral maduro e dessecado, sãos e limpos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 8 a 10 g.	Unidado	4,49	4,00	4,30	4,34	5,75	3,42	4,72	3,83	4,55
DOCE DE BANANA, natural, sem conservantes, em tablete, acondicionado em porções individuais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polipropileno atóxico com peso líquido de 200 g.		8,40	6,41	6,21	5,57	4,39	5,51	4,99	3,99	4,59
DOCE DE LEITE, pastoso, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite, gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio, em quantidades estritamente necessárias para a redução parcial da acidez do leite. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em polipropileno atóxico com peso líquido de 400 g.	Unidade	6,21	6,36	7,02	7,89	6,40	6,21	6,39	7,01	5,77





ERVILHA SECA, verde, partida, in natura, tipo 1. O produto deverá ser constituído de no mínimo 95 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá ser isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 500 g.	Unidade	9,18	10,69	9,58	9,86	11,29	9,83	10,85	10,58	9,85
ESPINAFRE, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	4,40	3,90	5,25	2,99	5,75	3,79	4,58	6,74	3,19
EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, tetrapack ou polietileno com peso líquido de 350 g.	Unidade	5,66	5,51	5,95	5,17	6,00	5,08	5,87	5,59	5,18
EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, Tetra Pack ou polietileno com peso líquido de 4 kg.	Unidade	-	28,56	50,97	31,40	41,53	-	53,33	48,23	38,82
EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, Tetra Pack ou polietileno com peso líquido de 840 g.	Unidade	10,80	11,01	13,41	10,99	11,44	10,67	13,01	11,81	11,03
FARINHA, de mandioca . Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,62	3,98	4,43	3,75	4,49	4,00	4,38	3,87	3,65
FARINHA, de rosca, seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	5,67	6,09	6,75	6,31	5,65	5,91	6,64	5,74	5,61





FARINHA, de trigo, especial. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 1 kg.	Unidade	3,83	3,78	4,16	4,38	3,64	3,80	4,26	3,79	4,04
FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.		7,53	8,60	8,73	7,88	7,85	7,83	7,72	8,83	8,40
FEIJÃO, preto, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.		8,11	8,83	9,54	8,26	8,18	9,06	8,50	9,25	8,67
FERMENTO, biológico, seco, instantâneo, em pó. Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem aluminizada de 10 g.	Unidade	1,81	1,87	1,74	1,62	1,75	1,71	1,82	1,73	1,67
FERMENTO químico, em pó. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 100 g.	Unidade	3,47	3,51	3,72	3,47	3,41	3,17	3,38	3,42	3,37
FIGADO, bovino, resfriado, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	18,63	17,92	16,98	17,37	17,10	17,59	18,41	16,74	16,34
FÓRMULA INFANTIL de partida, em pó. Produto adequado para satisfazer, por si só, as necessidades nutricionais de lactentes sadios até seis meses de vida, composto por Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução ANVISA RDC n. 43/2011. Embalagem original de fábrica com peso líquido de 400 g.	Unidade	26,12	-	-	-	-	-	-	-	-





FÓRMULA INFANTIL de sequência, em pó, para lactentes sadios a partir do sexto mês de vida até doze meses de idade incompletos (11 meses e 29 dias) e ou para crianças de primeira infância sadias, que se constitua como o principal elemento líquido de uma dieta progressivamente diversificada, composta por leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina B1, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B3, vitamina B1, v	Unidade	24,34	-	-	-	-	-	-	-	-
D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Resolução ANVISA RDC n. 44/2011. Embalagem original de fabrica de 400 g.										
FUBA, de milho. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	3,79	3,82	3,73	3,73	3,50	3,67	3,61	3,68	3,25
GENGIBRE, rizomas frescos, inteiros ou fragmentados, com formato irregular, coloração castanho claro a pardacenta, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	9,56	9,52	10,94	11,19	8,73	9,54	9,63	11,32	9,23
GOIABA, vermelha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	9,61	9,63	8,59	8,29	11,38	8,49	14,04	11,99	10,66
GOIABADA, tipo cascão, natural, sem conservantes, fabricada com matérias- primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polipropileno atóxico de 400 a 600 g.	Unidade	4,75	4,73	4,43	4,78	4,51	5,63	4,58	4,58	4,86
HORTELÃ, miúda, para tempero, de primeira, em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,37	3,88	4,26	3,45	2,72	4,05	3,31	3,02	2,35





INHAME, branco, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,67	6,56	6,89	5,47	7,09	5,59	7,22	7,57	6,18
IOGURTE, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 900 ml.	Unidade	7,89	9,14	8,76	7,44	8,48	8,76	8,96	8,26	8,63
IOGURTE, com polpa de fruta, sabores variados. Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctea sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido total de 540 a 600 g, bandeja com 6 unidades.	Unidade	5,69	5,87	5,83	5,26	5,84	6,03	6,33	6,30	5,48
LARANJA, pera, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,71	3,61	2,79	2,85	2,83	2,85	3,18	3,48	3,00
LARANJA, lima, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	11,60	8,78	7,22	7,02	8,85	7,26	9,73	8,99	7,84
LEITE, de vaca, em pó, integral , pasteurizado, sem soro e sem amido. Produto obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou carimbo SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada com peso líquido de 1 kg.	Unidade	39,82	40,32	42,22	39,29	39,46	40,90	40,79	45,55	38,67





		1	1						1	
LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, tipo C. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° C por 15 – 20"), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou carimbo SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Unidade	4,10	4,35	4,44	4,01	4,07	4,40	4,08	4,32	4,30
LEITE, de vaca, liquido, integral, pasteurizado, longa vida, UHT. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130º a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Embalagem Tetra Pack original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Unidade	4,80	5,04	4,98	4,87	4,73	4,89	4,96	5,20	5,18
LIMAO, Taiti , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	4,91	3,97	3,18	4,32	5,01	3,83	4,91	5,78	4,38
LOURO, folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 4 a 8 g.	Unidade	3,45	4,07	3,43	4,48	3,80	2,92	3,64	3,47	3,68
MAÇÃ, Fuji, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,92	7,06	6,31	6,05	6,13	5,45	6,18	6,80	6,27
MACARRÃO, tipo espaguete, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	3,99	4,06	4,36	4,29	4,04	4,21	4,19	4,35	4,08





MACARRÃO, tipo parafuso, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	3,99	4,11	4,34	4,13	4,07	4,21	4,26	4,32	4,08
MAMÃO, formosa , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá esta em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,79	7,43	4,68	6,18	6,23	5,25	8,16	6,85	7,61
MANDIOCA , tipo branca/amarela, descascada, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,52	6,95	7,76	5,69	8,09	5,86	6,41	5,64	4,83
MANGA, Tommy, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá esta em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,21	4,47	4,46	4,48	5,22	4,60	5,40	5,41	4,95
MARACUJÁ, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	17,64	11,49	11,86	12,81	16,59	10,77	14,24	14,55	10,71
MARGARINA. Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável, a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans. Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem polipropilencom peso líquido de 500 g.	Unidade	8,54	8,88	9,43	8,57	9,11	8,52	9,25	10,12	8,74





MASSA PARA LASANHA, pré-cozida, à base de farinha de trigo ou sêmola. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidade	7,74	7,96	8,23	7,76	7,94	7,84	8,26	8,20	7,30
MAXIXE , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,23	16,31	10,27	7,49	6,45	5,99	7,22	13,06	12,00
MEL, de abelha, in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem a sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem transparente, atóxica.	Quilograma	42,07	44,95	44,15	44,23	43,63	35,35	39,28	36,70	34,64
MELANCIA , peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,38	1,92	2,24	2,25	2,10	2,02	2,43	2,42	2,09
MELÃO , amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	7,87	5,44	5,23	5,51	5,34	5,47	5,39	5,78	6,54
MILHO PARA PIPOCA, tipo 1. Produto da variedade especial de milho (Zea mays everta), grãos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Unidade	4,50	4,45	4,81	4,94	4,91	4,14	4,73	5,25	4,26
MILHO, verde, in natura , espiga , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.		11,57	12,25	12,77	16,92	12,19	12,99	14,11	11,43	16,84





ÓLEO, de soja . Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) com peso líquido de 900 ml.	Unidada	8,24	7,94	8,26	7,88	7,99	7,86	8,58	8,74	7,86
ORÉGANO , folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 10 g.	Unidade	2,66	1,18	2,11	1,02	0,99	1,00	1,26	0,71	0,81
OVO , classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Unidade	8,35	8,03	7,83	7,29	7,70	7,33	7,86	8,43	7,57
PÃO, de forma. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, com casca, fatiado, cortado verticalmente. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g.	Unidade	8,83	9,29	9,22	7,85	9,61	8,84	9,44	9,33	7,89
PÃO, de sal, francês. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante, de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor brancocreme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso.	Quilograma	11,26	11,50	11,39	9,92	10,52	10,61	11,34	10,23	10,13
PÃO, tipo hot dog. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, sal e água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. O miolo deverá ser de cor branca, branco-pardo. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica.	Quilograma	21,53	20,58	17,85	14,05	21,86	16,04	22,51	19,08	15,53





PEIXE, merluza, em filé , congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	48,29	46,41	47,14	44,68	53,28	44,45	50,10	52,31	47,93
PEIXE, pintado. Congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	65,96	-	73,98	-	-	-	-	-	-
PEIXE, tilápia, em filé . Congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Quilograma	50,40	52,11	54,03	51,79	57,01	53,83	52,66	54,76	47,11
PEPINO , comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.		3,97	4,01	2,92	3,92	3,06	3,04	4,16	4,05	4,44
PERA , argentina, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	13,78	15,25	14,41	11,86	13,10	11,29	15,93	17,92	13,50
PIMENTÃO , verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.		9,34	11,02	9,40	11,05	8,93	10,19	9,11	10,96	12,09
POLPA DE ACEROLA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,31	2,60	2,57	2,42	2,18	2,65	2,39	2,26	2,47





POLPA DE GOIABA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,31	2,60	2,57	2,42	2,18	2,65	2,39	2,06	2,47
POLPA DE MANGA. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,31	2,60	2,57	2,42	2,18	2,65	2,39	2,26	2,47
POLPA DE MARACUJÁ. Produto obtido a partir de frutas maduras e sadias, por meio de processo tecnológico adequado. Produto congelado, não fermentado, não adoçado e sem conservantes. Ausente de substâncias estranhas. Rotulagem contendo, no mínimo, registro do produto no MAPA, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ/DAP do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 100 g.	Unidade	2,90	3,22	2,88	2,91	2,95	3,38	2,50	2,98	3,03
POLVILHO AZEDO . Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilissima), com 5,0 de teor de acidez em ml de solução N% v/p máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	6,24	6,24	7,64	7,15	6,22	7,00	6,63	6,61	5,93
POLVILHO DOCE . Produto amiláceo extraído da mandioca (Manihot utilissima), com 1,0 de teor de acidez em ml de solução N% v/p máximo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Unidade	5,06	5,14	5,89	5,58	5,03	5,92	5,86	5,54	5,42
PROTEÍNA, de soja, texturizada, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo no mínimo 50% de proteína, apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com a RDC nº 268, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno atóxico com peso líquido de 400 g.	Unidade	11,77	11,01	11,87	10,12	11,45	11,84	11,19	13,15	10,67





QUEIJO , muçarela, fatiado. Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico.	Quilograma	48,17	47,45	45,24	42,37	38,31	44,81	41,46	45,27	41,85
QUIABO , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	17,67	22,04	12,96	22,99	12,76	18,11	12,31	17,36	15,80
RABANETE , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	5,88	3,96	9,92	3,99	5,99	12,37	6,77	5,29	4,18
RAPADURA DE CANA. Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente.	Quilograma	20,84	27,98	23,31	24,61	20,31	20,62	23,39	22,52	-
REPOLHO , verde, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	2,44	3,02	2,94	3,01	2,51	2,74	2,84	3,38	3,12
RÚCULA , em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	3,27	3,48	4,20	3,41	3,07	3,97	3,46	3,07	2,60
SAGU . Produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Unidado	6,36	6,04	7,34	6,46	6,55	7,08	6,71	6,22	5,82





SAL, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 1 kg.	Unidade	2,25	2,32	2,03	2,09	2,20	2,10	2,02	1,97	1,77
SALSA , em maço, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Unidade	2,87	3,22	3,85	3,31	2,42	3,28	3,39	2,87	2,29
SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem em lata recravada e esterilizada com peso líquido de 125 g.	Unidade	6,26	6,61	6,23	5,99	6,40	5,41	6,54	6,86	6,02
SUCO DE SOJA , pronto. Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabores variados. O produto deverá ser isento de gordura e conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem Tetra Pack de 1 lt.	Unidade	6,05	6,21	6,29	6,35	6,71	6,63	6,40	6,85	6,29
SUCO DE SOJA , pronto. Alimento a base de extrato de soja, com suco de fruta sabores variados. O produto deverá ser isento de gordura e conter no máximo 25mg de sódio por 100ml. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, açúcar, acidulante e conservante. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem Tetra Pack de 200 ml com canudinho.	Unidade	2,04	2,04	2,27	2,21	2,56	2,63	2,31	2,47	2,48
SUCO DE UVA INTEGRAL. Composto líquido extraído da fruta madura e saudável, na concentração natural, sem diluição, sem adição de açúcar e de água ou sólidos solúveis, por processamento tecnológico adequado e submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, com aspecto líquido, cor roxa, cheiro e sabor próprios da fruta até o momento do consumo. Deverá estar isento de parasitas, leveduras e outras substâncias que indiquem manipulação defeituosa do produto. Não poderá conter corantes de qualquer natureza. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de 1lt.	Unidade	11,13	10,84	12,89	10,71	11,97	10,58	12,11	12,22	10,93
TANGERINA , poncã, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.		7,13	6,45	6,93	4,46	5,96	6,10	8,07	8,02	5,13





TOMATE, cereja , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalagem de polietileno, transparente, atóxica e intacta com peso líquido de 300 g.	Unidade	9,29	11,99	10,64	9,88	11,88	11,99	12,75	8,13	9,96
TOMAT E, salada , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	6,28	9,48	9,01	9,48	6,38	7,76	7,02	7,99	10,18
TRIGO PARA QUIBE , integral, quebrado e torrado, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo e materiais terrosos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente e atóxica com peso líquido de 500 g.	Unidade	5,28	5,28	6,06	4,83	5,58	5,59	5,57	5,64	5,24
UVA Itália ou Rubi , de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	15,78	15,51	15,52	14,56	16,17	15,28	17,34	19,20	16,80
VAGEM, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Quilograma	20,44	15,84	15,23	15,37	10,03	15,60	12,87	15,73	16,47
VINAGRE, de vinho tinto ou branco. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de PVC (policloreto de vinila) com peso líquido de 750 ml.	Unidade	7,75	8,37	8,96	7,99	8,20	7,37	8,23	8,09	7,42





Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0037/2018/SES Nº Cadastral 9612

Processo: 27/002.593/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com

recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e H2L EQUIPAMENTOS

E SISTEMAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação/prorrogação do Contrato n.

037/2018 - GCONT 9612

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do valor e da dotação

Orçamentária: Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 593.577,63 (quinhentos e

noventa e três mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos). As despesas correrão a conta da dotação orçamentária consignada nas seguintes

funcionais programáticas:

Natureza de Despesa n. 33904083				
Funcional Programática	Fonte	Nota de Empenho	Data emissão	Valor
20.27901.10.122.0011.4057.0001	0100000000	2021NE012877	17/12/2021	2.455,67
20.27901.10.302.2043.4072.0026	0100000000	2021NE012878	17/12/2021	647,57
20.27901.10.303.2043.4070.0021	0100000000	2021NE012879	17/12/2021	1.295,13
20.27901.10.303.2043.4070.0011	0100000000	2021NE012880	17/12/2021	128,61
20.27901.10.122.0011.4057.0001	0100000000	2021NE012881	17/12/2021	286,98
20.27901.10.305.2043.4068.0015	0248000006	2021NE012882	17/12/2021	4.810,51
20.27901.10.303.2043.4071.0001	0248000001	2021NE012884	17/12/2021	7.709,15
20.27901.10.305.2043.4068.0013	0248000001	2021NE012886	17/12/2021	848,51
20.27901.10.302.2043.4072.0023	0248000001	2021NE012887	17/12/2021	770,91
20.27901.10.304.2043.4069.0002	0248000003	2021NE012889	17/12/2021	2.790,21
20.27902.10.302.2043.4072.0046	0248000045	2021NE012890	17/12/2021	647,56
20.27901.10.305.2043.4068.0014	0248000002	2021NE012891	17/12/2021	194,35
20.27901.10.122.0011.4057.0001	0100000000	2021NE012892	17/12/2021	16.805,96
20.27901.10.301.2043.4066.0008	0100000000	2021NE012893	17/12/2021	647,57
20.27901.10.122.2044.4076.0005	0100000000	2021NE012895	17/12/2021	462,55
20.27901.10.122.2044.4076.0010	0100000000	2021NE012896	17/12/2021	801,75
20.27901.10.305.2043.4068.0014	0248000002	2021NE012897	17/12/2021	6.167,32
20.27901.10.303.2043.4071.0001	0240000000	2021NE012898	17/12/2021	5.292,15

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.

27/002.593/2017, e possui amparo legal no art. 57, inc. IV, e pareceres constantes

nos autos.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 037/2018 – GCONT 9612 por mais 03

(três) meses, a contar de 23/12/2021, com encerramento em 22/03/2022.

Data da Assinatura: 23/12/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Wagner Sávio Severino dos Santos

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0049/2019/SES N° Cadastral 11716

Processo: 27/004.111/2016

Partes:O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e H2 ASSESSORIA

E CONSULTORIA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer e prorrogar a vigência do Contrato

n. 049/2019 - GCONT 11716.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação

Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil

e duzentos e cinquenta reais).

As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Fonte 024000000, Natureza de Despesa n. 33904005, conforme Nota de Empenho n. 2021NE012222, emitida em 12/12/2021, no valor de R\$ 61.250,00 (sessenta e um

mil e duzentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.

27/004.111/2016, e possui respaldo legal no art. 65, §1º, c/c. art. 57, §1º, inc. III

da Lei 8.666/93.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 049/2019 – GCONT 11716 fica prorrogado por 12

(doze) meses, a contar de 19/12/2021, passando a vencer em 18/12/2022.





Data da Assinatura: 17/12/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Ricardo Haddad

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011. Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ERIKA PEREIRA SANTANA, CPF: 039.238.501-58, FUNÇÃO: MÉDICO-20 Horas.

Valor Mensal: R\$ 2.414,27 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.569,28** (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) e Adicional de Risco de Vida **R\$ 1.207,14** (um mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 02/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: SUELLEN ALVES DA SILVA, CPF: 007.943.781-88, FUNÇÃO: ENFERMEIRO.

Valor Mensal: R\$ 1.965,52 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.965,52** (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) Adicional de Risco de Vida **R\$ 982,76** (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) e Abono Enfermeiro **R\$ 130,00** (cento e trinta reais).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 03/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no





art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: IZABEL FREITAS DA ROCHA, CPF: 866.335.031-72, FUNÇÃO: ENFERMEIRO.

Valor Mensal: R\$ 1.965,52 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.965,52** (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) Adicional de Risco de Vida **R\$ 982,76** (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) e Abono Enfermeiro **R\$ 130,00** (cento e trinta reais).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 04/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011. Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: MAYKON MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO, CPF: 001.060.911-31, FUNÇÃO: MÉDICO-20 Horas.

Valor Mensal: R\$ 2.414,27 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.569,28** (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) e Adicional de Risco de Vida **R\$ 1.207,14** (um mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 05/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: LETICIA DE SOUZA MOURA, CPF: 028.780.481-05, FUNÇÃO: ENFERMEIRO.

Valor Mensal: R\$ 1.965,52 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.965,52** (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) Adicional de Risco de Vida **R\$ 982,76** (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) e Abono Enfermeiro **R\$ 130,00** (cento e trinta reais).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde





EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 06/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: ERLON EUSTASIO FERRAZ, CPF: 117.318.668-95, FUNÇÃO: ODONTÓLOGO – 20 Horas. Valor Mensal: R\$ 2.414,27 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função R\$ 1.569,28 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 1.207,14 (um mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 07/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011. Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: CAMILA CAZZOLI MAGNANI SUDO, CPF: 343.746.818-92, FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - 20 Horas.

Valor Mensal: R\$ 2.414,27 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.569,28** (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) e Adicional de Risco de Vida **R\$ 1.207,14** (um mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 08/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011. Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de





Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: SUMAYA SEIMOHA DE ALENCAR, CPF: 696.610.901-06, FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - 20 Ho-

ras

Valor Mensal: R\$ 2.414,27 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função **1.569,28** (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) e Adicional de Risco de Vida **R\$ 1.207,14** (um mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 09/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: PEDRO LUIZ QUIDA JULIO, CPF: 040.138.061-00, FUNÇÃO: ENFERMEIRO.

Valor Mensal: R\$ 1.965,52 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.965,52** (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) Adicional de Risco de Vida **R\$ 982,76** (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) e Abono Enfermeiro **R\$ 130,00** (cento e trinta reais).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 10/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011. Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: MAYARA MARIN LOPES, CPF: 022.646.361-30, FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - 20 Horas.

Valor Mensal: R\$ 2.414,27 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.569,28** (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) e Adicional de Risco de Vida **R\$ 1.207,14** (um mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde





EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: CHRISTIANE LINDA TORIY, CPF: 946.501.951-87, FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - 20 Horas.

Valor Mensal: R\$ 2.414,27 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.569,28** (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) e Adicional de Risco de Vida **R\$ 1.207,14** (um mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011. Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ELIZETH COSTA DE MORAIS, CPF: 019.982.091-05, FUNÇÃO: FARMACÊUTICO.

Valor Mensal: R\$ 1.965,52 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.965,52** (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e Adicional de Risco de Vida **R\$ 982,76** (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis reais).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 13/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.





Contratado: LAURO LAUDELINO RODRIGUES CARNEIRO, CPF: 048.703.851-71, FUNÇÃO: MÉDICO - 20 Horas.

Valor Mensal: R\$ 2.414,27 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.569,28** (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) e Adicional de Risco de Vida **R\$ 1.207,14** (um mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 14/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: SIRLENE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ANTUNES, CPF: 695.152.202-20, FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Valor Mensal: R\$ 1.284,07 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.091,46** (um mil, noventa e um reais e quarenta e seis centavos) e Adicional de Risco de Vida **R\$ 642,04** (seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 15/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: WILSON TADEU MENDES TAVARES, CPF: 405.024.141-20, FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFER-MAGEM.

Valor Mensal: R\$ 1.284,07 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.219,87** (um mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) e Adicional de Risco de Vida **R\$ 642,04** (seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde





EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 16/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: LUCIA MARCIA RODRIGUES DE MELLO, CPF: 609.612.791-68, FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Valor Mensal: R\$ 1.284,07 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.091,46** (um mil, noventa e um reais e quarenta e seis reais) e Adicional de Risco de Vida **R\$ 642,04** (seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 20, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: JESSYCA ORTIS OLIVEIRA, CPF: 032.744.181-02, FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Valor Mensal: R\$ 1.284,07 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.219,87** (um mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) e Adicional de Risco de Vida **R\$ 642,04** (seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 18/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no





art. $2^{\rm o}$, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ROSALI SANTANA DA SILVA FACCION, CPF: 048.185.034-10, FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Valor Mensal: R\$ 1.284,07 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função R\$ 1.091,46 (um mil, noventa e um reais e quarenta e seis reais) e Adicional de Risco de Vida R\$ 642,04 (seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 19/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: MICAEL RODRIGUES DA SILVA, CPF: 007.553.601-33, FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Valor Mensal: R\$ 1.284,07 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.219,87** (um mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) e Adicional de Risco de Vida **R\$ 642,04** (seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 20/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: GUSTAVO SILVA FAGUNDES, CPF: 813.332.001-10, FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Valor Mensal: R\$ 1.284,07 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função R\$ 1.219,87 (um mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) e Adicional de Risco de Vida R\$ 642,04 (seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023





CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011. Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: DEISY GALEANO, CPF: 014.609.631-21, FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Valor Mensal: R\$ 1.284,07 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.219,87** (um mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) e Adicional de Risco de Vida **R\$ 642,04** (seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 22/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011. Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: RENAN UGULINI, CPF: 007.601.481-98, FUNÇÃO: FARMACÊUTICO.

Valor Mensal: R\$ 1.965,52 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.965,52** (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) Adicional de Risco de Vida **R\$ 982,76** (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política





Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALESSANDRA PAES BATISTOTI, CPF: 661.401.101-49, FUNÇÃO: ENFERMEIRO.

Valor Mensal: R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.965,52** (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) Adicional de Risco de Vida **R\$ 982,76** (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) e Abono Enfermeiro **R\$ 130,00** (cento e trinta reais).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 25/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: WILTON DO ESPIRITO SANTO, CPF: 496.943.401-87, FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMA-GEM.

Valor Mensal: R\$ 1.284,07 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.219,87** (um mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) e Adicional de Risco de Vida **R\$ 642,04** (seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 26/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011. Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA, CPF: 039.318.911-27, FUNÇÃO: ENFERMEIRO.

Valor Mensal: R\$ 1.965,52 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos do Adicional de Função R\$ 1.965,52 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centa-





vos) Adicional de Risco de Vida **R\$ 982,76** (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) e Abono Enfermeiro **R\$ 130,00** (cento e trinta reais).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 27/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: JOÃO ROSALINO BORDON DA SILVA, CPF: 561.653.071-91, FUNÇÃO: ENFERMEIRO.

Valor Mensal: R\$ 1.965,52 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.965,52** (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) Adicional de Risco de Vida **R\$ 982,76** (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) e Abono Enfermeiro **R\$ 130,00** (cento e trinta reais).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 28/2021/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Objeto: O presente contrato tem por finalidade contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, no município de Campo Grande, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: FRANCIELY VIEIRA GARCIA, CPF: 017.096.671-25, FUNÇÃO: FARMACÊUTICO.

Valor Mensal: R\$ 1.965,52 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos do Adicional de Função **R\$ 1.965,52** (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) Adicional de Risco de Vida **R\$ 982,76** (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Período: 3 de janeiro de 2022 a 2 de janeiro de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 20 de dezembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde





Resolução N. 117/2021/SES/MS

30 de dezembro de 2021.

Autorizar as transferências de recursos do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as transferências de recursos destinados a despesas de capital, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	ОВЈЕТО	VALOR R\$
Novo Horizonte do Sul	37.226.644/0001-02 11.334.651/0001-34	27/010377/2021	Prestar atendimento de qualidade aos usuários do Hospital e Maternidade Novo Horizonte, por meio do equipamento/material permanente a ser adquirido.	146.165,00
Taquarussu	03.923.703/0001-80 11.330.525/0001-01	27/010360/2021	Proporcionar aos usuários da Unidade Mista Sagrado Coração de Jesus, um atendimento especializado e com qualidade, com a aquisição do equipamento/ material permanente a ser adquirido.	146.165,00

- Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.
- Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.
 - Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul.

Resolução N. 116/2021/SES/MS

30 de dezembro de 2021.

Autorizar a transferência do recursos provenientes de emendas parlamentares do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas à despesas de capital, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	ОВЈЕТО	VALOR R\$
Corumbá	03.330.461/0001-10 05.443.851/0001-22	27/010219/2021	Reduzir o número de doenças como a leishmaniose e outras, transmitidas por cães e gatos, com controle da população desses animais, por meio da castração em núcleo adaptado para unidade móvel – Castramóvel a ser adquirido.	100.000,00
Douradina	15.479.751/0001-00 15.309.267/0001-32	27/010375/2021	Transportar pacientes de câncer a outras localidades referenciadas, para procedimentos médicos e exames por meio de veículo a ser adquirido.	60.000,00



Nova Andradina	03.173.317/0001-18 10.711.980/0001-94	27/010376/2021	Adquirir ambulância tipo "A" para transportar pacientes do Município de Nova Andradina-MS, por meio de veículo a ser adquirido.	
-------------------	------------------------------------------	----------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

- Art. 2º Os Municípios beneficiários deverão executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.
- Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento do recurso, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.
 - Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul.

Resolução N. 114/2021/SES/MS

27 de dezembro de 2021.

Autorizar as transferências dos recursos provenientes das emendas parlamentares do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as transferências dos recursos destinados à despesas de capital e corrente, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	ОВЈЕТО	VALOR R\$
Dourados	03.155.926/0001-44 13.896.863/0001-30	27/0100855/2021	Levar atendimento programado para as acrianças/adolescentes das unidades escolares públicas dos distritos e zona rural do município de Dourados, por meio de unidade odontológica movem a ser adquirido.	330.000,00
Jateí	03.783.859/0001-02 11.913.745/0001-68	27/010302/2021	Melhorar o atendimento da população nos serviços ofertados em fisioterapia por meio de equipamentos/materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos.	100.000,00

- Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.
- Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.
 - Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul.





RESOLUÇÃO Nº 003/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 04 DE JANEIRO DE 2022.

Aprovar as decisões Ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I (leito exclusivo SRAG/COVID-19**).

Parágrafo Único - No ANEXO II, estão considerados todos os leitos disponíveis clínicos e de UTI Geral Adulto não SRAG/COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 279/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.704, páginas 05 a 10.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE Presidente do COSEMS

ANEXO I

IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR COVID -19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID 19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID 19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICOS COVID 19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR AMPLIAÇÃO COVID-19
500060	Amambai	2558459	Hospital Regional De Amambai	14	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	Abramastacio	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500080	Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração De Jesus	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500085	Angélica	2376598	АВА	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500090	Antônio João	2376806	Hospital Municipal Dr Altair De Oliveira	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0





500100	Aparecida Do Taboado	7456530	Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares	9	1	5	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2659417	H o s p i t a l Regional Dr. Estácio Muniz	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	Hospital Joaquim Correia De Albuquerque	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	Hospital E Maternidade Santa Luzia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500190	Bataguassu	2371782	Santa Casa De Bataguassu	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente De Paulo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	Hospital Joao Bigaton	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	H o s p i t a I Júlio Cesar Paulinho Maia	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	Hospital São Mateus	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	Sociedade De Prot. Mat Infancia De Camapuã	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		9709	Ebserh Hosp Univer Maria Aparecida Pedrossian	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500270	Campo Grande	9717	Santa Casa	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		9725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	12	6	19	0	0	0	0	0	0	0
500280	Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500290	Cassilândia	2375680	Santa Casa De Misericórdia Cassilândia	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0
500295	Chapadão Do Sul	2536293	Hospital Municipal De Chapadão Do Sul	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500315	Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal Coronel Sapucaia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0





500320	Corumbá	2376334	Santa Casa De Corumbá	35	9	10	0	15	0	0	0	0	0
500325	Costa Rica	2375826	Fundação Hospitalar De Costa Rica	12	2	5	0	0	0	0	0	0	0
500330	Coxim	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	8	2	8	0	0	0	0	0	0	0
500345	Deodápolis	2558580	Hospital Municipal	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500348	Dois Irmãos Do Buriti	2375966	Unidade Mista De Dois Irmãos Do Buriti	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		2371332	Missão Caiua	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0
500370	Dourados	2710935	Hosp.Universitario U F G D Dourados	7	8	10	5	0	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	Fundação Hospitalar De Eldorado Terezinha Aparecida Piroli	14	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500380	Fátima Do Sul	2558610	Hospital Da Sias	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500400	Glória De Dourados	2591340	Hospital E Maternidade Nossa Senhora Da Gloria	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500410	Guia Lopes Da Laguna	3249336	Hospital Edelmira Nunes De Oliveira	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500430	Iguatemi	2374226	Hospital São Judas Tadeu	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500440	Inocência	2536781	Hospital E Maternidade De Inocência	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500450	Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento Da Silva	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500460	Itaquirai	2536838	Hospital São Francisco De Itaquiraí	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500470	Ivinhema	2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500500	Jardim	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	Hospital Santa Catarina	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0



Diário Oficial Eletrônico n. 10.723



500525	Laguna Carapã	2482525	Hospital Municipal De Laguna Carapã	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500540	Maracaju	2646943	Hospital Soriano Correa Da Silva	22	5	0	0	1	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	Hospital Municipal De Miranda Renato Albuquerque Filho	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr Bezerra De Menezes	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500570	Naviraí	5005707	Hospital Municipal De Naviraí	28	3	0	0	0	0	0	0	0	0
500580	Nioaque	2676869	Unidade Mista Aroldo Lima Couto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada Do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina Funsau Na	9	7	0	0	0	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte Do Sul	3250415	Hospital E Maternidade Novo Horizonte	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500630	Paranaíba	2375850	Santa Casa De Misericórdia De Paranaíba	36	4	10	0	0	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	Hospital Maternidade Nossa Senhora Da Conceição	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500640	Pedro Gomes	2376946	Hospital Municipal De Pedro Gomes	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500660	Ponta Porã	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	24	0	10	0	0	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0



Diário Oficial Eletrônico n. 10.723



Página 79

500710	Ribas Do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 De Marco	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	Hospital E Maternidade De	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	Hospital E Mat.Idimaque Paes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde De Mato Grosso	2374439	Hospital Geral Paulino Alves Da Cunha	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita Do Pardo	2375958	Unidade Mista De Saúde Nossa Sra. Perpetuo Socorro	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel Do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes De Oliveira	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal De Sete Quedas	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500790	Sidrolândia	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmiria S i I v e r i o Barbosa	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	H o s p i t a l Municipal São Sebastiao	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussú	2376547	Unidade Mista S a g r a d o Coração De Jesus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	4	2	10	0	0	0	0	0	0	0
		7433530	UPA 24h	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0
	Total			482	107	99	5	31	0	0	0	0	0





ANEXO II

	ANEXO II - LEITOS NÃO COVID-19 SUS										
IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO					
		9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	0	18	05					
		9717	SANTA CASA	90	67	10					
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	0	39	6					
500270	Campo Grande	2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO - CENTRO	0	20	0					
		2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO- MATRIZ	20	0	0					
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	0	10	0					
500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR ESTÁCIO MUNIZ	49	2	0					
	_	159	156	21							
		2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	34	5	5					
500370	Dourados	5610044	HOSPITAL DA VIDA	40	20	0					
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	11	10	0					
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	37	10	0					
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	78	10	0					
		TOTAL MACRO DOUF	AADOS	200	55	5					
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	94	7	0					
		TOTAL MACRO COR	JMBÁ	94	7	0					
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	66	0	0					
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	105	10	0					
		TOTAL MACROTRÊS L	AGOAS	171	10	0					
		TOTAL MATO GROSSO	624	228	26						





Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30704/2021

PROCESSO: 65/004282/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande/MS - CNPJ: 03.501.673/0001-69.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex offício, pelo prazo de 19 (dezenove) dias, contados a partir de 26/02/2022 e término em 16/03/2022.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30704/2021

PROCESSO: 65/004282/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ 03.501.673/0001-69.

OBJÉTO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 30704/2021, para o fim de alterar o Item "c" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 160 dos autos n. 65/004282/2021, para o fim de remanejamento do item "c", passando a viger com seguinte redação:

c) Material de Consumo

Etapa/ Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitáio	Custo Total
1.1	Materiais Pedagogicos e de apoio	1	Mês	1.700,00	1.700,00

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 42, II, "c", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022.

ASSINA: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 31212/2021

PROCESSO: 65/004286/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social – Lar Infantil Lygia Hans - CNPJ: 60.833.910/0022-01.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex offício, pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 08/05/2022 e término em 28/05/2022.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30673/2021

PROCESSO: 65/003655/2021

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação Movimento Mãe Águia, inscrito no CNPJ 19.965.216/0001-10.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 30673/2021, para o fim de alterar o Item "c" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 216 dos autos n. 65/003655/2021, para o fim de remanejamento do item "c", passando a viger com seguinte redação:

c) Material de Consumo

Etapa/ Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitáio	Custo Total
1.1	Custos Indiretos (energia, água, telefone/internet)	8	Mês	750,00	6.000,00

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 42, II, "c", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022.





ASSINA: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ N° 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, inscrita no CNPJ N° 03.015.475/0001-40, e a Empresa SUZANO S.A. com sede na Avenida Magalhães Neto, nº 1.752 - 10º andar - salas 1010 e 1011, Pituba, Município do Salvador/BA., POLICIA MILITAR; DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: Constitui objeto deste termo a Entrega e/ou Doação, conforme aplicável de acordo com a Cláusula 4 desse instrumento, a SEJUSP, correspondente ao valor total de R\$ 16.065.000,00 (dezesseis milhões e sessenta e cinco mil reais), mediante a entrega de determinados bens e/ou serviços, a fim de adimplir as ações previstas no PBA, por meio da implantação dos Projetos, conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor (R\$)	Tipo de Transferência
Policia Militar: Estrutura para Companhia Militar e Destacamento Ambiental	9.300.000,00	Termo de entrega
Polícia Militar: Equipamentos para o batalhão de Choque	200.000,00	Doação
Polícia Civil: Nova Delegacia	3.900.000,00	Termo de Entrega
Polícia Civil:01 Camionete 4X4	295.000,00	Doação
Polícia Civil:01 Veículo Velado	125.000,00	Doação
Polícia Civil:01 Veículo para Transporte de Presos	330.000,00	Doação
Corpo de Bombeiros: Viatura de Auto Salvamento	495.000,00	Doação
Corpo de Bombeiros: Viatura Auto Bomba Florestal	1.420.000,00	Doação

VIGÊNCIA: O presente Termo será vigente entre as Partes a partir da assinatura desse Termo pelo prazo correspondente à conclusão das obras/serviços e entrega dos bens conforme o disposto no quadro de Projeto da Cláusula 1.1 limitado a 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada mediante aditivo celebrado entre as Partes.

DATA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AIRES GALHARDODIRETOR - SUZANO S.A.

CARLOS ANIBAL FERNANDES DE ALMEIDA JR.

DIRETOR - SUZANO S.A.

MARCOS PAULO GIMENEZ

COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL

HUGO DJAN LEITE

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Edital de Seleção n. 005/2022 - BOLSISTAS CIDADANIA VIVA Processo Seletivo do Programa Cidadania Viva - SECIC/2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA – SECIC, no uso de suas atribuições legais, **torna público o resultado preliminar das propostas**, conforme julgamento de mérito e relevância, de acordo com o quadro abaixo:





Objeto	Critérios	Pontuação
	Clareza e fluência na linguagem (0-4)	() Muito bom – 4,00 pontos () Bom – 3,00 pontos () Regular – 2,00 pontos () Pouco consistente – 1,00 ponto () Inconsistente – 0,00 ponto
Vídeo de apresentação de 30 segundos	Originalidade e criatividade (0 - 3)	() Muito bom – 3,00 pontos () Bom – 2,00 pontos () Regular – 1,00 pontos () Inconsistente – 0,00 ponto
	Qualidade de áudio/imagem (0-3)	() Muito bom – 3,00 pontos () Bom – 2,00 pontos () Regular – 1,00 pontos () Inconsistente – 0,00 ponto
Áudio do candidato a bolsista	Gravação audível – compreensão do que é dito (0-4)	() Muito Bom – 4,00 pontos () Bom – 3,00 pontos () Regular – 2,00 ponto () Inconsistente – 0,00 ponto
dizendo o que entende por cidadania	Exposição dos argumentos (0-6) "E"	() Muito bom – 6,00 pontos () Bom – 4,00 pontos () Regular – 2,00 pontos () Pouco consistente – 1,00 ponto () Inconsistente – 0,00 ponto
Redação	Correção gramatical e sintática (1-6) "F"	() Muito bom – 6,00 pontos () Bom – 4,00 pontos () Regular – 1,00 pontos
	Estrutura textual e coesão (1-4) "G"	() Muito bom – 4,00 pontos () Bom – 3,00 pontos () Regular – 1,00 pontos

Conforme o cronograma e o item 7.3. da Chamada, os recursos do resultado poderão ser feitos **exclusivamente** por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como "Recursos". O recurso deverá contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos. O prazo para o pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 07 de janeiro de 2022. A Comissão de Avaliação de Mérito e Relevância proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma da Chamada, via SIGFUNDECT, bem como, no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande-MS, 4 de janeiro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

Anexo I ao Edital n. 005-2022 - BOLSISTAS CIDADANIA VIVA

NOME COMPLETO	CRI	TÉR	IOS					NOTA
NOME COMPLETO	Α	В	С	D	Е	F	G	FINAL
Adenailson Candido da Silva	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Adriana Barreto Pinheiro	3	1	2	3	4	1	1	15,00
Adriano Felipe Polidoro	4	3	3	4	4	6	4	28,00
Alexandre da Silva Gonçalvez	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Alisson Rob Olagas Oliveira	3	1	2	3	4	4	3	20,00
Allan David Silva de Souza	3	2	2	4	4	4	3	22,00
Amanda Keizy de Oliveira	4	3	2	4	4	4	3	24,00
Amanda Mariano da Silva Dias	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Amanda Saraiva Silvestre	4	2	2	4	6	4	3	25,00
Ana Adelaide Ortega	4	3	2	4	6	6	4	29,00
Ana Caroline Lima Monteiro	4	3	3	4	6	6	4	30,00
Ana Isabel do Nascimento	4	2	3	4	6	4	3	26,00
Ana Rubia Schneider Sampaio	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Analia Mariano Fernandes	3	2	2	3	4	4	3	21,00



Anderson André da Costa Nascimento	3	1	2	2	4	4	1	17,00
Anderson Santos Peres	3	2	2	3	4	6	3	23,00
Andressa Vilma Niquito Barreto	3	1	2	3	2	4	3	18,00
Andrey Pinto André	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Anny Beatriz Ferreira Escobar	4	2	2	4	4	4	3	23,00
Ariel de Jesus Espindola	4	2	2	4	2	4	3	21,00
Beatriz Duarte de Almeida	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Beatriz Santos Ferreira	4	3	2	4	6	4	4	27,00
Beatriz Vieira de Souza	1	1	1	3	4	1	1	12,00
Breno Márcio Bottino de Melo e Silva	4	3	2	4	6	6	4	29,00
	4	3	2	3	6	6	4	
Bruna Vieira Kujat Bryan Dias Soares	4	2	2	3	4	4	3	28,00
	4	3	3	4	6	6	4	
Caio Augusto Borges Garcia Caio Cesar Santos de Oliveira	4	3	3	4	6	4	4	30,00
	4	3	3	4	6	6	4	28,00
Caio Henrique Romero Caio Mateus Teruel de Paula	4	3	3	4	6	4	3	30,00
Carlos Eduardo Tavares Micheloni	4	2	3	3	4	4	3	27,00
	4			4	<u> </u>	<u> </u>		23,00
Caroline Carlos de Gusmão Cauê de Oliveira da Costa	4	2	3	-	6	6	4	29,00
	4	3		4	_	H-	4	27,00
Cecília Gonçalves Freitas Roque Lopes	1	-	2	3	4	6	4	26,00
Clara Alica Napamusana	3	2	2	3	4	6	3	23,00
Clara Alice Nepomuceno	4	3	3	-	6	<u> </u>	4	23,00
Clara Letícia Gomes Zanetti	4	2		4	-	6	H .	30,00
Constancio Gonçalves Neto	4	3	3	4	6	6	3	26,00
Daniella Azevedo de Souza	4	2	3	4	-	-	ļ ·	30,00
Danielly Alves Marques	<u> </u>	-	_	· ·	6	6	4	29,00
Davi Gimenes Marques	4	3	3	4	6	6	4	30,00
Dayane Viégas de Barros	4	3	2	3	4	6	4	27,00
Djonata Santos Gonçalves	3	2	2	3	4	4	4	22,00
Edileuza Costa André	3	-	-	2	2	4	1	16,00
Elias Batista dos Reis Filho	4	3	3	4	6	6	3	29,00
Ellen Evangelista dos Santos	4	2	2	3	4	6	3	24,00
Elys Kedna Olagas Pereira	3	2	2	3	6	4	1	21,00
Emanuel Cavalcante Bento	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Emanuel de Faria Viegas	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Erica Joaquim Marques	3	2	2	2	2	1	1	13,00
Erick Dalton Santana Batista	3	2	2	2	4	4	3	20,00
Erick Vinicius Paulino Moraes	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Érik Ataide do Amaral	1	1	2	2	2	4	1	13,00
Euler da Silva Martins	3	2	1	2	4	4	3	19,00
Felipe Wesley Viana de Mattos da Rosa	4	2	3	4	6	6	4	29,00
Gabriela Aparecida Dias Medina	4	2	3	4	4	6	4	27,00
Gabriela Lima Caixeta de Deus	4	3	3	4	6	6	4	30,00
Gabriela Ramires Bueno	4	2	2	4	4	6	4	26,00
Gabriely Ferreira Lima	4	2	3	4	6	4	3	26,00
Geovanna Schiavi da Silva	4	3	3	4	4	4	3	25,00
Giovana de Matos Cordeiro	3	2	2	3	2	4	4	20,00
Gislaine Pedrosa Rodrigues	4	3	3	4	6	6	4	30,00
Guilherme de Araujo Brandao	4	3	3	4	6	4	3	27,00
Guilherme Ferreira de Oliveira	4	2	3	4	6	6	4	29,00





Gustavo Henrique Bochenek Mantins									
Hélisson Joaquim Marques	Gustavo Henrique Bochenek Mantins	4	2	2	3	4	6	4	25,00
Heloyse Kristine Santos de Barros	Hauany Fernanda Furquim Eudociak	4	2	2	3	4	4	3	22,00
Hilgor Alves Rinaldi da Silva	Hélisson Joaquim Marques	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Hilary Ivone Mendes Vicente	Heloyse Kristine Santos de Barros	3	2	2	3	6	4	3	23,00
Idayane Jacques Costa	Higor Alves Rinaldi da Silva	4	2	3	4	6	6	4	29,00
Isabela Barbosa Rodrigues	Hilary Ivone Mendes Vicente	4	1	2	3	4	4	3	21,00
Isabela de Paula Nantes	Idayane Jacques Costa	2	2	2	3	4	6	4	23,00
Isabela Escobar Dinallo	Isabela Barbosa Rodrigues	4	3	2	4	6	6	4	29,00
Isabella Barbosa de Barros 3 2 2 3 4 4 3 21,00 Isabelle Clarindo da Cruz Barbosa Ramos 3 1 2 3 4 4 3 20,00 Isabelle Clarindo da Cruz Barbosa Ramos 3 1 2 3 4 4 3 20,00 Isabelli Cavalcante Carneiro 3 2 2 3 4 4 3 20,00 Isis Maria Figueiró Neves 4 2 2 3 4 4 3 22,00 Isis Maria Figueiró Neves 4 2 2 3 4 4 3 22,00 Isabella Vitória Ferreira Mendes 1 0 1 2 1 1 7,00 Jacquelyne Oliveira de Jesus 3 2 2 3 4 4 3 21,00 Janaina Araújo do Prado 3 2 2 3 4 4 3 21,00 Jean Carlos Pio da Silva Miguel 2 2 1 3 4 4 3 19,00 Jean Gustavo Vilhalva da Silva 2 2 2 2 2 2 4 3 17,00 Jean Gustavo Vilhalva da Silva 2 2 2 2 2 2 4 3 17,00 Jefferson Nascimento de Freitas 4 3 2 4 6 4 29,00 Jéssica Gomes do Nascimento 3 2 1 3 4 4 3 20,00 Jéssica Vitória Gaspar Freitas 3 2 2 3 4 6 4 24,00 João Lopes de Oliveira Junior 4 2 3 3 4 4 3 23,00 João Pedro Nantes Carvalho 4 3 2 4 6 4 27,00 João Victor Brites Duarte 3 2 2 3 4 6 4 24,00 João Victor Moraes Duarte 4 2 2 3 4 6 4 24,00 João Victor Rodrigues Lopes 3 2 1 3 6 4 24,00 João Victor Rodrigues Lopes 3 2 1 3 6 4 24,00 João Vitor Rodrigues do Prado 3 2 2 3 4 4 4 22,00 João Vitor Rodrigues do Prado 3 2 2 3 4 4 4 22,00 João Vitor Rodrigues do Prado 3 2 2 3 4 4 4 22,00 João Vitor Rodrigues do Prado 3 2 2 3 4 4 3 22,00 João Vitor Rodrigues do Prado 3 2 2 3 4 4 4 22,00 João Vitor Rodrigues do Prado 3 2 2 3 4 4 4 22,00 João Vitor Rodrigues do Prado 3 2 2 3 4 4 4 22,00 João Vitor Rodrigues do Prado 3 3 4 6 6 4 24,00 João Vitor Rodrigues do Santos 4	Isabela de Paula Nantes	4	2	2	3	4	6	4	25,00
Isabelle Clarindo da Cruz Barbosa Ramos 3	Isabela Escobar Dinallo	4	3	2	3	2	6	4	24,00
Isabelli Cavalcante Carneiro	Isabella Barbosa de Barros	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Isis Maria Figueiró Neves	Isabelle Clarindo da Cruz Barbosa Ramos	3	1	2	3	4	4	3	20,00
Izabella Vitória Ferreira Mendes	Isabelli Cavalcante Carneiro	3	2	2	3	4	6	4	24,00
Jacquelyne Oliveira de Jesus 3	Isis Maria Figueiró Neves	4	2	2	3	4	4	3	22,00
Janaina Araújo do Prado 3 2 2 3 4 4 3 21,00 Jean Carlos Pio da Silva Miguel 2 2 1 3 4 4 3 19,00 Jean Gustavo Vilhalva da Silva 2 2 2 2 2 2 4 3 17,00 Jefferson Nascimento de Freitas 4 3 2 4 6 6 4 29,00 Jéssica Gomes do Nascimento 3 2 1 3 4 4 3 20,00 Jéssica Vitória Gaspar Freitas 3 2 2 3 4 6 6 4 24,00 João Lopes de Oliveira Junior 4 2 3 3 4 4 3 23,00 João Pedro Nantes Carvalho 4 3 2 4 4 6 4 24,00 João Victor Brites Duarte 3 2 2 3 4 6 4 24,00 João Victor Moraes Duarte 4 2 2 3 4 6 4 24,00 João Victor Nogueira Alves 3 2 2 3 4 6 4 24,00 João Victor Rodrigues Lopes 3 2 1 3 6 4 3 22,00 João Vitor Rodrigues Lopes 3 2 1 3 6 4 3 22,00 João Vitor Rodrigues do Prado 3 2 2 3 4 4 4 22,00 João Vitor Rodrigues do Prado 3 2 2 3 4 4 4 22,00 João Benedito de França Brandao 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Julia Carvalho da Silva Corrêa 4 2 2 3 4 4 3 22,00 Juliano Alexandre de Sena D' Avila 4 2 2 3 4 4 3 22,00 Karine Luiz Francisco 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Ketellem Silva dos Santos 4 2 3 3 4 6 6 4 30,00 Ketellem Silva dos Santos 4 2 3 3 4 6 6 4 30,00 Larissa Gonçalves de Lara 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa Gongalves de Lara 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa Rodrigues de Morais 3 2 2 3 4 6 6 4 29,00 Lauany dos Reis de Souza 3 1 2 3 2 4 3 18,00	Izabella Vitória Ferreira Mendes	1	0	1	2	1	1	1	7,00
Jean Carlos Pío da Silva Miguel	Jacquelyne Oliveira de Jesus	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Jean Gustavo Vilhalva da Silva	Janaina Araújo do Prado	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Jefferson Nascimento de Freitas	Jean Carlos Pio da Silva Miguel	2	2	1	3	4	4	3	19,00
Jéssica Gomes do Nascimento 3 2 1 3 4 4 3 20,00 Jéssica Vitória Gaspar Freitas 3 2 2 3 4 6 4 24,00 João Lopes de Oliveira Junior 4 2 3 3 4 4 3 23,00 João Pedro Nantes Carvalho 4 3 2 4 4 6 4 27,00 João Victor Brites Duarte 3 2 2 3 4 6 4 24,00 João Victor Nogueira Alves 3 2 2 3 4 6 4 24,00 João Victor Rodrigues Lopes 3 2 1 3 6 4 23,00 João Vinícius Oliveira Oritz Boretti 4 2 2 3 4 4 22,00 João Vitor Rodrigues do Prado 3 2 2 3 4 4 22,00 João Vitor Rodrigues do Prado 3 2 2 </td <td>Jean Gustavo Vilhalva da Silva</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>4</td> <td>3</td> <td>17,00</td>	Jean Gustavo Vilhalva da Silva	2	2	2	2	2	4	3	17,00
Jéssica Vitória Gaspar Freitas 3 2 2 3 4 6 4 24,00 João Lopes de Oliveira Junior 4 2 3 3 4 4 3 23,00 João Pedro Nantes Carvalho 4 3 2 4 4 6 4 27,00 João Victor Brites Duarte 3 2 2 3 4 6 4 24,00 João Victor Moraes Duarte 4 2 2 3 4 6 4 24,00 João Victor Nogueira Alves 3 2 2 3 4 6 4 24,00 João Victor Rodrigues Lopes 3 2 1 3 6 4 3 22,00 João Vinícius Oliveira Oritz Boretti 4 2 2 3 4 4 22,00 João Vitor Rodrigues do Prado 3 2 2 3 4 4 22,00 João Vitor Rodrigues do Prado 3 2 <td>Jefferson Nascimento de Freitas</td> <td>4</td> <td>3</td> <td>2</td> <td>4</td> <td>6</td> <td>6</td> <td>4</td> <td>29,00</td>	Jefferson Nascimento de Freitas	4	3	2	4	6	6	4	29,00
Doão Lopes de Oliveira Junior	Jéssica Gomes do Nascimento	3	2	1	3	4	4	3	20,00
Doão Pedro Nantes Carvalho	Jéssica Vitória Gaspar Freitas	3	2	2	3	4	6	4	24,00
João Victor Brites Duarte	João Lopes de Oliveira Junior	4	2	3	3	4	4	3	23,00
João Victor Moraes Duarte	João Pedro Nantes Carvalho	4	3	2	4	4	6	4	27,00
João Victor Nogueira Alves 3	João Victor Brites Duarte	3	2	2	3	4	6	4	24,00
João Victor Rodrigues Lopes 3	João Victor Moraes Duarte	4	2	2	3	4	4	4	23,00
João Vinícius Oliveira Oritz Boretti 4 2 2 3 4 4 22,00 João Vitor Rodrigues do Prado 3 2 2 3 4 4 22,00 Joice de Carvalho Almeida 4 3 3 4 6 6 4 30,00 José Benedito de França Brandao 4 3 2 4 6 4 3 26,00 Julia Carvalho da Silva Corrêa 4 2 2 3 4 4 3 22,00 Júlia Umada Barbosa 4 3 3 6 4 27,00 Juliano Alexandre de Sena D' Avila 4 2 2 3 4 4 3 22,00 Karine Luiz Francisco 4 3 3 4 4 4 2 2 3 4 4 4 23,00 Karine Luiz Francisco 4 2 3 4 4 4 23,00 Kayo Rodrigues Diniz 4<	João Victor Nogueira Alves	3	2	2	3	4	6	4	24,00
João Vitor Rodrigues do Prado 3 2 2 3 4 4 4 22,00 Joice de Carvalho Almeida 4 3 3 4 6 6 4 30,00 José Benedito de França Brandao 4 3 2 4 6 4 3 26,00 Julia Carvalho da Silva Corrêa 4 2 2 3 4 4 3 22,00 Júlia Umada Barbosa 4 3 3 3 6 4 4 27,00 Juliano Alexandre de Sena D' Avila 4 2 2 3 4 4 3 22,00 Karine Luiz Francisco 4 3 3 4 4 4 3 25,00 Kauã Corrêa Francisco 4 2 3 4 4 4 3 25,00 Kayo Rodrigues Diniz 4 2 2 3 4 6 6 4 30,00 Kelvin Cortes Miranda 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Ketellem Silva dos Santos 4 2 3 3 4 4 4 24,00 Ketelly Sousa Freitas 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Larisa dos Santos Munhoz 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa Gonçalves de Lara 4 2 3 4 6 6 4 27,00 Laryssa Rodrigues de Morais 3 2 2 3 4 6 6 4 24,00 Lauany dos Reis de Souza 3 1 2 3 2 4 3 18,00	João Victor Rodrigues Lopes	3	2	1	3	6	4	3	22,00
Joice de Carvalho Almeida	João Vinícius Oliveira Oritz Boretti	4	2	2	3	4	4	3	22,00
José Benedito de França Brandao	João Vitor Rodrigues do Prado	3	2	2	3	4	4	4	22,00
Julia Carvalho da Silva Corrêa 4 2 2 3 4 4 3 22,00 Júlia Umada Barbosa 4 3 3 3 6 4 4 27,00 Juliano Alexandre de Sena D' Avila 4 2 2 3 4 4 3 22,00 Karine Luiz Francisco 4 3 3 4 4 4 3 25,00 Kauã Corrêa Francisco 4 2 3 4 2 4 4 23,00 Kayo Rodrigues Diniz 4 2 2 3 4 6 3 24,00 Kelvin Cortes Miranda 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Ketellem Silva dos Santos 4 2 3 3 4 4 24,00 Ketelly Sousa Freitas 4 3 3 4 4 4 25,00 Ketlyn Karoline Ferreira dos Santos 4 3 3 4 6 6 4 29,00 Larissa dos Santos Munhoz 4	Joice de Carvalho Almeida	4	3	3	4	6	6	4	30,00
Júlia Umada Barbosa 4 3 3 3 6 4 4 27,00 Juliano Alexandre de Sena D' Avila 4 2 2 3 4 4 3 22,00 Karine Luiz Francisco 4 3 3 4 4 4 3 25,00 Kauã Corrêa Francisco 4 2 3 4 2 4 4 23,00 Kayo Rodrigues Diniz 4 2 2 3 4 6 3 24,00 Kelvin Cortes Miranda 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Ketellem Silva dos Santos 4 2 3 3 4 4 24,00 Ketelly Sousa Freitas 4 3 3 4 4 4 24,00 Ketlyn Karoline Ferreira dos Santos 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Larissa dos Santos Munhoz 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa Gonçalves de Lara 4 <td< td=""><td>José Benedito de França Brandao</td><td>4</td><td>3</td><td>2</td><td>4</td><td>6</td><td>4</td><td>3</td><td>26,00</td></td<>	José Benedito de França Brandao	4	3	2	4	6	4	3	26,00
Juliano Alexandre de Sena D' Avila 4 2 2 3 4 4 3 22,00 Karine Luiz Francisco 4 3 3 4 4 4 3 25,00 Kauã Corrêa Francisco 4 2 3 4 2 4 4 23,00 Kayo Rodrigues Diniz 4 2 2 3 4 6 3 24,00 Kelvin Cortes Miranda 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Ketellem Silva dos Santos 4 2 3 3 4 4 24,00 Ketelly Sousa Freitas 4 3 3 4 4 4 24,00 Ketlyn Karoline Ferreira dos Santos 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Larissa dos Santos Munhoz 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa Gonçalves de Lara 4 2 3 4 6 6 4 27,00 Larissa Hândrea Martins Machado de Oliveira	Julia Carvalho da Silva Corrêa	4	2	2	3	4	4	3	22,00
Karine Luiz Francisco 4 3 3 4 4 4 3 25,00 Kauã Corrêa Francisco 4 2 3 4 2 4 4 23,00 Kayo Rodrigues Diniz 4 2 2 3 4 6 3 24,00 Kelvin Cortes Miranda 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Ketellem Silva dos Santos 4 2 3 3 4 4 24,00 Ketelly Sousa Freitas 4 3 3 4 4 4 24,00 Ketlyn Karoline Ferreira dos Santos 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Larisa dos Santos Munhoz 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa Gonçalves de Lara 4 2 3 4 6 6 4 27,00 Larissa Hândrea Martins Machado de Oliveira 3 3 3 4 6 4 26,00 Lauany dos Reis de Souza 3 1 </td <td>Júlia Umada Barbosa</td> <td>4</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>6</td> <td>4</td> <td>4</td> <td>27,00</td>	Júlia Umada Barbosa	4	3	3	3	6	4	4	27,00
Kauã Corrêa Francisco 4 2 3 4 2 4 4 23,00 Kayo Rodrigues Diniz 4 2 2 3 4 6 3 24,00 Kelvin Cortes Miranda 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Ketellem Silva dos Santos 4 2 3 3 4 4 24,00 Ketelly Sousa Freitas 4 3 3 4 4 4 24,00 Ketlyn Karoline Ferreira dos Santos 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Larisa dos Santos Munhoz 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa dos Santos Costa 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa Gonçalves de Lara 4 2 3 4 6 4 27,00 Laryssa Rodrigues de Morais 3 2 2 3 4 6 4 24,00 Lauany dos Reis de Souza 3 1 <td< td=""><td>Juliano Alexandre de Sena D' Avila</td><td>4</td><td>2</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>4</td><td>3</td><td>22,00</td></td<>	Juliano Alexandre de Sena D' Avila	4	2	2	3	4	4	3	22,00
Kayo Rodrigues Diniz 4 2 2 3 4 6 3 24,00 Kelvin Cortes Miranda 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Ketellem Silva dos Santos 4 2 3 3 4 4 24,00 Ketelly Sousa Freitas 4 3 3 4 4 4 25,00 Ketlyn Karoline Ferreira dos Santos 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Larisa dos Santos Munhoz 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa dos Santos Costa 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa Gonçalves de Lara 4 2 3 4 6 4 27,00 Larissa Hândrea Martins Machado de Oliveira 3 3 3 4 6 4 26,00 Laryssa Rodrigues de Morais 3 2 2 3 4 6 4 24,00 Lauany dos Reis de Souza 3 1	Karine Luiz Francisco	4	3	3	4	4	4	3	25,00
Kelvin Cortes Miranda 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Ketellem Silva dos Santos 4 2 3 3 4 4 4 24,00 Ketelly Sousa Freitas 4 3 3 4 4 4 3 25,00 Ketlyn Karoline Ferreira dos Santos 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Larisa dos Santos Munhoz 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa dos Santos Costa 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa Gonçalves de Lara 4 2 3 4 6 4 27,00 Larissa Hândrea Martins Machado de Oliveira 3 3 3 3 4 6 4 26,00 Lauany dos Reis de Souza 3 1 2 3 2 4 3 18,00	Kauã Corrêa Francisco	4	2	3	4	2	4	4	23,00
Ketellem Silva dos Santos 4 2 3 3 4 4 24,00 Ketelly Sousa Freitas 4 3 3 4 4 4 25,00 Ketlyn Karoline Ferreira dos Santos 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Larisa dos Santos Munhoz 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa dos Santos Costa 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa Gonçalves de Lara 4 2 3 4 6 4 27,00 Larissa Hândrea Martins Machado de Oliveira 3 3 3 3 4 6 4 26,00 Laryssa Rodrigues de Morais 3 2 2 3 4 6 4 24,00 Lauany dos Reis de Souza 3 1 2 3 2 4 3 18,00	Kayo Rodrigues Diniz	4	2	2	3	4	6	3	24,00
Ketelly Sousa Freitas 4 3 3 4 4 3 25,00 Ketlyn Karoline Ferreira dos Santos 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Larisa dos Santos Munhoz 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa dos Santos Costa 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa Gonçalves de Lara 4 2 3 4 6 4 27,00 Larissa Hândrea Martins Machado de Oliveira 3 3 3 4 6 4 26,00 Laryssa Rodrigues de Morais 3 2 2 3 4 6 4 24,00 Lauany dos Reis de Souza 3 1 2 3 2 4 3 18,00	Kelvin Cortes Miranda	4	3	3	4	6	6	4	30,00
Ketlyn Karoline Ferreira dos Santos 4 3 3 4 6 6 4 30,00 Larisa dos Santos Munhoz 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa dos Santos Costa 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa Gonçalves de Lara 4 2 3 4 4 6 4 27,00 Larissa Hândrea Martins Machado de Oliveira 3 3 3 4 6 4 26,00 Laryssa Rodrigues de Morais 3 2 2 3 4 6 4 24,00 Lauany dos Reis de Souza 3 1 2 3 2 4 3 18,00	Ketellem Silva dos Santos	4	2	3	3	4	4	4	24,00
Larisa dos Santos Munhoz 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa dos Santos Costa 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa Gonçalves de Lara 4 2 3 4 4 6 4 27,00 Larissa Hândrea Martins Machado de Oliveira 3 3 3 4 6 4 26,00 Laryssa Rodrigues de Morais 3 2 2 3 4 6 4 24,00 Lauany dos Reis de Souza 3 1 2 3 2 4 3 18,00	Ketelly Sousa Freitas	4	3	3	4	4	4	3	25,00
Larissa dos Santos Costa 4 2 3 4 6 6 4 29,00 Larissa Gonçalves de Lara 4 2 3 4 4 6 4 27,00 Larissa Hândrea Martins Machado de Oliveira 3 3 3 4 6 4 26,00 Laryssa Rodrigues de Morais 3 2 2 3 4 6 4 24,00 Lauany dos Reis de Souza 3 1 2 3 2 4 3 18,00	Ketlyn Karoline Ferreira dos Santos	4	3	3	4	6	6	4	30,00
Larissa Gonçalves de Lara 4 2 3 4 4 6 4 27,00 Larissa Hândrea Martins Machado de Oliveira 3 3 3 4 6 4 26,00 Laryssa Rodrigues de Morais 3 2 2 3 4 6 4 24,00 Lauany dos Reis de Souza 3 1 2 3 2 4 3 18,00	Larisa dos Santos Munhoz	4	2	3	4	6	6	4	29,00
Larissa Hândrea Martins Machado de Oliveira 3 3 3 4 6 4 26,00 Laryssa Rodrigues de Morais 3 2 2 3 4 6 4 24,00 Lauany dos Reis de Souza 3 1 2 3 2 4 3 18,00	Larissa dos Santos Costa	4	2	3	4	6	6	4	29,00
Laryssa Rodrigues de Morais 3 2 2 3 4 6 4 24,00 Lauany dos Reis de Souza 3 1 2 3 2 4 3 18,00	Larissa Gonçalves de Lara	4	2	3	4	4	6	4	27,00
Lauany dos Reis de Souza 3 1 2 3 2 4 3 18,00	Larissa Hândrea Martins Machado de Oliveira	3	3	3	3	4	6	4	26,00
Lauany dos Reis de Souza 3 1 2 3 2 4 3 18,00	Laryssa Rodrigues de Morais	3	2	2	3	4	6	4	24,00
		3	1	2	3	2	4	3	1
1	Leonardo Soares	3	2	3	4	4	4	3	23,00
Letícia Anacleto Cordeiro 4 3 3 4 6 4 27,00	Letícia Anacleto Cordeiro	4	3	3	3	4	6	4	27,00





Leticia Batista Rocha	3	2	2	3	4	6	4	24,00
Letícia Evangelista dos Santos	4	2	2	3	4	6	4	25,00
Leticia Viana Costa Assis	4	2	3	3	4	6	4	26,00
Liandra de Alencar Marques	4	2	3	4	4	6	4	27,00
Lorrayne dos Santos Quinhones	3	2	2	3	4	6	3	23,00
	4	1	2	4	4	6	4	25,00
Louise Azambuja Gomes	3	1	1		2	4	ļ ·	
Luan Lucas Lopes dos Santos	4	2	2	3	4	4	1	15,00
Lucas Cavalcante Rangel	+ -	_		-	1	Η.	3	22,00
Lucas da Silva Souza	3	2	1	4	4	6	4	24,00
Lucas Francesco Nasser	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Ludmila dos Santos Quinhones	3	2	2	4	4	4	3	22,00
Ludmila Souza Silva	4	2	3	4	4	6	4	27,00
Ludymylla Louise Batista Lacerda	4	2	2	4	4	1	3	20,00
Luis Felipe Oliveira de Almeida	3	2	2	3	2	4	3	19,00
Luis Fernando Duarte Souza	4	3	3	4	6	4	3	27,00
Luísa Scalise Almeida	4	2	2	3	4	6	3	24,00
Luiz Henrique Correia de Pádua Pereira	4	2	2	3	4	6	4	25,00
Mahteus Firmino Leite	4	3	3	3	4	6	3	26,00
Maicom Pinto Alves	4	2	2	4	6	6	4	28,00
Marcos Nunes Dias	4	2	2	3	4	4	3	22,00
Maria Madalena da Silva Laurindo	3	2	2	3	2	4	3	19,00
Mariana Cabral Nogueira Gonçalves	4	3	2	3	4	4	3	23,00
Mariana Lopes Alves	4	3	2	4	4	6	3	26,00
Mariana Olivo de Lima	3	2	2	4	4	6	3	24,00
Mariana Santos Lemes	3	2	2	4	4	4	3	22,00
Matheus Leony Vaz Cardoso	4	3	2	4	4	6	3	26,00
Matheus Lira Cardoso	4	2	2	3	4	6	3	24,00
Matheus Lopes Dias Passos	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Matheus Piemonte Henriques Sacco	3	2	2	4	4	4	3	22,00
Mayara Santana Zanella	4	3	3	4	4	6	3	27,00
Mikaela Souto de Melo	3	2	2	4	4	6	3	24,00
Milca Rodrigues Marcos Francisco	3	3	2	3	4	4	3	22,00
Miriam Pereira	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Monique Oliveira da Silva	4	2	2	4	4	4	3	23,00
Natanael dos Santos de Araújo	4	2	2	4	4	6	3	25,00
Nathálya Gonçalves Benites	3	2	2	4	4	4	3	22,00
Nayara Marques Elias	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Nicole Andrade Ferreira	2	1	2	3	4	4	3	19,00
Nirlon Pereira de Souza	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Paula Carolinne Barros da Costa Dias Coelho	3	1	2	2	2	4	3	17,00
Paullo André Neres Rodrigues	4	3	3	4	6	6	4	30,00
Paulo Roberto Egues Ferreira	4	2	3	4	6	4	3	26,00
Pedro Henrique Correa dos Santos	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Pedro Henrique Cristaldo Silva	3	2	2	4	4	6	4	25,00
Phlavio Denner Soares Obregao	3	2	2	4	4	6	3	24,00
Rafael Dantas de Oliveira	4	3	3	4	6	6	3	29,00
	4	2	2	3	4	4	3	
Rafael Rotela de Jesus Victor	+ -	-	-		-		_	22,00
Raquel Braiani Pinheiro	4	3	3	4	6	6	4	30,00
Raziel Philippsen Maia	3	2	2	4	4	4	3	22,00
Renata Canale Ortega	3	2	2	3	4	4	3	21,00





Renata dos Santos Gonçalves	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Rodrigo da Silva Bezerra	4	2	2	4	4	6	3	25,00
Rodrigo Hanemann Diehl	4	2	3	4	6	4	3	26,00
Roniel Pereira	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Rosiane dos Santos Gonçalves	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Said Gonçalves Godoi Vilar	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Samuel Silva Ferbonio	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Sara Arinos Ribeiro	3	2	2	4	6	4	3	24,00
Sarah Borges Pereira	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Sonia Letícia da Costa	4	2	2	3	4	4	3	22,00
Steffany Ribeiro de Souza	4	2	2	4	6	4	3	25,00
Sthephany Rodrigues Pereira	4	2	3	4	6	6	4	29,00
Suelen da Silva Souza	3	2	2	4	4	4	3	22,00
Suellen Mariano Jorge	4	3	2	4	4	4	3	24,00
Suelver Barros Benites	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Susanne Guimarães Coelho	4	3	2	4	4	4	3	24,00
Tanimara Ferreira da Silva	4	2	2	3	4	6	3	24,00
Tayane Aparecida Moraes	4	2	2	3	4	4	3	22,00
Thaianny Vitória Sanches Rodrigues	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Thais Almeida Verão	4	2	3	4	6	6	3	28,00
Thaynara Belmonte Aranda Oliveira	4	2	2	4	6	4	3	25,00
Thays Samara Alves Rocha	4	2	2	4	4	6	3	25,00
Thiago Henrique Viegas de Barros	4	2	2	4	4	6	3	25,00
Thiago Oliva Paulino	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Vanessa Niquito Barreto	4	2	2	3	4	4	3	22,00
Vanessa Toledo Santos	4	2	2	4	6	6	4	28,00
Varnuz Arthur Barbosa Costa	4	3	3	4	6	6	4	30,00
Victor Gabriel Dauzaker Fruto	4	3	3	4	6	6	4	30,00
Vinícius Fernandes Anzou	4	2	2	4	4	6	4	26,00
Wanessa Kellen Castilho Prado	3	2	2	4	6	6	4	27,00
Willian Lucas da Silva Corcino	3	2	2	3	4	6	4	24,00
Yara Karoline Oliveira Soares	3	2	2	3	4	4	3	21,00
Yasmin Caroline Jacques Cardamone	4	3	2	4	4	6	3	26,00
Yasmin Falcão	4	2	2	4	4	6	4	26,00
Yudi Daniel Oda	3	2	2	4	4	4	3	22,00

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 008/2022 - de 03 de janeiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido a servidora **KAREN VIANA DE QUEIROZ**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 424330022, 3º Classe, Símbolo 193/224/B1, código 40288 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 11 de julho de 2021**, para fins de regularização funcional. (Processo nº. 31/091752/2021).

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS





EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo nº 31/070.635/2021

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03015475/0001-40 com a interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS, sendo executor direto o INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA - II e da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

DESBUROCRATIZAÇÃO e de outro lado o MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando a cedência

de tecnologia para realização da coleta de dados biográficos e biométricos de cidadão pela Coordenadoria-Geral de Perícias, para fins de confecção de carteira de identidade, bem como do Município de Inocência – MS a disponibilização de servidor(es), estrutura física e mobiliários necessários para a coleta de dados biográficos e biométricos dos cidadãos.

DATA DA ASS: 21 de dezembro de 2021

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante

Termo Aditivo.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI Coordenadora Geral de Perícias MARCIO CRISTIANO PAROBA Diretor do Instituto de Identificação ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/8ªCIPM/CPM/PMMS/2021

Comissão de Avaliação de Documentos do Arquivo

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021, a 8ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio, conforme DOE nº 10.569 de 13/07/2021, procedeu a eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Órgão Produtor: 8ª Companhia Independente de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Sidrolândia-MS, 30 de dezembro de 2021.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITES	QUANTIDADE (CAIXAS/ METROS LINEARES)	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES (ORIGINAL/ CÓPIAS)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios; Mensagens Diretas; Radiogramas; Partes	2016 - 2017	05 caixas	Originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 - Livro de Parte Diária	2003 - 2016	02 caixas	Documento original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 – Ordem de serviço	2016; 2017; 2018;	03 caixas	Documento Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 – Boletins de ocorrências	2016	02 caixas	Documento original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 – Relatório de serviço	2016	02 caixas	Documento original



40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 -	2015;	02 caixas	Documento original
			Boletins de	2016;		
			ocorrências de			
			trânsito			
40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 - Laudos	2014	01 caixa	Documento original
			de vistorias			

Total Geral de Caixas: 17 (dezessete) unidades.

TC QOPM **LAUDINEY** CRUZ DE CARVALHO Mat.75924021

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/8aCIPM

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CSPC/SEJUSP/MS Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL** em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a previsão do calendário anual do ano de 2022 das reuniões ordinárias do Conselho Superior da Polícia Civil, conforme estabelece o artigo 4º, caput do Decreto nº 15.310, de 19 de novembro de 2019, conforme o quadro abaixo:

MÊS	DATA	HORA	DIA DA SEMANA
JANEIRO	RECESSO	RECESSO	RECESSO
FEVEREIRO	09	08:30	Quarta-feira
MARÇO	09	08:30	Quarta-feira
ABRIL	13	08:30	Quarta-feira
MAIO	11	08:30	Quarta-feira
JUNHO	08	08:30	Quarta-feira
JULHO	13	08:30	Quarta-feira
AGOSTO	10	08:30	Quarta-feira
SETEMBRO	14	08:30	Quarta-feira
OUTUBRO	19	08:30	Quarta-feira
NOVEMBRO	09	08:30	Quarta-feira
DEZEMBRO	14	08:30	Quarta-feira

Parágrafo único. Poderão ocorrer alterações das datas acima com prévia comunicação e, ainda, reuniões extraordinárias tantas vezes quantas necessárias, convocado pelo Presidente ou pela maioria da soma dos membros natos e eleitos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

Rôzeman Geise Rodrigues de Paula Delegada de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil *em substituição legal*





ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Metas nº 001/2022.

Processo: 48500.001171/2011-11.

Contratada: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul - AGEMS.

CNPJ: 04.895.130/0001-90.

Objeto: autorizar, para o exercício financeiro de 2022, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGÊNCIA, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa nº 914, de 2021.

Vigência: 1º/1/2022 a 31/12/2022.

Valor: R\$ 525.680,02.

Data de Assinatura: 10/12/2021.

Assinam o Contrato de Metas: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, Diretor-

Presidente da AGEMS, CPF: 924.445.208-15.

Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa nº 914, de 23/02/2021.

Contrato de Metas nº 002/2022.

Processo: 48500.001171/2011-11.

Contratada: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul - AGEMS.

CNPJ: 04.895.130/0001-90.

Objeto: autorizar, para o exercício financeiro de 2022, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGÊNCIA, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa nº 914, de 2021.

Vigência: 1º/1/2022 a 31/12/2022.

Valor: R\$ 29.073,81.

Data de Assinatura: 10/12/2021.

Assinam o Contrato de Metas: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, Diretor-

Presidente da AGEMS, CPF: 924.445.208-15.

Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa nº 914, de 23/02/2021.

Contrato de Metas nº 003/2022.

Processo: 48500.001171/2011-11.

Contratada: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul - AGEMS.

CNPJ: 04.895.130/0001-90.

Objeto: autorizar, para o exercício financeiro de 2022, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração – SFG, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGÊNCIA, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa nº 914, de 2021.

Vigência: 1º/1/2022 a 31/12/2022.

Valor: R\$ 509.464,65.

Data de Assinatura: 13/12/2021.

Assinam o Contrato de Metas: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, Diretor-Presidente da AGEMS, CPF: 924.445.208-15.

Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa nº 914, de 23/02/2021.

Contrato de Metas nº 004/2022.

Processo: 48500.001171/2011-11.

Contratada: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul - AGEMS.

CNPJ: 04.895.130/0001-90.

Objeto: autorizar, para o exercício financeiro de 2022, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação – SMA, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGÊNCIA, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa nº 914, de 2021.

Vigência: 1º/1/2022 a 31/12/2022.

Valor: R\$ 284.818,03.

Data de Assinatura: 10/12/2021.





Assinam o Contrato de Metas: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, Diretor-Presidente da AGEMS, CPF: 924.445.208-15.

Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa nº 914, de 23/02/2021.

Contrato de Metas nº 005/2022.

Processo: 48500.001171/2011-11.

Contratada: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul - AGEMS.

CNPJ: 04.895.130/0001-90.

Objeto: autorizar, para o exercício financeiro de 2022, a execução descentralizada das atividades complementares da Assessoria Institucional da Diretoria – AID, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a AGÊNCIA, observado o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa nº 914, de 2021.

Vigência: 1º/1/2022 a 31/12/2022.

Valor: R\$ 60.105,93.

Data de Assinatura: 10/12/2021.

Assinam o Contrato de Metas: UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: 866.326.128-49 e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, Diretor-Presidente da AGEMS, CPF: 924.445.208-15.

Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96 e Resolução Normativa nº 914, de 23/02/2021.

Processo nº 51/200.562/2020

Assunto: Recurso à Diretoria-Executiva – Serviço de Energia Elétrica – Campanha de Fiscalização – Declaração de Atendimento aos Requisitos dos Procedimentos de Rede Definitiva (DAPR/D) / UTE Adamantina – Recurso – Auto de Infração nº 0002/2021 – AGEPAN/SFG.

Recorrente: Adecoagro Vale do Ivinhema.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 250: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 067, de 01 de dezembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento** e o **desprovimento do recurso** interposto por Adecoagro Vale do Ivinhema S/A, mantendo-se a penalidade de Advertência imposta no Auto de Infração nº 0002/2021 – AGEPAN/SFG, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração. Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

Processo nº 51/201.101/2019.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6269.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 76 verso e 77: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 067, de 01 de dezembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6269, imposto pela "*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração. Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

Processo nº 51/201.181/2019.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6408.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 68 verso e 69: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 067, de 01 de dezembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6408, imposto pela "*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração. Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.





Processo nº 51/201.004/2019.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6267.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 74 verso e 75: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 067, de 01 de dezembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento** e o **desprovimento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6267, imposto pela "*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração. Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

Processo nº 51/201.084/2019.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6072.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 74 verso e 75: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 067, de 01 de dezembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6072, imposto pela "*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração. Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

Processo nº 51/201.079/2019.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6264.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 73 verso e 74: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 067, de 01 de dezembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6264, imposto pela "*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração. Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

Processo n° 51/201.077/2019.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6263.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 73 verso e 74: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 067, de 01 de dezembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6263, imposto pela "*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração. Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

Processo nº 51/201.001/2019.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6265.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.





Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 74 verso e 75: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 067, de 01 de dezembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6265, imposto pela "*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração. Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

Processo nº 51/200.776/2019.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou daquela exigida por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6112.

Recorrente: Sampaio e Augusto Reinheimer Locações.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 56 verso e 57: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 067, de 01 de dezembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Sampaio e Augusto Reinheimer Locações, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6112, imposto pela "ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei", imputando a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, em conformidade com a legislação vigente, majorando-a em 100% (cem por cento), uma vez que caracterizada sua reincidência. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração. Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

Processo nº 51/200.471/2020.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6318.

Recorrente: Breda Transporte e Serviços S/A.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 71 verso e 72: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 067, de 01 de dezembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Breda Transporte e Serviços S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6318, imposto pela "ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei", imputando a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração. Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

Processo nº 51/200.466/2020.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou daquela Exigida por Lei – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 6393.

Recorrente: Breda Transporte e Serviços S/A.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 72 verso e 73: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 067, de 01 de dezembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Breda Transporte e Serviços S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6393, imposto pela "ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei", imputando a penalidade de multa no valor de 100 (cem) UFERMS, em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração. Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

Processo nº 51/200.176/2020.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6457.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relator: Valter Almeida da Silva.





Despacho fls. 72 verso e 73: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 067, de 01 de dezembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6457, imposto pela "*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração. Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

Processo nº 51/200.175/2020.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6455.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 69 verso e 70: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 067, de 01 de dezembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6455, imposto pela "*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração. Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

Processo nº 51/200.138/2020.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6418.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 68 verso e 69: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 067, de 01 de dezembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6418, imposto pela "*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração. Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

Processo nº 51/200.095/2020.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6309.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 66 verso e 67: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 067, de 01 de dezembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6309, imposto pela "*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração. Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

Processo nº 51/200.037/2020.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6411.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 66 verso e 67: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 067, de 01 de dezembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6411, imposto pela "*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*", no valor de 100





(cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração. Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

Processo n° 51/200.035/2020.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 6451.

Recorrente: Guerino Seiscento Transportes S/A.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 55 verso e 56: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 067, de 01 de dezembro de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6451, imposto pela "*realização de transporte de passageiros sem autorização específica*", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração. Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de dezembro de 2021, como seque:

PROCESSO: 555003642016 NE: 001166

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Dec Estadual n. 15.327 e, Lei 8666/93

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00

FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Valor referente a prestação de serviços de Consultoria Atuarial do mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 555021512016 NE: 001167

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor referente ao combustível para atender as necessidades da Ageprev.

PROCESSO: 55/008.054/2021 NE: 001168

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inc VIII da Lei 8.666/93

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.710,00

FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV

OBJETO: Serviço de Teleprocessamento.

PROCESSO: 550010802019 NE: 001171

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inc IV da Lei 8.666/93

DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.077,05

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Valor referente ao pagamento da Nota Fiscal N. 00041961 relativo a prestação de serviços do mês de

outubro/2021.

PROCESSO: 555048452019 NE: 001172

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26.344,34

FAVORECIDO: RESTITUICAO

OBJETO: Valor referente ao pagamento de restituição de contribuição previdenciária em favor de ANTONIO

CARLOS NERI.

PROCESSO: 550057232021 NE: 001173

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.352,04

FAVORECIDO: RESTITUICAO

OBJETO: Valor referente a restituição em favor de ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, conforme espólio da segurada

NAIFE MIGUEL DIAS DE OLIVEIRA.





PROCESSO: 555012352019 NE: 001175

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XIII do Art.24 da Lei 8666/93

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 312.785,55

FAVORECIDO: FIPE (FUNDACAO INST.DE PESQUISAS ECONOMICAS)

OBJETO: Valor referente a prestação de serviços realizados pela FIPE, para pagamento das Notas Fiscais N.

00063187 e 00062726.

PROCESSO: 555021512016 NE: 001176

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 320,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor referente a aquisição de combustível para atender a Ageprev

PROCESSO: 550004492017 NE: 001177

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Dec Estadual n. 11.676/2004 e n.11818/2005, Lei

8666/93

DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.985,40 FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Valor referente ao pagamento da Fatura N. 000060853 do mês de novembro/2021

PROCESSO: 555008482018 NE: 001178

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inc X da Lei 8.666/93

DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.620,00 FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Valor referente ao pagamento da Nota fiscal N. 08 do mês de novembro/2021.

PROCESSO: 555008982018 NE: 001179

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, da Lei 8.666/9

DATA: 08/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.977,44

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Valor referente ao pagamento da Fatura N. 0000244032 do mês de novembro/2021.

PROCESSO: 550071842021 NE: 001201

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, da Lei 8.666/9

DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV

OBJETO: Valor referente a adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária COMPREV (DATAPREV)

PROCESSO: 550008592021 NE: 001204

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10520, Dec Estadual n. 11.676/2004 e n.15.327/2019, Lei

8666/93

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 245,82

FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI

OBJETO: Conector - Tipo: RJ-11 Macho; Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10ª; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos.

PROCESSO: 555004642018 NE: 001219

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inc VIII da Lei 8.666/93

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 195,30 FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Valor referente ao pagamento de tarifas bancárias do mês de novembro/2021.

PROCESSO: 555021512016 NE: 001220

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 45,00 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor referente a despesa com cartão de abastecimento da S.H. INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO: 555030592020 NE: 001235

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, da Lei 8.666/9

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 181,35

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor referente ao pagamento da Fatura N. 0000131894 do mês de novembro/2021.

PROCESSO: 550135532021 NE: 001241

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, da Lei 8.666/9





DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.221,00

FAVORECIDO: EFICAZ LOGIS ATAC COM DE PROD DE LIMP E DESC EIREL

OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180ml; Copo- Material: resina termoplástica; cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade 50ml.

PROCESSO: 550010802019 NE: 001242

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inc IV da Lei 8.666/93

DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.077,05

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Valor referente ao pagamento da Nota Fiscal N. 00042378 do mês de novembro/2021.

PROCESSO: 555032132019 NE: 001356

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93

DATA: 23/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.499,40 FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente ao fornecimento de Vale Transporte - RGPS de dezembro/2021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0110/2021/AGESUL Nº Cadastral 15490

Processo: 57/0007452021

Partes:Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDAObjeto:Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - CONTENÇÃO DO

PROCESSO EROSIVO E REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO DISTRITO DE AMANDINA, MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS - ETAPA 01, pelo prazo de 60 dias

consecutivos a contar de 01 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 01/12/2021

Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e VALTER KIOSHI FUJII

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0114/2021/AGESUL Nº Cadastral 15388

Processo: 57/001.748/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TOPOSAT AMBIENTAL

LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato

n. 114/2021, referente ao serviço de elaboração do projeto de engenharia para implementação em revestimento primário de rodovia não pavimentada na rodovia MS – 214, trecho: Fazenda Bela Vista – Baía Verde, Lote 06-B, com ext. aproximada

de 70,000km, no município de Corumbá - MS

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. º8.666/93

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 114/2021, por mais 30 (trinta)

dias, contado de 13/02/2022 a 14/03/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do

presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 29/12/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Mário Mauricio Vasquez Beltrão (pp Alex

Thiago Sargi do Nascimento)

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0148/2020/AGESUL Nº Cadastral 13953

Processo: 57/100.696/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ENGEPAR

ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato

n. º148/2020, referente à execução da obra de melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem na rodovia MS-156, com extensão

aproximada de 7,350 km, no município de Dourados/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. º8.666/93

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 148/2020, por mais 60

(sessenta) dias, contado de 08/12/2021 a 05/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte

integrante do presente termo aditivo, independente de sua transcrição.

Data da Assinatura: 07/12/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

Extrato do Contrato N° 0259/2021/AGESUL N° Cadastral 16827

Processo: 57/007.704/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ELEMENTO

ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA





Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de

> elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nos municípios de Dois Irmãos do Buriti e Guia Lopes da Laguna - MS. E restauração funcional do pavimento (recapeamento) nos municípios de Guia Lopes da Laguna e Jardim/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 168/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem

inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 389.580,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais)

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Amparo Legal:

Do Prazo De Execução: O objeto do presente Contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro

> do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), sob pena de aplicação de multa moratória, sem

prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo De Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120

(cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 23/12/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCELLA BERNARDO LIMA

Extrato do Contrato Nº 0267/2021/AGESUL Nº Cadastral 16911

Processo: 57/008.775/2021

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CGS CONSTRUTORA Partes:

E SERVIÇOS EIRELI

Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra Objeto:

> pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais na Av. Tarumã, no município de Naviraí - MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 180/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem

inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso

0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 836.138,67 (oitocentos e trinta e seis mil e cento e trinta e oito reais e sessenta

e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo De Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do

prazo de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo

das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo De Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120

(cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 29/12/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CELSO GONÇALVES SALTARELI (P.P.

FAGNER SALTARELI)

Extrato do Contrato Nº 0268/2021/AGESUL N° Cadastral 16788

Processo: 57/006.733/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CGS CONSTRUTORA

E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra

> contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais na Rua Rainha Dos Apóstolos, no município de Vicentina/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 145/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso

0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 846.148,54 (oitocentos e quarenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais e

cinquenta e quatro centavos)

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Amparo Legal:





Do Prazo:O prazo para execução da obra será de 300 (trezentos) dias consecutivos, contado da

data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 29/12/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CELSO GONÇALVES SALTARELI (P.P.

FAGNER SALTARELI)

Extrato do Contrato N° 0271/2021/AGESUL N° Cadastral 16831

Processo: 57/007.402/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa META CONSTRUTORA

LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obras de

infraestrutura urbana - pavimentação e drenagem de águas pluviais - Rua Canadá e Adjacências - Vila Morumbi (Etapa A) no município de Campo Grande - MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 089/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso

0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 2.855.997,28 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e

noventa e sete reais e vinte e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo De Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do

prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo

das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo De Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120

(cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 30/12/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR (P.P.

NATHALIA CRISTALDO DE ALCÂNTARA)

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 018/2021 - SGI/COVEN N.º 31.219, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS, CNPJ/MF n.º 37.212.719/0001-04.

PROCESSO N.º: 57/009.121/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura rural - recomposição de revestimento primário da Estrada de acesso ao Assentamento Bebedouro, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/009.121/2021.

VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R\$ 1.083.137,12 (um milhão, oitenta e três mil, cento e trinta e sete reais e doze centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2021NE003202, de 08/12/2021, desembolsado em 04 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do §2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA - CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

JOSÉ PAULO PALEARI – CPF n.º 614.792.501-63 Prefeito do Município de Nova Alvorada do Sul/MS



Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0027/2016/IAGRO Nº Cadastral 7431

Processo: 63/104.251/2016

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Sheila Cristina de

Moura - Me.

Objeto: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento de objeto.

Fundamentação Legal: Este termo de encerramento é celebrado com fundamento no art. 78, §único da Lei

n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data de Assinatura: 30/12/2021

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Sheila Cristina de Moura.

PORTARIA IAGRO N. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 3048
- 2. No do registro MAPA: 29321
- 3. Requerente: TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
- 4. Marca comercial do agrotóxico: AVERT
- 5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA; CIPROCONAZOL
- 6. Classe: FUNGICIDA
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO POUCO TÓXICO
- 8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 3376
- 2. No do registro MAPA: 30221
- 3. Requerente: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
- 4. Marca comercial do agrotóxico: TÍTULO
- 5. Ingrediente ativo: SULFENTRAZONA
- 6. Classe: HERBICIDA
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO





PORTARIA IAGRO Nº. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

RESOLVE:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO		UNIDADE DE PRODUÇÃO
F A Z E N D A ARUANDA	GUILHERME CORTE IVERS	LARANJA RUBI	8,16	APARECIDA TABOADO	DO	50.01003.0014.21.0005

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de janeiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

RESOLVE:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO		UNIDADE DE PRODUÇÃO
F A Z E N D A ARUANDA	GUILHERME CORTE IVERS	LARANJA PÊRA RIO	33	APARECIDA TABOADO	DO	50.01003.0014.21.0006

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de janeiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº. 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,





Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

RESOLVE:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE		PRO	ODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZ.	SÃO	LUIZ	ANTÔNIO	BANANA	12,00	PARANAÍBA	50.06309.0058.21.0001
CARLOS	PARTE	DE	OLIVEIRA	MAÇA	-		
II		CURTO)	-			

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de janeiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº. 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

RESOLVE:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRI	EDADE	PRO	DDUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZ.	SÃO	LUIZ	ANTÔNIO	BANANA	23,00	PARANAÍBA	50.06309.0058.21.0002
CARLOS	PARTE	DE	OLIVEIRA	MAÇA			
II		CURTO		-			

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de janeiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº. 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (Xanthomonas citri subsp. citri),





RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO		UNIDADE DE PRODUÇÃO
F A Z E N D A ARUANDA	GUILHERME CORTE IVERS	LARANJA PÊRA RIO	8,60	APARECIDA TABOADO	DO	50.01003.0014.21.0005

Art. 2º. O cadastro da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção do cadastro anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de janeiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº. 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
F A Z E N D A ARUANDA	GUILHERME CORTE IVERS	LARANJA PÊRA RIO	33	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0014.21.0006

Art. 2º. O cadastro da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção do cadastro anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de janeiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, por intermédio do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul-IESES, de acordo com o que dispõe o item 5.18.2, alínea "a", do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2021, CONVOCA o candidato a seguir para PROVA DE APTIDÃO FÍSICA que será realizada no dia 14 de janeiro de 2022 (sexta-feira), no período matutino, às 08h00min (horário de MS), no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado à Rua Januário Barbosa, s/n., Vila Nasser, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

INFORMA que o candidato convocado deverá apresentar-se aos profissionais habilitados para realização da





Prova de Aptidão Física, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início da prova, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de documento de identidade original, ou correspondente, com foto, bem como ATESTADO DE SAÚDE (com identificação clara do médico e do registro profissional), emitido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui condições de saúde necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades constantes do ANEXO V do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público da MSGÁS. O ATESTADO DE SAÚDE deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da Prova de Aptidão Física. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado, ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido, será impedido de realizar a Prova de Aptidão Física, e consequentemente, eliminado do Concurso Público.

TPT - Operação e Manutenção - Mato Grosso do Sul (Cargo 2066)

Nome	Inscrição
MURILO EMANUEL POMPILIO	120467364

Campo Grande/MS, 4 de janeiro de 2022.

Bernadete Martins Gaspar Rangel - Diretora-Presidente em substituição.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0212/2021/FCMS N° Cadastral 16664

Processo: 75/000.875/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.875/2021 contrata com M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

LTDA., para a apresentação de 02 (dois) shows musicais, com 1:30 (uma hora e trinta minutos) horas de duração cada, com a dupla Munhoz & Mariano, no dia 4 de dezembro de 2021, a partir das 23:50 horas, na cidade de Antônio João - MS; no dia 11 de dezembro de 2021, a partir das 23:50 horas, na cidade de Sidrolândia - MS,

pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), sendo o valor de R\$ 115.000,00 |(cento e quinze mil reais) a ser pago

após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de dezembro de

2021.

Data da Assinatura: 03/12/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Raphael Calux Munhoz Pinheiro

Extrato do Contrato N° 0238/2021/FCMS N° Cadastral 16779

Processo: 75/000.949/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e BANDA LILÁS PROMOÇÕES

E PUBLICIDADES LTDA-ME

Objeto: A FCMS no Processo no 75/000.949/21 contrata com BANDA LILÁS PROMOÇÕES E

PUBLICIDADES LTDA-ME na condição de empresário e representante exclusivo da "BANDA LILÁS", para a realização de 01 (um) show musical, com 3 (três) horas de duração, no dia 22 de dezembro de 2021, a partir das 19 horas, na Praça do Distrito Prudêncio Thomaz, BR-163, 10, no município de Rio Brilhante-MS, pelo Projeto Ações

Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), a

ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento





no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo:O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de dezembro de

2021.

Data da Assinatura: 10/12/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato N° 0243/2021/FCMS N° Cadastral 16792

Processo: 75/000.937/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES

ME

Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/000553/2021, contrata com DS Escrivano Produções

ME, nome fantasia "Escrivano Produções", representante exclusivo da "Banda Muchileiros", a realização de 01 (um) show musical, com 02 hora e 30 minutos de duração no dia 19 de dezembro de 2021 a partir das 09 horas- "Natal Luzes do Cerrado", Rua Marechal Floriano, s/nº, São Gabriel do Oeste, MS, pelo Projeto Ações

Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente

contrato, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única após a

execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação érealizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no

inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas

deste contrato.

Do Prazo:O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de dezembro de

2021.

Data da Assinatura: 10/12/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Daniel Silva Escrivano

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 002/2021/FCMS – GCONT Nº 14.768, PROCESSO Nº 51/000725/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 01 de janeiro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021 CONTRATADA: EASYCRED Serviços de Crédito e Turismo EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.254.654/0001-19, OBJETO DO CONTRATO: serviços de crédito e turismo.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **REGINALDO PEREIRA PERALTA**, matrícula nº 61494023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, **AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS**, **matrícula 77991026**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul





Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 0233/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 16783, PROCESSO N°.: 27/006.537/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: Ccaf Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.917.181/0001-55, Inscrição Estadual nº 10.550.833-0, com sede na Rua Jamonhanga, SN, Qd 62, Lt 13, Jd. Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74933-370, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (CLINDAMICINA 150 MG/ML)

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de janeiro de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0239/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16859, PROCESSO Nº.: 27/007.756/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7 com sede na Rua Bueno Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS – SERINGA 05 ML;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação de Serviços de Saúde - MS





ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°.0240/FUNSAU/2021 – GCONT N°.16860, PROCESSO N°.: 27/007.756/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.273.753/0001-95, Inscrição Estadual nº. 05.436.652-6 com sede na Rua Rosa Cruz, nº. 97, Bairro Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP 69.053-490, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS – LUVA CIRÚRGICA 7,0;

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES**, matrícula 431869021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 1584/2018/UEMS Nº Cadastral 9398

Processo: 29/500818/2016

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SUPORTE

SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima, prorrogando

a vigência do contrato por 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e

valores vigentes, passando a dispor do seguinte:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 25 de janeiro de 2022 e término no dia 24 de

janeiro de 2023.

(...)

com início no dia 25 de janeiro de 2022 e término no dia 24 de janeiro de 2023.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 29/12/2021

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Antonio Carlos Gomes Reis

PORTARIA PROE-UEMS N. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Constitui comissão para elaborar proposta de Projeto Pedagógico de Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para realizar a elaboração de Projeto Pedagógico de Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.





- Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Afrânio José Soriano Soares, Juceli Gonzales Gouveia, Mirella Ferreira da Cunha Santos, Suzana Neves Moreira e Zildamara dos Reis Holsback (Presidente).
 - Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das sequintes ações:
- I elaborar a proposta de Projeto Pedagógico de Curso de Ciências Biológicas Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande;
- II encaminhar a Pró-Reitoria de Ensino a proposta de Projeto Pedagógico do curso de Ciências Biológicas Bacharelado, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;
- III participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta desse calendário venha a ser submetida à deliberação e à homologação;
- IV revisar o texto da proposta, caso sejam feitas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar sua versão final aos órgãos competentes.
- Art. 4.º A comissão tem 90 (noventa) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.
 - Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO MACHADO Pró-Reitor de Ensino em exercício - UEMS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODHS/UEMS Nº.001, de 03 de janeiro de 2022.

Define procedimentos para inclusão na lista de prioridades para liberação para capacitação *stricto sensu* para o triênio 2022-2024 para os servidores efetivos da UEMS que não se inscreveram no Edital nº 122/2021/ SETOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DDP/PRODHS/UEMS.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e,

Considerando que a Comissão Permanente de Capacitação (CPC) aprovou na reunião ordinária do dia 10 de dezembro de 2021, a necessidade de estabelecer condições para regular a inclusão na lista de prioridades para liberação para capacitação *stricto sensu* para o triênio 2022 2024 para os servidores efetivos da UEMS que não se inscreveram no Edital nº 122/2021/Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional / DDP/PRODHS/UEMS,

ESTABELECE:

Art. 1º Os docentes, que não estejam inseridos na listagem de prioridades, que tenham interesse em se afastar para capacitação *stricto sensu* no triênio 2022-2024 e que estejam aprovados ou participando de processo seletivo, deverão consultar a área a qual pertencem solicitando a aprovação da inclusão do seu nome na lista de prioridades divulgada no Edital nº 185/2021/Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional /DDP/PRODHS/UEMS, (Conforme modelo do Anexo I).

Parágrafo único. Será considerada aprovada a solicitação que tiver maioria absoluta dos votos favoráveis dos docentes efetivos da área.

- **Art. 2º** Os docentes que tiverem sua solicitação de inclusão aprovada_pela CPC serão incluídos no final da lista, respeitando a lista de prioridades divulgada no Edital nº 185/2021/Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional /DDP/PRODHS/UEMS .
- **Art. 3º** Após essa etapa, os docentes que já tiverem sido aprovados em processos seletivos, deverão consultar o site da capacitação http://www.uems.br/capacitacao, na aba "Solicitação de Afastamento" http://www.uems.br/capacitacao/solicitacao_afastamento, onde constam todos os documentos e procedimentos para instrução do processo de afastamento.

Parágrafo único. A solicitação de afastamento deverá ser feita a partir do calendário de reuniões da CPC divulgado na aba "Calendário de reuniões" - http://www.uems.br/capacitacao/calendario_reunioes.

Art. 4º Os técnicos administrativos, que não estejam inseridos na listagem de prioridades, que tenham interesse em se afastar para capacitação *stricto sensu* no triênio 2022-2024 e que estejam aprovados ou participando





de processo seletivo, deverão consultar os servidores que constam na lista de prioridades na área dos técnicos administrativos, divulgada no Edital nº 185/2021/Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional /DDP/PRODHS/UEMS, solicitando a aprovação da inclusão do seu nome na lista, (Conforme modelo do Anexo II).

Parágrafo único. Será considerada aprovada a solicitação que tiver maioria absoluta dos votos favoráveis dos técnicos administrativos constantes na lista de prioridades da área.

- **Art.5º** Os técnicos administrativos que tiverem sua solicitação de inclusão aprovada pela CPC serão incluídos no final da lista, respeitando a lista de prioridades divulgada no Edital nº 185/2021/ Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional /DDP/PRODHS/UEMS.
- **Art. 6º** Após essa etapa, os técnicos administrativos que já tiverem sido aprovados em processos seletivos, deverão consultar o site da capacitação http://www.uems.br/capacitacao onde constam todos os documentos e procedimentos para instrução do processo de afastamento.

Parágrafo único. A solicitação de afastamento deverá ser feita a partir do calendário de reuniões da CPC divulgado em http://www.uems.br/capacitacao.

- **Art. 7º** Os servidores que desejarem fazer alteração em relação ao tipo de afastamento (parcial e/ou integral) ou em relação ao ano de afastamento, deverão consultar seus pares que constam na lista de prioridades de sua área, divulgada no Edital nº 185/2021/Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional / DDP/PRODHS/UEMS, (Conforme modelo do Anexo III e IV), solicitando a alteração do tipo de afastamento ou do ano de afastamento, sendo considerada aprovada a solicitação que tiver maioria absoluta de votos favoráveis a alteração solicitada constante na lista do ranking.
- **Art. 8º** As consultas de que tratam os Arts. 1º, 4º e 7º deverão ser feitas via *e-mail*, sob a responsabilidade do interessado.
- **Art. 9º** As respostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional /DDP/PRODHS/UEMS que encaminhará aos representantes das áreas, (Anexo V), para análise do percentual de votos favoráveis e emissão de parecer a ser encaminhado e apreciado pela Comissão Permanente de Capacitação (CPC).
- Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
- Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Dourados, 03 de janeiro de 2022.

Aguinaldo Lenine Alves Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODHS /UEMS Nº. 001, de 03 de janeiro de 2022.

REQUERIMENTO

Requerimento nos Termos da	Instrucão Normativa	PRODHS/UFMS No.	001, de 03 de	ianeiro de 2022

Aos docentes efetivos da área:
Nome, integrante da carreira docente, sob matricula nº, enquadrado na classe de, nível, lotado (a) na(s) Unidade(s) Universitária(s) de Ensino de, solicito a aprovação da inclusão do meu nome na lista de prioridades divulgada no Edital nº 185/2021/Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional /DDP/PRODHS/UEMS, conforme Artigos 1º e 2º da Instrução Normativa PRODHS/UEMS Nº. 001, de
03 de janeiro de 2022.

Dou ciência que conheço e concordo com as regras e compromissos estabelecidos Instrução Normativa PRODHS/ UEMS Nº. 001, de 03 de janeiro de 2022.

Nestes Termos, Pede-se deferimento.





Dourados, 03 de janeiro de 2022.

Nome: Assinatura:

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CPC/UEMS Nº. 001, de 03 de janeiro de 2022.

REQUERIMENTO

Requerimento nos Termos da Instrução Normativa PRODHS/UEMS nº. 001, de 03 de janeiro de 2022.
Aos Técnicos Administrativos efetivos Nome, sob matricula nº, cargo (ATNM ou TNS), nível/classe, lotado (a) na Unidade(s) Universitária(s) de Ensino de, solicito a aprovação da inclusão do meu nome na lista de prioridades divulgada no Edital nº 185/2021/ Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional /DDP/PRODHS/UEMS, conforme artigos 4º e 5º da Instrução Normativa PRODHS/UEMS nº. 001, de 03 de janeiro de 2022. Dou ciência que conheço e concordo com as regras e compromissos estabelecidos na Instrução Normativa PRODHS/UEMS nº. 001, de 03 de janeiro de 2022.
Nestes Termos,
Pede-se deferimento. Dourados, 03 de janeiro de 2022
Nome: Assinatura:
ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODHS/UEMS Nº. 001, de 03 de janeiro de 2022.
REQUERIMENTO
Requerimento nos Termos da Instrução Normativa PRODHS/UEMS Nº. 001, de 03 de janeiro de 2022.
Aos docentes efetivos da área:
Pede-se deferimento. Dourados, 03 de janeiro de 2022 Nome: Assinatura:
ANEXO IV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODHS/UEMS Nº. 001, de 03 de janeiro de 2022.
REQUERIMENTO
Requerimento nos Termos da Instrução Normativa PRODHS/UEMS nº. 001, de 03 de janeiro de 2022.
Aos Técnicos Administrativos efetivos Nome, sob matricula nº, cargo (ATNM ou TNS), nível/classe, lotado (a) na Unidade(s) Universitária(s) de Ensino de, informo que após a consulta e aprovação dos pares que constam na lista de prioridades da área, solicito a alteração em relação ao Tipo de Afastamento (Parcial ou Integral) ou ano para afastamento





(2022/2023/2024) na lista de prioridades divulgada no Edital nº 185/2021/ Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional /DDP/PRODHS/UEMS, conforme artigo 7º da Instrução Normativa PRODHS/UEMS nº. 001, de 03 de janeiro de 2022.

Dou ciência que conheço e concordo com as regras e compromissos estabelecidos Instrução Normativa PRODHS/ UEMS Nº. 001, de 03 de janeiro de 2022.

Nestes Termos,

Pede-se deferimento.

Dourados, 03 de janeiro de 2022.

Nome: Assinatura:

ANEXO V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODHS/UEMS Nº. 001, de 03 de janeiro de 2022.

Grande área/Área	Representante da CPC		
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA			
Ciência da Computação	Prof. Lucélio Ferreira Simião		
Física	Cursos de Matemática e Pedagogia		
Matemática	Unidade Universitária de Dourados e-mail:lucelio@uems.br		
Química	e-maii. <u>idceiio@dems.bi</u>		
ENGENHARIAS			
Engenharia Ambiental	Prof ^a . Silvia Benedetti		
Engenharia de Alimentos	Curso de Engenharia de Alimentos		
Engenharia Elétrica/Civil	Unidade Universitária de Navirái		
Engenharia Física	e-mail: <u>silviabene@uems.br</u>		
Engenharia Química			
CIÊNCIAS HUMANAS			
Ciência Política			
Ciências Sociais	Prof ^a . Débora de Barros Silveira		
Filosofia	Curso de Pedagogia		
Geografia	Unidade Universitária de Dourados e-mail: debora@uems.br		
História	e-man: <u>debora@dems.br</u>		
Pedagogia			
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Administração	Prof. Hugo Schayer Sabino		
Ciências Contábeis	Curso de Direito		
Ciências Econômicas	Unidade Universitária de Paranaia		
Direito	e-mail: <u>Hugo.sabino@uems.br</u>		
Turismo			
CIÊNCIAS AGRÁRIAS			
Agronomia	Prof ^a . Maria Aparecida do Nascimento		
Engenharia Florestal	dos Santos		
Gestão Ambiental	Curso de Agronomia		
Recursos Naturais	Unidade Universitária de Cassilândia e-mail: m.cida@uems.br		
Zootecnia	e-mail. <u>mi.cida@dems.bi</u>		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Prof ^a . Cynthia de Barros Mansur		
Biologia	Curso de Biologia		
Ecologia	Unidade Universitária de Dourados e-mail: cynthia@uems.br		
CIÊNCIAS DA SAÚDE	Profa Flaviany Aparecida Piccoli		
Educação Física	Fontoura		
Enfermagem/Ciências da Saúde	Curso de Enfermagem		
Medicina	Unidade Universitária de Dourados e-mail: : <u>flaviany@uems.br</u>		



LINGUÍSTICAS LETRAS E ARTES	Prof. Márcio Antônio de Souza Maciel
Artes/Teatro	Curso de Letras Português-Espanhol e suas
	Literaturas
Letras	Unidade Universitária de Campo Grande e-mail: marcio@uems.br
	Debora Pereira Simões
	Técnica de Nível Superior – TNS
	Pró-Reitoria de Ensino e-mail: deborasimoes@uems.br
	Maria Eugênia Petenuci
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	Técnica de Nível Superior – TNS Assessoria de Relações Internacionais
	(ARELIN) e-mail: maria.petenuci@uems.br
	Heloiza Cristina Holgado da Silva
	Técnica de Nível Superior – TNS Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e
	Inovação(PROPPI) e-mail: heloiza@uems.br

Edital UEMS/IMASUL N° 01/2022 -PROPP/UEMS

Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas do Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Seleção de bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS, para a concessão de bolsas a profissionais graduados, visando a execução das atividades técnicas previstas nos Termos de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS, objetivando promover a articulação e a interação de ações destinadas à proteção do meio ambiente, nas áreas tecnológicas para o desenvolvimento sustentável e para a qualidade de vida, de acordo com o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da PROPPI/UEMS e publicação no Diário Oficial	
do Estado.	05/01/2022
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para	D - 05 /04 - 44 /04 /0000
convenioimasul.uems@uems.br	De 05/01 a 11/01/2022
Divulgação das inscrições deferidas	Até 13/01/2022
Período de recurso à homologação das inscrições	De 13 a 17/01/2022
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	Até 19/01/2022
Divulgação do horário e local das entrevistas	Até 19/01/2022
Período de realização das entrevistas	21/01 e 24/01/2022
Divulgação do resultado final	Até 26/01/2022
Período de recurso ao resultado final	De 26/01 a 28/01/2022
Divulgação da lista final dos aprovados no site da PROPP/UEMS e publicação no	Até 31/01/2022
Diário Oficial do Estado	Ate 31/01/2022
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas aprovados, somente via	De 01/02 a 03/02/2022
e-mail, para convenioimasul.uems@uems.br	De 01, 02 a 05/02/2022
Previsão para Implantação das bolsas do convênio IMASUL/UEMS 2021/2022	04/02/2022

3. BOLSAS

3.1. Pesquisador Visitante 1 – atuação em Campo Grande/MS – será concedida até **01 (uma) bolsa** para profissional graduado, com no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, conforme disponibilidade financeira do convênio IMASUL/UEMS, com duração de 06 meses, no valor de R\$ 3.200,00, com





possibilidade de prorrogação, discriminadas no item 4.1.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS BOLSISTAS

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento da inscrição.

- 4.1. Pesquisador Visitante 1 atuação em Campo Grande/MS Graduado em Geologia 1 bolsa;
- a) preenchimento da ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) possuir graduação em Geologia;
- e) possuir no mínimo 1 ano de experiência profissional na área de formação, com comprovante de tempo de experiência profissional na área de atuação da função que concorre;
- f) possuir CNH, no mínimo, categoria "B";
- g) disponibilidade para viagens;
- h) ter curriculum vitae (modelo Plataforma Lattes) atualizado, no ano de 2021.

5. COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS:

- **5.1.** São compromissos do Pesquisador Visitante 1 atuação em Campo Grande/MS:
- a) Coordenar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL;
- b) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, referentes às atividades desempenhadas;
- c) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, com disponibilidade de 40 horas semanais;
- d) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- e) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- f) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

6. SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

- **6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o profissional graduado deverá conhecer o edital e o Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e certificarem-se de que atendem todos os requisitos exigidos para a inscrição no programa.
- **6.2.** O período de inscrição será do dia 13/12 a 19/12/2021 até às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul), sem possibilidade de prorrogação.
- **6.3.** As submissões das inscrições deverão ser, exclusivamente, efetuadas pelo e-mail **convenioimasul.uems@**
- **6.4.** A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente, exclusivamente no formato PDF e deve compreender:

6.4.1 - Pesquisador Visitante 1:

- a) Carteira Profissional (Frente e Verso), nas áreas de formação que houver;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1);
- c) Ficha de pontuação do currículo lattes, referente ao período de 2010 a 2021, devidamente preenchida (Anexo 2);
- d) Carteira Nacional de Habilitação (Frente e verso);
- e) Cópia do curriculum vitae (modelo Plataforma Lattes), com modulo de impressão tipo completo;
- **6.5.** As informações prestadas no formulário de inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo aos Professores Supervisores do convênio o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas, não verdadeiras.

6.6 Os anexos só serão aceitos no formato PDF.

- **6.7.** A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.
- **6.8** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido neste edital.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos bolsistas será realizada por meio de três etapas: (I) Análise e homologação das inscrições dos candidatos nos termos do item 4 do presente edital, de caráter eliminatório; (II) Análise do curriculum *vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), de caráter classificatório e eliminatório; (III) Entrevista, por vídeo conferência via *Google Meet*®, que abrangera os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital, de caráter classificatório e eliminatório.

7.1. Etapa I: Análise e homologação das inscrições

7.1.1. A análise e homologação das inscrições serão realizadas pelos professores supervisores do convênio e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e





documentos exigidos neste Edital, conforme o disposto no item 4, e seus subitens.

- **7.1.2.** Somente as inscrições homologadas serão encaminhadas à próxima etapa.
- **7.1.3.** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da homologação das inscrições, a Divisão de Pesquisa/PROPP/UEMS aceitará recurso de acordo com os prazos do cronograma do item 2 deste Edital.
- **7.1.4.** O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior, por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail **convenioimasul.uems@uems.br.**
- 7.1.5. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo nenhum outro recurso.

7.2 Etapa II - Análise do Currículo

- **7.2.1** A conferência da pontuação do currículo será realizada por banca composta pelos Professores Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica IMASUL/UEMS** e Técnicos do IMASUL, nos termos do Formulário específico (Anexo 2).
- **7.2.2** Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 2.
- **7.2.3** Serão padronizados os resultados dos currículos, atribuindo nota **10,0 (dez)*** ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, considerada a área de conhecimento, referente à Unidade Universitária de atuação prevista e função.
- **7.3. Etapa III:** Entrevista, por vídeo conferência via *Google Meet* [®], que abrangera os conhecimentos teórico-práticos do candidato sobre as áreas de cada uma das bolsas descritas no item 4 deste edital.
- **7.3.1** A entrevista, realizada por banca composta pelos Professores Supervisores do **Convênio de Cooperação Técnica IMASUL/UEMS** e Técnicos do IMASUL, consistirá em abordagem teórico-prática dos candidatos, versando sobre os tópicos norteadores previstos no Anexo 3.
- **7.3.2**. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 3 (três) vezes o número de vagas especificados no item 3, por área de atuação, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

7.4. Classificação Final

7.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final = 0,2 x (Pontuação do Currículo) + 0,8 x (Nota da entrevista)

- **7.4.2** A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, dentro de cada cargo, por Unidade Universitária, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final dos candidatos.
- **7.4.3** As bolsas serão distribuídas proporcionalmente tendo como referência o número de candidatos aprovados para cada vaga;
- **7.4.4** Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate:
- a) maior pontuação da entrevista;
- b) no caso dos discentes, aluno matriculado na série mais avançada
- c) maior pontuação no anexo 2;
- d) maior idade do candidato.

8. RESULTADO

O resultado final dos aprovados será publicado no site da Iniciação científica/PROPP/UEMS, no campo destinado a publicação de editais da PROPPI/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- **9.1.** Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail **convenioimasul. uems@uems.br**:
- a) Termo de Compromisso, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 5);
- b) cadastro do pesquisador (Anexo 6);
- c) cópia do documento de identidade;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Identidade emitida pelo Conselho de Classe com a devida comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe;
- f) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- g) cópia do cartão de conta corrente e individual ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS. do Banco do Brasil:
- h) declaração do candidato, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso.
- **9.2.** Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.
- **9.3.** A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção.
- 9.4. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no





edital e dentro do prazo estabelecido.

- **9.5**. Todos os formulários e anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação de bolsa estão disponíveis no Edital e no site da Iniciação Científica/PROPPI/UEMS.
- 9.6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.
- 9.7. Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa.
- **9.8.** A bolsa de profissional graduado poderá ser prorrogada conforme disponibilidade financeira do convênio IMASUL/UEMS e não configura vínculo empregatício.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como da Resolução CEPE/UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE/UEMS 1.415, de 21/05/2014, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **10.2.** Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1 ou 5.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- **10.3.** Em caso do não cumprimento do disposto no Item 5 do presente edital, os Professores Supervisores poderão efetuar, unilateralmente, a substituição do bolsista a qualquer tempo, bem como solicitar a devolução atualizada dos valores recebidos pelo bolsista substituído, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 10.4. O bolsista deverá manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados na Divisão de Pesquisa.
- **10.5.** O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- **10.6.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:
- a) Se publicado individualmente:
- a.1) "O presente trabalho foi realizado com apoio do IMASUL/UEMS, Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL".
- b) Se publicado em coautoria:
- b.1) "Bolsista IMASUL/UEMS, Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL".
- **10.7.** A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- **10.8.** O número de bolsas poderá ser alterado a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária de bolsas divulgadas no Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- **11.1.** É de exclusiva responsabilidade de cada Professor Supervisor adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- **11.2.** É de responsabilidade dos Professores Supervisores as autorizações do Comitê de Ética com Seres Humanos e Comissão de Ética no Uso de Animais, e a apresentação da autorização devida, caso solicitado pela Divisão de Pesquisa ou algum outro órgão competente.
- **11.3.** Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.
- **11.4.** Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda dos professores supervisores, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

12. CERTIFICAÇÃO

- **12.1.** A Certificação dos bolsistas será emitida pela Divisão de Pesquisa PROPPI/UEMS, após a aprovação do relatório final pelos Professores Supervisores do Convênio;
- **12.3.** No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista terá direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação.

13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **13.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail **convenioimasul.uems@uems.br** e serão disponibilizados na página da Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/editais).
- **13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pésquisa/PROPPI/UEMS e Professores Supervisores do Convênio IMASUL/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 04 de janeiro de 2022

Luciana Ferreira da Silva





Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO 1

Ficha de inscrição - Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o IMASUL e UEMS

Nome completo do candidato				
Cidade de Atuação	Pesquisador Visitante 1 () Pesquisador Visitante 2 ()			
Telefone residencial	Telefone celular			
Endereço				
e-mail				
RG	Órgão Expedidor			
CPF	I			
Graduação				

ANEXO 2 PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PERÍODO: de janeiro/2010 - dezembro/2021

Candidato:

Vaga: Pesquisador Visitante 1 Local de Atuação: *Campo Grande*

1 - Formação acadêmica - Pós Graduação						
Item	Descrição	Pontuaçã referência	oPontuaçã maxima	o Valores Quantidade	Pontuação	
A1	Especialização (≥ 360 h)	5	5			
A2	Pós-graduação stricto sensu mestrado	10	10			
A3	Pós-graduação stricto sensu doutorado	15	15			
Total do	item A (Máximo 30 pontos)		'		•	

2 - Pr	odução Biblio	gráfica					
B - Ar	tigos complet	os publicados ou ac	eitos em per	iódicos cier	ntíficos no	s últimos 5 an	os
Item	Docaricão		Pontua	çãoPont	tuação	Valores	
пеш	Descrição		referência	máxima	a	Quantidade	Pontuação
В1	Artigo compl em periódico	eto publicado ou ace científico	ito 5,0	50,0			
Total do	o item B (Máxim	no 50 pontos)					
С	-	Livros	e/ou	capítulo		publicados	nos
últim	os 10 anos e n	náximo de 10 public	cações por ti _l	oo (SUPRIM	IIR)		
Item	Descrição		Pontua	çãoPon	tuação	Valores	
	Descrição		referência	máxi	ma	Quantidade	Pontuação
C1	Livro publica	do	5,0	10,0			
C2	Capítulo de L	ivro	2,0	4,0			
Total do	item C (Máxin	no 14 pontos)	-				

3 - Experiência Profissional					
G - Experiência Profissional em P, D & I					
	Atividades profissionais,	Pontuação	Dontuscão	Valores	
	produção intelectual eUnid. outros títulos (desde 2015)		_	Quantidade	Pontuação





G1	Comprovante de tempo de experiência profissional na área do edital (CLT, ART, Declaração Ano ou Certificado de Participação em Projeto de P, D & I)*	5	50	
Total d	e pontos no item 3 (Máximo 50 pontos)			

^{*} Carteira de trabalho com os dados do candidato e sua experiência de trabalho; declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados.

Pontuação total = A +B + C + D + E + F+G =	pontos
--------------------------------------------	--------

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do candidato:

ANEXO 3

Tópicos norteadores da entrevista dos candidatos

- a) Para o Pesquisador Visitante 1 atuação em Campo Grande/MS:
- 1- Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015;
- 2- Temáticas técnicas específicas da área de formação.

Bibliografia Referencial:

Candidato:

1- Resolução SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015.

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/RESULTADO FINAL

Vaga:		
Razões de Recurso:		
(assinatura do candidato)	_	

ANEXO 5 TERMO DE COMPROMISSO

Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS

ACEITE DO PESQUISADOR VISITANTE 1

Candidato:

Vaga: Pesquisador Visitante 1 Cidade de Atuação: *Campo Grande*

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as condições, a saber:





- 1. A concessão da bolsa não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
- 2. O período de vigência da bolsa e da execução do projeto é de 02/2022 a 07/2022;
- 3. A Divisão de Pesquisa/PROPP-UEMS poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do **Pesquisador Visitante 1:**

- a) Coordenar e executar as atividades e geração de produtos previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL;
- c) emitir relatórios e pareceres relativos as atividades escopo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, referentes às atividades desempenhadas;
- d) dedicar-se às atividades previstas no Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n. 1120/2020-UEMS/IMASUL, com disponibilidade de 40 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao Supervisor para análise;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de artigo científico, para publicação em congressos científicos ou revista científica com *Qualis*, em coautoria com seu supervisor e outros colaboradores;
- h) ressarcir à UEMS todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- i) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- j) fazer referência, nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, ao apoio recebido pelos editais vigentes de bolsa 2019-2021.
- k) Elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail **convenioimasul.uems@uems.br**, os relatórios parcial e final, com assinaturas originais, conforme prazos preestabelecidos pelo professor supervisor para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte dos Professores Supervisores do Convênio;

Data/		
Assinatura do(a) Pesquisador(a)		
	ANEXO 6	
	CADASTRO DO PESQUISADOR	
Nome completo do Pesquisador Visit	tante	
Local de Atuação	Pesquisador Visitante (1 ou 2) e formação:
Telefone residencial		Telefone celular
e-mail		I
RG		Órgão Expedidor
CPF		
Dados bancários		
Banco do Brasil:		
Nº. Agência		

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar erro na publicação do DOE 10.719 de 29 de dezembro de 2021, pág 46

OU Nº Conta poupança

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, atendendo às disposições contidas no DECRETO Nº 14.072, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 com redação dada pelo Decreto Nº 14.809, de 17 de agosto de 2017, convoca os interessados a participarem de reunião do Conselho Consultivo da Área de Proteção



No. Conta corrente



Ambiental Estrada-Parque de Piraputanga para a definição dos representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil, conforme seque:

- a) um da comunidade de moradores do Distrito de Palmeiras;
- b) um da comunidade de moradores do Distrito de Piraputanga;
- c) um da comunidade de moradores do Distrito de Camisão;
- d) um dos proprietários rurais e produtores inseridos na área da unidade de conservação;
- e) um de populações tradicionais do Quilombo Furnas do Baiano;
- f) um do setor empresarial ligado a indústria do turismo, preferencialmente, do segmento do ecoturismo ou do turismo ecológico;
- g) um das escolas de ensino fundamental ou ensino médio inseridas na área da unidade de conservação;
- h) um de organizações não governamentais (ONGs) que tenham objetivo e atuação comprovada na conservação da natureza, preferencialmente, na região;
- i) um de associação e/ou de colônia de pescadores inserida na área da unidade de conservação.

Data: 18 de janeiro de 2022 Hora: das 8:30h às 12:00h Local: Auditório da UEMS

Endereço: Rodovia Graziela Maciel Barroso, Km 12, Aquidauana

Campo Grande - MS, 28 de dezembro de 2021.

André Borges Barros de Araújo

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 001/2021, de 04 de Janeiro de 2022

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, <u>NOTIFICA</u> os representantes das empresas abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, entrar em contato através do telefone (67) 3316-4429, a fim de retificação dos autos de registro empresarial:

RESPONSÁVEL/EMPRESA	NIRE	CIDADE
ELISANE ALCANTARA NEVES ESPLANADA HOTEL LTDA	5420144221-8	Coxim (MS)
HELBER ALVES PEREZ H. ALVES PEREZ NEUROCIRURGIA LTDA	5420142360-4	Campo Grande (MS)
MARIA ROSA DE FIGUEIREDO VBR HOTELARIA E TURISMO EIRELI	5460022330-7	Corumbá (MS)
DANIELE ANDRESSA BASSANESI BASSANESI & MAXWELL LTDA	5420126876-5	Naviraí (MS)
LUCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS LUCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS LTDA	54200801435	Nova Alvorada do Sul (MS)
ANA ISA GARCIA BUENO CONSÓRCIO CIDADE VIVA-VERTRAG	5450002438-8	Campo Grande (MS)
SEBASTIÃO FERREIRA DA CRUZ SEBASTIÃO FERREIRA DA CRUZ TRANSPORTES LTDA	5420136136-6	Naviraí (MS)
MARIANA CEVOLO LANDIM MEDEIROS LANDIM MEDEIROS & CIA, HOLDING, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5420142704-9	(Campo Grande MS)

Campo Grande (MS), 04 de janeiro de 2022.

Rodolfo Souza Bertin Presidente em Exercício





CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 17/2022 - SAD/SED/FDT/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/FDT/2021, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

As SECRETÁRIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1418208-2021.8.12.0000, e tendo em vista a existência de omissão dos respectivos nomes no Edital n. 16/2021 – SAD/SED/FDT/2021, de 29 de dezembro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação, na condição *sub judice,* dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, que manifestaram seu interesse em concorrer no certame na condição de cotista negro, de acordo com o disposto no Item 12 do Edital n. 1/2021 – SAD/SED/FDT/2021 e que foram considerados aprovados Etapa II - Prova Escrita Objetiva, para realizarem a Entrevista de Verificação, observando-se que:

1. A Entrevista de Verificação dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital será realizada no município de Campo Grande, no dia 17 de janeiro de 2022, no período vespertino (abertura dos portões às 13 horas e 30 minutos horas e fechamento às 14 horas), observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no seguinte local:

Local: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS – Complexo Multiuso I Endereço: Avenida Costa e Silva, s/n – Cidade Universitária

- 1.1. Para a realização da Entrevista de Verificação, os candidatos deverão comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, além de outros objetos individuais, tais como máscaras e álcool em gel, observando-se o especificado no Item 4 deste Edital, sendo que o candidato autodeclarado índio deverá apresentar o original do documento comprobatório do pertencimento étnico encaminhado anteriormente por meio da respectiva área do candidato.
- 1.2. Para a identificação dos candidatos na Entrevista de Verificação, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Passaporte Brasileiro.
- 1.3. Não serão aceitos para identificação dos candidatos quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente.
- 1.4. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
- 1.5. No dia de realização da Entrevista de Verificação, os candidatos poderão, ainda, ser identificados mediante coleta de fotografias e datiloscópicas, simultaneamente à apresentação dos documentos de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 2. Os candidatos autodeclarados negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, visando confirmar a veracidade da declaração firmada, mediante a análise de suas características fenotípicas.
 - 2.1. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem





sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:

- a) cor da pele (preta ou parda);
- b) textura dos cabelos (crespo ou enrolado);
- c) formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados).
- 2.2. No ato da Entrevista de Verificação, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.
- 3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Entrevista de Verificação e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.
- 4. Deverão ser observadas pelos candidatos todas as medidas de biossegurança necessárias ao enfrentamento da proliferação da COVID-19, recomendadas pelas autoridades competentes, bem como as seguintes orientações:
 - a) distanciamento social entre os candidatos, e entre os candidatos e os fiscais, aplicadores, avaliadores, ou qualquer outro profissional da organização do certame, salvo situações excepcionais, e desde que utilizados equipamentos de proteção individual que reduzam significativamente riscos de contágio e propagação da COVID-19;
 - b) observar as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
 - c) em hipótese alguma será permitido qualquer empréstimo ou compartilhamento de materiais;
 - d) utilização de máscaras de proteção, que cubram as vias respiratórias e boca, caseiras ou artesanais feitas de tecido, ou cirúrgicas. Em nenhuma hipótese será permitida a retirada das máscaras nos locais de prova, salvo para consumo de água;
 - e) portar, nos locais de realização da Entrevista de Verificação, seus próprios copos ou garrafas com água;
 - 4.1. Não será permitido o uso de luvas, gorros, óculos de proteção ou protetores faciais pelos candidatos.
 - 4.2. É terminantemente proibido o ingresso no local de realização da Entrevista de Verificação, de candidatos que tenham sido diagnosticados com COVID-19 ou que tenham prescrição médica de "isolamento e distanciamento" social.
 - 4.3. O descumprimento das especificações contidas neste item implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 5. O candidato convocado realizar a Entrevista de Verificação e que não comparecer, que descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.
- 6. Não haverá segunda chamada para realização da Entrevista de Verificação, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realizá-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

 CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização





MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2022 - SAD/SED/FDT/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/FDT/2021, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO

CONVOCAÇÃO, NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE*, DOS CANDIDATOS QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO NA CONDIÇÃO DE COTISTAS NEGROS PARA REALIZAREM A ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO

Data: 17 de janeiro de 2022

Turno: Vespertino

Horário de abertura dos portões: 13 horas e 30 minutos (horário de MS)

Horário de fechamento dos portões: 14 horas (horário de MS)

Local: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS - Complexo Multiuso I

Endereço: Avenida Costa e Silva, s/n - Cidade Universitária

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS E CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
668627	ELCI CORREA DA TRINDADE FERNANDES	17/01/2022	14 horas
653661	ELIETE PEREIRA SANTOS	17/01/2022	14 horas
641147	ELISANGE SANTOS OLIVEIRA	17/01/2022	14 horas
679377	ELISANGELA MARIA BARBOSA TERASSI	17/01/2022	14 horas
656943	ELIZA BARRIOS DOS SANTOS	17/01/2022	14 horas
674675	ELOINA CARLA DE SOUZA LEAL	17/01/2022	14 horas
640975	ÉRICA JERÔNIMO GOUVEIA	17/01/2022	14 horas
654677	EVA MARIA GOMES DA SILVA	17/01/2022	14 horas
654001	EVA WILMA COSTA BENTO	17/01/2022	14 horas
677957	EVELYN MAYARA CARDOSO	17/01/2022	14 horas
665026	FABIANA SILVA AQUINO	17/01/2022	14 horas
648687	FABIANA VICENTE DA SILVA	17/01/2022	14 horas
650782	FÁTIMA AUGUSTA DOS SANTOS	17/01/2022	14 horas
660077	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	17/01/2022	14 horas
650841	FLAVIA CAMILO AMORIM DA SILVA PEREIRA	17/01/2022	14 horas
671812	FLAVIA DIAS DE OLIVEIRA	17/01/2022	14 horas
680322	FLAVIANE ATHAYDE SILVA	17/01/2022	14 horas
666453	FRANCIELE DA CRUZ DOS SANTOS	17/01/2022	14 horas
645571	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	17/01/2022	14 horas
663143	FRANCIELI LIMA DE BRITO	17/01/2022	14 horas
660701	FRANCINILDA MARIA DE ANDRADE	17/01/2022	14 horas
671394	GABRIELA FELIX DOS SANTOS	17/01/2022	14 horas
681068	GERUZA RICARTE	17/01/2022	14 horas
655722	GESIANE DA SILVA RODRIGUES	17/01/2022	14 horas
651949	GILMARA SOARES DA SILVA	17/01/2022	14 horas
642063	GIOVANA APOLINÁRIO GOMES MONTAGNERI	17/01/2022	14 horas
662039	GISELE LUNAS RODRIGUES	17/01/2022	14 horas
650010	GLEICE SILVA DA CRUZ MENDES	17/01/2022	14 horas
659751	GRACIELLE APARECIDA FLORENTINO DA FONSECA	17/01/2022	14 horas
668607	HARIENE DE OLIVEIRA MOLINA	17/01/2022	14 horas
680922	HEIDI MARA CELESTINO BARBOSA	17/01/2022	14 horas
646689	HELENA MARILIA BATISTA DOS SANTOS	17/01/2022	14 horas
666492	INGRID DAIANE PAES	17/01/2022	14 horas
674543	IRISMAR ANTÔNIA DOS SANTOS	17/01/2022	14 horas
680581	JANE VICENTE DE LIMA	17/01/2022	14 horas



RELAÇ	RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS E CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	
674026	JANICE CUNHA RIBEIRO BACARGI	17/01/2022	14 horas	
646657	JAQUELINE GONÇALVES BRAGA	17/01/2022	14 horas	
657217	JEAN CLÁUDIA DE SOUZA PEREIRA	17/01/2022	14 horas	
642327	JENIFFER FIGUEIREDO SOARES LUIZ	17/01/2022	14 horas	
664219	JESSICA LIMA DOS SANTOS	17/01/2022	14 horas	
681208	JOANICE SANTOS DA SILVA	17/01/2022	14 horas	
649712	JOICEANY FERREIRA BICA	17/01/2022	14 horas	
646744	JOSÉLIA ALVES DA SILVA	17/01/2022	14 horas	
669349	JOSIELI DOS SANTOS	17/01/2022	14 horas	
661730	JULIO DOS SANTOS TEIXEIRA	17/01/2022	14 horas	
658477	KARINA DOS SANTOS	17/01/2022	14 horas	
671262	RAFAEL DANTAS DE OLIVEIRA	17/01/2022	14 horas	
651385	REGINA MAURA MACHADO	17/01/2022	14 horas	
663575	RICARDO PEREIRA DA SILVA	17/01/2022	14 horas	
670294	ROSANA DE ASSIS LIMA	17/01/2022	14 horas	
673013	ROSANA LOPES DE SOUZA	17/01/2022	14 horas	
671632	ROSANGELA CRISTINA ROMUALDO	17/01/2022	14 horas	
656693	SILVANA DE BRITO OLIVEIRA SARAIVA	17/01/2022	14 horas	
660566	SILVANA JÚBRICA DE CAMPOS	17/01/2022	14 horas	
658611	SUZANA DA SILVA EUFRASIO	17/01/2022	14 horas	
657224	THYANNE ALLINE DE OLIVEIRA COSTA	17/01/2022	14 horas	
665886	VIVIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/01/2022	14 horas	
667507	WILLIAM DIAS GOMES	17/01/2022	14 horas	
666515	ALINE APARECIDA DA SILVA	17/01/2022	14 horas	
667879	AMANDA DOS SANTOS DE VITT	17/01/2022	14 horas	
652156	ANA PAULA AVELINO LISBOA DA SILVA	17/01/2022	14 horas	
661508	ANDRE ELIAS DE OLIVEIRA	17/01/2022	14 horas	
643079	ANGÉLICA LÉON DA SILVA	17/01/2022	14 horas	
642785	BEATRIZ SILVA WEBERLING	17/01/2022	14 horas	
643697	CÁSSIA CILENE TEIXEIRA DA SILVA	17/01/2022	14 horas	
667471	CLAUDEMIR DURÃES NASCIMENTO	17/01/2022	14 horas	
679279	CLEMILDA MARTINS SERAFIM DE SOUZA	17/01/2022	14 horas	
640406	CRISTIANE ALVES SOARES	17/01/2022	14 horas	
649114	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	17/01/2022	14 horas	
644026	DAMIÃO TEIXEIRA DE AZEVEDO	17/01/2022	14 horas	
661656	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	17/01/2022	14 horas	
677185	DIOGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	17/01/2022	14 horas	
660540	EDLAINE CARVALHO BISPO	17/01/2022	14 horas	
647412	EDSON DIAS DE CARVALHO	17/01/2022	14 horas	
669778	GRESSIELY BATISTA SOARES	17/01/2022	14 horas	
646706	IVANIR DE PAULA DE MORAIS	17/01/2022	14 horas	
656374	JAQUELINE SILVA DE MOURA	17/01/2022	14 horas	
647665	JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	17/01/2022	14 horas	
659443	JULIANE DA SILVA GONÇALVES SANTANA LIMA	17/01/2022	14 horas	
646535	KARLA DIANDRA FERREIRA DIAS	17/01/2022	14 horas	
659077	KATIA MARQUES DE SOUSA	17/01/2022	14 horas	
645364	KAYRA DE OLIVEIRA STACHESKI	17/01/2022	14 horas	
660986	LAURA FERREIRA DOS SANTOS	17/01/2022	14 horas	
656587	LEANDRO APARECIDO LAORIANO	17/01/2022	14 horas	
653446	LUCIANA SANTOS MACHADO ASSUMPÇÃO	17/01/2022	14 horas	
662417	MÁRCIA LUIZA SANTOS DA SILVA	17/01/2022	14 horas	
644649	MARIA ALICE OLIVEIRA LIMA	17/01/2022	14 horas	
654118	MARIA FLORISA GOMES DE SOUZA GODOY	17/01/2022	14 horas	
666758	MESSIAS ALDERETE DE PAIVA	17/01/2022	14 horas	





RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS E CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
679600	NEILA MALAQUIAS DE BRITO 17/0		14 horas
641227	27 ONOFRA MARIA BREGUEDO 17/01/2022 14 hora		14 horas
669955	669955 PATRÍCIA NANTES FERREIRA 17/01/2022 14 hor		14 horas

EDITAL n. 9/2021- SAD/JUCEMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública, a convocação, por ordem judicial, da candidata, abaixo indicada, nomeada por meio do Decreto "P" n. 1.196, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.716, de 23 de dezembro de 2021, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- 1. A candidata convocada deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:
 - a) uso obrigatório de máscara;
 - b) para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência da candidata convocada, vedada a presença de acompanhantes;
 - c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse a candidata deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Da Candidata

Cargo: Analista de Atividades Mercantis Função: Analista de Atividades Mercantis

Município: São Gabriel do Oeste

Inscrição n.	Nome	Classificação
050332163042	MARIA CARLA CHITOLINA	10

- 3. Da Inspeção Médica
 - 3.1 Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação, Campo Grande/MS;

Data: 20/01/2022; Horário: 7h30min.

- 3.2 A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul DPMP/AGEPREV.
- 3.3 A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando traje de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
 - a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
 - b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
 - c) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
 - d) Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
 - e) Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
 - f) Hemograma completo;
 - g) Glicemia (jejum);
 - h) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
 - i) Machado Guerreiro;
 - j) VDRL (sorologia para Lues);
 - k) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
 - 3.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.
- 4 Posse:
 - 4.1 Do local, data e horário:





Local: Rua Dr. Arthur Jorge, 1376 - Setor de Recursos Humanos - Campo Grande/MS;

Data: 20/01/2022; Horário: 10h.

- 4.2 A candidata apta deverá comparecer para comprovação de requisitos no horário e local mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - c) Cadastramento no CIC/CPF;
 - d) Cadastramento no PIS/PASEP;
 - e) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
 - h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
 - i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
 - j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- 1) Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- m) Declaração de Bens e Valores;
- n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- 4.2.1 A candidata deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
- c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- d) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- e) 2 Fotos 3x4 (Atual).
- 5 A candidata deverá comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 4 de janeiro de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 121/2022- SAD/SED/MS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, por ordem judicial, da candidata abaixo indicada, nomeada por meio do Decreto "P" n. 1.303, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.719, de 29 de dezembro de 2021, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0811761-84.2020.8.12.0001, para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- 1. A candidata convocada deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:
 - a) uso obrigatório de máscara;
 - b) para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência da candidata convocada, vedada a presença de acompanhantes;
 - c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse a candidata deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.
- 2. Da candidata

Cargo/Área: Professor - Geografia Município: Campo Grande - MS

Inscrição	Nome	Classificação
026157071781	JUSSARA JACQUES DE ALMEIDA	150 °





- 3. Da Inspeção Médica
 - 3.1 Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação - Campo Grande/MS;

Data: 20/1/2022 Horário: 7h30min.

- 3.2 A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul DPMP/AGEPREV.
- 3.3. A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando traje de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
 - a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
 - b) raio x da coluna cervical, com laudo;
 - c) raio x de tórax PA e perfil com laudo;
 - d) avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo expedido por Médico Oftalmologista);
 - e) avaliação de saúde mental (com laudo expedido por Médico Psiquiatra);
 - f) hemograma completo;
 - g) glicemia (jejum);
 - h) ureia;
 - i) creatinina;
 - j) sorologia anti HCV;
 - k) sorologia anti HBS e HBS AG;
 - I) eletrocardiograma, com laudo para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
 - m) machado guerreiro;
 - n) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
 - o) VDRL (sorologia para lues);
 - p) triglicerídeos;
 - g) colesterol total e frações;
 - r) audiometria (com laudo expedido por Médico Otorrinolaringologista);
 - s) videolaringoscopia (com as imagens impressas. A foto do candidato deverá vir impressa no laudo expedido por profissional habilitado);
 - t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 3.4. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.
- 3.5. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4. Da Posse:

4.1. Do local, data e horário:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos

Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V - Campo Grande/MS

Data: 20/1/2022 Horário: 10 horas.

- 4.2. A candidata apta deverá comparecer para comprovação de requisitos no local e horário mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- h) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- I) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- o) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- p) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa





do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

- 4.2.1. A candidata deverá, ainda, levar 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, e apresentar somente o original dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
 - b) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.
- c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no *site* http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66;
 - d) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2020 (quando couber);
 - e) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no *site* http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (digitada) e assinada.
 - f) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
 - g) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procediemtnos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
 - h) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
 - i) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoe-de-crimes-eleitorais.
- 4.3 A candidata deverá comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Seleção e credenciamento de pessoas físicas prestadores de serviços de fisioterapia esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS nos anos de 2021/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL/FUNDESPORTE Nº 041, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021,** torna público para conhecimento dos interessados a relação dos inscritos que foram habilitados ou inabilitados, conforme item "7 e 8" deste Edital, conforme constante no anexo único.

O interessado poderá recorrer da decisão, no prazo de 01 (um) dia contando a data da divulgação do resultado do processo de habilitação no Diário Oficial do Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de janeiro de 2022.

Marcelo Ferreira Miranda Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO HABILITADOS PESSOAS FÍSICAS:

NOME	DATA E HORÁRIO DE ENTRADA NO PROTOCOLO (FUNDESPORTE)
ANDRÉ LUIS MODESTO CAMPOS	09/11/2021 - 09:10HS

CAMPO GRANDE-MS, 04 de janeiro de 2022.

Marcelo Ferreira Miranda Diretor Presidente





Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N° 01/2022-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNI-VERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Educação Física	ducação Física Pós-graduação em qualquer área do conhecimento.	
Graduação em Matemática ou Física; e Matemática ou Pós-graduação Stricto sensu em nível de Física Mestrado na área de Ciências Agrárias ou Ciências Ambientais.		Mundo Novo
Pedagogia	Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em: Educação; ou Ciências Sociais; ou História; ou áreas afins.	Amambai

- 1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.
- 1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
- 2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
- 2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site http://ead4.uems.br.
- 2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão





utilizados para a prova de títulos.

- e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;
- 2.4.2. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c" e "d" e "e" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 11 de janeiro de 2022, impreterivelmente.
- 2.4.3. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.
- 2.4.4. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- 2.4.4.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.
- 2.4.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
- 2.4.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.
- 2.4.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 2.4.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
- 2.5. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.
- 2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
- 2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.
- 3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.
- 3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.
- 3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial





do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.
- 4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.
- 4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.
- 4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):
- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da d ata de término das inscrições no certame.
- 4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.
- 5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.
- 5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
- a) prova didática;
- b) prova de títulos.
- 5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.
- **5.1.** A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.
- 5.2. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.
- 5.3. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições, e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).
- 5.4. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.
- 5.5. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
- 5.6. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.





- 5.7. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.
- 5.8. O não comparecimento, virtual, ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.
- 6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.
- 6.2.1. A prova didática será aberta ao público por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.
- 6.2.2. A permissão de acesso ao público à apresentação da prova didática ficará condicionada ao envio de e-mail para concurso@uems.br e selecaodocente.proe@uems.br, com antecedência mínima de 24 horas do início da prova, informando: nome completo, CPF e conta de acesso, para controle da Comissão Organizadora no momento das apresentações.
- 6.2.3. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 6.3. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.
- 6.3.1. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.
- 6.4. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.
- 6.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).
- 6.5.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.
- 6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.
- 6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).
- 6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.
- 6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.
- 6.7. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:
- 6.7.1. PLANO DE AULA
- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.
- 6.7.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA
- 6.7.2.1. Conteúdo
- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.





- 6.7.2.2. Exposição
- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.
- 6.8. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.9. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
- 6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.
- 6.11. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

- 7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.
- 7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.
- 7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.
- 7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.
- 7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.
- 7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.
- 8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.
- 8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE	Nº de Pontos na Tabela 1	+ <u>Nº de Pontos na Tabela 2</u>
TÍTULOS	100	100

- 8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.
- 8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.





8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.
- 9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- a) titulação acadêmica;
- b)nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.
- 9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.
- 9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br;; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.
- 10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.
- 10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.
- 10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.
- 10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

- 11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.





13. DO REGIME DE TRABALHO

- 13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
- 13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

- 15.1. São requisitos exigidos para a contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d)gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.
- 15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- I) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.
- 15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados .
- 15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.





- 15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.
- 15.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.
- 15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.
- 16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
- 16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.
- 16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.
- 17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; c) por provimento originário;
- c) por remanejamento interno de professor efetivo;
- d) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- e) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- f) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- g) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://ead4.uems.br, no link Editais e Concursos.
- 18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.





- 18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.
- 18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.
- 18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências
- 18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.
- 18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br
- 18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 04 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

> Prof. Dr. Fernando Machado Pró-Reitor de Ensino em exercício

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2022 - PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
05/01 a 11/01/2022	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
17/01/2022	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
17/01/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
19/01/2022	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
19/01/2022	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
19/01/2022	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
21/01/2022	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
24 a 28/01/2022	Sorteios e Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br



Definido no sorteio da área	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
28/01/2022	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 13h
28/01/2022	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
31/01/2022	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
01/02/2022	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
01 e 02/02/2022	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, após publicação do Resultado Final

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2022 - PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:		
ÁREA:		
Critérios a se	rem utilizados nara nontuação na Prova de Títulos do Proce	sso Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candi- dato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso		Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	





	Projetos de pesquisa concluídos					
2.2.	(coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5	Orientação de trabalhos de inicia- ção científica ou monitoria con- cluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de con- clusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de con- clusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializa- das, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e pa- lestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não univer- sitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total d	e Po	ntos:	

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_______Membro______





ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.878/2020

Ata de Registro de Preços n. 041/SAD/2021

Pregão Eletrônico nº 007/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 3801/3805, **INDEFIRO** o **Pedido De Reequilíbrio Econômico-Financeiro** apresentado pela empresa ALTAIR FABRO E CIA LTDA, para os itens 002, 002.1, 004, 004.1, 007, 007.1, 017, 017.1, 020, 020.1 e 025, da Ata nº 041/SAD/2021.

Campo Grande - MS, 04 de janeiro de 2022.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro, da empresa ALTAIR FABRO E CIA LTDA,** para os itens 02, 02.1′, 04, 04.1, 07, 07.1, 17, 17.1, 20, 20.1 e 25, da Ata nº 041/SAD/2021 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, conforme decisão anexa ao processo 55/000.878/2020.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2022.

Leonardo Dias Marcello Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 041/SAD/2021-2 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

PROCESSO N°: 55/000.878/2020;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de janeiro de 2021;

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 10/06/2022;

OBJETO: Alterar os valores dos itens da Ata de registro de Preços que passa valer conforme abaixo, de acordo com a decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 3695-3720, conforme o Art. 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores:

Item	Descrição	Fornecedor	Preço Realinhado
06	Carreta - Tipo: agrícola; Capacidade de carga: 4 toneladas; Requisito: encaixe para trator, fixa com 2 eixos, 04 rodas com 04 pneus novos tamanho 750 x 16r	CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 25.679,49
12	Pá - Tipo: carregadeira traseira; Características mínimas: acoplamento no sistema hidráulico do trator; Acionamento: manual para descarga	CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 4.687,50
14	Plantadeira - Tipo: semeadora e adubadora; Requisito: hidráulica com mínimo de 5 linhas, espaçamento de no mínimo 40 cm, acionamento por roda	CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 50.250,00
16	Ensiladeira - Tipo: colhedora de forragem; Capacidade de produção: mínima de 25 ton/h; Linha: 01; Potência: mínima de 45 cv	CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 36.866,95

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2022.

Leonardo Dias Marcello Superintendente de Gestão de Compras e Materiais





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 041/SAD/2021-6 – Aquisição de

Máquinas e Equipamentos Agrícolas **PROCESSO Nº:** 55/000.878/2020;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 10/06/2022;

OBJETO: Alterar o valor dos itens 06.1, 012.1, 013.1, 014.1, 016.1, 018, 018.1, 021 e 028 da Ata de registro de Preços que passa valer conforme abaixo, de acordo com a decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 3695/3720, conforme o Art. 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores:

		,	
Item	Descrição	Fornecedor	Preço Realinhado
06.1	Carreta - Tipo: agrícola; Capacidade de carga: 4 toneladas; Requisito: encaixe para trator, fixa com 2 eixos, 04 rodas	LUIZ AUGUSTO MAZIEIRO NASSER EIRELI	R\$ 27.645,38
12.1	Pá - Tipo: carregadeira traseira; Características mínimas: acoplamento no sistema hidráulico do trator;	LUIZ AUGUSTO MAZIEIRO NASSER EIRELI	R\$ 5.000,00
14.1	Plantadeira - Tipo: semeadora e adubadora; Requisito: hidráulica com mínimo de 5 linhas, espaçamento	LUIZ AUGUSTO MAZIEIRO NASSER EIRELI	R\$ 52.300,00
16.1	Ensiladeira - Tipo: colhedora de forragem; Capacidade de produção: mínima de 25 ton/h; Linha: 01; Potência: mínima	LUIZ AUGUSTO MAZIEIRO NASSER EIRELI	R\$ 36.106,92
18	Guincho - Tipo: agrícola traseiro; Capacidade de carga: mínimo 2000 kg; Requisito: acionado pelo sistema	LUIZ AUGUSTO MAZIEIRO NASSER EIRELI	R\$ 30.936,25
18.1	Guincho - Tipo: agrícola traseiro; Capacidade de carga: mínimo 2000 kg; Requisito: acionado pelo sistema	LUIZ AUGUSTO MAZIEIRO NASSER EIRELI	R\$ 30.936,25
21	Distribuidor - Uso: fertilizantes e sementes; Requisito: engate levante hidráulico, capacidade de 600 litros,	LUIZ AUGUSTO MAZIEIRO NASSER EIRELI	R\$ 4.502,60

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2022.

Leonardo Dias Marcello Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o primeiro adendo do credenciamento abaixo:

<u>OBJETO</u>: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAIS A ESTES RELACIONADOS, NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, VISANDO ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL CARAVANA DA SAÚDE - PROJETO "OPERA MS.

<u>CREDENCIAMENTO:</u> 0003/2021 <u>PROCESSO</u>:27/009.036/2021

ALTERAÇÕES: 1) Excluir alínea "d" do subitem 3.9, do Termo de Referência;

- 2) Excluir subitem 5.4.10, do edital;
- 3) Excluir a redação "Certidão de Violação aos Direitos de Consumidor (CVDC) do subitem 4.1, do edital.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.compras.ms.gov.br</u>.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2022. Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES





PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo do credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E AMBULATORIAIS A ESTES RELACIONADOS, VISANDO ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL CARAVANA DA SAÚDE - PROJETO "OPERA MS" PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: ENTREGA DOS DOCUMENTOS EM ENVELOPE LACRADO período entre à 14/01/2022 à 20/01/2022 (DAS 08:00H ÀS 16:00H), NO SETOR DE PROTOCOLO DA SES/MS, SITO À AV. DO POETA, S/N - BLOCO 7, PARQUE DOS PODERES - CAMPO GRANDE/MS.

<u>CREDENCIAMENTO:</u> 0004/2021 <u>PROCESSO</u>:27/009.587/2021

ALTERAÇÕES: 1) Excluir alínea "d" do subitem 3.9, do Termo de Referência;

- 2) Excluir subitem 5.4.10, do edital;
- 3) Excluir alínea "f" do subitem 4.1, do edital.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.</u> compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2022. Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo do credenciamento abaixo:

<u>OBJETO</u>: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS E IMAGENS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM SEDE FIXA NOS MUNICÍPIOS ONDE OS PROCEDIMENTOS FOREM EXECUTADOS NO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA "CARAVANA DA SAÚDE – PROJETO EXAMINA MS".

<u>CREDENCIAMENTO:</u> 0005/2021 <u>PROCESSO</u>:27/009.710/2021

ALTERAÇÕES: 1) Excluir alínea "d" do subitem 3.5, do Termo de Referência;

- 2) Excluir subitem 5.4.10, do edital;
- 3) Excluir a redação "Certidão de Violação aos Direitos de Consumidor (CVDC) do subitem 4.1, do edital.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.compras.ms.gov.br.</u>

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2022. Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES



AVISO DE CONVOCAÇÃO 2ª SESSÃO- CONCORRÊNCIA

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDTUR, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais –SUCOMP, por meio da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD- através da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.469, de 03 de novembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, convoca os interessados, para a segunda sessão da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE

PROPAGANDA

CONCORRÊNCIA: 001/2021 PROCESSO: 71/037.306.2021

<u>DATA E HORÁRIO:</u> Às 08:00 horas do dia 10 de janeiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL). LOCAL: Auditório do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul –IMASUL, Av. Des. Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2022. Comissão Especial de Licitação SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 576, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a Reabertura dos ITENS 001 e 001.1 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0143/2021 PROCESSO: 27/005.626/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **06/01/2022 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP n. 561, de 01 de dezembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos **itens 01, 02, 04, 05, 05.1, 06, 07, 08, 09, 09.1 e 11** da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESPECÍFICOS PARA OS INSTITUTOS MÉDICO-LEGAIS DAS UNIDADES REGIONAIS DE PERÍCIA E IDENTIFICAÇÃO – CGP.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021. PROCESSO: 31/035.162/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **10 de janeiro de 2022 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS





AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP n. 561, de 01 de dezembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento dos **itens 08, 26 e 26.1** da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2021. PROCESSO: 31/026.674/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **06 de janeiro de 2022 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.619, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021. PROCESSO: 71/001.682/2021.

Item Deserto: 04.

Itens Fracassados: 06 e 06.1.

ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA	7.790,00	31.160,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04 Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 0112/2021 PROCESSO Nº. 27/005.897/2021

FONTE: 024000000

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças de equipamentos

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0112/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Lote Único	Valor Total
CMV Serviços e Comércio LTDA.	14.039.627/0001-60	001 e 002	107.100,00

Ficando a (s) Empresa (s) Adjudicatária (s) convocada (s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.





Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decretos Estadual n. º 15.327/2019 de 10 de dezembro de 2019, subsidiariamente pela Lei Federal n. º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 04/01/2022

IVONE APARECIDA GUIMARÃES

ORDENADOR DE DESPESAS EM SUBSTITUIÇÃO/SES/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - 103/2021 - DLO/AGESUL

A Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL, devidamente autorizada por seu Diretor Presidente, comunica aos interessados que a licitação referente à Concorrência nº 103/2021 – DLO/AGESUL, Processo nº. 57/008.297/2021, objetivando a obra de restauração de pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da rodovia MS – 156, Trecho: Entrº MS – 289 (A) – Entrº MS 160/MS-295(B), Sub Trecho: KM 222,50 – KM 286,90, com extensão de 64,443 KM, nos Municípios de Amambai, Coronel Sapucaia e Tacuru - MS, está suspensa em virtude de revisões na planilha orçamentária. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelos telefones 67-3318-5488 e 3318-5490 (fone/fax).

Campo Grande - MS, 04 de janeiro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL.

AVISO DE HOMOLAGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 185/2021-DLO/AGESUL

Processo No: 57/008.335/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, RODOVIA DE ACESSO AO PORTO SÃO PEDRO (LOTE 02), TRECHO: MS-214 - FAZENDA IPIRANGA, COORDENADAS ORIENTATIVAS: INICIO 17°37′10,93″S; 56°27′19,57″O - FINAL 18°06′20″S; 57°12′8,26″O, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 110,000 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Vencedora: POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 1.113.429,44 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 04 de janeiro de 2022.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se para adequação.

Retifica-se no original publicado no Diário Oficial no 10.721, de 03 de Janeiro de 2022, página 31.

AVISO DE LEILÃO 2021000000768 LEILÃO ONLINE - SUCATA INSERVÍVEL

Onde se lê:

Tipos de veículos ofertados: Com 129 veículos no total, sendo 100 motocicletas e 29 automóveis, com aproximadamente 34.800,00 kg de Material Ferroso.

Leia-se:

Tipos de veículos ofertados: Com 128 veículos no total, sendo 99 motocicletas e 29 automóveis, com aproximadamente 34.710,00 kg de Material Ferroso.

Campo Grande-MS, 04 de Janeiro de 2022.

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS

Em substituição





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.311, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

NOMEAR RODOLFO SOUZA BERTIN como Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, durante as férias regulamentares do titular Augusto César Ferreira de Castro.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.165, de 8 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.703, de 10 de dezembro de 2021, de designação de RICARDO JOSÉ SENNA, matrícula n. 429268022, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e como Ordenador de Despesas, com efeito a partir de 4 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.187, de 14 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, de designação do servidor LAURI LUIZ KENER, matrícula n. 73185021, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Fazenda, e como Ordenador de Despesas, durante o período de férias do Titular.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 7, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de JAIME ELIAS VERRUCK, matrícula n. 427001022, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, programadas para o período de 13 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a partir de 4 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





DECRETO "P" N. 8, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

SUSPENDER, por motivo de superior interesse público, as férias de FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, matrícula n. 427063023, Secretário de Estado de Fazenda, programadas para o período de 3 a 12 de janeiro de 2022, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA CRISTINA DE SOUZA BRITO UZUN, matrícula n. 484302021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAIZA MACHADO VIDAL DE LIMA, matrícula n. 319854021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 27 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LIGIA FERNANDES FRANCO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 27 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica





RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIELA SANTOS LIMA, matrícula n. 490203021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 7, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MILENA GABRIELLY VAZ BRUM para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1° do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JAIR ALVES BARRETO, matrícula n. 4140023, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 26 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 9, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JAIR ALVES BARRETO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 26 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica





RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 10, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR KAREN CHEDE MARTINS DUAILIBI para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 3 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 11, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 6 de janeiro de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
Greice Aparecida Domingos Feliciano	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Thatiane Poiato Castelani Coelho	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 915, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.651, de 7 de outubro de 2021, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... DAYANE MATOS DEWES...".

PASSE A CONSTAR: "... DAYANE DE MATOS DEWES...".

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.113, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.710, de 17 de dezembro de 2021, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Janaina Cristina Vacca da Silva".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Janayna Cristina Vacca Sao Joao".

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica





Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 004 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 4 de janeiro de 2022.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.762, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AIRSON DA COSTA, matrícula n. 53597023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.636 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/055368/2021):

- a) 74 dias, prestados à Catarinense Administradora de Bens Ltda, como Balconista, no período de 2 de janeiro de 1982 a 16 de março de 1982;
- b) 736 dias, prestados ao Auto Posto Gloria Ltda, como Frentista, no período de 3 de janeiro de 1983 a 7 de janeiro de 1985;
- c) 53 dias, prestados ao Auto Posto Gloria Ltda, como Frentista, no período de 1° de março de 1985 a 22 de abril de 1985;
- d) 129 dias, prestados a MT de Andrade & Filho Ltda, como Serviços Gerais no período de 1º de março de 1989 a 7 de julho de 1989;
- e) 1.243 dias, prestados ao Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda, como Vendedor, contidos no período de 14 de julho de 1989 a 14 de dezembro de 1992;
- f) 63 dias, prestados a A Mahfuz S.A, como Vendedor, no período de 1° de julho de 1993 a 1° de setembro de 1993.
 - g) 1.338 dias, como Contribuinte Individual:
 - 31 dias, no período de 1º de outubro de 2000 a 31 de outubro de 2000;
 - 31 dias, no período de 1º de dezembro de 2000 a 31 de outubro de 2000;
 - 28 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 28 de fevereiro de 2001;
 - 30 dias, no período de 1º de abril de 2001 a 30 de abril de 2001;
 - 30 dias, no período de 1º de junho de 2001 a 30 de junho de 2001;
 - 31 dias, no período de 1º de agosto de 2001 a 31 de agosto de 2001;
 - 31 dias, no período de 1º de outubro de 2001 a 31 de outubro de 2001;
 - 30 dias, no período de 1º de abril de 2002 a 30 de abril de 2002;
 - 30 dias, no período de 1º de junho de 2002 a 30 de junho de 2002;
 - 31 dias, no período de 1º de agosto de 2002 a 31 de agosto de 2002;





- 31 dias, no período de 1º de outubro de 2002 a 31 de outubro de 2002;
- 31 dias, no período de 1º de dezembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
- 28 dias, no período de 1º de fevereiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2003;
- 945 dias, no período de 1º de abril de 2003 a 31 de outubro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.763, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALDENIRIA DE SOUZA, matrícula n. 35514022, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 604 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/042838/2021).

I - 274 dias, prestados ao Município de Guia Lopes da Laguna/MS, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 2 de abril de 1996 a 31 de dezembro de 1996, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II - 330 dias, prestados à Marly Salazar Vargas, como Emprega Doméstica, contidos no período 1° de agosto de 1998 a 30 de junho de 1999, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.764, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ATEVALDO MARQUES LEÃO, matrícula n.50071021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 429 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042310/2021):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 80 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.765, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS ALBERTO BOER JUNIOR, matrícula n. 124997022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.893 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/045872/2021):

- a) 151 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
- b) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;





```
c) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
d) 144 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
e) 141 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 10 de julho de 2003;
f) 148 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
g) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
h) 150 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
i) 155 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 14 de julho de 2005;
j) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
k) 145 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;
I) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
m) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
n) 151 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
o) 151 dias, no período de 12 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
p) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
```

q) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;

r) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;

s) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;

t) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;

u) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;

v) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;

w) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;

x) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

y) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;

z) 154 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 23 de dezembro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.766, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LINS, matrícula n. 14671022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.086, de 28 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.689, de 4 de julho de 2018 (Processo n. 31/601453/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.767, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDIONE MARQUES DA SILVA, matrícula n. 69494021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.492 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043175/2021).

I -1.356 dias, prestados à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 274 dias, no período de 1º de abril de 1994 a 30 de dezembro de 1994;
- b) 271 dias, no período de 1º de março de 1995 a 26 de novembro de 1995;
- c) 117 dias, no período de 13 de dezembro de 1995 a 7 de abril de 1996;
- d) 694 dias, no período de 24 de abril de 1996 a 18 de março de 1998.

II- 136 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 90 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 3 de maio de 1999;





- b) 16 dias, no período de 10 de maio de 1999 a 25 de maio de 1999;
- c) 15 dias, contidos no período de 31 de agosto de 1999 a 15 de setembro de 1999;
- d) 15 dias, no período de 16 de setembro de 1999 a 30 de setembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.768, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELAINE CRISTINA VITORINO NIMBU, matrícula n. 124665022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.186 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027662/2021).

I- 3.139 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 153 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 12 de julho de 2004;
- b) 148 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- c) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- d) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- e) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- f) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- g) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- h) 151 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- i) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- j) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- k) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- l) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- m) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- n) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- o) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011; p) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- q) 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- r) 150 dias, no período de 1º de levelciro de 2012 a 7 de junio de 2012, r) 150 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 20 de dezembro de 2012;
- s) 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013;
- t) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- u) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014.

II –47 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 14 dias, no período de 13 de julho de 2004 a 26 de julho de 2004;
- b) 9 dias, no período de 22 de dezembro de 2004 a 30 de dezembro de 2004;
- c) 16 dias, no período de 8 de julho de 2006 a 23 de julho de 2006;
- d) 8 dias, no período de 23 de dezembro de 2006 a 30 de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.769, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANAS PASCOAL DA SILVA, matrícula n. 79182021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.053 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009249/2018):





- a) 507 dias, prestados a N. Sandacz & Cia Ltda, como Desfiadeira, no período de 1º de março de 1978 a 20 de julho de 1979;
- b) 350 dias, prestados à Same Sociedade Artefatos e Materiais Elétricos Ltda, como Auxiliar de Produção, no período de 18 de outubro de 1979 a 1º de outubro de 1980;
- c) 827 dias, prestados à Same Sociedade Artefatos e Materiais Elétricos Ltda, como Auxiliar de Produção, contidos no período de 22 de abril de 1982 a 1º de agosto de 1984;
- d) 369 dias, prestados a Roberto Tadao Nakahara-ME, como Costureira, no período de 1^{o} de janeiro de 1995 a 4 de janeiro de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.770, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZABETH VIEIRA JULIO SOARES, matrícula n. 80851021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.976 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033608/2020).

- I -2.285 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 144 dias, prestados à Escola Presbiteriana Erasmo Braga, como Auxiliar de Pré, no período de 1º de agosto de 1989 a 22 de dezembro de 1989;
- b) 1.156 dias, prestados à Unidade de Ensino e Desenvolvimento Integral Ltda, como Professor de Pré Escolar, no período de 1º de maio de 1992 a 30 de junho de 1995;
- c) 985 dias, prestados à DEA-Dourados Educacional Administradora Escolar Ltda, como Professor de 5^a a 8^a , sendo:
 - 183 dias, no período de 26 de janeiro de 1998 a 27 de julho de 1998;
 - 47 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de janeiro de 1999;
 - -755 dias, no período de 1º de janeiro de 2000 a 24 de janeiro de 2002.
- II- 1.691 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
 - b) 117 dias, no período de 18 de março de 2002 a 12 de julho de 2002;
 - c) 148 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
 - d) 144 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 13 de julho de 2003;
 - e) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
 - f) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
 - g) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
 - h)149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
 - i) 148 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 19 de dezembro de 2005;
 - j) 73 dias, no período de 10 de fevereiro de 2006 a 23 de abril de 2006;
 - k)130 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 30 de novembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.771, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELZA MARIA DE OLIVEIRA GRANDISSE, matrícula n. 70595021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 391 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034071/2021):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 3 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.772, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EVA APARECIDA MELLO DE ALMEIDA FLORES, matrícula n. 119185026, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.597 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028623/2021).

- I– 2.526 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a)16 dias, no período de 28 de junho de 2001 a 13 de julho de 2001;
 - b) 16 dias, no período de 10 de setembro de 2001 a 25 de setembro de 2001;
 - c) 9 dias, no período de 8 de abril de 2003 a 16 de abril de 2003;
 - d) 5 dias, no período de 23 de junho de 2003 a 27 de junho de 2003;
 - e) 6 dias, no período de 30 de julho de 2003 a 4 de agosto de 2003;
 - f) 15 dias, no período de 18 de agosto de 2003 a 1º de setembro de 2003;
 - g) 15 dias, no período de 3 de setembro de 2003 a 17 de setembro de 2003;
 - h) 30 dias, no período de 3 de outubro de 2003 a 1º de novembro de 2003;
 - i) 14 dias, no período de 2 de novembro de 2003 a 15 de novembro de 2003;
 - j) 14 dias, no período de 16 de novembro de 2003 a 29 de novembro de 2003;
 - k) 135 dias, no período de 31 de julho de 2007 a 12 de dezembro de 2007;
 - I) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
 - m) 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
 - n) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
 - o) 145 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 18 de dezembro de 2009;
 - p) 153 dias, no período de 8 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
 - q) 148 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
 - r) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
 - s) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
 - t) 158 dias, no período de 1^{o} de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012; u) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
 - v) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
 - w) 139 dias, no período de 10 de fevereiro de 2014 a 28 de junho de 2014;
 - x) 157 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 18 de dezembro de 2014;
 - y) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
 - z) 147 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 21 de dezembro de 2015.

II -240 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 56 dias, prestados à Drogaria São José Ltda, como Operadora de Caixa, no período de 6 de novembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
- b) 184 dias, prestados à Organização Religiosa Capuchinha do Brasil Central-OR, como Professor, no período de 1° de julho de 2006 a 31 de dezembro de 2006.





III -831 dias, prestados ao Município de Rio Verde de Mato Grosso, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 97 dias, no período de 1º de janeiro de 2003 a 7 de abril de 2003;
- b) 67 dias, no período de 17 de abril de 2003 a 22 de junho de 2003;
- c) 32 dias, no período de 28 de junho de 2003 a 29 de julho de 2003;
- d) 13 dias, no período de 5 de agosto de 2003 a 17 de agosto de 2003;
- e) 1 dia, em 2 de setembro de 2003;
- f) 15 dias, no período de 18 de setembro de 2003 a 2 de outubro de 2003;
- q) 32 dias, no período de 30 de novembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003;
- h) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de dezembro de 2005;
- i) 150 dias, no período de 1º de fevereiro de 2006 a 30 de junho de 2006;
- j) 90 dias, no período de 2 de maio de 2007 a 30 de julho de 2007.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.773, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOSIANE NUNES DA SILVA BARREIRA, matrícula n. 19984035, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.843 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/044972/2021).

- $\rm I-576~dias$, prestados à Rosimeire Gregório de Souza Frutuoso, como Vendedora, contidos no período de 2 de abril de 2007 a 30 de outubro de 2008, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.
- II 2.267 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 45 dias, no período de 23 de maio de 2012 a 6 de julho de 2012;
 - b) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
 - c) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
 - d) 150 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 19 de dezembro de 2013;
 - e) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
 - f) 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
 - g) 19 dias, no período de 1º de abril de 2015 a 19 de abril de 2015;
 - h) 151 dias, no período de 20 de abril de 2015 a 17 de setembro de 2015;
 - i) 93 dias, no período de 21 de setembro de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
 - j) 138 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;
 - k) 150 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 22 de dezembro de 2016;
 - I) 145 dias, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 7 de julho de 2017;
 - m) 151 dias, no período de 25 de julho de 2017 a 22 de dezembro de 2017;
 - n) 300 dias, no período de 24 de dezembro de 2017 a 19 de outubro de 2018;
 - o) 1 dia, em 23 de outubro de 2018;
 - p) 6 dias, no período de 6 de novembro de 2018 a 11 de novembro de 2018;
 - q) 2 dias, no período de 13 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2018;
 - r) 1 dia, em 22 de novembro de 2018;
 - s) 1 dia, em 29 de novembro de 2018;
 - t) 15 dias, no período de 3 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018;
 - u) 131 dias, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 28 de julho de 2019;
 - v) 158 dias, no período de 16 de julho de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.774, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JUARI MARTINS DE SOUZA, matrícula n. 437456021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.175 dias de tempo de contribuição, prestados à Câmara Municipal de Bodoquena/MS, como Vigia, contidos no período 1º de abril de 2010 a 16 de março de 2016, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/027020/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.775, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ ANTONIO DE SOUZA MARTINS, matrícula n. 2979024, ocupante do cargo de Auditor do Estado, lotado na Controladoria-Geral do Estado, no total de 7.491 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 11, de 15 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.597, de 17 de janeiro de 2014, Resolução "P" SAD n.53, de 21 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.601, de 23 de janeiro de 2014 e Resolução "P" SAD n.1.153, de 9 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.632, de 14 de setembro de 2021 (Processo n. 11/043338/2013).

- $\rm I$ 635 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos $\rm I$ e $\rm II$ do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 435 dias, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, como Assistente Administrativo, no período de 4 de abril de 1979 a 11 de junho de 1980;
- b) 200 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auditor, no período de 12 de junho de 1980 a 28 de dezembro de 1980.
- II 1.869 dias, prestados ao município de Campo Grande/MS, como Direção e Assessoramento, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 731 dias, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2000;
 - b) 730 dias, no período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2002;
 - c) 408 dias, no período de 1º de janeiro de 2003 a 12 de fevereiro de 2004.
- $\,$ III 3.184 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 234 dias, prestados ao Banco Financial S.A, como Praticante, no período de 6 de agosto de 1975 a 26 de março de 1976;
- b) 1.096 dias, prestados à Lojas Americanas S.A, como Estagiário de Vendas, no período de 1° de abril de 1976 a 1° de abril de 1979;
- c) 1.591 dias, prestados à Energisa Mato Grosso do Sul-Distribuidora de Energia, como Auditor, no período 3 de junho de 1986 a 10 de outubro de 1990;
- d) 263 dias, prestados à Petróleo Campo Grande Ltda., como Auditor, no período de 1^{o} de maio de 1992 a 18 de janeiro de 1993.
- IV 1.803 dias, prestados ao município de Campo Grande/MS, como Direção e Assessoramento Intermediário, no período de 24 de janeiro de 1994 a 31 de dezembro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.776, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE IBANHES, matrícula n. 49055021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 443 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020022/2020).

- $\rm I-54$ dias, prestados ao DEA Dourados Educacional Administradora Escolar Ltda, como Professor, no período de $\rm 1^o$ de fevereiro de 1997 a 26 de março de 1997, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.
- II 389 dias, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 15 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 41 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.777, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA FORTUNATO CAVALCANTE, matrícula n. 67047021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.305 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/045883/2021):

- a) 37 dias, prestados ao Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, como Professor, sendo:
- -6 dias, no período de 18 de fevereiro de 1997 a 23 de fevereiro de 1997;
- -31 dias, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de janeiro de 1999.
- b) 1.268 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor: sendo:
- 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- 166 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 16 de julho de 2001;
- 145 dias, no período de 1º de agosto de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.778, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANA DE BARROS GABRIEL, matrícula n. 6645021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.565 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, como Professor-PEB II, para





fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032575/2021):

a) 315 dias, no período de 20 de abril de 1993 a 28 de fevereiro de 1994; b) 58 dias, no período de 12 de abril de 1994 a 8 de junho de 1994; c) 242 dias, no período de 10 de junho de 1994 a 6 de fevereiro de 1995; d) 230 dias, no período de 27 de junho de 1996 a 11 de fevereiro de 1997; e) 64 dias, no período de 12 de fevereiro de 1997 a 16 de abril de 1997; f) 40 dias, no período de 18 de abril de 1997 a 27 de maio de 1997; g) 1 dia, em 29 de maio de 1997; h) 115 dias, no período de 31 de maio de 1997 a 22 de setembro de 1997; i) 138 dias, no período de 24 de setembro de 1997 a 8 de fevereiro de 1998; j) 9 dias, no período de 9 de março de 1998 a 17 de março de 1998; k) 40 dias, no período de 19 de março de 1998 a 27 de abril de 1998; I) 9 dias, no período de 29 de abril de 1998 a 7 de maio de 1998; m) 2 dias, no período de 9 de maio de 1998 a 10 de maio de 1998; n) 53 dias, no período de 16 de maio de 1998 a 7 de julho de 1998; o) 214 dias, no período de 9 de julho de 1998 a 7 de fevereiro de 1999; p) 12 dias, no período de 26 de fevereiro de 1999 a 9 de março de 1999; g) 29 dias, no período de 11 de março de 1999 a 8 de abril de 1999; r) 9 dias, no período de 10 de abril de 1999 a 18 de abril de 1999; s) 23 dias, no período de 20 de abril de 1999 a 12 de maio de 1999; t) 10 dias, no período de 14 de maio de 1999 a 23 de maio de 1999; u) 79 dias, no período de 25 de maio de 1999 a 11 de agosto de 1999; v) 10 dias, no período de 13 de agosto de 1999 a 22 de agosto de 1999; w) 38 dias, no período de 24 de agosto de 1999 a 30 de setembro de 1999; x) 17 dias, no período de 2 de outubro de 1999 a 18 de outubro de 1999; y) 5 dias, no período de 20 de outubro de 1999 a 24 de outubro de 1999; z) 14 dias, no período de 26 de outubro de 1999 a 8 de novembro de 1999; a.a) 6 dias, no período de 10 de novembro de 1999 a 15 de novembro de 1999; a.b) 12 dias, no período de 17 de novembro de 1999 a 28 de novembro de1999; a.c) 15 dias, no período de 6 de dezembro de 1999 a 20 de dezembro de 1999; a.d) 47 dias, no período de 22 de dezembro de 1999 a 6 de fevereiro de 2000; a.e) 81 dias, no período de 7 de fevereiro de 2000 a 27 de abril de 2000; a.f) 6 dias, no período de 29 de abril de 2000 a 4 de maio de 2000; a.g) 13 dias, no período de 6 de maio de 2000 a 18 de maio de 2000; a.h) 6 dias, no período de 20 de maio de 2000 a 25 de maio de 2000; a.i) 13 dias, no período de 27 de maio de 2000 a 8 de junho de 2000; a.j) 13 dias, no período de 10 de junho de 2000 a 22 de junho de 2000; a.k) 67 dias, no período de 24 de junho de 2000 a 29 de agosto de 2000; a.l) 60 dias, no período de 31 de agosto de 2000 a 29 de outubro de 2000; a.m) 1 dia, em 31 de outubro de 2000; a.n) 25 dias, no período de 2 de novembro de 2000 a 26 de novembro de 2000; a.o) 143 dias, no período de 28 de novembro de 2000 a 19 de abril de 2001; a.p) 3 dias, no período de 21 de abril de 2001 a 23 de abril de 2001; a.q) 20 dias, no período de 25 de abril de 2001 a 14 de maio de 2001; a.r) 156 dias, no período de 19 de maio de 2001 a 21 de outubro de 2001; a.s) 1 dia, em 23 de outubro de 2001; a.t) 101 dias, no período de 26 de outubro de 2001 a 3 de fevereiro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.779, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VALDIRENE DE GÓES DOMINGOS, matrícula n. 31073033, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 6.209 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/075556/2021).

- I 2.744 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 347 dias, prestados a Davo Supermercados Ltda, no período de 9 de abril de 1996 a 21 de março





de 1997;

- b) 842 dias, prestados a Campo Lima Atendimento Telefônico Ltda, no período de 31 de janeiro de 2000 a 23 de abril de 2002;
- c) 61 dias, prestados, a Campo Lima Atendimento Telefônico Ltda, no período de 25 de junho de 2002 a 24 de agosto de 2002;
- d) 67 dias, prestados à Promovel Empreendimentos e Serviços Ltda, no período de 6 de dezembro de 2002 a 10 de fevereiro de 2003:
- e) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1^{o} de março de 2003 a 31 de março de 2003;
 - f) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de junho de 2003 a 30 de junho de 2003;
- g) 528 dias, prestados a Atento Brasil S/A, no período de 9 de dezembro de 2003 a 19 de maio de 2005;
 - h) 246 dias, prestados a Atento Brasil S/A, no período de 6 de agosto de 2005 a 8 de abril de 2006;
- i) 155 dias, prestados à Eximia Serviços Temporários Ltda, no período de 19 de maio de 2006 a 20 de outubro de 2006;
- j) 437 dias, prestados a TMKT Serviços de Marketing Ltda, no período de 21 de outubro de 2006 a 31 de dezembro de 2007.
- II -3.465 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 2.370 dias, no período de 25 de junho de 2008 a 20 de dezembro de 2014;
 - b) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
 - c) 150 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 24 de dezembro de 2015;
 - d) 61 dias, no período de 1º de junho de 2016 a 31 de julho de 2016;
 - e) 146 dias, no período de 1º de agosto de 2016 a 24 de dezembro de 2016;
 - f) 154 dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 9 de julho de 2017;
 - g) 153 dias, no período de 25 de julho de 2017 a 24 de dezembro de 2017;
 - h) 206 dias, no período de 25 de dezembro de 2017 a 18 de julho de 2018;
 - i) 82 dias, no período de 1º de agosto de 2018 a 21 de outubro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.780, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALSON CAMPOS DOS ANJOS, matrícula n. 66032022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.616 dias de tempo de contribuição para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036341/2021).

- $\rm I-1.473$ dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Professor, no com fulcro nos incisos $\rm I\ e\ II\ do\ art.\ 82\ da\ Lei\ n.\ 3.150,\ de\ 22\ de\ dezembro\ de\ 2005,\ sendo:$
 - a) 91 dias, no período de 1º de março de 1985 a 30 de maio de 1985;
 - b) 1.084 dias, contidos no período de 3 de março de 1986 a 20 de fevereiro de 1989;
 - c) 298 dias, no período de 21 de fevereiro de 1989 a 15 de dezembro de 1989.
- II 1.143 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, como Professor, no período de 16 de dezembro de 1989 a 31 de janeiro de 1993, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.781, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor AMILTON CAETANO DA ROCHA, matrícula n. 30724021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, nível V, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento nos artigos 10,§1º e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio, combinado com o artigo 75, §3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional n 103, de 12 de novembro de 2019, validade a contar de 3 de dezembro de 2021 (Processo n. 31/084968/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.782, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA LUBIAN, matrícula n. 82623021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VI, código 40331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento na decisão judicial proferida no Mandado de Injunção n. 7.151/DF, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o art. 41, §§ 3º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Resolução SEGES n. 373, de 18 de maio de 2005, na redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 023/2020 aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 207/2020, com validade a contar de 13 de agosto de 2021 (Processo n. 31/055373/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.783, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ESMERALDA LUIZ PEREIRA, matrícula n. 53075021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível V, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação da pela da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 7 de dezembro de 2021 (Processo n. 29/066826/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.784, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora JULIANA CANDELARIA RIBEIRO, matrícula n. 21243021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, classe E, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 41-A e 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 31/069390/2021).





CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.785, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARCIA TEODORA DE OLIVEIRA, matrícula n. 58631022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível IV, código 40332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 75, $\S3^{\circ}$, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 10, $\S\S1^{\circ}$ e 2° e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 5° , $\S\S1^{\circ}$, 2° e 3° da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2021 (Processo n. 31/008425/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.786, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41 e art.75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Resolução SEGES n.373, de 19 de maio de 2005, na redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
34286021	Maria Beatriz Freitas de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	22/6/2020	27/001679/2020
49343023	Sonia Regina de Almeida Lobo	Auxiliar de Serviços de Saúde	25/1/2019	27/000457/2019

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.787, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NADJA MATTOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 118392021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com os artigos 2º e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e com o art. 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 29 de outubro de 2021 (Processo n. 29/058530/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.788, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR, matrícula n. 444676021, ocupante do cargo de Pesquisador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, § 1^{o} e 2^{o} , combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 26 de novembro de 2021 (Processo n. 71/601784/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.789, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora CÁTIA APARECIDA DE PAULA, matrícula n. 5814021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno matutino, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, na redação dada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 24 de julho de 2021 a 23 de julho de 2022 (Processo n. 29/055106/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.790, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor ENZO RUFINO LEITE, matrícula n. 108439023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Campo Grande/MS para o município de Coxim/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a contar de 2 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/014701/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.791, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora GISLAINE MARIA ROSA MARTINS EDUARDO, matrícula n. 56682021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível IV, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, em razão da determinação judicial proferida nos autos de Agravo de Instrumento n. 0802174- 31.2013.8.12.0018, combinado com art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, na redação dada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 17 de outubro de 2020 a 16 de outubro de 2021 (Processo n. 29/262320/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.





RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.792, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação ocupada pela servidora NUBEA RODRIGUES XAVIER, matrícula n. 94798021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021 (Processo n. 29/063533/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes nos Processos Administrativos Disciplinares (PAD):

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
98964022	Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel	Presidente
78698026	Edilene Estácio da Cruz	Membro
90119023	Marco Aurélio Silva do Nascimento	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes nos Processos Administrativos Disciplinares (PAD):

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
123103022	Merle Cafure	Presidente
59444021	Leônia Inês da Cruz Pavão	Membro
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMERY APARECIDA DE MELO JARA, matrícula n. 131016021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria Especial de Gestão Documental, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à titular Doralice Martins, matrícula n. 26406025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022





APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Portaria "P" SGRH n. 161, de 9 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial n. 5.570, de 13 de maio de 2002, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor ODILSON MARQUES LEITE, matrícula n. 50073021, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/002029/2001):

PASSE A CONSTAR:

"(....)

- b 118 dias, no período de 1º de janeiro de 1988 a 27 de abril de 1988;
- c 618 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, como Auxiliar Administrativo,

sendo:

- -580 dias, no período de 1º de março de 1986 a 1º de outubro de 1987;
- -38 dias, no período de 1º de maio de 1989 a 7 de junho de 1989;"

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 120, de 2 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.402, de 8 de fevereiro de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARLENE RICARDI DE SOUZA, matrícula n. 43206021, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 71/601901/2020):

ONDE CONSTA:

" a) 162 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 31 de dezembro de 2002;"

PASSE A CONSTAR:

" a) 162 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 30 de dezembro de 2002;"

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.504, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.681, de 16 de novembro de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 64283021, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/064622/2021):

ONDE CONSTA:

"... no período de 4 de julho de 1998 a 5 de fevereiro de 1991..."

PASSE A CONSTAR:

"... no período de 4 de julho de 1988 a 5 de fevereiro de 1991..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.





DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Desaverbação de licença-prêmio

Lotação: SES Situação: Da ativa Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
104734021	Maria Aparecida de Almeida Cruz	Assistente de Serviços de Saúde	27/001315/2008

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação ATE/SES/n. 1.066/21, combinado com o Despacho n.1.530/21/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial Interessada: Rosilene Aparecida Lopes e outra

Situação: Espólio de Marcos Antônio Pezzolante Júnior

Processo n.: 31/018405/2021

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 1609/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.053, de 28 de Abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.487, de 29 de Abril de 2021, página 53, na parte que concedeu Readaptação Provisória à servidora NIVA MARIA DE SOUZA ARAUJO, matrícula 11372021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Lucia Martins Coelho, no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 290191932020 – C.I. N. 5/CODIF/SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:
"... NILVA MARIA DE SOUZA ARAUJO...",
PASSE A CONSTAR:
"... NIVA MARIA DE SOUZA ARAUJO...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.185, de 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.694, de 01 de Dezembro de 2021, página 137, na parte que concedeu Readaptação Provisória à servidora ROSARIA DE SOUZA RUFINO COSTA, matrícula n. 96972021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Professora Maria De Lourdes Toledo Areias, no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/010129/2020 – C.I. N. 1/CODIF/ SED/2022):

PARA QUE, ONDE CONSTA:
"... período de 28/1/2021 a 26/7/2022...",
PASSE A CONSTAR:





"... período de 28/1/2021 a 26/7/2021...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.429, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.717, de 27 de dezembro de 2021, onde consta os períodos de Adicional por Tempo de Serviço do servidor JUAN CARLOS HIGUERA RAMIREZ, matrícula n. 69255022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/035065/2005 – C.I. N. 6/CODIF/SED/2022):

Para que, onde consta:

"... 5% por 20 anos a partir de 7/4/2020",

Passe a constar:

"... 5% por 25 anos a partir de 7/4/2020".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos nomeados através do Decreto "P" N. 1.284, de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.714, de 22 de dezembro de 2021 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SAD/SED/ADM/2018/MS.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 21 de janeiro de 2022.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 2/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.: 29/0661014/2021

Interessado: CRISTIANE DA SILVA EVANGELISTA, matrícula n. 75716025, ocupante do cargo de Professor, do

Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual General

Malan, localizada no município de Campo Grande/MS.

Assunto: Requer licença-maternidade por adoção.

Despacho: DEFIRO o pedido da servidora, considerando o disposto no Parecer n. 1.791/2021/ATE/SED, com

fulcro no artigo 71 da Lei Federal n. 8.213/1991, 120 (cento e vinte) dias a contar da data da

publicação (C.I. N. 4/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no \S 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e \S 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 - (C.I N. 3/SUGESP/SED/2022).





Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nív	/el	Validade
Matricula	Nome	Do	Para	validade
435485021	CLEIR CARLOS DOS SANTOS DROSSON	I	II	17/12/2020
430259021	FRANCIMARI LOPES DOBLER DA SILVA RODRIGUES	I	II	20/04/2020
435835021	JOSY CARLA MARTINS DA SILVA	I	II	17/12/2020
437562021	MARIA CELIA MODESTO DE SOUZA FEITOSA	I	II	22/03/2021
80571022	MARIA ZILDETE FERREIRA DIAS DA SILVA	I	II	27/04/2020
434579021	NATHALI DA SILVA GARCIA GUMENSSON	I	II	08/10/2020
434680021	NELMA MELLO DA SILVA SOBREIRA	I	II	19/10/2020
434469021	NELSON JOSE FERREIRA TOLEDO	I	II	05/10/2020
434334021	NILZA ZANAN DA SILVA PITTERI	I	II	06/10/2020

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS Função: ASSISTENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula Nome		Nível		Validade
Matricula Nome	Nome	Do	Para	validade
438116021	MARCOS NICOLINO ALVES BATISTA	I	II	12/04/2021

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS Função: ASSISTENTE SE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Nível		Validado
Matrícula Nome	Nome	Do	Para	Validade
438159021	LUCAS MARSCHNER	I	II	31/03/2021
66464021	SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA	V	VI	15/08/2020

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Matrícula		'el	Validade
Matrícula Nome	Nome	Do	Para	valluade
64619021	MARISA DE OLIVEIRA ALVES	V	VI	29/10/2017
437876021	YARA DA SILVA ALVES	I	II	1º/04/2021

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome		'el	Validade
Matricula	Nome	Do	Para	validade
33956021	MARCONI ELOY DE ALMEIDA	V	VI	07/09/2021

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AUXILIAR DE LIMPEZA

Matrícula Nama		Nível		Validada
Matrícula Nome	Do	Para	Validade	
480885022	MARIA NILCE DOS SANTOS TEIXEIRA	I	II	11/10/2020

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSINEIDE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n. 59789021, Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função gratificada de Secretária Escolar, símbolo DAE - F, da Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, localizada no município de Ponta Porã/MS, a contar de 01 de janeiro de 2022, em decorrência da incorporação na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto n. 15.842, de 28 de dezembro de 2021, página 3, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.719, de 29 de dezembro de 2021 (Processo n. 29/070416/2021 – C.I. N. 1/COGES/SED/2022).





CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TÁCIA CAROLINA PRADO DE SOUZA BARBOSA RONDA, matrícula n. 478979021, Coordenadora de Infraenstrutura, para, acumulando suas funções, responder pela Diretoria Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar, no período de 10 a 24 de janeiro de 2022, em substituição ao titular Paulo Henrique Malacrida, matrícula n. 427479023, durante suas férias regulamentares, fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (C.I. N. 3/DGIAPE/GAB/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JUCIMAR LOPES, matrícula n. 10464022, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba (CRE – 10), a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme processo n. 29/039978/2020 (C.I. N. 1/SUARE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 002, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, em exercício, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020, resolve:

CONCEDER à servidora PRISCILLA PERES GONÇALVES, matrícula n. 471468022, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 25 de dezembro de 2021 a 23 de abril de 2022, na conformidade do Boletim n. 177318 e com fundamento no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 4 de janeiro de 2022.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 060, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER a prorrogação da licença-maternidade à servidora JOSIANE PEREIRA LUIZ matricula n. 454276023, ocupante do cargo Gestão Operacional e Assistência, no período de 10 de março de 2022 a 08 de





maio 2022, com fundamento n. artigo 147, da Lei n. 1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5° da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo: 75/000847/2021).

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 061, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

DIVULGAR a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com gozo de férias nos períodos mencionados, referente ao mês de **JANEIRO/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização Funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS
481480022	ADRIANA GONGORA ORTEGA	01/07/2020 a 30/06/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
1448028	ANA JOSE ALVES	01/04/2020 a 31/03/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
27690026	ATHAYDE ALVES DE OLIVEIRA	02/02/2020 a 01/02/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
470638024	BIANCA ARAUJO DOS SANTOS	01/07/2020 a 30/06/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
37549026	EDER PERPETUO NUNES BARRETO	01/03/2020 a 28/02/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
435214024	ELANAI RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/2021 a 31/12/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
315118023	FABIANA DE CARVALHO LIMA GOMES	02/03/2020 a 01/03/2021	24/01/2022 a 07/02/2022	15
26841023	JOSE CHADID	19/05/2020 a 18/05/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
116258024	LAURA VICUNA JESUS TAVARES	01/01/2021 a 31/12/2021	10/01/2022 a 08/02/2022	30
93667030	LEONARDO BASTOS FERREIRA	01/08/2020 a 31/07/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	15
74977027	LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA ROCA	13/01/2020 a 12/01/2021	24/01/2022 a 07/02/2022	15
484350022	MARIO ROBSON FELICE RIBAS JUNIOR	18/02/2020 a 17/02/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
438243024	PAULO AUGUSTO REZEK	29/10/2020 a 28/10/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
49309024	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES	14/05/2020 a 13/05/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	15
430208025	ROSANA FERNANDES LEAL	01/09/2020 a 31/08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	30

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura





Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 006 de 4 de janeiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 4 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 006 de 4 de janeiro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	Р
431978022	ALESSANDRO MONTALVÃO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/072402/21	29/09/21 A 08/10/21	N
133091025	ALEX JORDANO MARRETTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/072402/21	09/10/21 A 16/10/21	N
97065023	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/035395/21	14/09/21 A 13/10/21	N
97065023	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/035395/21	14/10/21 A 12/11/21	S
97065023	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/035395/21	13/11/21 A 12/12/21	S
92202021	ANASTACIO MARTINS CORONEL	PERITO OFICIAL FORENSE	03	31/035395/21	09/11/21 A 11/11/21	N
113642023	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/072402/21	20/10/21 A 24/10/21	N
	ANDREZA INGLISE ILARIO FERREIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	05	31/035395/21	04/10/21 A 08/10/21	N
474671023	ANEZIO ROSA DE ANDRADE	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/072402/21	22/09/21 A 21/10/21	N
58390023	ANTONIO VICENTE MARTINS RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/072402/21	21/10/21 A 19/11/21	N
74436025	ANTONIO VIRGINIO MACIEL NETO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/072402/21	13/10/21 A 22/10/21	N
55725022	APARECIDO PAULO DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	13	31/035395/21	03/10/21 A 15/10/21	N
68085027	BENEDITO PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/072402/21	16/10/21 A 14/11/21	N
426240022	BRUNO BARBOZA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	28	31/072402/21	29/09/21 A 26/10/21	S
117611022	CAMILA DE CAMPOS BOMFIM	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/035395/21	15/09/21 A 14/10/21	S
117611022	CAMILA DE CAMPOS BOMFIM	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/035395/21	15/10/21 A 13/12/21	S
112580022	CARLOS EDUARDO GALVÃO DE ALENCAR	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	31/035395/21	01/10/21 A 15/10/21	N
125522021	CARLOS EDUARDO TRINDADE AMARAL	PERITO OFICIAL FORENSE	120	31/035395/21	28/10/221 A 24/02/22	S



38613022	CARLOS NORBERTO BAEZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/072402/21	08/09/21 A 06/11/21	N
117506024	CAROLINA CRUZ DA COSTA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/072402/21	01/10/21 A 15/10/21	N
117506024	CAROLINA CRUZ DA COSTA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/072402/21	16/10/21 A 30/10/21	S
426280022	CELSO DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/072402/21	13/10/21 A 11/11/21	N
69118023	CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONCA MELGAREJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/072402/21	16/09/21 A 14/11/21	S
113156023	CLAUDIO APARECIDO CABRAL ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/072402/21	19/10/21 A 02/11/21	N
81943022	CLAUDIO TERUO MIGUITA	PERITO OFICIAL FORENSE	37	31/035395/21	28/08/21 A 03/10/21	N
81943022	CLAUDIO TERUO MIGUITA	PERITO OFICIAL FORENSE	12	31/035395/21	04/10/21 A 15/10/21	S
123428024	CRISTIAN EDUARDO BENITES DUARTE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	31/072402/21	19/10/21 A 22/10/21	N
92185024	DANIELE GARCETE SOARES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	31/072402/21	15/10/21 A 20/10/21	N
112001023	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	93	31/035395/21	30/09/21 A 31/12/21	S
134110022	DJONES GRANDE DE BARROS	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/035395/21	16/11/21 A 15/12/21	N
424373022	DONIZETE CANALE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02	31/072402/21	29/09/21 A 30/09/21	N
424416022	EDUARDO ALVES NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/072402/21	16/09/21 A 14/11/21	N
432119022	EDUARDO TORRES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	35	31/072402/21	09/09/21 A 13/10/21	S
30696024	ELAINA GOMES BORBA	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/035395/21	18/10/21 A 01/11/21	N
109825023	ELAINE COELHO DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/072402/21	09/09/21 A 07/12/21	S
107791023	ELVIS ELIR CAMARGO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	31/072402/21	10/10/21 A 15/10/21	N
88167024	ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS GRANJA GUIMARAES	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/035395/21	10/09/21 A 09/10/21	N
485331022	FERNANDA DE MORAES MULLER BERGLER	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/072402/21	30/08/21 A 03/09/21	N
	GIOVANI MARTINS BONATO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/072402/21	28/09/21 A 12/10/21	N
424922021	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/035395/21	01/10/21 A 29/11/21	S
67132023	GLAUCIO HENRIQUE DE ARRUDA NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/072402/21	14/10/21 A 11/01/22	N
115785023	JANDER MARIETTI MATOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/072402/21	25/10/21 A 01/11/21	N
114981023	JEFERSON DUARTE FARIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/072402/21	16/10/21 A 14/12/21	S
96372022	JEFERSON ROSA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/072402/21	06/10/21 A 04/12/21	N
48433024	JOÃO PONESTASEO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/072402/21	22/09/21 A 21/10/21	N
76899023	JOEL BARBOSA GUIMARÃES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	75	31/072402/21	09/09/21 A 22/11/21	N
122649024	JOEL DE SOUZA MELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/072402/21	07/08/21 A 05/10/21	S
107841023	JOELMA APARECIDA BELCHIOR DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/072402/21	14/10/21 A 27/10/21	N
84750022	JOILCE SILVEIRA RAMOS	DELEGADO DE POLÍCIA	05	31/072402/21	17/09/21 A 21/09/21	N
84750022	JOILCE SILVEIRA RAMOS	DELEGADO DE POLÍCIA	02	31/072402/21	23/09/21 A 24/09/21	S



5829024	JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	15	31/072402/21	02/09/21 A	N
	KARIN WORTMANN QUARTIN	JUDICIÁRIA AGENTE DE POLÍCIA	15	31/072402/21	16/09/21 20/09/21 A	N
	-	JUDICIÁRIA AGENTE DE POLÍCIA			04/10/21 09/10/21 A	''
	KELLER LUIZ DE OLIVEIRA KLEBER ALISSON AMARILHA	CIENTÍFICA AGENTE DE POLÍCIA	10	31/035395/21	18/10/21 08/09/21 A	N
113385022	PIGOSSO	JUDICIÁRIA	20	31/072402/21	27/09/21	N
113385022	KLEBER ALISSON AMARILHA PIGOSSO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/072402/21	28/09/21 A 17/10/21	S
426501021	LARYSSA CARRILHO MOREIRA GARCEZ	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/035395/21	14/09/21 A 12/11/21	S
131804022	LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	08	31/035395/21	07/10/21 A 14/10/21	N
119235022	LAURA COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/035395/21	03/09/21 A 02/10/21	N
119235022	LAURA COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/035395/21	03/10/21 A 01/11/21	S
119235022	LAURA COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/035395/21	02/11/21 A 01/12/21	S
73603023	LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO	DELEGADO DE POLÍCIA	14	31/072402/21	07/09/21 A 20/09/21	N
73603023	LEANDRO COSTA DE LACERDA AZEVEDO	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/072402/21	08/10/21 A 06/11/21	N
113771022	LIENE PENITENTE DEBONI	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/035395/21	16/11/21 A 30/11/21	N
424202022	LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVEL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/072402/21	20/09/21 A 24/09/21	N
98493028	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/072402/21	06/10/21 A 04/12/21	N
111019022	LUIZ FERNANDO PIRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	31/072402/21	24/07/21 A 01/08/21	S
111019022	LUIZ FERNANDO PIRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/072402/21	02/09/21 A 30/11/21	N
118488022	LUPERSIO DEGERONE LUCIO	DELEGADO DE POLÍCIA	22	31/072402/21	10/09/21 A 01/10/21	N
75189022	MACIONILO GURGEL DE VASCONCELLOS	PERITO PAPILOSCOPISTA	10	31/035395/21	03/09/21 A 12/09/21	N
	MACIONILO GURGEL DE VASCONCELLOS	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/035395/21	08/10/21 A 22/10/21	N
75189022	MACIONILO GURGEL DE VASCONCELLOS	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/035395/21	10/11/21 A 09/12/21	S
121037022	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/035395/21	24/08/21 A 22/10/21	S
121037022	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/035395/21	23/10/21 A 21/12/21	S
33464022	MARCELLY ALMEIDA LIMA	PERITO OFICIAL FORENSE	19	31/035395/21	02/08/21 A 20/08/21	N
117687023	MARCIO DA SILVA SILVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/072402/21	07/09/21 A 06/10/21	S
126350022	MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	28	31/035395/21	05/10/21 A 01/11/21	S
126350022	MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	02	31/035395/21	03/11/21 A 04/11/21	S
123074022	MARIANA MOYA MUNHOZ	PERITO OFICIAL FORENSE	12	31/035395/21	31/08/21 A 11/09/21	N
125873023	MAX WEBER EUBANQUE PRADO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	13	31/072402/21	25/09/21 A 07/10/21	S
116861022	MONICA FELIX ANDRADE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/035395/21	25/08/21 A 23/09/21	S
96580022	NORMA VIEIRA VALERIO	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/035395/21	08/09/21 A 07/10/21	S
96580022	NORMA VIEIRA VALERIO	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/035395/21	08/10/21 A 06/11/21	S



96580022	NORMA VIEIRA VALERIO	PERITO	30	31/035395/21	07/11/21 A	s
30300022	TOTAL VIETA VALENTO	PAPILOSCOPISTA	30	31/033333721	06/12/21	<u> </u>
37669023	PAULO CESAR SOUSA MOTTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/072402/21	30/09/21 A 28/11/21	S
73246023	PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/072402/21	17/09/21 A 16/10/21	S
38880023	PRISCILLA ALEXANDRINO OLIVEIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	08	31/035395/21	28/10/21 A 04/11/21	N
116612022	RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	90	31/035395/21	18/08/21 A 15/11/21	S
432333022	RICARDO ALEXANDRE PRADO DE VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	46	31/072402/21	03/09/21 A 18/10/21	S
58726023	ROBERTO FERREIRA GOES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/072402/21	30/09/21 A 29/10/21	N
108786024	ROBERTO SILVA DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	25	31/072402/21	01/10/21 A 25/10/21	N
97349023	RODRIGO BLONKOWSKI	DELEGADO DE POLÍCIA	04	31/072402/21	28/09/21 A 01/10/21	N
485687022	ROGERIO STRUZIATO ARCHILLA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/072402/21	05/10/21 A 03/11/21	N
53102024	RONILSO RAMOS DA ROSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/072402/21	17/09/21 A 15/11/21	N
123774023	SANDY CRISTINA STORT	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	31/072402/21	30/09/21 A 05/10/21	N
123774023	SANDY CRISTINA STORT	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	31/072402/21	15/10/21 A 18/10/21	N
123774023	SANDY CRISTINA STORT	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/072402/21	19/10/21 A 17/11/21	S
94094023	SIDNEY GONCALVES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/072402/21	08/09/21 A 15/09/21	N
108640022	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/035395/21	01/11/21 A 15/11/21	N
90589023	SUEDIR AMARILHA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/072402/21	15/09/21 A 29/09/21	N
80911023	UBIRACY DANTAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/072402/21	17/09/21 A 15/11/21	S
97833023	VALDENIR ORTIZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/072402/21	15/09/21 A 24/09/21	N
120404022	VICENTE GONZALEZ BERMEJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/072402/21	29/09/21 A 28/10/21	N
40708022	VICENTE LUIS BACELAR BARROS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	55	31/035395/21	07/10/21 A 30/11/21	S
20227023	WELLINGTON CLAYTON DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/072402/21	08/09/21 A 07/10/21	N
102218025	WILSON DIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	31/072402/21	27/09/21 A 02/10/21	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 010 - de 4 de janeiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 15 de dezembro de 2021 a 13 de abril de 2022, a servidora **GILVANIA RAMOS ROSSI**, matrícula nº 100792027, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/000351/2022).

Campo Grande, 4 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública





RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 007 de 03 janeiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de **JANEIRO** de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 **(CONFORME PLANO ANUAL DE FÉRIAS)**.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº de 03 janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
74808022	ADELCIO ALVES FERREIRA FILHO	2019/2020	01/01/2022 a 30/01/2022	MITAI
88786022	ADEMIR JOAO BELLE	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	DOM BOSCO
79600022	ADILSON FELICIO DA SILVA	2020/2021	01/01/2022 a 30/01/2022	ESPERANÇA
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	2019/2020	04/01/2022 a 18/01/2022	ESTRELA AMANHÃ
122286022	ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	SAS
51487022	ANA LOURDES AJALA	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	SAS
70351022	ANDERSON TADEU LOPES	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	SEJUSP
41616022	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	2019/2020	18/01/2022 a 01/02/2022	TIA AURORA
133995021	CAMILA CUNHA DOS SANTOS	2020/2021	19/01/2022 a 02/02/2022	ESTRELA AMANHÃ
98070022	CARLA SAAB ORSINI COLMAN	2019/2020	17/01/2022 a 31/01/2022	SEJUSP
57918022	CARMEM LIGIA LOUREIRO CARMELLO	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	PREFEITURA
44944025	CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	SAS
76011023	CIBELE DE FARIAS	2020/2021	12/01/2022 a 26/01/2022	DOM BOSCO
82829023	CLAUDIA DORIANA A. DE MEDEIROS	2020/2021	17/01/2022 a 31/01/2022	SAS
98239022	CLEDSON DELFINO DA COSTA	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	SEJUSP
29835022	CORBENIANO VILALVA LEITE	2020/2021	01/01/2022 a 30/01/2022	PANTANAL
118133024	CRISTIANE LOPES MIRANDA	2019/2020	05/01/2022 a 03/02/2022	TIA AURORA
96202022	DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	ESTRELA AMANHÃ
112101023	EBERL CARNEIRO CACERES	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	MITAI
72608022	EDMAR SANTANA TREU TESSARI	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	NOVO CAMINHO
75273022	EDNADO DA SILVA SANTANA	2020/2021	01/01/2022 a 15/01/2022	PANTANAL
95256022	ELÇON ANICETO F. DE OLIVEIRA	2020/2021	17/01/2022 a 15/02/2022	TIA AURORA
88211022	ELISVAM LOPES DA COSTA	2020/2021	18/01/2022 a 01/02/2022	MITAI
87250022	ELIZABETH SAYURI N. SHIMABUKURO	2019/2020	03/01/2022 a 17/01/2022	SEJUSP
83107022	FABIO CACERES DE FREITAS	2019/2020	01/01/2022 a 30/01/2022	LARANJA DOCE
122121022	FABIO MARCIO QUEIROZ	2020/2021	01/01/2022 a 15/01/2022	PANTANAL
41829022	FLAVIO OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS	2020/2021	17/01/2022 a 15/02/2022	TIA AURORA
120960022	GEANCARLOS DE ARAUJO ROCHA	2020/2021	02/01/2022 a 31/01/2022	NOVO CAMINHO
106338024	GISLAYNE SOUZA LIMA	2020/2021	18/01/2022 a 01/02/2022	SAS
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	2019/2020	03/01/2022 a 01/02/2022	ESTRELA AMANHÃ
92315022	GRASIELE BARNABÉ DOS S. FONTES	2020/2021	17/01/2022 a 31/01/2022	LARANJA DOCE
95179022	IDAMAR SANTANA DE OLIVEIRA	2020/2021	01/01/2022 a 30/01/2022	FESERP



86016022	JAIR DA COSTA CARVALHO	2020/2021	11/01/2022 a 25/01/2022	DOM BOSCO
103738022	JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI	2020/2021	15/01/2022 a 13/02/2022	ESPERANÇA
106538022	JANDERSON MARTINS GOMES	2020/2021	15/01/2022 a 29/01/2022	DOM BOSCO
93145023	JANE MARY DOS S. LOPES ESCOBAR	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	DOM BOSCO
4747022	JAQUELINE LHOPI JARDIM	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	ESTRELA AMANHÃ
44989022	JOAO BATISTA PINHEIRO	2020/2020	04/01/2022 a 18/01/2022	TIA AURORA
59442022	JOAO MANOEL NUNES DE OLIVEIRA	2020/2021	18/01/2022 a 16/02/2022	DOM BOSCO
78843022	JOELMA GARCIA BORGES	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	DOM BOSCO
115240023	JOSE CARLOS BATISTA	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	SAS
124934022	JOSE DOMINGOS M. DE CAMARGO	2020/2021	17/01/2022 a 15/02/2022	PANTANAL
76805022	JOSIANE PERDOMO GONÇALVES	2020/2021	01/01/2022 a 15/01/2022	PANTANAL
33100024	KEILA DE OLIVEIRA LIMA	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	TIA AURORA
116088022	KEILA RODRIGUES DOS SANTOS	2019/2020	01/01/2022 a 30/01/2022	LARANJA DOCE
116170022	KELI HALIMI VASCONCELLOS LEDUINO	2019/2020	03/01/2022 a 01/02/2022	ESPERANÇA
133533021	KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA	2019/2020	03/01/2022 a 17/01/2022	TIA AURORA
83397022	LEA CRISTINA RAMAI DA COSTA	2020/2021	13/01/2022 a 11/02/2022	DOM BOSCO
89494022	LILIAN OLIVIA APARECIDA FERNANDES	2020/2021	01/01/2022 a 30/01/2022	FESERP
476832021	LUCIANA JAHEL RIBEIRO	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	MITAI
120616022	LUCIO MAURO SIQUEIRA ESCOBAR	2020/2021	04/01/2022 a 18/01/2022	MITAI
6383022	LUCIO RAMAO MARECO TATSUTA	2020/2021	16/01/2022 a 30/01/2022	MITAI
134050022	LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA	2020/2021	12/01/2022 a 10/02/2022	DOM BOSCO
130653022	LUIZ PAULO BARRETO JUNIOR	2020/2021	18/01/2022 a 16/02/2022	DOM BOSCO
66483022	MANFRED WALDOW	2019/2020	04/01/2022 a 18/01/2022	TUIUIU
82244022	MARIA APARECIDA BARTNIKOVSKI	2020/2021	02/01/2022 a 16/01/2022	MITAI
90296023	MARIA LEUNICE DA SILVA	2020/2021	15/01/2022 a 29/01/2022	TIA AURORA
115323022	MARIO CESAR ALVES	2020/2021	15/01/2022 a 13/02/2022	PANTANAL
84703022	MARIO MARCIO ALVES BARBOSA	2020/2021	06/01/2022 a 20/01/2022	DOM BOSCO
34244023	MARLENI PERETTI CAVALHEIRO MATA	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	NOVO CAMINHO
98872022	MONICA APARECIDA PEIXOTO LEITE	2019/2020	08/01/2022 a 06/02/2022	TUIUIU
87937022	NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	2019/2020	17/01/2022 a 31/01/2022	TIA AURORA
65757022	NILSON ELIAS FERREIRA	2019/2020	03/01/2022 a 17/01/2022	TIA AURORA
107950022	PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	MITAI
128846022	PAULO HENRIQUE GUIMARAES	2020/2021	25/01/2022 a 08/02/2022	ESTRELA AMANHÃ
118874023	PAULO ROGERIO DA ROCHA LIMA	2020/2021	10/01/2022 a 24/01/2022	SEDESC
12179022	POMPILIO AUGUSTO S. ESCOBAR	2020/2021	04/01/2022 a 02/02/2022	MITAI
74130022	REGINALDO GONÇALVES DE SOUZA	2020/2021	15/01/2022 a 13/01/2022	TUIUIU
46185022	RICARDO LOPES LIMA	2020/2021	03/01/2022 a 17/01/2022	SAS
101360022	ROBERTO FRANCO CACERES	2019/2020	03/01/2022 a 17/01/2022	SAS
33443022	RODRIGO APARECIDO ESTEVES	2020/2021	01/01/2022 a 30/01/2022	LARANJA DOCE
85982022	SEBASTIAO APARECIDO JUNQUEIRA	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	TIA AURORA
90370022	SERGIO DE LIMA SILVA	2020/2021	16/01/2022 a 30/01/2022	DOM BOSCO
132549022	SILVANA BASTOS DE OLIVEIRA NERY	2020/2021	01/01/2022 a 30/01/2022	PANTANAL
97828022	SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	NOVO CAMINHO
73223022	STEFFERSON ODAIR B. DE OLIVEIRA	2020/2021	01/01/2022 a 30/01/2022	PANTANAL
118049022	TATIANA REZENDE NASSAR	2018/2019	31/01/2022 a 14/02/2022	SAS
102313022	THIAGO VIANA BATISTA	2020/2021	09/01/2022 a 23/01/2022	DOM BOSCO
108845025	VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	2020/2021	08/01/2022 a 06/02/2022	ESTRELA AMANHÃ
102058022	VIVIAN MAGALI TESCHIEDEL	2020/2021	08/01/2022 a 06/02/2022	LARANJA DOCE





80497023	WALDOMIRO JERONIMO DA SILVA JR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	DOM BOSCO
113812022	WILLEAND LEMES ZAMPIERI	2020/2021	04/01/2022 a 18/01/2022	DOM BOSCO

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 009 de 03 de janeiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

RESOLVE:

Designar MONICA DE SOUZA RODRIGUES VENDRAME, matrícula nº 432044022, para desempenhar a função de Corregedora, na SAS/SEJUSP/MS, durante as férias regulamentares da titular CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA, , matrícula nº 44944025, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUSP/Nº 01/2022).

Campo Grande,03 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 005/2021 – de 03 de janeiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º *da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 00/000305/2022).*

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 005/2021/MS de 03 de janeiro de 2022.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo:

Matricula	Nome	Cargo Nível		ível	Validade
Matricula	Nome	Cargo	De	Para	Valluaue
96454022	Marcia de Lima Hokama	70332	IV	V	09/01/2022
88878022	Ramão Centurion	70332	III	IV	10/01/2022

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
Matricula	Nome	Cargo	De	Para	valluaue
75967022	Maura Maria de Souza	70331	III	IV	11/01/2022

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 048 DE 16 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 846/DAUR/CGP/SEJUSP/2021, de 16 de julho de 2021,





RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRE KIYOSHI HARADA**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 108066022, POC 312, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Dourados/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal Everaldo Staudt, prontuário nº 78824023, no período de **19/07/2021 a 02/08/2021**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 16 de julho de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.709, de 16 de dezembro de 2021, página 324.

EDITAL N. 016/SEJUSP/2021 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

Considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2017, 2018 e 2019 conforme constante nos anexos deste Edital.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Anexo I

Carreira: Gestão de Medidas Socioeducativas Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa

Maturianda	Nama	F	Classes	No	ta do ciclo)	Média
Matrícula	Nome	Função	Classe	2017	2018	2019	do Triênio
105232022	Abner Campos de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	С	93,17	96,87	97,46	95,83
74808022	Adelcio Alves Ferreira Filho	Agente de Segurança Socioeducativa	D	98,66	70,00	100,00	89,55
88786022	Ademir João Belle	Agente de Segurança Socioeducativa	С	97,06	99,49	98,97	98,51
79600022	Adilson Felicio da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	Е	92,80	100,00	100,00	97,60
121412022	Adriano da Silveira Ruiz	Agente de Segurança Socioeducativa	С	91,60	100,00	99,85	97,15
77910022	Adriano Vitor Freitas De Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	D	67,53	100,00	69,49	79,01
114657022	Agnaldo Alves Mendes	Agente de Segurança Socioeducativa	В	94,13	100,00	100,00	98,04



80427022	Alessandra de Almeida Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	D	91,24	99,42	99,49	96,72
65194022	Alex Sander Pancini Tavares	Agente de Segurança Socioeducativa	D	88,77	99,77	99,53	96,02
88101021	Alexsandro Silva Duarte	Agente de Segurança Socioeducativa	В	89,96	62,77	93,40	82,04
80647021	Aline Melo de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	В	99,02	97,50	67,76	88,09
122945022	Ana Paula Ferreira de Souza	Agente de Segurança Socioeducativa	С	77,17	97,71	98,09	90,99
24670021	Ana Tiara de Souza	Agente de Segurança Socioeducativa	В	97,16	100,00	68,48	88,55
70351022	Anderson Tadeu Lopes	Agente de Segurança Socioeducativa	С	96,71	97,97	89,44	94,71
71934022	Andre de Oliveira Ribeiro	Agente de Segurança Socioeducativa	С	98,12	69,72	100,00	89,28
122965022	Angelo Marcos da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	D	92,30	70,00	100,00	87,43
15103022	Antenor Francisco Goncalves da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	С	97,81	99,78	100,00	99,20
80728022	Arilson D'Avila Conceicao	Agente de Segurança Socioeducativa	D	99,55	98,59	99,75	99,30
97716022	Armando Matos Palacio	Agente de Segurança Socioeducativa	D	94,40	100,00	100,00	98,13
114458022	Ataliba Ferreira Junior	Agente de Segurança Socioeducativa	С	97,81	98,55	96,24	97,53
114239022	Aurelio Mota Camargo	Agente de Segurança Socioeducativa	С	67,57	97,81	69,65	78,34
65456022	Aureo Jose Aparecido da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	С	91,08	95,22	92,91	93,07
107381022	Benilso Alves	Agente de Segurança Socioeducativa	В	68,60	99,65	100,00	89,42
88831022	Bruno Inacio Bonardo Pereira	Agente de Segurança Socioeducativa	С	94,40	97,88	70,00	87,43
70720022	Carlos Alberto Ferreira	Agente de Segurança Socioeducativa	D	93,34	99,65	98,32	97,10
65446022	Carlos Henrique de Souza	Agente de Segurança Socioeducativa	Е	98,16	98,32	95,19	97,22
76011023	Cibele de Farias	Agente de Segurança Socioeducativa	С	97,83	97,92	68,11	87,95
94134024	Claudia Davina Benevides Marques	Agente de Segurança Socioeducativa	С	95,91	98,44	98,83	97,73
95270022	Claudia Pereira da Silva Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	С	83,94	98,09	97,56	93,20





123647022	Clayton Hollo Bispo	Agente de Segurança Socioeducativa	С	94,18	100,00	100,00	98,06
98239022	Cledson Delfino Costa	Agente de Segurança Socioeducativa	С	70,00	97,76	87,75	85,17
78350022	Cleony Moron Santos Beckers	Agente de Segurança Socioeducativa	С	85,60	100,00	100,00	95,20
29835022	Corbeniano Vilalva Leite	Agente de Segurança Socioeducativa	С	73,82	100,00	100,00	91,27
12986022	Cristian Jovito Lefevre Zabala	Agente de Segurança Socioeducativa	D	93,19	98,89	99,68	97,25
118133024	Cristiane Lopes Miranda	Agente de Segurança Socioeducativa	С	74,10	99,37	99,07	90,85
96202022	Daniele Lombardi Maluf Alvarenga	Agente de Segurança Socioeducativa	С	90,00	96,51	63,23	83,25
5924022	Danilo Marques da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	С	93,40	100,00	100,00	97,80
113297022	Davi Alves Tiburcio	Agente de Segurança Socioeducativa	С	96,73	95,68	70,00	87,47
33315022	David Mauricio Araujo Leigue	Agente de Segurança Socioeducativa	D	96,92	98,16	97,32	97,47
30837022	Debora Carolini Alves Lemos	Agente de Segurança Socioeducativa	В	96,51	97,92	96,76	97,06
119444022	Dinalva dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	D	95,72	98,64	98,03	97,46
69670023	Dirley Goncalves Alexandre	Agente de Segurança Socioeducativa	С	89,71	99,77	99,37	96,28
65227022	Edivaldo Clemente De Freitas	Agente de Segurança Socioeducativa	E	70,00	99,10	96,56	88,55
75273022	Ednaldo da Silva Santana	Agente de Segurança Socioeducativa	С	78,80	100,00	100,00	92,93
95256022	Elcon Aniceto Fernandes de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	С	89,37	66,92	69,53	75,27
121839022	Eluzana Bitencourt Fernandes Maidana	Agente de Segurança Socioeducativa	D	93,43	99,65	100,00	97,69
125589022	Elvis Alves do Nascimento	Agente de Segurança Socioeducativa	С	98,60	100,00	100,00	99,53
114863021	Emilena Felizardo Vieira Pinheiro	Agente de Segurança Socioeducativa	В	97,69	98,37	97,06	97,71
43685022	Emiliana Oliveira Bento	Agente de Segurança Socioeducativa	D	92,88	99,65	98,62	97,05
43997022	Eronides Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	С	100,00	68,86	98,65	89,17
116637022	Ester da Silva Cuenca	Agente de Segurança Socioeducativa	D	91,40	100,00	100,00	97,13





83828022	Everaldo Pereira dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	С	80,50	93,81	95,08	89,80
10351021	Ezequiel Arce Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	В	94,49	66,92	93,19	84,87
52369025	Ezequiel Clemente de Freitas	Agente de Segurança Socioeducativa	С	76,79	66,13	93,40	78,77
122230022	Fabiano Nunes Cavassa	Agente de Segurança Socioeducativa	С	67,10	98,39	99,65	88,38
101421022	Fabricio Lopes Barreto	Agente de Segurança Socioeducativa	С	94,35	65,78	89,36	83,16
114257022	Fernando Batista De Almeida	Agente de Segurança Socioeducativa	С	70,00	100,00	100,00	90,00
65430022	Filomena Aparecida da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	С	86,17	68,79	99,53	84,83
132786022	Flavio Henrique Camilo	Agente de Segurança Socioeducativa	С	93,63	100,00	100,00	97,88
41829022	Flavio Oliveira Rosa dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	F	88,13	97,98	93,42	93,18
54386022	Francisco Costa Dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	D	68,60	100,00	100,00	89,53
65279022	George Maia Mistral	Agente de Segurança Socioeducativa	D	98,60	100,00	100,00	99,53
95071022	Gilberto Almeida Dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	С	97,20	100,00	100,00	99,07
92315022	Grasiele Barnabe Dos Santos Fontes	Agente de Segurança Socioeducativa	С	98,60	70,00	100,00	89,53
91277023	Guilhermo Mendonca De Aguiar	Agente de Segurança Socioeducativa	С	96,40	94,84	98,84	96,69
97711022	Halison Da Silva Araujo	Agente de Segurança Socioeducativa	С	100,00	99,72	99,30	99,67
78002022	Heitor Aparecido Pinheiro	Agente de Segurança Socioeducativa	D	70,00	100,00	70,00	80,00
94116022	Irene De Jesus Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	С	63,00	100,00	100,00	87,67
98948022	Jacqueline Marcondes	Agente de Segurança Socioeducativa	D	92,80	100,00	100,00	97,60
86016022	Jair Da Costa Carvalho	Agente de Segurança Socioeducativa	D	97,00	96,60	97,66	97,09
103738022	Janaina Soares Nunes Butarelli	Agente de Segurança Socioeducativa	С	100,00	63,58	100,00	87,86
106538022	Janderson Martins Gomes	Agente de Segurança Socioeducativa	В	93,78	93,97	98,74	95,50
4747022	Jaqueline Lhopi Jardim	Agente de Segurança Socioeducativa	С	92,35	96,04	64,21	84,20





85068022	Jean Lesseski Gouveia	Agente de Segurança Socioeducativa	С	96,76	88,89	56,79	80,81
111404022	Jean Mario Dias Matos	Agente de Segurança Socioeducativa	С	97,20	100,00	100,00	99,07
44989022	Joao Batista Pinheiro	Agente de Segurança Socioeducativa	F	89,95	97,94	68,32	85,40
43823022	Joao Da Costa Queiroz	Agente de Segurança Socioeducativa	С	92,80	64,73	96,34	84,62
115986023	Joao Ferreira	Agente de Segurança Socioeducativa	В	98,60	70,00	100,00	89,53
79602022	Joao Inacio Rodrigues Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	D	100,00	70,00	98,45	89,48
20257022	John Keoma Da Silva Teixeira	Agente de Segurança Socioeducativa	С	100,00	100,00	98,79	99,60
107852022	Jorge Marcelo Paez Cavassa	Agente de Segurança Socioeducativa	С	95,21	68,04	99,49	87,58
115240023	Jose Carlos Batista	Agente de Segurança Socioeducativa	С	96,53	97,53	100,00	98,02
63407023	Jose Carlos De Souza Ferreira	Agente de Segurança Socioeducativa	С	99,58	98,67	98,93	99,06
19014022	Jose Coelho	Agente de Segurança Socioeducativa	F	79,98	97,20	69,72	82,30
124934022	Jose Domingos Martinez De Camargo	Agente de Segurança Socioeducativa	С	90,36	93,53	98,56	94,15
122242022	Jose Marcondes Nantes de Brites	Agente de Segurança Socioeducativa	D	94,13	99,67	99,59	97,80
113555022	Jose Roberto Marengo Correa	Agente de Segurança Socioeducativa	D	98,60	70,00	100,00	89,53
76805022	Josiane Perdomo Goncalves	Agente de Segurança Socioeducativa	С	76,00	97,53	98,47	90,67
89628022	Josue Teles Da Silva Neto	Agente de Segurança Socioeducativa	D	98,60	100,00	100,00	99,53
93073023	Juliete Barbosa Goncalves Calvoso	Agente de Segurança Socioeducativa	D	62,77	99,37	99,14	87,09
9882022	Julio Brito Junior	Agente de Segurança Socioeducativa	С	90,51	96,34	93,58	93,48
19030021	Karla Priscila Batista Querino	Agente de Segurança Socioeducativa	В	83,40	66,29	97,02	82,24
116170022	Keli Halimi Vasconcellos	Agente de Segurança Socioeducativa	С	94,48	100,00	100,00	98,16
117991022	Kleiton Sigarini Velasco	Agente de Segurança Socioeducativa	С	95,13	96,46	97,45	96,35
76295022	Laercio Da Silva Carneiro	Agente de Segurança Socioeducativa	В	97,29	94,98	95,29	95,85





83397022	Lea Cristina Ramai Da Costa	Agente de Segurança Socioeducativa	С	95,49	98,16	99,06	97,57
80741022	Luciana Da Silva Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	В	92,17	96,23	99,49	95,96
109843022	Luciano Arantes Marques	Agente de Segurança Socioeducativa	D	95,60	99,44	95,31	96,78
70444022	Lucimara Milanezi Camargo	Agente de Segurança Socioeducativa	С	92,32	98,23	98,95	96,50
59464022	Luis Carlos Medina Peralta	Agente de Segurança Socioeducativa	Е	100,00	100,00	100,00	100,00
79579022	Luis Carlos Valenzuela Espindola	Agente de Segurança Socioeducativa	D	95,57	97,01	98,43	97,00
134050022	Luis Filipe Almeida Da Cunha	Agente de Segurança Socioeducativa	С	85,90	67,46	91,66	81,67
111290022	Luis Jose De Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	С	63,28	70,00	69,42	67,57
94063022	Luiz Candido Marcolino Filho	Agente de Segurança Socioeducativa	D	70,00	70,00	70,00	70,00
106589022	Luiz Carlos Calonga Batista	Agente de Segurança Socioeducativa	В	98,34	70,00	100,00	89,45
130653022	Luiz Paulo Barreto Junior	Agente de Segurança Socioeducativa	С	70,00	70,00	95,59	78,53
82976022	Luiz Reinaldo De Castro Queiroz	Agente de Segurança Socioeducativa	E	72,21	96,73	99,35	89,43
84177024	Magno Dos Santos Mugarte	Agente de Segurança Socioeducativa	D	92,43	100,00	99,90	97,44
66483022	Manfred Waldow	Agente de Segurança Socioeducativa	С	91,96	98,27	96,87	95,70
41731021	Marcelo Luiz Peixoto Leite	Agente de Segurança Socioeducativa	В	64,80	70,00	69,65	68,15
83802022	Marcelo Tabone Neves	Agente de Segurança Socioeducativa	D	100,00	98,60	98,95	99,18
96454022	Marcia De Lima Hokama	Agente de Segurança Socioeducativa	D	87,83	99,77	99,14	95,58
39889022	Marcio Amarante Cheung	Agente de Segurança Socioeducativa	С	95,38	60,76	87,59	81,24
61817023	Marcos Antonio Ferreira Neto	Agente de Segurança Socioeducativa	С	93,60	99,65	100,00	97,75
60408022	Marcos Aparecido Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	С	70,15	99,15	100,00	89,77
37426022	Marcos Gama Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	С	89,88	69,09	68,79	75,92
54900022	Maria Alzeli Batista Neiva	Agente de Segurança Socioeducativa	С	76,00	97,85	99,77	91,21





37111022	Maria Estela Cristaldo Romero	Agente de Segurança Socioeducativa	С	67,20	100,00	100,00	89,07
90296023	Maria Leunice Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	D	85,38	98,44	100,00	94,61
58869023	Marilita Fujiko Yamamoto Costa	Agente de Segurança Socioeducativa	С	91,40	100,00	100,00	97,13
115323022	Mario Cesar Alves	Agente de Segurança Socioeducativa	С	72,20	93,73	97,85	87,93
84703022	Mario Marcio Alves Barbosa	Agente de Segurança Socioeducativa	E	99,70	97,93	95,32	97,65
93220022	Marlei Bilibio Sousa	Agente de Segurança Socioeducativa	С	96,83	63,93	98,60	86,45
24245022	Matias Chagas Neto	Agente de Segurança Socioeducativa	С	97,40	70,00	100,00	89,13
78058023	Mauricio Cezar Lagoa	Agente de Segurança Socioeducativa	С	70,00	97,33	100,00	89,11
118309022	Mauro Vicente Jeronimo	Agente de Segurança Socioeducativa	D	80,76	97,28	64,31	80,78
115937022	Meire Ortiz	Agente de Segurança Socioeducativa	D	90,00	100,00	100,00	96,67
43408021	Milker Ribeiro Trindade	Agente de Segurança Socioeducativa	В	98,40	98,91	99,77	99,03
114344022	Miriam Miranda Pinheiro	Agente de Segurança Socioeducativa	С	90,30	100,00	100,00	96,77
81373022	Misael Teixeira De Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	С	77,09	95,85	67,85	80,26
98872022	Mônica Aparecida Peixoto Leite	Agente de Segurança Socioeducativa	С	93,47	97,05	97,18	95,90
85482022	Munir Khamis Suleiman	Agente de Segurança Socioeducativa	D	90,00	96,21	96,52	94,24
57791022	Nelson Pereira Do Nascimento	Agente de Segurança Socioeducativa	D	79,56	95,14	95,37	90,02
87937022	Neuza De Almeida Veiga Torres	Agente de Segurança Socioeducativa	С	89,63	98,46	97,77	95,29
65757022	Nilson Elias Ferreira	Agente de Segurança Socioeducativa	С	83,31	99,07	99,42	93,93
30507023	Nilza Ferreira Dutra	Agente de Segurança Socioeducativa	С	65,03	99,65	98,97	87,88
42892022	Noel Correa Tosta	Agente de Segurança Socioeducativa	D	93,67	98,96	69,53	87,39
114282022	Odair Marcelo Gomes Selles	Agente de Segurança Socioeducativa	D	99,06	98,73	99,72	99,17
79976023	Odenir Alves De Sousa	Agente de Segurança Socioeducativa	С	93,05	89,40	87,91	90,12





2103023	Oduvaldo Pereira Da Cruz	Agente de Segurança Socioeducativa	С	88,10	94,37	99,18	93,88
97744022	Orivaldo Ribeiro Mundim	Agente de Segurança Socioeducativa	D	99,76	69,65	94,05	87,82
66844022	Oseias Lacerda De Alencar	Agente de Segurança Socioeducativa	С	92,80	100,00	99,90	97,57
109478022	Patricia Borges Kawamoto	Agente de Segurança Socioeducativa	D	91,37	99,88	99,65	96,97
107950022	Paulo Cesar Vilaverde de Torraca	Agente de Segurança Socioeducativa	D	99,85	99,92	99,92	99,90
75083022	Paulo Cezar Moreira Ramalho	Agente de Segurança Socioeducativa	С	74,32	81,12	66,97	74,14
12856021	Paulo Fernando Nantes Mendes	Agente de Segurança Socioeducativa	В	99,90	100,00	99,72	99,87
53492021	Paulo Henrique Da Silva Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	В	94,90	97,04	99,30	97,08
128846022	Paulo Henrique Guimarães	Agente de Segurança Socioeducativa	С	92,09	98,73	98,97	96,60
118874023	Paulo Rogerio da Rocha Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	В	99,43	99,16	70,00	89,53
116272022	Quiteria Lima De Freitas	Agente de Segurança Socioeducativa	В	91,50	100,00	100,00	97,17
98241021	Ramao Edir Franco Torres	Agente de Segurança Socioeducativa	В	98,38	98,97	97,18	98,18
117264022	Ramao Miranda De Melo	Agente de Segurança Socioeducativa	С	98,60	100,00	100,00	99,53
123763022	Reinaldo De Souza Medeiros	Agente de Segurança Socioeducativa	С	96,71	100,00	100,00	98,90
122677023	Renato Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	С	95,80	100,00	100,00	98,60
119679022	Renato Lima Do Amaral	Agente de Segurança Socioeducativa	D	99,08	98,21	87,51	94,93
46185022	Ricardo Lopes Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	С	100,00	97,00	100,00	99,00
30038022	Ricardo Luciano De Menezes	Agente de Segurança Socioeducativa	С	98,59	99,65	100,00	99,41
89416022	Roberto Rodrigues Dantas	Agente de Segurança Socioeducativa	С	70,00	100,00	100,00	90,00
33443022	Rodrigo Aparecido Esteves	Agente de Segurança Socioeducativa	С	93,37	100,00	100,00	97,79
106431022	Roger Fabio Cavalheiro De Almeida	Agente de Segurança Socioeducativa	D	98,60	100,00	100,00	99,53
11147022	Rogerio Batista De Sousa	Agente de Segurança Socioeducativa	С	96,45	99,80	100,00	98,75





96148022	Roguinaldo Farias De Lara	Agente de Segurança Socioeducativa	С	99,78	100,00	100,00	99,93
58087023	Ronaldo Rodrigues De Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	С	68,32	70,00	70,00	69,44
92796022	Roni Willian Sant'Ana Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	D	97,40	70,00	99,90	89,10
62019022	Rosana De Souza Carretoni	Agente de Segurança Socioeducativa	С	93,00	100,00	99,09	97,36
33136022	Rosana Marcia Meira Caetano	Agente de Segurança Socioeducativa	D	85,85	96,97	98,45	93,76
116616021	Roseneide Gonçalves Sacramento Ribeiro	Agente de Segurança Socioeducativa	В	79,73	97,92	98,72	92,12
110789022	Rosicleia Sandra Miola	Agente de Segurança Socioeducativa	D	62,95	96,18	99,30	86,14
118885021	Rosilaine Arruda Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	В	100,00	96,13	70,00	88,71
60050023	Rosinaldo Ferreira Dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	С	82,80	100,00	100,00	94,27
70227021	Rudson Pedroso De Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	В	99,78	100,00	100,00	99,93
107989022	Sandro Alex De Oliveira Mendes	Agente de Segurança Socioeducativa	С	76,22	100,00	100,00	92,07
75127022	Sandro Luiz Bueno De Souza	Agente de Segurança Socioeducativa	С	71,80	61,25	81,55	71,53
6779022	Saulo Conceição Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	В	95,80	60,41	88,26	81,49
115339022	Silvana Douglas De Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	С	91,26	96,85	98,43	95,51
90295022	Silvia Lemos De Freitas	Agente de Segurança Socioeducativa	С	81,00	96,02	98,83	91,95
114910021	Silvia Rogéria De Souza Ribeiro	Agente de Segurança Socioeducativa	В	92,29	65,54	68,95	75,59
72471022	Silvio De Sousa Guimaraes	Agente de Segurança Socioeducativa	С	94,28	66,48	97,47	86,08
73223022	Stefferson Odair Benites De Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	С	77,80	100,00	100,00	92,60
104791022	Suely Da Silva Ribeiro Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	D	92,40	100,00	99,72	97,37
77764023	Suzilene Auxiliadora Correa Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	С	85,50	97,39	99,77	94,22
103970022	Tallita Costa Benatti	Agente de Segurança Socioeducativa	С	95,67	100,00	100,00	98,56
118049022	Tatiana Rezende Nassar	Agente de Segurança Socioeducativa	D	95,00	91,72	97,10	94,61
					_		





98574022	Telmo Rodrigo Lima Do Nascimento	Agente de Segurança Socioeducativa	С	70,60	100,00	99,85	90,15
61307023	Teresa De Jesus Bambil Dutra	Agente de Segurança Socioeducativa	С	96,86	97,39	98,32	97,52
72888022	Terezinha De Jesus Mazaron	Agente de Segurança Socioeducativa	С	91,40	100,00	100,00	97,13
102313022	Thiago Viana Batista	Agente de Segurança Socioeducativa	С	68,60	65,61	72,88	69,03
109490022	Valdemir Carvalho Da Costa	Agente de Segurança Socioeducativa	С	94,10	97,58	98,86	96,85
108890023	Valdenir Gomes	Agente de Segurança Socioeducativa	С	98,24	99,43	100,00	99,22
52334023	Valdenir Marcelino da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	С	100,00	99,10	99,77	99,62
108845025	Valdinei Ribeiro Figueiredo	Agente de Segurança Socioeducativa	С	91,49	99,02	98,95	96,49
429322021	Viviane Carvalho De Andrade	Agente de Segurança Socioeducativa	А	95,99	98,57	70,00	88,19
80497023	Waldomiro Jeronimo Da Silva Junior	Agente de Segurança Socioeducativa	С	100,00	99,18	99,77	99,65
126572022	Weliton Cassemiro Santana	Agente de Segurança Socioeducativa	С	98,60	100,00	100,00	99,53
113812022	Willeand Lemes Zampieri	Agente de Segurança Socioeducativa	С	99,90	100,00	100,00	99,97
54498022	Yone Pereira Viveiros	Agente de Segurança Socioeducativa	D	100,00	97,34	95,85	97,73
63233022	Zilda Andrade da Silva Rosa	Agente de Segurança Socioeducativa	С	89,40	100,00	62,02	83,81

Anexo II

Carreira: Gestão de Medidas Socioeducativas Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas

Materia	Nama	F ~ -	Classa	No	0	Média	
Matrícula	Nome	Função	Classe	2017	2018	2019	do Triênio
97068022	Adriana Soares Braga	Analista de Medidas Socioeducativas	С	45,20	95,05	95,04	78,43
122286022	Ana Elisa Vignolli Loango Maran	Analista de Medidas Socioeducativas	D	99,40	96,12	100,00	98,51
51487022	Ana Lourdes Ajala	Analista de Medidas Socioeducativas	С	99,60	97,22	98,34	98,39
47878022	Ana Lucia Americo Antonio	Analista de Medidas Socioeducativas	D	98,17	94,43	95,18	95,93
41616022	Angelica dos Santos Silva	Analista de Medidas Socioeducativas	С	92,87	99,05	99,38	97,10
72529024	Angelita Lopes Murgi	Analista de Medidas Socioeducativas	D	70,00	70,00	70,00	70,00
98070022	Carla Saab Orsini Colman	Analista de Medidas Socioeducativas	С	98,19	98,19	95,75	97,38
57918022	Carmem Ligia Loureiro Carmello	Analista de Medidas Socioeducativas	D	70,00	70,00	70,00	70,00



37978022 Ce	'alia Pagina de Souza	Analista de Medidas	С	95,02	92,97	99,67	95,89
	Celia Regina de Souza	Socioeducativas Analista de Medidas	-	•			•
	Claudia Doriana Araújo de Medeiros	Socioeducativas	С	100,00	97,16	100,00	99,05
	Cleide Dizina Souza Correa Magalhaes	Analista de Medidas Socioeducativas	С	93,00	100,00	70,00	87,67
84372022 CI	llemencia Maria de F. Costa	Analista de Medidas Socioeducativas	С	70,00	70,00	70,00	70,00
73108023 Cr	Cristiane Cestari Alves	Analista de Medidas Socioeducativas	С	89,57	99,88	99,88	96,44
59875022 Di	Pircinea Chaim Asseff	Analista de Medidas Socioeducativas	С	98,72	98,04	98,04	98,27
87250022 El	ilizabeth Sayuri Nasu Shimabukuro	Analista de Medidas Socioeducativas	С	91,86	98,77	89,64	93,42
118955025 Es	ster Shiori Hirai	Analista de Medidas Socioeducativas	В	95,30	95,38	70,00	86,89
80898024 Ge	Seorgia Da Rocha Machado	Analista de Medidas Socioeducativas	С	93,30	96,57	97,18	95,68
106338024 Gi	Sislayne Souza Lima	Analista de Medidas Socioeducativas	С	98,83	100,00	97,04	98,62
31121021 GI	Glaucia Scritori	Analista de Medidas Socioeducativas	В	97,00	94,16	97,15	96,10
90167022 GI	Gleice Taciana Barbosa	Analista de Medidas Socioeducativas	С	98,14	98,74	99,77	98,88
95179022 Id	damar Santana De Oliveira	Analista de Medidas Socioeducativas	С	70,00	70,00	70,00	70,00
38353022 Iv	vana Assad Villa Maior	Analista de Medidas Socioeducativas	D	70,00	70,00	70,00	70,00
60889023 Jo	oao Batista Franco	Analista de Medidas Socioeducativas	D	97,67	99,72	100,00	99,13
78843022 Jo	oelma Garcia Borges	Analista de Medidas Socioeducativas	D	97,66	99,72	99,77	99,05
114512022 Ka	atiuscia Novais Neves	Analista de Medidas Socioeducativas	D	98,92	98,51	99,42	98,95
33100024 Ke	eila De Oliveira Lima	Analista de Medidas Socioeducativas	D	82,23	99,18	99,03	93,48
133533021 Ke	elly Cristina Queiroz Silva	Analista de Medidas Socioeducativas	В	91,65	98,83	98,95	96,48
89494022 Lil	ilian Olivia Aparecida Fernandes	Analista de Medidas Socioeducativas	D	70,00	70,00	70,00	70,00
104750022 Lu	uciene Aparecida Da Costa Serpa	Analista de Medidas Socioeducativas	С	94,54	65,99	94,14	84,89
93425025 Ma	laria Cecilia da Costa Lonaro	Analista de Medidas Socioeducativas	С	94,05	70,00	70,00	78,02
	Maria Tereza Toledo Piragibe Carneiro	Analista de Medidas Socioeducativas	С	70,00	70,00	99,65	79,88
73298022 Ma	1arineide Da Silva Pedreira	Analista de Medidas Socioeducativas	D	70,00	70,00	70,00	70,00
75967022 Ma	laura Maria De Souza	Analista de Medidas Socioeducativas	В	95,49	70,00	69,77	78,42
57887022 Re	leina Mohamud Vilagra	Analista de Medidas Socioeducativas	D	100,00	67,74	100,00	89,25
34643022 Ri	tivanda Burton Da Silva	Analista de Medidas Socioeducativas	С	62,30	97,96	98,97	86,41
59524023 Ru	tute De Oliveira Sanches	Analista de Medidas Socioeducativas	С	100,00	99,25	98,28	99,18
85982022 Se	Sebastiao Aparecido Junqueira	Analista de Medidas Socioeducativas	С	85,72	99,14	99,25	94,70
78187022 Si	ilvia Guimaraes Dias	Analista de Medidas Socioeducativas	С	90,60	100,00	100,00	96,87
62536022 Si	imone de Moura Grisolia	Analista de Medidas Socioeducativas	D	99,70	95,52	98,93	98,05



85216022	Simone Menezes De Faria	Analista de Medidas Socioeducativas	D	97,95	96,38	97,11	97,15
97828022	Soraya Christina De Melo Pizani	Analista de Medidas Socioeducativas	С	94,66	100,00	99,42	98,03
50436023	Thatiana Roberta Marcal De Oliveira Dos Reis	Analista de Medidas Socioeducativas	С	95,51	98,20	95,94	96,55
102058022	Vivian Magali Teschiedel	Analista de Medidas Socioeducativas	С	98,60	100,00	70,00	89,53

Anexo III

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

Carreira: Gestão de Medidas Socioeducativas Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa

Matrícula	Nome	Função	Classe	N	ota do cic	lo	Média do	Código
Matricula	Nome	runção	Classe	2017	2018	2019	Triênio	Coulge
84884022	Adna Maris Sacuche de Pontes	Agente de Segurança Socioeducativa	D	92,85	-	69,77	54,21	001
89732022	Anelize Gonçalves da Costa Lopes	Agente de Segurança Socioeducativa	В	89,35	98,83	-	62,73	001
72507024	Aparecido Pedro Sales	Agente de Segurança Socioeducativa	D	-	-	69,65	23,22	001
133995021	Camila Cunha dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	В	93,37	69,14	-	54,17	001
66218022	Carlos Magno Siqueira Escobar	Agente de Segurança Socioeducativa	С	93,00	-	99,77	64,26	001
130033022	Claudemilson Bastos de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	56,79	90,20	49,00	001
125987022	Claudinei da Silva Bilati	Agente de Segurança Socioeducativa	В	-	-	94,05	31,35	001
126391022	Claudionor Rodrigues Garcia	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	93,91	98,06	63,99	001
58069022	Cristiane Barbosa Da Silva De Souza Borges	Agente de Segurança Socioeducativa	С	67,69	-	-	22,56	001
132007022	Cristiano Cesar Torqueti Da Costa	Agente de Segurança Socioeducativa	D	60,20	-	100,00	53,40	001
87903022	Dalva de Castro Souza Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	D	88,60	100,00	-	62,87	001
118694022	Dhyones Silva de Souza	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	-	100,00	33,33	001
112101023	Eberl Carneiro Caceres	Agente de Segurança Socioeducativa	D	49,00	-	66,99	38,66	001
78623022	Edgar Rufo Vilhalba	Agente de Segurança Socioeducativa	С	98,41	-	100,00	66,14	001
107777022	Edivaldo Vitor Zagolino	Agente de Segurança Socioeducativa	D	65,80	63,00	-	42,93	001



133589022	Eduardo Oliveira Arcangelo	Agente de Segurança	С	62,84	-	69,18	44,01	001
		Socioeducativa Agente de		,		,	,	
82583023	Elisa Yumi Suga Lima	Segurança Socioeducativa	С	93,00	-	99,77	64,26	001
88211022	Elisvam Lopes da Costa	Agente de Segurança Socioeducativa	С	91,58	-	69,77	53,78	001
108305022	Emerson Duarte de Barros	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	-	70,00	23,33	001
73442022	Erbeson Souza Neves dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	С	66,24	-	1	22,08	001
133114023	Eric Ramos	Agente de Segurança Socioeducativa	В	-	-	99,72	33,24	001
87598023	Estela Caceres Franco	Agente de Segurança Socioeducativa	D	-	-	-	-	003
83107022	Fabio Caceres de Freitas	Agente de Segurança Socioeducativa	С	98,60	-	99,90	66,17	001
122121022	Fabio Marcio Queiroz	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	62,60	68,83	43,81	001
74885021	Fernando Assunção Pedra Mareco	Agente de Segurança Socioeducativa	В	63,00	-	99,76	54,25	001
102908022	Francisco Lima De Souza Junior	Agente de Segurança Socioeducativa	С	63,00	-	-	21,00	001
128777022	Francisco Miguel Lesmo Gonzalez	Agente de Segurança Socioeducativa	D	63,00	-	69,14	44,05	001
120960022	Geancarlos De Araujo Rocha	Agente de Segurança Socioeducativa	С	54,39	-	-	18,13	001
104979022	Gelfson Machado Cuba	Agente de Segurança Socioeducativa	С	97,00	-	100,00	65,67	001
100839022	Haroldo Acosta de Sales	Agente de Segurança Socioeducativa	В	-	-	96,13	32,04	001
11100022	Heber Mainardes Xavier	Agente de Segurança Socioeducativa	С	92,80	-	100,00	64,27	001
96775022	Jacqueline De Oliveira Soares	Agente de Segurança Socioeducativa	D	70,00	-	82,18	50,73	001
10840021	Jacqueline Do Carmo Nunes Roque	Agente de Segurança Socioeducativa	В	92,50	96,41	-	62,97	001
3907022	Jayson Sanches Queiroz	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	-	69,3	23,10	001
117359022	João Antonio de Brito	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	-	-	-	001
59442022	João Manoel Nunes de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	D	-	-	99,77	33,26	001
65709022	Jose Marcos Nunes	Agente de Segurança Socioeducativa	С	93,00	-	95,29	62,76	001



54365022	Jose Wilson Galvao	Agente de Segurança Socioeducativa	E	93,00	-	99,77	64,26	001
13085022	Josiane Agostini De Almeida Reis	Agente de Segurança Socioeducativa	С	100,00	97,53	-	65,84	001
91654022	Julia Faria de Avila	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	-	68,37	22,79	001
116088022	Keila Rodrigues dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	D	-	-	70,00	23,33	001
119663022	Lourdes Batelli Ferrari	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	-	100,00	33,33	001
104417022	Lucio Brandao Leal	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	-	69,42	23,14	001
126673022	Lucio Marcos de Oliveira Fernandes	Agente de Segurança Socioeducativa	D	-	89,62	69,42	53,01	001
120616022	Lucio Mauro Siqueira Escobar	Agente de Segurança Socioeducativa	С	93,00	-	99,77	64,26	001
6383022	Lucio Ramao Mareco Tatsuta	Agente de Segurança Socioeducativa	С	96,28	-	97,75	64,68	001
91133022	Marcelo Braga da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	E	-	-	69,65	23,22	001
97415022	Marcelo Ferreira de Mattos	Agente de Segurança Socioeducativa	В	-	-	69,30	23,10	001
109142023	Marcelino Alves	Agente de Segurança Socioeducativa	С	60,20	-	-	20,07	001
123729022	Marcio de Deus dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativa	С	67,20	-	100,00	55,73	001
82244022	Maria Aparecida Bartnikovski	Agente de Segurança Socioeducativa	С	93,00	-	99,41	64,14	001
105912022	Mario Marcio Brito de Sousa	Agente de Segurança Socioeducativa	D	-	-	69,65	23,22	001
129051023	Messias Coelho Junior	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	-	-	-	003
120179022	Pompilio Augusto Siqueira Escobar	Agente de Segurança Socioeducativa	D	91,60	-	99,77	63,79	001
88878022	Ramao Centurion	Agente de Segurança Socioeducativa	В		-	69,3	23,10	001
74130022	Reginaldo Goncalves De Souza	Agente de Segurança Socioeducativa	D	96,30	-	97,04	64,45	001
124819022	Reginaldo Souza Gomes	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	98,39	99,77	66,05	001
64708022	Rejane Liz de Oliveira	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	-	-	-	003
84907021	Renata Lucena Da Silva Brito	Agente de Segurança Socioeducativa	В	63,93	-	64,59	42,84	001



101360022	Roberto Franco Caceres	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	-	100,00	33,33	001
73260023	Rogerio Fernando Arruda Mariano	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	-	69,65	23,22	001
108755022	Ronaldo Batista Ferreira	Agente de Segurança Socioeducativa	D	98,60	-	100,00	66,20	001
75250022	Ronaldo Viana Taveira	Agente de Segurança Socioeducativa	С	64,68	-	99,88	54,85	001
90370025	Sérgio de Lima Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	-	97,45	32,48	001
3280022	Sergio Roberto Pinto De Arruda	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	-	69,65	23,22	001
132549022	Silvana Bastos de Oliveira Nery	Agente de Segurança Socioeducativa	В	-	98,11	99,65	65,92	001
121632022	Silvana Montanheri Saravy	Agente de Segurança Socioeducativa	С	91,60	-	68,79	53,46	001
102881022	Tiago Lopo	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	-	-	53,59	001
31269021	Vilson Aguirre Da Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	В	63,00	-	97,76	53,59	001
114414022	Wagner da Silva Fontoura	Agente de Segurança Socioeducativa	С	-	-	69,77	23,26	001
79512023	Wilson Soley Machado	Agente de Segurança Socioeducativa	С	93,00	-	99,77	64,26	001

Anexo IV

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

Carreira: Gestão de Medidas Socioeducativas Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas

M 1 / 1	N.	~	CI	No	ota do cio	clo	Média	
Matrícula	Nome	Função	Função Classe 20		2018	2019	do Triênio	Código
126393022	Danielle Galindo Martins Tebet	Analista de Medidas Socioeducativas	С	100,00	-	-	33,33	003
72608022	Edmar Santana Treu	Analista de Medidas Socioeducativas	С	97,36	-	70,00	55,79	001
93145023	Jane Mary Dos Santos Lopes Escobar	Analista de Medidas Socioeducativas	С	93,00	-	99,77	64,26	001
97637021	Jean Carlos Barros De Campos	Analista de Medidas Socioeducativas	В	95,80	-	99,65	65,15	001
97884022	Leslye Barbosa Cesar	Analista de Medidas Socioeducativas	В	95,80	-	100,00	65,27	001
89706022	Marcia Menta De Almeida	Analista de Medidas Socioeducativas	С	96,29	93,09	-	63,13	001



34244023	Marleni Peretti Cavalheiro Mata	Analista de Medidas Socioeducativas	С	93,75	-	99,90	64,55	001
86190022	Nathya Aparecida Ayala Santana	Analista de Medidas Socioeducativas	С	-	-	99,88	33,29	001
67836022	Neide Pereira de Oliveira	Analista de Medidas Socioeducativas	С	-	-	57,99	19,33	001
94163022	Rejane Lauriete Leonardo	Analista de Medidas Socioeducativas	С	63,00	-	100,00	54,33	001

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
003	Servidores Licenciados ou Afastados por mais de 120 dias - Artigo 37

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **VINICYUS RIBEIRO CABRAL**, Mat. 46084021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **27 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Maj QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA**, Mat. 129397021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Maj QOPM **RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE**, Mat. 132310021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1259/GAB/PMMS, de 23 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o CB QPPM RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL, Mat. 60523021, para responder pela função de confiança de Comandante do 2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-1 / Distrito Nova Itamarati -MS, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 3º Sgt QPPM WILSON PRADO FERREIRA, Mat. 72581021, no período de 03 de janeiro a 01 de





fevereiro de 2022, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 1280/GAB/PMMS, de 30 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel OOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Ten Cel QOPM **LUCIANE GONÇALVES CANIATO**, Mat. 94115021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 4º BPM / CPA-1 / Ponta-Porã - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1263/GAB/PMMS, de 27 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Maj QOPM **MARCIO FELICE RIBAS JUNIOR**, Mat. 51345021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel /1ª Cia / BPMRv / CPE / Corumbá-MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.880, de 10 de abril de 2019.

(Solução a CI n.1282/GAB/2021, de 30 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM CARLOS MANOEL JUSTINIANO DE OLIVEIRA, Mat. 7516021, do 4º BPM, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.665, de 28 de outubro de 2021, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 173/JISO/2021, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 31 de outubro de 2021, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 799/04BPM/PMMS, de 16 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA - Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76864021





PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **JAIRSON VALDEZ**, Mat. 104475021, do **BPMGdaE**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 30 de outubro de 2021**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 70/JISO/2021, 86/JISO/2021, 138/JISO/2021, 162/JISO/2021 e 174/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 537/BPMGDESC/PMMS, de 16 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM NILSON JUNIOR MARTINS, Mat. 124611021, do 4° BPM, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), com efeitos a contar de 16 de julho de 2021, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 29/JISO/2021 e 179/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução a CI n. 807/04B/PMMS, de 23 de dezembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 008, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º SGT QPPM JOILSON LEITE VITORINO DOS SANTOS, Mat. 86263021, do 3º BPM, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), com efeitos a contar de 15 de novembro de 2021, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 96/JISO/2021, 131/JISO/2021 e 164/JISO/2021, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução a Ofício n. 647/P-1/3° BPM/CPA-1/PMMS, de 28 de dezembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, DE JANEIRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 76864021





Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 7, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, fins regularização funcional, a contar de 1º de dezembro de 2021, o 1º Sgt BM Wlademir Ceolin Haine, matrícula n. 119.594-021, por ter cessado o motivo de sua agregação publicada no DOEMS n. 10.597, de 5 de agosto de 2021, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

ALAERSON DE JESUS MUNIZ – TC QOBM Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Everton Torres de Oliveira, matrícula n. 129.148-021, da função de Comandante do 10ºSGBM/Ind./CBMMS (Fátima do Sul-MS), a contar de 7 de janeiro de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Pedro Paulo Barros da Costa, matrícula n. 62.623-021, na função de Comandante do 10ºSGBM/Ind./CBMMS (Fátima do Sul-MS), a contar de 7 de janeiro de 2022.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Everton Torres de Oliveira, matrícula n. 129.148-021, do 10ºSGBM/Ind./CBMMS (Fátima do Sul-MS) para o QCG/CMB/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 7 de janeiro de 2022. Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido Oficial, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOBM Carlos Sanches Roledo, matrícula n. 98.423-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOBM Carlos Sanches Roledo, matrícula n. 98.423-021, do QCG/GAB-1/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 2ºGBM/CBMMS (Dourados-MS), a contar da data da publicação. Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS





PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Alaerson de Jesus Muniz, matrícula n. 109.198-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Pessoal do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 03.01.2022 a 17.01.2022, em substituição ao titular da função, por motivo de gozo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula n. 82.654-021, para responder provisoriamente pela função de Coordenador Militar do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 03.01.2022 a 01.02.2022, em substituição ao titular da função, por motivo de gozo de férias regulamentares e nos dias 02 e 03.02.2022, em substituição ao titular da função, em razão do acréscimo às férias regulamentares por motivo de doação de sangue.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
27.357-024	1º Sgt BM Carlos Antonio Gonçalves	1ºGBM	DAL/CSM
123.017-	3º Sgt BM Omar Amorim Suriano	ABM	QCG/DS
021			

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2022.

HUESLEY PAULO DA SILVA – CORONEL QOBM Respondendo pelo Subcomando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 165, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por terem sido transferidos para a reserva remunerada, os militares abaixo relacionados:

N/O	Posto/Grad	Nome	Matrícula	DOEMS (RR)	Data
1.	ST BM	MARIO CESAR NUNES RODRIGUES	74608021	10.669	03.11.2021
2.	2º SGT BM	PAULO CESAR DE ALMEIDA SANTOS	68887021	10.678	11.11.2021
3.	10 SGT BM	AMAURI CAVALLIERI	72538021	10.680	12.11.2021

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS





APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 363, de 29 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.721, de 3 de janeiro de 2022, página 40, que designou, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fernando Augusto Brasil Ferreira, matrícula n. 81.992-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante Metropolitano de Bombeiros do CBMMS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...no período de 03.01.2021 a 03.02.2021..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 03.01.2022 a 03.02.2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Fernando Ferrer, matrícula n. 11.542-021, da função de Chefe de Gabinete do Comandante-Geral do CBMMS, a contar de 3 de janeiro de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Rafael de Andrade Farias, matrícula n. 28.863-021, para desempenhar a função de Chefe de Gabinete do Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce a contar de 3 de janeiro de 2022.

Nomear, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Fernando Ferrer, matrícula n. 11.542-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 3 de janeiro de 2022.

O 2º Ten QAOBM Fernando Ferrer, matrícula n. 11.542-021, deixa de responder pela função de Chefe de Gabinete do Subcomandante-Geral do CBMMS, a contar de 3 de janeiro de 2022, em virtude da interrupção de férias regulamentares do titular da função.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.700, de 08 de dezembro de 2021.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 771, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDEMILSON JOSE HOLLER**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 81122022, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Coxim/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente mesma Unidade Policial, no período de 30 de novembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022, em razão de licença para tratamento de saúde de Arante Fagundes Filho (BIM nº 177002).

Campo Grande, MS, 3 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RENATO LIMA FAZZA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474596023,





Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Caracol/MS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2022.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PEDRO HENRIQUE PILLAR CUNHA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474704023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2022.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474692023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grossos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial. Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2022.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSE CARLOS ALMUSSA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 31171023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2022.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FELIPE MACHADO POTTER, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº





474685023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em razão gozo de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2022.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474643023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2022.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 6313022, lotado na Assessoria Jurídica/DGPC/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Virtual/MS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2022.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve :

Designar **BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474654023 Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS, no período de 05 a 19 de janeiro de 2022, em razão de gozo de férias de Jarley Inacio de Souza.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2022.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;





Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GEORGES LEMOS,** Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 96872023, da Academia da Polícia Civil/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2022.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência Estadual de Metrologia

Portaria AEM/MS "P" nº 01, 03 de Janeiro de 2022.

A Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AEM-MS nº 60, de 16 de outubro de 2017, publicada no DOE em 17 de outubro de 2017, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 01/2020, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS e a(s) empresa(s) ENERGISA MTO GROSSO DO SUL-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, que tem por objeto a prestação de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) JURANDECI PIRES BRUNET matrícula sob nº 16480025, Gestão Operacional e Assistência, como fiscal; HELENA COELHO DE OLIVEIRA matrícula sob nº 40137021, Agente Metrológico, , como Fiscal Substituto.

Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2022

Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de Janeiro de 2022.

Elizandra ds Silva Morilho Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS

Portaria AEM/MS "P" nº 02, 03 de Janeiro de 2022.

A Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AEM-MS nº 60, de 16 de outubro de 2017, publicada no DOE em 17 de outubro de 2017, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 01/2020, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS e a(s) empresa(s) ÁGUAS GUARIROBA S/A, que tem por objeto a prestação de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) JURANDECI PIRES BRUNET matrícula sob nº 16480025, Gestão Operacional e Assistência, como fiscal; HELENA COELHO DE OLIVEIRA matrícula sob nº 40137021, Agente Metrológico, , como Fiscal Substituto.

Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 03 de Janeiro de 2022.

Elizandra da Silva Morilho Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS





Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N°03, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de 2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº03, 04 DE JANEIRO DE 2022.

SEGURANÇA E CUSTÓDIA

ORD	MATRÍ- CULA	NOME	DATA ADMISSÃO	Contagem até 31/12/2021	DES- CONTO	TOTAL DIAS	ΝÍ	VEL	VALIDADE
							DE	PARA	
1	95321021	CASSIA ANDREA RODRIGUES	19/12/2001	7318	0	7318	IV	V	19/12/2021
2	84309021	VANIA VILALBA ACOSTA	24/12/2001	7313	0	7313	IV	V	24/12/2021

Campo Grande MS, 04 de janeiro de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor Presidente (em substituição legal)

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR**, prontuário nº. 476913025, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finança, para desempenhar a Função de "Chefe de Núcleo", do Núcleo de Compras da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **22/12/2021** a **27/12/2021**, em substituição do titular **ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO**, prontuário nº. 431326027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de janeiro de 2022.

ACIR RODRIGUES Diretor-Presidente AGEPEN em Substituição Legal Mat. 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 05, de 04 de janeiro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ CARLOS ACHAR RANIERI**, prontuário nº. 28137021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, Diretor de Unidade





Penal de Máxima Complexidade, de Diretor da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/01/2022 a 07/02/2022**, em substituição do titular **FLAVIO RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº. 123340022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de janeiro de 2022.

ACIR RODRIGUES Diretor-Presidente AGEPEN em Substituição Legal Mat. 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 06, de 04 de janeiro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE**, prontuário nº. 33984021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, Diretor Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade, de Diretor Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/01/2022 a 07/02/2022**, em substituição do titular **MILSON DA SILVA CAETANO**, matrícula nº 71056022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de janeiro de 2022.

ACIR RODRIGUES Diretor-Presidente AGEPEN em Substituição Legal Mat. 8760021

PORTARIA "P" AGEPAN N. 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, Iara Sônia Marchioretto, matrícula nº 107481021, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, da Função Gratificada de Supervisor de Processo I, Símbolo CGA-1, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, com validade a contar de 06 de dezembro de 2021.

Campo Grande MS, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Credenciar os servidores abaixo relacionados, em exercício nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 01 de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013;

Nome	Matrícula	CNH Nº	Categ. CNH	Lotação
Adriana de Vito Ros Ortiz	68229022	00756069796	В	Diretoria de Transportes, Rodovias, Portos e Aeroportos





Andressa Chiarello Silva	474421022	01672588080	В	Câmara Técnica de Rodovias e Ferrovias
Arlene Alves Henrique	41252023	00148804568	AB	Diretoria de Transportes, Rodovias, Portos e Aeroportos
Elisa Conceição Paes	44490023	03505396256	AB	Diretoria de Transportes, Rodovias, Portos e Aeroportos
Matias Gonsales Soares	79023023	03353353350	AB	Diretoria de Transportes, Rodovias, Portos e Aeroportos
Rosirene Reggiori Pereira Caldas	91416021	00015481077	В	Câmara de Regulação Econômica de Transporte

Campo Grande MS, 03 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0013, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MIGUEL EPIFANIO DE MEDEIROS, matrícula n. 31910022, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024786/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0014, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARGARETH ONESTI LEMOS LOPES, matrícula n. 81772021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/012595/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0015, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor NILSON CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 59644021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário





Estadual, função Segurança e Custódia, símbolo 496/ESP/1/7, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 5°, §2° e §3° da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com art. 31-B, inciso II, §5°, art. 31-C, inciso VII, alínea "b" da Emenda Constitucional Estadual n. 82,de 13 de dezembro de 2019 e art. 1°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1° da Lei Federal n. 10.887,de 18 de junho de 2004 e art. 33 e 76, §8° e §9° da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/601155/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0016, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-BM EVALDO SALLES, matrícula n. 82681021, símbolo 231/1SG/1/5, código 40037, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/068677/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM NELSON FRANCISCO DE PAULA, matrícula n. 70799021, símbolo 231/STE/1/6, código 40015, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/302289/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0018, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Soldado-PM NOEDIR LEANDRO DE ARRUDA, matrícula n. 87817021, símbolo 231/SD/1/5, código 40020, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item 6, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/042461/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor Presidente





PORTARIA "P" AGEPREV n. 0019, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcional e paridade, o Subtenente-PM FABIO LEAL OLIVEIRA, matrícula n. 99778021, símbolo 231/STE/1/5, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/054642/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0020, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM CELSO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 80908021, símbolo 231/2SG/1/6, código 40017, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/048313/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0021, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM PAULO HENRIQUE BELO GAMON, matrícula n. 71733021, símbolo 231/STE/1/5, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/068303/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM ELISANGELA GOMES AQUINO, matrícula n. 114599021, símbolo 231/STE/1/5, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar





n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1° do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/071700/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0023, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo $4^{\rm o}$ do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM SERGIO CHAVES LIMA, matrícula n. 80623021, símbolo 231/STE/1/5, código 40015, com fulcro no art. 47, inciso XII, art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/060832/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0024, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM ALEXANDRO MATHEUS MACIEL IBANHES, matrícula n. 68479021, símbolo 231/STE/1/6, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/061659/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 851, de 10 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.631, de 13 de setembro de 2021, página n. 192, referente ao restabelecimento do pagamento de pensão por morte, concedida à ANA CAROLINA MANVAILER SIQUEIRA, beneficiária do servidor falecido Sidney Santos Siqueira, matricula 8535501, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/014868/2021):

ONDE CONSTA: "... RESTABELECER o pagamento de pensão por morte, sub judice, à ANA CAROLINA MANVAILER SIQUEIRA, proferida nos autos de mandado de segurança n.0808526-72.2021.8.12.0002 ..."

PASSE A CONSTAR: "... RESTABELECER o pagamento de pensão por morte, à ANA CAROLINA MANVAILER SIQUEIRA, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0808526-72.2021.8.12.0002 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 8 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.674, de 9 de novembro de 2021, página 144, que deferiu a isenção do imposto de renda à MARIA NELY URBIETA BERNAL, foi feita a seguinte apostila (Processo n.55/012446/2021):

ONDE CONSTA: "... a contar de 02 de agosto de 2021 ...

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 14 de janeiro de 2013 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N.05, 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
130249022	Benedita Maria Rodrigues Otubo	Pesquisador	15	08/09/2021 a 22/09/2021	Inicial
66920021	Carlos Alberto Félix	Técnico de Desenvolvimento Rural	14	16/11/2021 a 29/11/2021	Prorr.
57101021	Eliziane Wits da Silva Berto	Gestor de Desenvolvimento Rural	04	09/12/2021 a 12/12/2021	Inicial
48780021	Everton Meira dos Santos	Técnico de Desenvolvimento Rural	10	26/11/2021 a 05/12/2021	Inicial
29352023	Joel Pereira Bahia Filho	Gestor de Desenvolvimento Rural	16	26/10/2021 a 10/11/2021	Inicial
29352023	Joel Pereira Bahia Filho	Gestor de Desenvolvimento Rural	01	17/12/2021 a 17/12/2021	Inicial
41065021	Juraci Aparecido Alves	Gestor Sócio Organizacional Rural	10	29/11/2021 a 08/12/2021	Inicial
41065021	Juraci Aparecido Alves	Gestor Sócio Organizacional Rural	02	09/12/2021 a 10/12/2021	Inicial
41065021	Juraci Aparecido Alves	Gestor Sócio Organizacional Rural	05	13/12/2021 a 17/12/2021	Prorr.
41065021	Juraci Aparecido Alves	Gestor Sócio Organizacional Rural	11	20/12/2021 a 30/12/2021	Prorr.
43206021	Marlene Ricardi de Souza	Gestor Sócio Organizacional Rural	02	02/12/2021 a 03/12/2021	Inicial
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente de Serviços Organizacionais	05	29/11/2021 a 03/12/2021	Prorr.
74549022	Rejane Incacio Cameschi	Gestor de Desenvolvimento Rural	03	06/12/2021 a 08/12/2021	Inicial
2811022	Telmo Luiz Ferreira	Técnico de Desenvolvimento Rural	10	25/11/2021 a 04/12/2021	Prorr.
93685021	Yvie Cesco Gonçalves da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	10	22/11/2021 a 01/12/2021	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente da AGRAER





PORTARIA "P" AGRAER N. 8 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cesar Bulhões Martins, matrícula 110435021, para responder pela Escritório Municipal de Aquidauana da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição da titular Simone Rodrigues Pereira Corrêa, matrícula 97625021, durante suas férias regulamentares no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Túlio Barbosa Bertola, matrícula n. 72300021, da função de Assistente Coordenadoria Municipal, do Escritório da AGRAER em Jardim, a contar de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 7, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Gestor responsável pelo acompanhamento e execução dos Convênios firmados entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, durante sua vigência.

Servidor	Matrícula	Cargo	Convênio	Processo
Gisele Alves Ferreira Farias	117974022	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	912.181/2021	71/039909/2021
David Lourenço	59141024	Gestor de Desenvolvimento Rural	809.786/2021	71/047254/2021
Roseane de Souza Barboza	97760021	Gestor de Ações Sociais	920.512/2021 e 912.172/2021	71/049308/2021 e 71/040104/2021

CAMPO GRANDE-MS, 4 de janeiro de 2022.

André Nogueira Borges Diretor Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.718 de 28/12/2021, página 123.

EDITAL N. 007/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO MS – IAGRO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso VIII, do Decreto nº 15.519, de 14 de setembro de 2020, prorroga os prazos definidos no cronograma de execução do concurso de remoção, através do Edital n.006/2021, de 02 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.699, de 7 de dezembro de 2021:





DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

Publicação da classificação preliminar – 12 de janeiro de 2022 Recurso sobre classificação preliminar – 13 e 14 de janeiro de 2022 Publicação da classificação final – 21 de janeiro de 2022

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor-Presidente/IAGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" FCMS/Nº 013/2022 de 13 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº. 10.722 de 04 de janeiro de 2022, que divulga a gozo de férias dos servidores desta fundação na parte da servidora abaixo descritos:

Caciano Silva Lima, matricula 100204022, foi feita a seguinte Apostila:

ONDE CONSTOU: "... Período de gozo 04/01/2022 - 18/01/2022..."

PASSE A CONSTAR: "...Período de gozo 21/01/2022 - 04/02/2022..."

Ricardo Godoy, matricula 101513021, foi feita a seguinte Apostila:

ONDE CONSTOU: "... Período de gozo 17/01/2022 – 31/01/2022..."

PASSE A CONSTAR: "...Período de gozo 24/01/2022 - 07/02/2022..."

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
478384022	Daureni dos Santos Lemes	Daureni dos Santos Lemes Freitas	27/008017/2021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2021. JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO Diretora Administrativa

> LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS





Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilem-se as seguintes alterações na Portaria "P"/UEMS nº 1.004, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.712, de 20 de dezembro de 2021 às páginas 257 a 259, na parte que autorizou o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados:

Onde constou:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
116234021	Cinthia Aparecida de Andrade Silva	11/03/20 a 10/03/21	02/02/22 a 16/02/22 11/07/22 a 25/07/22
126729021	Joselmo da Luz Veríssimo	11/03/20 a 10/03/21	07/02/22 a 21/07/22 11/07/22 a 25/07/22

Passe a constar:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
116234021	Cinthia Aparecida de Andrade Silva	11/03/20 a 10/03/21	03/02/22 a 17/02/22 11/07/22 a 25/07/22
126729021	Joselmo da Luz Veríssimo	11/03/20 a 10/03/21	07/02/22 a 21/02/22 11/07/22 a 25/07/22

Em 04 de janeiro de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 02, de 04 de janeiro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora DELAINE MÁRCIA MARTINELLI, matrícula nº. 58119021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, prevista para o período de 04/01/22 a 02/02/22, referente ao período aquisitivo de 01/06/19 a 31/05/20, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990. (Processo nº. 29/000282/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

EDITAL Nº 002/2022 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados





ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de janeiro de 2022 AGUINALDO LENINE ALVES Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 002/2022 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 06 de janeiro de 2022 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

ITAL de Seleção nº. 228/2019 - PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 107; ITAL de Homologação nº 58/2019 - RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.098 de 20/02/20, pág. 88 (republ.)			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade Administração/ Ponta Porã	CH
RICARDO BONFIM CRUZ Subst. Antonio		Administração/ Ponta Porã Tecnologia em Produção	
Roberto de Oliveira – Licença Médica 06/01/2022 a 29/01/2022	Matemática	Sucroalcooleira/ Glória de Dourados Administração/ Ponta Porã	08 h
FERNANDO RODRIGO ZOLIN Subst. Antonio			
Roberto de Oliveira – Licença Médica 06/01/2022 a 29/01/2022	Ensino de Matemática	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira/ Glória de Dourados	08 h

EDITAL Nº 001/2022 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de janeiro de 2022 AGUINALDO LENINE ALVES Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS





ANEXO I - EDITAL Nº 001/2022 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 06 de janeiro de 2022

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº 11/2020 - PRODHS, de 07/12/2020 - D.O. 10.343 de 08/12/2020, página 94;			4;
- EDITAL de Homologação nº 01/2021 - RTR, de 05/02/2021 - D.O. 10.404 de 09/02/2021, página 54.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Josefa Edileide Santos Ramos Subst. Giuliana Mendonça de Faria – Licença Médica 06/01/2022 a 29/01/2022	Administração/ Economia	Administração/ Maracaju Turismo/ Campo Grande	12 h
Antonio Carlos Cantero Dorsa Subst. Giuliana Mendonça de Faria – Licença Médica 06/01/2022 a 29/01/2022	Administração/ Economia	Turismo/ Campo Grande	4 h

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Daniela Barbieri Novaes, matrícula nº 72158021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Assessora de Assuntos Ambientais, da Assessoria de Assuntos Ambientais, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 10 de janeiro a 24 de janeiro de 2022, durante as férias regulamentares da titular, Rosangela Maria Rocha Gimenes, matrícula nº 106104023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI

Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS, em substituição

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÜBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.001/2022

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Município de Campo Grande/MS.

Assunto: Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU. Unidades da Defensoria Pública na Comarca de Campo Grande. Exercício 2022.

Decisão: Com fundamento no art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e com base no Parecer Jurídico n. 01/2022/ASSEJUR, AUTORIZO a realização das despesas de custeio relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2022, onde se encontram instaladas as Unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na Comarca de Campo Grande/MS, no valor para pagamento integral de R\$112.035,80 (cento e doze mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos) referente aos imóveis localizados na Rua Antônio Maria Coelho, n. 1.668, Rua Arthur Jorge, n. 779, Avenida Afonso Pena, n. 3850, Rua Sorriso, n. 311 Rua Raul Pires Barbosa, n. 1464. Publique-se.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado





MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2022/CPL

PROCESSO N.º 117/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e BTG Empreendimentos Locações e Serviços Eireli.

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução por empreitada pelo menor preço global, objetivando a execução de serviços de recapeamento asfáltico urbano de diversas ruas do município de Antônio João, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 885227/2019/MDR/CAIXA, que celebram a União federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Antônio João/MS, objetivando a execução de Ações Relativas ao Planejamento Urbano, conforme resumo do orçamento, planilha de orçamento – BDI, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo e projetos.

Valor: R\$ 423.674,07 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

Dotação:

09.001.15.451.0901.1009 - 4.4.90.51.00.00 (453-123) 09.001.15.451.0901.1009 - 4.4.90.51.00.00 (316-180)

Vigência: 03 de abril de 2022

Data de assinatura: 03 de janeiro de 2022.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira - Prefeitura Municipal e Sérgio José Joaquim Fenelon empresa BTG

Empreendimentos Locações e Serviços Eireli.

Antônio João-MS, 03 de janeiro de 2022

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 04.01.2022:

CONCORRÊNCIA: 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90.555/2020-16

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PARTE DO LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO RUA LÚCIA MARTINS COELHO, ENTRE OS LOTES 01 DA QUADRA 12 E LOTE 01 DA 04 E ENTRE A AVENIDA DR. GUNTER HANS E RUA DOS CRUSTÁCEOS - PARCELAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM OURO VERDE, 2ª SEÇÃO, BAIRRO COPHAVILA II, EM CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Procuradoria Geral do Município - PGM

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 04 de janeiro de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.792/2020-17

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas orkan construtora eirelI, MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CAMPANA & GOMES ENGENHARIA LTDA, EDR ENGENHARIA LTDA e KARRU ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO EIRELI e inabilitada a empresa JN CONSTRUTORA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 04 de janeiro de 2022.

D'WILLIAN JOHNSON ROMERO

Presidente da CPL





Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

REPUBLICAÇÃO

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 645/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2021

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "Menor Preço Por Item", visando à futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades do setor de Alto Custo sentenças judiciais e distribuição gratuita.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 21 de janeiro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR), através do site www.licitanet.com.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@ outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 03 de janeiro de 2022

Bruna Letícia Alves de Souza Pregoeira Oficial Portaria 621/2021

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, TORNA PUBLICO para os interessados que o Edital da Tomada de Preços nº 017/2021, tipo Menor Preço Global, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil João Pedro Pelegrine de Souza - Polo, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária retificada, cronograma físico financeiro e projetos, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 21/12/2021 ás 08:00 horas, foi declarada SUSPENSA face Alteração na Planilha Orçamentaria, **ficando designada a sessão publica para o dia 24 de janeiro de 2022 ás 08:00 horas (local)**, podendo os interessados retirarem o edital completo no site www.deodapolis.ms.gov.br através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, no portal da transparencia,link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 04 de janeiro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 609/2020 de 04 de Novembro de 2020 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve:HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente credenciamento, nestes termos:Processo de Credenciamento: 001/2021; b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.c) Data da homologação: 04/01/2022.d) Data da Adjudicação: 04/01/2022.e) Empresas credenciadas:REIGOTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ Nº 25.188.196/0001-10.Ivinhema-MS, 04 de Janeiro de 2022.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 609/2020 de 04 de Novembro de 2020 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve:HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente credenciamento, nestes termos:Processo de Credenciamento: 001/2021; b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.c) Data da homologação: 04/01/2022.d)





Data da Adjudicação: 04/01/2022. e) Empresas credenciadas:MARCELO FELIPE CRISTOVÃO LTDA - CNPJ Nº 44.495.681/0001-81.Ivinhema-MS, 04 de Janeiro de 2022.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021.TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução para Reforma de Prédio Público para Instalação do Centro de Referência da Assistência Social Itapoã, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento. Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e ADJUDICO a Empresa: ECOL – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, vencedor com a proposta no valor de R\$ 236.018,36 (duzentos e trinta e seis mil, dezoito reais e trinta e seis centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I.Ivinhema-MS, 04 de Janeiro de 2022.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2021.TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Reforma e Adaptação de Prédio Público para a Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema – MS, conforme edital e seus anexos e conforme Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento.Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e ADJUDICO a Empresa: ADELVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI, vencedor com a proposta no valor de R\$ 701.259,46 (setecentos e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I.Ivinhema-MS, 04 de Janeiro de 2022.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 001/2022.

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de Locação de imóvel para instalação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Ivinhema-MS.Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 001/2022.Favorecido: Cleiton Reiz, Claudiane Reiz Barreto, Cleberton Reiz e Claudiellen Reiz.Valor: O aluguel será no valor total de R\$ 64.991,94 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 10.831,99 (dez mil oitocentos e trinta e um reais noventa e nove centavos).Dotação Orçamentária: 0901.10.122.0501.2064.0000 – Bloco Manutenção da Saúde - 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física – Ficha 556 – Fonte 102.Vigência: 06 (seis) meses: 01/01/2022 até 30/06/2022.Data: Ivinhema-MS, 01 de Janeiro de 2022.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritos neste Termo de Referência – Anexo I do presente edital.RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de Janeiro de 2022 às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/Exercício 2022/Entidade Município de Ivinhema. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 04 de Janeiro de 2022.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 175/2021. CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e a empresa C.O.M. COMERCIO E ASISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 001 ao Contrato nº 175/2021, DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre





01/01/2022 a **28/02/2022 (02 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 175/2021, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, ou seja, na contratação de serviços e aquisição de peças de reposição de gabinetes e compressores odontológicos, para atender aos gabinetes de Odontologias dos ESF's e do Centro de Especialidades Médicas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Decreto Municipal 2.036/2017 e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 29 de dezembro de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante C.O.M. COMERCIO E ASISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA Jucélia Regina Mariano Da Silva Contratada

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2021

Às 13:09 horas do dia 27 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SERGIO DIAS MAXIMIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 99439/2021, Pregão nº 00017/2021.

Item 1. Descrição: Automóvel

Descrição Complementar: VEICULO DE 07 LUGARES MINIVAN NO MINIMO ANO E MODELO 2021; MINIVAN 7

LUGARES; VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILÔMETRO"

Ouantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 216.755,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta **Homologado 27/12/2021 13:09:57**

lomologado 27/12/2021 13:09:57 SERGIO DIAS MAXIMIANO

Item 2. Descrição: Simuladores De Veiculos

Descrição Complementar: VEICULO TIPO A MOVEL ZERO KM; Especificação técnicas o Categoria: Furgão 8m³; o Cilindrada: 2.287cc; o Potência máxima: 130v/3.500rpm ou superior; o Número de válvulas por cilindro: 04 no

cabeçote; Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 487.473,1000

Situação: Homologado

Adjudicado 23/12/2021 10:46:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.306.945/0001-43, Melhor lance: R\$ 500.000,0000, Valor Negociado: R\$

487.473,1000

Homologado 27/12/2021 13:09:59 SERGIO DIAS MAXIMIANO

Item 3. Descrição: Simuladores De Veiculos

Descrição Complementar: VEICULO TIPO FURGÃO UTI MÓVEL COMPRASNET 461901. VEÍCULO AUTOMOTOR TIPOFURGÃO, COR BRANCA Descrição Técnica/Especificações Mecânicas FABRICAÇÃO: TODO TERRITÓRIO

PROVENIENTE DO MERCOSUL. MOTORIZAÇÃO: PRONCOVE P-7 - EURO 5 Nº MÍNIMO DE CILINDROS

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 337.375,0000 Situação: Cancelado no julgamento Cancelado no 23/12/2021

Cancelado no 23/12/2021 Item cancelado no julgamento julgamento 09:20:27 SERGIO DIAS MAXIMIANO Motivo: DEVIDO A FALTA DE PROPOSTAS

Homologado 27/12/2021 13:10:01 SERGIO DIAS MAXIMIANO

Item 4. Descrição: Automóvel

Descrição Complementar: ITEM DESCRIÇÃO DO ITEM UNID. QTDE 1 VEICULO DE 07 LUGARES MINIVAN NO

MINIMO ANO E MODELO 2021; MINIVAN 7 LUGARES; VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILÔMETRO"

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 265.816,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Homologado 27/12/2021 13:10:03 SERGIO DIAS MAXIMIANO

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - PROCESSO Nº 2467/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, através da Pregoeira, senhora Marly Martins Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve ADJUDICAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, a proposta das empresas **DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.495/0001-78, vencedora dos lotes 04, 06, 11, 23, 24, 29, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 52, 54, 55, 57, 60, 72, 73 e 84, com o valor global de R\$ 134.316,50 (cento e trinta e quatro mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.416.818/0001-22, vencedora dos lotes





01, 02, 03, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 58, 59, 61, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 71, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91 e 94, com valor global de R\$ 759.471,30 (setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos).

Paraíso das Águas/MS, 04 de janeiro de 2022.

Marly Martins Silva Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2524/2021

O ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, *homologa* o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Empresa Vencedora:

AUTO POSTO BISOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.032.894/0001-27, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, com o valor global de R\$ 2.766.633,20 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Paraíso das Águas - MS, 04 de janeiro de 2022.

Anízio Sobrinho de Andrade Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 281/2021

TOMADA PREÇO Nº. 021/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da Tomada de Preço nº 021/2021, Processo Administrativo nº 281/2021, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para Ampliação do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS no Município de Porto Murtinho-MS, conforme, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

FORNECEDOR: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA - EPP

CNPJ nº 26.770.119/0001-37

VALOR: R\$ 79.370,22 (Setenta e nove mil trezentos e setenta reais e vinte e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

Porto Murtinho/MS, 04 de janeiro de 2022 Márcio Aparecido Bartoloti - Presidente CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento Licitatório constante nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2021, referente a TOMADA DE PREÇO nº 021/2021, critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 04 de janeiro de 2022

Maria Lucia Barbosa Ribeiro Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 105/2021, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: META CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/MF Nº 13.628.966/0001-10, com o valor de R\$ 982.584,35 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme o item 18.2 do Edital. Rio Brilhante/MS, 04 de janeiro de 2022. JURACI APARECIDA DE SOUZA SILVA - Prefeita Municipal.





Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0118/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0064/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADADOS DE GESTÃO PÚBLICA, A SEREM IMPLANTADOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP(CNPJ 21.268.622/0001-75), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 293.595,66 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos):

Sete Quedas/MS, 28 de dezembro de 2021.

Cristiane Comelli Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 28 de dezembro de 2021.

Francisco Piroli Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para

os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 277-A/2007, Decreto Municipal nº 910/2021, 1048/2021 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e alterações: PROCESSO Nº: 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022 OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação, destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2022, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31 de Janeiro de 2022 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência.

Sonora - MS, 04 de janeiro de 2022

Maria Lucilene de Souza Leite Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE RECEBIMENTO

CONSOLINI PECAS E SERVICOS LTDA torna público que recebeu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA DE OPERAÇÃO N°050/2021, com validade de 04 (quatro) anos a partir de 27/12/2021 para atividade de OFICINA MECÂNICA OU ELÉTRICA, RETÍFICA, FUNILARIA, LATOARIA, localizada na Rua Gonçalves Dias, 419 – Aeroporto, Corumbá-MS.

REQUERIMENTO

GLOBAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana-SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PERIGOSOS, QUÍMICOS E/OU COMBUSTÍVEIS. localizada à Avenida Gury Marques 5768, Bairro Centro Oeste, CEP 79.072-000, município de Campo Grande-MS.



